

Serviço Público Federal Ministério do Desenvolvimento Agrário Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**Superintendência Regional do INCRA em Alagoas - **SR-22**Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária Regularização de Territórios Quilombola

Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do Território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Povoado Tabacaria

Palmeira dos Índios - Estado de Alagoas



Escola Zumbi dos Palmares - Comunidade Quilombola de Tabacaria/AL

Versão resumida

Maceió **Setembro de 2007**

RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO / RTID Comunidade Remanescente de Quilombo de Povoado Tabacaria INCRA-SR22/AL

Sumário *

Considerações Preliminares	3
PEÇA I : RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA, ECONÔMICA E SÓCIO-CULTURAL	4
1. Regularização de Território de Comunidades Quilombolas	6
1.1 - Marco Institucional e Legal: breve abordagem histórica e	7
antropológica	
1.2 - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação: como é um RTID?	24
1.3 - Relatório Antropológico: apresentação e nota metodológica	27
1.4 - Regularização do Território de Povoado Tabacaria/AL	38
1.5 - Cooperação Interinstitucional	44
2. O contexto sócio-econômico	45
2.1 – Estado de Alagoas	45
2.2 – Palmeira dos Índios: a Princesa do Agreste	59
2.3 – Povoado Tabacaria	65
3. O contexto histórico	71
3.1 – O encontro das três "raças": a ancestralidade da experiência alagoana	73
3.2 - Principais conflitos: Caetés, Holandeses, Palmares, Cabanos, Xangôs	80
3.3 – História e Etnografia: Museu Regional Xucurus de Palmeira dos Índios	86
3.4 – Configuração atual	90
4. O contexto antropológico	92
4.1 – A invenção de uma tradição: os descendentes de Zumbi em Palmeira	98
dos Índios	
4.2 – A Tabacaria do passado	103
4.2.1 – Histórias de vida	104
4.3 – A Tabacaria do presente	111
4.3.1 – Genealogia: a origem da força da comunidade	120
4.4 – A Tabacaria do futuro	122
5. Considerações finais	126
5.1 – O território proposto para a Comunidade de Povoado Tabacaria	126
6. Bibliografia	133
Apêndice: Relatório de Caracterização Ambiental e Agronômica	-
Anexo I: Legislação Quilombola e Documentos do Processo de Povoado Tabacaria	144
Anexo II: Notícias sobre Povoado Tabacaria e Zumbi dos Palmares na Internet	175
PEÇA II: PLANTA DO TERRITÓRIO E MEMORIAL DESCRITIVO	-
PEÇA III: CADASTRO DAS FAMÍLIAS DO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE POVOADO TABACARIA/AL	-
PEÇA IV: CADASTRO DOS OCUPANTES E PRESUMÍVEIS DETENTORES DE TÍTULOS RELATIVOS AO TERRITÓRIO PLEITEADO	-
PEÇA V: PARECER CONCLUSIVO	197

^{*} A paginação desta Versão Resumida difere da original anexada ao Processo Administrativo nº. 54360.000140/2007-0. Nesta versão não estão incluídos: as PEÇAS II, III e IV e o Apêndice do Relatório Antropológico, com a caracterização ambiental e agronômica do Território estudado (de autoria do Perito Federal Agrário Fábio Leite Araújo, Assegurador do Programa de Regularização Fundiária de Comunidades Quilombolas na SR-22/INCRA-ALAGOAS). Foram realizadas pequenas correções que não modificam o teor do texto original.

Considerações Preliminares

O presente Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) apresenta informações históricas, antropológicas, sócio-econômicas, fundiárias, cartográficas, ambientais e ocupacionais, que compõem a instrução do Processo Administrativo nº. 54360.000140/2007-01 que trata da regularização fundiária das terras ocupadas tradicionalmente pela Comunidade Remanescente de Quilombo do Povoado Tabacaria, localizada no município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o disposto no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, Decreto nº4887/2003 e Instrução Normativa/INCRA nº20/2005.

O RTID é constituído pelas seguintes PEÇAS¹:

- I. Relatório Antropológico de caracterização Econômica, Histórica e Sócio-Cultural (página 4);
- II. Planta e Memorial Descritivo (página 230);
- III. Cadastro das famílias remanescentes da comunidade de quilombo (página 237)
- IV. Cadastro dos demais ocupantes e presumíveis detentores de título de domínio relativos ao território pleiteado (página 242);
- V. Parecer Conclusivo (página 244).
- O Relatório Técnico foi elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-22/G/Nº60/06, com o auxílio do corpo técnico dos servidores do INCRA/SR-22-AL.
- O território identificado e delimitado possui área de 410,9756 ha (quatrocentos e dez hectares, noventa e sete ares e cinqüenta e seis centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, não estando sobreposto a unidades de conservação constituídas, a áreas de segurança nacional, a áreas de faixa de fronteira, ou situado em terrenos de marinha, em terras públicas arrecadadas pelo INCRA ou SPU e em terras dos Estados e Municípios.

(OBS.: Esta <u>versão para impressão</u> do Relatório Antropológico possui o mesmo conteúdo constante do RTID apenso ao processo original, mas uma paginação/número final de páginas diferente e algumas correções).

¹ Sob orientação da Procuradoria Federal Especializada do INCRA, através do MEMO/PGF/PFE/INCRA/920/2006, considerado o disposto no Decreto nº 4887/2003, houve dispensa da elaboração e apresentação da cadeia dominial dos imóveis incidentes nas terras pleiteadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos para o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação e para sua publicação resumida em Edital, entendendo-se que a cadeia dominial deverá ser elaborada na fase de avaliação e aquisição dos referidos imóveis.



PEÇA I

RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA, ECONÔMICA E SÓCIO-CULTURAL

Comunidade de Remanescentes de Quilombo de Povoado Tabacaria/AL

Mônica Cavalcanti Lepri Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário/Antropóloga Matrícula Siape: 1552604 SR-22/INCRA-ALAGOAS

> **Maceió** Setembro de 2007

"Se não fosse pela injustiça, nós nem sequer conheceríamos o nome da justiça."

Heráclito

1. Regularização de Território de Comunidades Quilombolas

O Relatório Antropológico (RA) é a PEÇA mais extensa e complexa do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de Território de Remanescentes de Comunidade de Quilombo. Além de abrir o RTID, o RA deve contextualizar as contribuições dos diferentes especialistas responsáveis pela realização das outras PEÇAS técnicas do relatório, apresentadas no item anterior.

Para embasar tecnicamente a produção de RAs, pela primeira vez em sua história o INCRA abriu lugar em seu quadro funcional especificamente a cientistas sociais, com habilitação em Antropologia, de modo a incorporar a contribuição da disciplina à luta do campesinato brasileiro – no caso, especificamente de suas comunidades negras rurais - em prol da transformação de nossa estrutura agrária, recordista mundial no quesito concentração da propriedade da terra.

Por outro lado, só foi possível concretizar este RTID porque o INCRA abriga um corpo técnico interdisciplinar, composto por agrônomos, cartógrafos, geógrafos, economistas, advogados, engenheiros e arquitetos, biólogos, assistentes sociais etc., cujo trabalho individual e coletivo viabilizou a abordagem necessária à implementação desta complexa e inovadora política pública, que mistura questões étnicas, agrárias e jurídicas (o que autoriza entender o "I", do RTID, também como "interdisciplinar").

Este contexto de trabalho deixou claro certas deficiências de nossa formação universitária, profundamente disciplinar, mostrando como todos precisamos aprender a dialogar interdisciplinarmente e a confiar na competência uns dos outros. Mas quando a equipe do RTID entra em sintonia de forma a utilizar as contribuições singulares e recíprocas – como foi o caso – não só o resultado final do trabalho é consistente como cada participante sai aprimorado como profissional.

Outro fator que aconselha ênfase especial na comunicação é que o RA tem a missão de ajudar a efetivar uma política pública que toca em questões cercadas por conflitos violentos: a questão da propriedade da terra, tendo em vista o cumprimento de sua função social, e a questão das conseqüências até hoje não resolvidas dos quatro séculos de escravidão, envoltas pelo escorregadio racismo à brasileira.

Assim, neste Relatório Antropológico, procuramos dedicar uma atenção especial, de cunho até mesmo didático, à explicitação tanto dos marcos jurídicoslegais quanto dos embasamentos teóricos que devem se entrelaçar visando garantir os direitos de comunidades negras, contribuindo para a construção, junto à sociedade abrangente, da legitimidade de sua inclusão no cenário econômico, político e social nacional em um novo contexto, protegido de injustiças de qualquer tipo.

Esta opção se apresenta como ainda mais necessária devido a matérias veiculadas na mídia que deram uma visibilidade massiva e unilateral a alguns processos ora em curso de regularização fundiária destas comunidades (reportagens na TV aberta, em jornais de circulação regional e nacional, em fóruns e sítios na internet) e a iniciativas de congressistas objetivando contestar sua legalidade e constitucionalidade.

Neste sentido, reconhecer as fragilidades institucionais, legais e inclusive pessoais normais na aplicação de uma legislação recente e inovadora, que certamente ocasionarão erros e revisões de percurso, é uma estratégia que visa assumir as dificuldades inerentes a uma política pública que toca em pontos sensíveis da realidade brasileira – propriedade da terra e racismo – no intuito de protegê-la de ataques que visam desqualifica-la no todo por possíveis falhas em algumas de suas partes, evitando assim que se consiga jogar fora a criança junto com a água da bacia, como parecem pretender os que a atacam em bloco.

1.1 - Marco Institucional e Legal: breve abordagem histórica e antropológica

Apresentamos a seguir um levantamento da história dos marcos institucionais e legais que norteiam a titulação de um "território" ² para um determinado grupo de pessoas que se identificam e são reconhecidas como "remanescentes das comunidades dos quilombos". O ponto de vista adotado para esta apresentação é o das Ciências Sociais, isto é, procuraremos olhar as ações legais e institucionais não como "jurista" (o que não nos seria possível), mas como socióloga/antropóloga, pesquisando os efeitos da legislação e da ação institucional na vida social de um grupo, no caso específico, "com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida" (Art. 2º do Decreto 4887/2003).

Utilizaremos, neste percurso, o precioso e oportuno livro *Mocambo: Antropologia e História do processo de formação quilombola*,³ premiado, em 2005, como melhor obra inédita em Antropologia pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs) e publicado em finais de 2006. Nesta obra, o historiador e antropólogo José Maurício Arruti, alia a experiência de mais de uma década de trabalho com a titulação de territórios quilombolas à reflexão acadêmica, oriunda de sua Tese de Doutorado aprovada em 2002 junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/UFRJ.

Toda a efervescência em torno de quilombolas se tornando visíveis depois de considerados extintos há mais de um século decorre da normatização do sucinto e aparentemente simples Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Brasileira de 1988, que diz apenas o seguinte:

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Segundo Arruti, o artigo 68 foi incorporado "no apagar das luzes" do processo constituinte, a partir de pressupostos não muito claros para os próprios proponentes, calcado em uma discussão central dentro do movimento negro na época que visava recolocar o papel do negro na história brasileira, revalorizando a resistência à escravidão consubstanciada nos quilombos, acima de tudo no dos Palmares e seu líder Zumbi:

² Mais adiante no texto trataremos do significado específico da noção de "território", por oposição à noção de "terra", e de suas implicações para a história da reforma agrária no Brasil.

³ Usamos neste RA apenas algumas das informações e inter-relações que Arruti pesquisa e constrói para fornecer uma detalhada e complexa "Sociologia do Artigo 68", expressão de outro texto seu que contém parte do material do livro e pode ser baixado no sítio www.koinonia.org.br.

"Tanto o desconhecimento sobre a realidade fundiária de tais comunidades por parte dos constituintes, quanto o contexto de comemoração do Centenário da Abolição ('nós vinculamos que quem votasse contra o artigo 68 poderia levar a pecha de racista'), formaram o caldo ideológico que permitiu o surgimento do artigo 68. Só uma coisa parecia estar fora de discussão, segundo o Deputado Luiz Alberto (PT/BA), coordenador nacional do Movimento Negro Unificado/MNU: que o "artigo 68" deveria ter um sentido de reparação dos prejuízos trazidos pelo processo de escravidão e por uma abolição que não foi acompanhada de nenhuma forma de compensação, como o acesso à terra" (ARRUTI 2006).

Se, por um lado, os constituintes ligados ao movimento negro não faziam idéia de quantas comunidades eram ou poderiam vir a ser enquadradas como "remanescentes de quilombos" e de qual seria o "território" por elas ocupado, por outro, tinham idéia, sim, do que almejavam com o "artigo 68": reparar as conseqüências de uma abolição perversa, que abandonou os ex-escravos à própria sorte, tornando-os invisíveis no meio de uma sociedade fechada e hostil às suas necessidades de seres humanos "livres" de tudo: de bens, de terra, de direitos.

De acordo não só com a literatura sociológica e antropológica brasileira, mas com nosso próprio senso comum, em nosso país existem "leis que pegam e leis que não pegam". A diferença entre os dois tipos está justamente no fato de que "as leis que pegam" na verdade são aquelas "pegas" pela maioria dos indivíduos da sociedade ou por determinados grupos, que a encarnam, transformando "letra morta" em fato vivo. Neste sentido, nos quase vinte anos desde sua promulgação, o artigo 68 vem sendo pego pelo movimento negro e sua rede de parceiros, de várias maneiras, em várias tentativas, embora até agora resultados mais concretos ainda escorreguem de suas mãos por entre labirintos jurídicos ainda não decifrados.

Seguindo a consistente argumentação sociológica de Arruti, o artigo 68 é o responsável por criar o próprio sujeito social e político que ele visa prover de direitos:

"Esse novo artigo constitucional implica em uma inovação no plano do direito fundiário, mas também, no plano do imaginário social, da historiografia, dos estudos antropológicos e sociológicos sobre populações camponesas e no plano das políticas locais, estaduais e federais que envolvem tais populações. Ato de reconhecimento jurídico, o artigo 68 é, também e simultaneamente, um ato de criação social, em vários planos. Mas o mais desconcertante do ponto de vista político e interessante do ponto de vista sociológico é que toda essa produtividade não resulta de uma ação consciente, de um projeto, mas antes é o efeito da inesperada captura da lei pelo movimento social, que a transformou em ferramenta afiada na abertura de novos caminhos para a luta social" (ARRUTI 2006 – grifos nossos).

Aqui cabe um esclarecimento: para determinada escola clássica da Ciência Social, as crenças que orientam a organização das diversas sociedades humanas possuem uma "historicidade singular", isto é, elas têm uma origem, uma vida e, muitas vezes, uma morte dentro da história de determinada sociedade ou comunidade. No entanto, no momento em que uma crença está madura, em pleno vigor, os indivíduos tendem a encará-la como "natural", sem uma história, como se sempre tivesse sido assim. O antropólogo Gregory Bateson formula essa questão com uma frase sintética e bastante explicativa. Segundo ele: "o homem vive em função de proposições cuja validade depende de sua crença nessas

proposições" (BATESON e RUESCH [1951] 1988). Por exemplo, muito daquilo que hoje a sociedade brasileira considera "natural" – como o direito de todos à liberdade - nem sempre o foi: se atualmente punimos de forma severa, legal e moralmente, a escravidão, pouco mais de cem anos atrás, muitos de nossos bisavôs eram donos de escravos e/ou escravos...

De acordo com o filósofo francês Jacques Derrida, a história da civilização ocidental é um longo e contínuo processo de reconhecimento e superação de injustiças, como por exemplo, a escravidão, a violência (inclusive a sexual e a simbólica) contra mulheres e crianças, o racismo e todas as demais formas de discriminação, a pena de morte, entre outros (DERRIDA e ROUDINESCO 2001).

No caso específico das comunidades quilombolas, uma das crenças "naturais" que está sendo contestada é a de que, no Brasil, vigora uma "democracia racial", crença estabelecida pelo sociólogo Gilberto Freyre na década de 1930 e incorporada ao discurso político dominante. Ao lado da nossa miscigenação racial, nossa democracia racial seria fundadora de uma certa identidade brasileira como nação, principalmente em oposição ao racismo explícito e ao purismo racial que vigoraria nos Estados Unidos. Se não podemos negar nem o alcance da miscigenação entre nós nem a especificidade do racismo à brasileira, bem diferentes das americanas, os conflitos explícitos e contundentes que a titulação de territórios quilombolas e a política de cotas para negros e índios nas universidades vêm levantando demonstram claramente os limites desta "democracia".

O processo histórico de desnaturalização de uma crença aceita pela maioria começa sempre pela instauração de um conflito a partir do surgimento de sujeitos sociais que denunciam a parcialidade desta "verdade natural". É exatamente o que estamos vivenciando neste momento, quando comunidades negras rurais até então submissas e invisíveis começam a reclamar uma nova identidade e um novo lugar – material e simbólico – no cenário social, econômico, político e cultural brasileiro.

A expressão "remanescente de quilombo", no entanto, não caiu do céu direto no interior do Congresso constituinte. Embora não se tivesse clareza de quantas e de quais comunidades se estaria falando, já estava em curso uma ressemantização do termo que permitiria novas identificações positivas no presente. O reavivamento e a resignificação do termo "quilombo" se iniciam na década de 1940, quando Edison Carneiro o nomeia "um fenômeno contra-aculturativo, de rebeldia" e se consolidam nas décadas seguintes com livros de Décio Freitas, Clóvis Moura, Joel Rufino e Ivan Alves Filho, de acordo com as pesquisas de Andressa Mercês Barbosa dos Reis para sua dissertação, *Zumbi: historiografia e imagens* (REIS 2004):

"Os autores Clovis Moura, Joel Rufino dos Santos, Décio Freitas e Ivan Alves Filho são os nomes mais citados na historiografia palmarina atual (...) Cada autor, a sua maneira, procurou recriar o quilombo sob um aspecto. Clovis Moura inseria o Quilombo dos Palmares num quadro maior de reflexões sobre a rebeldia negra. (...) Já o advogado gaúcho Décio Freitas destacava o caráter político e revolucionário do Quilombo, que fora determinado pela situação de dominação a que fora submetido o escravo na Colônia; Joel Rufino dos Santos escreveu a mais conhecida biografia de Zumbi, balizada na obra de Décio Freitas, aproximando-se do romance ao narrar a história do Quilombo; e Ivan Alves Filho propôs uma nova abordagem ao privilegiar o lado social e político do Quilombo na formação da nacionalidade brasileira" (REIS 2004).

Outra reapropriação do termo o traz para o presente, através das idéias do líder Abdias do Nascimento expostas em seu livro "O Quilombismo", publicado em 1980, no qual

"Abdias propôs que o 'quilombismo' fosse adotado como um projeto de 'revolução não violenta' dos negros brasileiros, que teria por objetivo a criação de uma sociedade (...) marcada pela recuperação do 'comunitarismo da tradição africana', aí incluída a articulação dos diversos níveis de vida com vistas a assegurar a realização completa do ser humano e a propriedade coletiva dos meios de produção. (...) [Nas palavras do autor], 'Quilombo não significa escravo fugido. Quilombo quer dizer reunião fraterna e livre, solidariedade, convivência, comunhão existencial.'" (ARRUTI 2006).

Outro reavivamento do termo "quilombo", não necessariamente contraditório com este, surge na mesma época dentro do próprio Estado, com o interesse da Fundação Pró-Memória ⁴ em conceitualizar e concretizar "Monumentos Negros" no cenário histórico, patrimonial e arqueológico brasileiro.

A partir desta iniciativa começam a ser transformados em bens do patrimônio histórico nacional alguns tradicionais Terreiros de Candomblé na Bahia e acontece o tombamento do Sítio Histórico da Serra da Barriga, em 1986. A própria Fundação Cultural Palmares é criada, em 1988, tendo entre outros encargos o de gerenciar o destino dos 248 hectares do sítio, localizado no município alagoano de União dos Palmares e transformado em local de peregrinação anual que chega a congregar mais de 30.000 pessoas para a comemoração da figura heróica de Zumbi, no dia de sua morte, 20 de novembro (feriado estadual em Alagoas e em outros municípios do país).

Neste contexto, o ano de 1988 – da promulgação da nova constituição brasileira e da comemoração do Centenário da Abolição da Escravidão – pode ser considerado como um divisor da identidade do segmento étnico negro, que passa a esvaziar de significado o 13 de maio e a figura da Princesa Isabel e começa a firmar o 20 de novembro e Zumbi dos Palmares como o fato histórico representativo dos afro-brasileiros, em pleno ano constituinte...

Se estes reavivamentos, que podemos classificar como de origem urbana e acadêmica, já começavam a colocar o termo "quilombo" em um novo espaço público e político, na própria realidade empírica também começavam a sair de sua invisibilidade ancestral os sujeitos humanos que iriam encarnar e disseminar esta nova história por todo o território brasileiro: os integrantes das "comunidades negras rurais", nesta época identificadas e ativas principalmente nos Estados do Maranhão e do Pará:

"O Maranhão e depois o Pará ocupam um lugar excepcional nessa *outra genealogia*, não só em função dos números levantados (401 comunidades negras rurais em 62 municípios do Maranhão e 253 em 31 municípios do Pará), mas também por serem os estados em que a organização dos agrupamentos auto-denominados 'comunidades negras rurais' começou mais cedo e teve maiores repercussões em termos organizativos. No Pará, a primeira articulação dessas comunidades se dá em 1985, por meio dos Encontros de Raízes Negras. (...) No Maranhão, a organização de informações e dos próprios grupos rurais teve início em 1986, quando os militantes do Centro de Cultura Negra (CCN) começaram a visitar agrupamentos negros do interior do estado, para articular o I Encontro das Comunidades Negras Rurais do Maranhão, já visando às discussões relativas à redação da nova Carta Constitucional Federal" (ARRUTI 2006).

-

⁴ Hoje em dia o IPHAN: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Aí temos os sujeitos sociais até então ocultos começando a deixar a situação de invisibilidade social e política em que viviam a gerações. É preciso deixar claro que, segundo a lei natural (e somos seres da natureza, também) que diz que "Nada brota do nada", as centenas de comunidades quilombolas, hoje visíveis, não são fruto de geração espontânea, muito menos farsas arquitetadas por militantes do movimento negro. ⁵ Apenas um silêncio secular e artificial está sendo rompido, e estas novas vozes dissonantes incomodam os que não estavam acostumados a ouvir nada nem ninguém que não quisessem.

O início deste diálogo que nunca (h)ouve vem sendo marcado por severas dificuldades na comunicação, como é comum em momentos de mudança social. Por isso, cabe à sociedade brasileira como um todo colocar em campo seu republicanismo de forma a forjar mediações e mediadores com a missão de desbravar um "caminho do meio" (VELHO 2007) que possa acolher e dar encaminhamento democrático a estes novos conflitos em torno de terras, territórios, raças e etnias.

Voltando ao breve histórico da legislação quilombola, após a promulgação da Constituição iniciou-se uma discussão a respeito da possibilidade de auto-aplicabilidade do Artigo 68, defendida por setores mais progressistas do Ministério Público e do Poder Judiciário. Algumas tentativas feitas a partir desta posição, no entanto, mostraram:

"(...) que a interpretação sobre a auto-aplicabilidade do citado dispositivo constitucional, que dispensaria uma legislação complementar, encontrava pouco eco entre os operadores da justiça menos abertos à noção de direitos coletivos e menos sensíveis às causas sociais" (ARRUTI 2003).

Assim, em 1995 a então Senadora Benedita da Silva e o deputado federal Alcides Modesto apresentam dois Projetos de Lei distintos visando regulamentar o artigo 68, que, como é comum em nosso Congresso, levaram longos anos tramitando. Nesse período, os dois Projetos foram fundidos em um único, que quando aprovado, em 2002, foi integralmente vetado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no exato dia 13 de maio! (ARRUTI 2003).

Correndo por fora de uma regulamentação federal, alguns Estados começaram a promulgar Leis e Decretos visando implementar o Artigo 68 dentro de suas fronteiras. Como seria de se esperar, Maranhão e Pará ocupam um lugar de destaque neste movimento: a partir de 1997 e 1998 ambos põem à disposição de suas comunidades negras rurais instrumentos legais e seus Institutos de Terra (ITERMA e ITERPA, respectivamente) no intuito de regularizar e titular seus territórios. De acordo com levantamento realizado pela Comissão Pró-Índio de São Paulo, os dois estados são responsáveis por quase a metade dos territórios quilombolas titulados até hoje em todo o país: 32 em um total de 65 (ver www.cpisp.org.br).6

⁵ Fora do eixo Maranhão-Pará, em 1986 o Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas (NUER), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), inicia o mapeamento de comunidades negras rurais e periurbanas neste Estado, ampliando-o em seguida para toda a Região Sul do país.

⁶ Além do levantamento da CPISP, utilizamos neste RA os realizados por Girolamo Treccani (2006), que contabiliza 61 títulos, e pela Coordenação Quilombola do INCRA/Sede, que incorpora todos os ocorridos entre 1995 e o primeiro trimestre de 2007, num total de 83. Cabe observar que alguns destes títulos, infelizmente, podem ser considerados apenas "títulos de papel", pois sua legitimidade foi derrubada pela Justiça e até por outros órgãos públicos.

Outro Estado que saiu na frente nesta regularização e titulação de territórios quilombolas (inicialmente apenas em terras públicas/devolutas) foi São Paulo, através de Lei promulgada pelo Governador Mário Covas em 1997. Segundo o mesmo levantamento, são 5 comunidades tituladas, todas escondidas no pouco povoado (ainda mais para os padrões paulistas) Vale do Ribeira.⁷

Estes três exemplos de relativo sucesso de implementação do Artigo 68 (quando comparados aos dos outros estados brasileiros) talvez possam ser também entendidos pela conjugação dos três fatores: a <u>existência de comunidades que compartilham determinadas relações com o território que habitam, sua maior mobilização política</u> (rede de parceiros e mediadores) e a sua <u>localização</u>, ao menos em parte, em <u>terras de florestas públicas</u>, o que barateia sobremaneira a regularização fundiária e diminui os "custos políticos" do governo estadual: segundo TRECCANI (2005), foi esta "a situação que mais favoreceu as titulações realizadas até agora, pois não existem sobreposições com áreas ocupadas ou pertencentes a terceiros".8

Este fator não significa que não tenham existido e ainda existam sérios conflitos em torno da regularização quilombola nestas áreas, tanto com pretensos "donos" e grileiros, quanto com o próprio Governo Federal (o caso dos quilombolas de Alcântara, no Maranhão, expulsos de suas terras para a construção de uma base de lançamento de foguetes).

Ao lado desta atuação dos institutos de terras estaduais, o próprio INCRA, sensível ao debate instalado e aos casos concretos que encontrava (principalmente no Pará e Maranhão), edita a Portaria nº 307, em 1995, determinando a criação de "Projetos Especiais Quilombolas em terras públicas, arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação" que incluíssem a cláusula de pro indiviso do território e que primassem por "não transigir em relação ao 'status quo' das comunidades beneficiárias, em respeito Artigo 68 dos ADCT e aos artigos 215 e 216 da Constituição." Aplicando esta Portaria, entre 1995 e 1999, o INCRA titulou cerca de onze comunidades quilombolas, sendo oito no Maranhão e três no Pará.

Paralelamente a estas regulamentações, entra em cena o Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), que em 1994 propõe:

"... a 'ressemantização' do termo quilombo, a partir dos novos significados que lhe eram atribuídos pela literatura especializada (apenas Clóvis Moura, Décio Freitas e Abdias do Nascimento eram explicitamente citados) e pelas entidades da sociedade civil que trabalhavam junto 'aos segmentos negros

⁷ A singularidade destas comunidades do Vale do Ribeira, do Maranhão e do Pará, situadas em geral em regiões de baixa densidade demográfica e em terras públicas, influenciou a construção de um modelo de território coletivo, sem posse individual, que acabou sendo regulamentado para o Brasil como um todo, mas que em contextos diferentes acaba causando conflitos dentro das próprias comunidades quilombolas nas quais existem famílias com títulos individuais de terra comprados à custa de muito sacrifício: um caso recorrente nas comunidades quilombolas do ancestral Nordeste açucareiro (mata algoana-pernambucana), como veremos.

⁸ As legislações paulista e maranhense inicialmente restringiam a titulação de territórios àqueles situados em terras públicas; mas posteriormente permitem também a desapropriação, embora grande parte dos territórios nos dois estados e no Pará tenha sido regularizada em terras públicas/devolutas (mais de 30% da Amazônia Legal). No entanto, no caso de Alagoas, ao menos oficialmente, não existem mais terras que não sejam reivindicadas como propriedade de alguém.

em diferentes contextos e regiões do Brasil'. Em meio a uma série de negativas (não se referem a resíduos, não são isolados, não têm sempre origem em movimentos de rebeldia, não se definem pelo número de membros, não fazem uma apropriação individual da terra...), essa 'ressemantização' definia os remanescentes de quilombos como 'grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar', cuja identidade se define por 'uma referência histórica comum, construída a partir de vivências e valores partilhados'. Neste sentido, eles constituiriam 'grupos étnicos', isto é, 'um tipo organizacional que confere pertencimento por meio de normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão', segundo a definição [do antropólogo] Fredrick Barth (ABA, 1994 apud ARRUTI 2006 – grifos nossos).

A entrada dos antropólogos no campo – no triplo sentido de campo acadêmico-científico, campo político-jurídico-institucional e campo empírico – irá tensionar, complexificar e fazer avançar no debate público a problemática da regularização de territórios para "os remanescentes das comunidades de quilombo".

A contribuição central dos antropólogos é a ênfase na noção de "auto-atribuição" como critério para o reconhecimento oficial de determinado grupo como "quilombola". Procurando construir mais uma ponte entre o conhecimento acumulado pela disciplina e a sociedade brasileira que engloba (muitas vezes desconhecendo ou não reconhecendo) os grupos estudados, os antropólogos buscam colocar sua experiência a serviço de uma "definição operacional" - requisito fundamental dos membros do campo jurídico para a identificação das comunidades merecedoras de serem enquadradas como beneficiárias do Artigo 68 - que não colocasse apenas nas mãos de agentes externos este reconhecimento, sem escutar também a comunidade. Essa definição operacional precisa evitar as armadilhas do essencialismo, que buscaria construir um "modelo de comunidade quilombola" capaz de excluir variados modos de "ser quilombola" existentes nas diferentes regiões de nosso vasto país.

Mais adiante voltaremos a esse tema, abordando os conflitos que ele tem provocado. É necessário remarcar, porém, que este mesmo critério de "autoatribuição" já vinha sendo aplicado no processo de reconhecimento e territorialização dos "índios do Nordeste", eles também oficialmente considerados extintos desde o século XIX. 9

E então, em 2000, em mais uma reviravolta do processo de regulamentação jurídico-institucional do Artigo 68, o Governo Federal emite uma Medida Provisória que prima por não levar minimamente em consideração toda essa discussão acadêmica e política e as tentativas legais e legislativas (o Projeto de Lei que há cinco anos tramitava no Congresso) já em curso. Entre outras determinações, coloca nas mãos da recém-criada Fundação Cultural Palmares (1988), vinculada ao Ministério da Cultura e encarregada de zelar pela "preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira" (Lei nº 7668/1988), toda responsabilidade pela titulação de territórios para as comunidades remanescentes de guilombo.

⁹ Ver *Os Índios nas Falas e Relatórios Provinciais de Alagoas*, compilação de documentos oficiais organizada por Luiz Sávio de Almeida (1999).

Uma das conseqüências desta medida foi a paralisação das titulações que vinham sendo realizadas pelo INCRA, que não emite nenhum título entre 2000 e novembro de 2004, além de abrir discussões nos Institutos Estaduais de Terras, inseguros de se a nova legislação federal deveria também ser seguida por eles.¹⁰

Em compensação, em apenas um dia – 14/07/2000 – a FCP emite cerca de 12 títulos, em nove diferentes estados da federação, ¹¹ fazendo com que o processo de reconhecimento e titulação começasse a abandonar o "gueto" amazônico e ganhasse dimensão nacional. Como a FCP não tinha nenhuma experiência no jurássico campo do direito agrário brasileiro e a Medida Provisória, além de limitar drasticamente as terras quilombolas passíveis de regularização não sustentava nenhum tipo de desapropriação, a maioria destes registros de terra "foram prontamente contestados" (ALMEIDA 2005). Além disso, o que certamente pode explicar a urgência nas titulações da FCP, a Medida Provisória determinava um prazo – outubro de 2001 – para o recebimento das demandas de reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombo. Esta determinação foi considerada inconstitucional, do ponto de vista técnico, pelo Ministério Público Federal (MPF), ao limitar "a aplicação de um artigo constitucional que não estabelecia qualquer limite cronológico" (ARRUTI 2003).

Assim, a Medida Provisória foi substituída pelo Decreto Presidencial 3.912, de 10 de setembro de 2001, que matinha a restrição - contestada pelo MPF - de que para serem tituladas pelo Artigo 68 as comunidades quilombolas deveriam comprovar a ocupação de suas terras nos cem anos que iam da Abolição, em 1888, à Constituição Federal de 1988. Porém, dois anos depois, esta regulamentação sofreu nova mudança na sua formulação.

Em 2003, com a mudança do Governo Federal, começa a se gestar a legislação quilombola atual: o governo do Presidente Lula, dando apoio a antigas reivindicações do movimento negro abrigado no PT, inicia uma mudança profunda na própria hegemonia da ideologia centrada na existência de uma autêntica democracia racial no Brasil, abrindo caminho para uma nova concepção política e jurídica de sociedade que afirma seu caráter multiétnico e pluricultural.

Não por acaso esta tendência vem se disseminando em vários países da América Latina, que abriga populações originárias de todos os continentes. Após quinhentos anos de hegemonia econômica e política dos grupos originários da Europa Ocidental (e branca), grupos indígenas (autóctones) e de afrodescendentes (trazidos como força de trabalho escrava) começaram nas últimas décadas do século passado a reivindicar um lugar próprio em seus países, afirmando uma identidade diferenciada, para além da homogeneidade veiculada pela noção de mistura pacífica de culturas e etnias que sua submissão silenciosa - fruto de perversa e violenta opressão - ajudara a legitimar (ARRUTI 2006).

Um momento essencial nessa caminhada ocorreu seis meses antes da posse de Lula, quando o Senado Federal, em julho de 2002, aprovou a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que versa sobre os direitos dos "Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes" (ver texto completo no **Anexo I**). No atual governo, a "Convenção 169" veio a se

¹⁰ ITERMA e ITERPA voltam a titular em 2002 e o ITESP emite seu primeiro título em janeiro de 2001. Já o ITERPI, do Piauí, começa a titular em 2006 e o ITERBA, da Bahia, realizou uma titulação em 1999.

Nos Estados da Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Sergipe e São Paulo. Fonte: Lista de Titulações Quilombolas elaborada pela DFO/INCRA-SEDE.

transformar em um instrumento fundamental no processo de legalização e legitimação do reconhecimento e titulação quilombola, sendo evocada pelas comunidades, pelos seus parceiros e aliados e pelos órgãos públicos envolvidos neste trabalho.

No intuito de implementar esta visão de uma sociedade democrática, multiétnica e pluricultural já no terceiro mês de seu governo, o Presidente Lula cria através de Medida Provisória (aprovada pelo Congresso e transformada na Lei 10678 em 23 de maio de 2003) a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), cujo titular possui *status* de Ministro e que tem entre suas atribuições a de:

"... assessorar o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial (...) com ênfase na população negra (...) e no planejamento, coordenação e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas".

Também em março se inicia a elaboração de um "Orçamento Quilombola", que virá a se transformar no "Programa Brasil Quilombola", do qual participam vários Ministérios que devem adaptar suas políticas públicas específicas ao contexto étnico das comunidades quilombolas.

Em maio um Decreto Presidencial cria o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) com a função de rever o Decreto 3912/2001, composto pela Casa Civil da Presidência da Republica, a SEPPIR, a Advogacia Geral da União (AGU) e por 11 Ministérios, entre os quais o da Justiça, do Desenvolvimento Agrário e da Cultura. Em agosto é criado um Subgrupo Jurídico, coordenado pela Casa Civil, com a missão de assessorar o GTI.

Em setembro, o GT de Laudos Antropológicos da ABA leva os seguintes pontos como contribuição para o Subgrupo Jurídico:

- ressemantização do conceito de quilombo;
- auto-atribuição segundo Convenção 169 da OIT em oposição à noção de atestado;
- indicação de perito antropólogo e necessidade de estudos que descrevam e interpretem a formação de comunidades guilombolas.

Em outubro o Presidente da ABA envia carta ao Ministro da Casa Civil, José Dirceu, com a posição da entidade em relação à minuta do Anteprojeto, colocando que:

"A auto-definição utilizada pelos atores sociais não prescinde da realização de estudos técnicos especializados que venham a descrever e interpretar a formação de unidades étnicas no bojo do processo de reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombo" (grifos nossos).¹²

Como veremos, aqui temos um dos pontos mais sensíveis da atual legislação quilombola: a transformação de um postulado teórico-metodológico interno à Antropologia – o da auto-definição dos grupos étnicos estudados - em uma "figura de direito". Esta migração de um saber gerado dentro da disciplina científica - cujo objeto de estudo é a diversidade possível de formas de se ser um ser humano - para o âmbito dos direitos políticos e jurídicos de uma nação é certamente possível (para isso nós antropólogos trabalhamos), mas certamente também é um processo que envolve, além de estudos específicos, o respeito

¹² As informações sobre as medidas iniciais do Governo Lula foram retiradas do Quadro Demonstrativo elaborado pelo Prof. Alfredo W. Almeida (ALMEIDA 2005).

ético pela comunidade estudada e uma grande ênfase, por parte do antropólogo, na comunicação com os outros setores da sociedade, do Estado e da ordem jurídica vigente.

Uma vez mais aproveitaremos as reflexões de Arruti para esmiuçarmos os vários contextos que envolvem a institucionalização da "auto-atribuição" no arcabouço jurídico-político brasileiro. Investigando as formulações de Fredrick Barth, que considera "um erro o 'costume dos antropólogos' de abordarem a constituição dos grupos étnicos apenas por meio da perspectiva da 'paz colonial' e da administração externa", Arruti pondera:

"É surpreendente a posição de Barth [ao] considera[r] a relação colonial como uma situação pontual e restrita, não generalizável, e por isso, necessariamente fora de sua construção teórica. Essa exclusão faz pensar num posicionamento antropológico que, apesar de ser efetivamente anti-substancialista, ainda assim partilha daquilo que [Pierre] Clastres designou como primitivismo antropológico: o tipo de análise que gostaria de descrever a interação dos grupos, independentemente de 'fatores externos', como numa busca das dinâmicas 'puras' ou 'autênticas', independentemente das interferências ocidentais. Sob este aspecto, a postura de Barth não leva a perspectiva relacional às últimas conseqüências ao eliminar previamente do seu campo de interesses um dos elementos do contexto: o Estado (colonial ou não)" (ARRUTI 2006 – grifos nossos).

Procurando fazer avançar esta questão, Arruti traz para o debate as formulações de João Pacheco de Oliveira, que propõe que a análise dos grupos étnicos deve juntar ao conceito de "etnicidade" o conceito de "territorialização", entendido como:

"[...] uma intervenção da esfera política que associa – de forma prescrita e insofismável – um conjunto de indivíduos e grupos a limites geográficos bem determinados. É este **ato político** – constituidor de objetos através de mecanismos arbitrários e de arbitragem (no sentido de exteriores à população considerada e resultante das relações de força entre os diferentes grupos que integram o Estado) – que estou propondo tomar como fio condutor da investigação antropológica" (OLIVEIRA 1999 apud ARRUTI 2006 – grifos nossos).

Procurando construir uma síntese com o melhor das duas colocações, Arruti lembra que "as coletividades organizadas antecedem" à sua territorialização, e que embora sua identidade sofra transformações com esta institucionalização, esta identidade não é criada pela legislação que passa a reconhecer direitos territoriais a estes grupos étnicos:

"O desafio parece ser, portanto, reintegrar à análise dos grupos étnicos e à teoria da etnicidade as considerações acerca dos processos macro-contextuais (nos quais o Estado ocupa um papel incontornável) que escapam ao contexto de definição local e contrastivo das 'fronteiras', mas sem fazer com que toda a análise antropológica retorne a uma perspectiva no qual o Estado é o centro" (ARRUTI 2006).

Neste contexto político, jurídico e teórico, "a antropologia tem, diante de si, o interessante problema de **aceitar o diálogo**, social e politicamente necessário, **sem se deixar capturar** pela lógica do jurídico ou dos aparelhos de Estado" (ARRUTI 2006 – grifos nossos).

Neste momento mais maduro do processo e ocupando um lugar que não pode também deixar de ser considerado como de "antropóloga-do- Estado", eu acrescentaria a este triângulo comunidade/ antropologia/ aparelho jurídico-

estatal, dois outros sujeitos, contraditórios e multifacetados como os anteriores: a sociedade civil e o movimento negro organizado. Assim, este desafiante e por vezes desafinado contexto de comunicação precisa se pautar por firmeza e flexibilidade, pela escuta, reflexão e construção de respostas singulares às inevitáveis contestações e incompreensões que o novo sempre traz consigo, em suma, um diálogo entre várias vozes pautado por preceitos democráticos, pluralistas e republicanos, nos quais o antropólogo é mais um dos sujeitos em relação, e não aquele ao qual será dado o privilégio da "última palavra". Voltaremos a estes pontos – o da ética antropológica capaz de estar ao lado da identidade real (e processual, não estática) da comunidade, e não das projeções que outros (incluindo o próprio movimento negro) fazem sobre ela, e do cuidado e maturidade na comunicação com a sociedade mais ampla, também ela multiétnica e pluricultural - em outros momentos deste RA.

Voltando à nossa cronologia. Se FHC escolheu simbolicamente o 13 de maio para abolir a Lei, aprovada no Congresso, que visava regulamentar o Artigo 68, o Presidente Lula escolhe não só o dia 20 de novembro de 2003, já então dedicado à comemoração oficial do herói da pátria Zumbi dos Palmares, mas o próprio Sítio Histórico da Serra da Barriga, em Alagoas, para assinar dois decretos que dariam novo fôlego e visibilidade ao famoso Artigo 68 dos ADTC.¹³

O primeiro Decreto, de nº 4883/2003, transfere do Ministério da Cultura/Fundação Palmares para o Ministério do Desenvolvimento Agrário/INCRA "a competência relativa à delimitação das terras dos remanescentes das comunidades de quilombo". E o segundo, o atualmente famoso Decreto nº 4.887/2003, "regulamenta o procedimento para identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios de comunidades remanescentes de quilombos de que trata o Art. 68 dos ADCT" e revoga o Decreto 3912/2001 de FHC (ver texto completo no **Anexo I**).

O Art. 2º do Decreto 4887 define "remanescentes das comunidades de quilombo" incorporando o postulado antropológico da auto-definição, o qual, no entanto, sofre uma migração que o retira do contexto relacional no qual ele foi gerado, contexto que envolve o antropólogo e o grupo estudado. No novo contexto, a figura do antropólogo desaparece (pelo menos neste momento inicial do reconhecimento oficial). Agora, a "caracterização mediante auto-definição" da comunidade é "cadastrada" e "certificada" pela Fundação Cultural Palmares, entidade que tem o papel de legitimar oficialmente (Art. 3º):

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

 $\S~1^\circ$ Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante auto-definição da própria

¹³ Um relato vivo deste evento pode ser encontrado na dissertação de Mestrado de Rosa Lúcia Lima da Silva Correia, *Mito e Territorialidade – Zumbi dos Palmares e a Serra da Barriga* (UFAL – 2005).

¹⁴ Na época em que a FCP se ocupou do processo de titulação, durante o Governo FHC, as comunidades eram "reconhecidas" (e não "certificadas") como quilombolas no momento da aprovação do laudo antropológico. Esta configuração, no entanto, não torna o processo de reconhecimento baseado no conjunto auto-definição + laudo antropológico imune a equívocos, alguns graves, como os que Arruti descreve terem ocorrido no Estado do Rio de Janeiro (ARRUTI e FIGUEIREDO 2005). Como se diz, e a Antropologia não cansa de investigar, "cada caso é um caso".

comunidade.

 \S 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

Art. 3º - § 4º A auto-definição de que trata o § 1º do art. 2º deste Decreto será inscrita no Cadastro Geral junto à Fundação Cultural Palmares, que expedirá certidão respectiva na forma do regulamento.

Aqui temos mais um momento da transição por que passa a sociedade brasileira rumo a uma configuração democrática multiétnica e pluricultural, para a qual é ainda necessário criar e legitimar meios e caminhos de realização. Se, por um lado, a responsabilidade pela regularização fundiária é posta nas mãos do INCRA – pela sua "reconhecida competência" no assunto -, por outro não se reconhece competência no órgão para a lide com as questões étnicas que envolvem comunidades e territórios quilombolas, já que seu corpo técnico não abrigava antropólogos exercendo suas funções específicas neste momento. ¹⁵

Assim, o Decreto 4887 delega à SEPPIR e à Fundação Palmares competência para assistir e acompanhar os trabalhos do INCRA de forma a "garantir os direitos étnicos" e "a preservação da identidade cultural" das comunidades de remanescentes de quilombo e também a responsabilidade pela condução de seu "plano de etnodesenvolvimento" (execução das políticas públicas agrupadas no Programa Brasil Quilombola), depois de findo o trabalho de regularização fundiária.

A configuração geral do processo neste novo marco regulatório procura fazer avançar a questão "dando a César o que é de César", digamos assim: ao INCRA cabe identificar, delimitar, demarcar e titular o **território**, à Fundação Palmares cabe certificar e, junto com a SEPPIR, acompanhar a **comunidade**. Sem dúvida esta configuração vem promovendo avanços, ao aproveitar as competências específicas dos órgãos envolvidos. Mas ao mesmo tempo coloca a necessidade de se conseguir, na prática diária, estabelecer uma unidade harmoniosa de todo o processo, o que certamente implica em desbravar e pavimentar novos caminhos de cooperação interinstitucional e também interdisciplinar.

Neste ponto precisamos abrir um parêntese para refletir sobre alguns problemas que esta configuração vem enfrentando na realização concreta de seus objetivos. Nos referimos às "denúncias" e ataques, muitos deles violentos e unilaterais, que alguns poucos processos de certificação/ titulação de comunidades quilombolas vêm sofrendo por parte da mídia, de associações de produtores rurais, de empresas agroindustriais, de políticos¹6 e de outros setores da sociedade (vários outros processos, no entanto, têm conseguido alcançar seu objetivo sem maiores problemas).

¹⁵ No bojo deste processo, o INCRA veio a realizar Concurso Público em dezembro de 2005 visando incorporar, entre outros, profissionais com habilitação em Antropologia, em todas as suas Superintendências Regionais e no INCRA-Sede, para trabalhar, inicialmente, apenas com processos de regularização de territórios quilombolas.

¹⁶ Uma destas contestações, que não poderíamos deixar de citar aqui, foi a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contra o Decreto 4887, impetrada pelo então Partido da Frente Liberal/PFL (hoje DEM) junto ao Supremo Tribunal Federal, em junho de 2004, que teve uma manifestação contrária da AGU, em agosto do mesmo ano, mas que ainda não foi apreciada pelo STF.

Um dos alvos destas contestações é justamente a oficialização de uma comunidade como quilombola – isto é, sua transformação em sujeito jurídico detentor de direitos especiais em relação à titulação de terras que venham a ser reconhecidas como seu território tradicional - a partir do critério de autoatribuição.¹⁷

No entanto, é necessário ressaltar que nem toda comunidade "certificada" requer o "reconhecimento" de um território para si, podendo apenas reivindicar determinadas políticas públicas específicas para a melhoria da qualidade de vida de sua população e de seu ambiente (Programa Brasil Quilombola).

Em Alagoas, por exemplo, apenas uma reivindicou esse direito ativamente, outra discute a possibilidade, mas a maioria consultada optou, neste momento, pela não-reivindicação de território, embora todas demandem as políticas públicas destinadas às comunidades com trajetória étnica atualmente identificada como "remanescente de quilombo." 18

Por outro lado, inúmeras comunidades foram tituladas sem que ataques desta proporção e conteúdo ocorressem, pelo contrário, muitas foram e são alvos de matérias e reportagens positivas por parte da mídia.

De forma a regulamentar a atribuição de "certificar" a auto-definição (Art. 3º do Decreto 4887), a Fundação Palmares publica no Diário Oficial da União, em 4/3/2004, a Portaria nº 6, instituindo o "Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades de Quilombo da Fundação Cultural Palmares, também denominadas 'Terras de Preto', 'Comunidades Negras', 'Mocambos', 'Quilombos', dentre outras denominações congêneres" (Art. 1º). Os parágrafos 1º e 2º do mesmo Artigo definem que o Cadastro Geral:

é o registro em livro próprio, de folhas numeradas, da declaração de autodefinição de remanescência [e estipula-se que] <u>a declaração de remanescência deverá ser feita por representante legal da respectiva Associação Comunitária ou, na falta desta, por pelo menos cinco membros da Comunidade declarante, e registrada por funcionário da Fundação Cultural Palmares no livro próprio do Cadastro (grifos nossos).</u>

No Artigo 5°, a Portaria nº 6 explicita que:

Nos casos em que houver contestação ao procedimento de reconhecimento (...) a Fundação Cultural Palmares intervirá nos respectivos processos como litisconsorte e realizará estudos, pesquisas e perícias que forem requeridas.

Esta posição de cadastrar oficialmente "declarações de auto-definição de remanescência" feitas por "Associação ou por cinco membros da Comunidade declarante" para só depois, se e quando houver contestação, realizar "estudos,

¹⁷ O outro alvo é o "tamanho" e a localização de alguns territórios, principalmente os situados em áreas de Unidades de Conservação, de Segurança Nacional, em áreas que nas últimas décadas passaram a ser trabalhadas por pequenos proprietários rurais (respondendo às crescentes demandas por alimentos fruto da veloz urbanização brasileira), áreas hoje em dia nas mãos de grandes e médias empresas de celulose, ocupadas pela monocultura do eucalipto, áreas disputadas por grandes e médios pecuaristas, para formação de pastagens, e em áreas urbanas, periurbanas e litorâneas que sofreram recentemente alta valorização imobiliária devido ao crescimento das próprias cidades e do turismo contemporâneo.

¹⁸ No item 1.3 aprofundaremos a reflexão sobre o entendimento de *remanescente* e de *quilombo* cem anos após o fim do regime de trabalho escravocrata, privilegiando o ponto de vista antropológico que investiga o discurso e a prática de comunidades que reivindicam (ou podem vir a reivindicar) este guarda-chuva constitucional.

pesquisas e perícias" capazes de contestar as contestações, por um lado propiciou a multiplicação de "Certificações": entre março de 2004 e julho de 2007 foram expedidas 959, englobando mais de mil e cem comunidades, quase uma por dia (uma Certificação pode englobar várias comunidades vizinhas: ver www.palmares.gov.br). 19

Porém, como haviam aconselhado o Presidente da ABA e a Profa. Eliane O'Dwyer (Coordenadora do GT de Laudos Antropológicos da entidade) por ocasião da redação do Decreto 4887, 20 a exclusão do antropólogo como mediador (e não "atestador", é claro) da auto-definição e como produtor – sempre que identificada a adesão da comunidade à nova possibilidade identitária - de um discurso técnico capaz de "traduzir" e ajudar a legitimar esta demanda frente às diversas instâncias públicas envolvidas no processo e frente aos ouvintes não-especialistas nas questões do pluralismo cultural de base étnica, poderia gerar mais conflitos dos que os naturalmente previsíveis, tendo em vista o mais que comprovado caráter autoritário e conservador da classe dominante rural brasileira e sua influência na mídia hegemônica formadora (ou deformadora, dependendo da perspectiva que se assuma) da chamada "opinião pública".

Em uma afirmação que hoje soa como "profética", o antropólogo Gustavo Lins Ribeiro, Presidente da ABA em 2003, escreveu o seguinte ao Ministro da Casa Civil de então sobre este ponto do Decreto:

"Deixar por conta de uma futura ação judicial a defesa do ato de reconhecimento dos direitos constitucionais pelo Estado²¹ pode representar uma enxurrada de questionamentos na esfera jurídica que termine por inviabilizar que se cumpram os princípios da Constituição Federal de 1988. A proposta atual do Decreto [4887] deixa em aberto a questão dos estudos especializados. O parágrafo terceiro do artigo segundo faculta 'à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução processual.' Deste modo, o Estado se exime de parte da responsabilidade que lhe cabe para enfrentar o contraditório envolvendo conflitos territoriais. Por fim, a omissão do Decreto quanto aos estudos e competências que se fazem necessários, ao invés de dirimir as dúvidas e conflitos, pode levar a um processo de desestruturação das próprias comunidades negras rurais quilombolas, obtendo efeito contrário ao fim último do decreto" (ABA apud ALMEIDA 2005 – grifos nossos).

A pertinência desta colocação se mostrou correta com o início de campanha difusa e agressiva na mídia a partir de abril de 2007, contra alguns processos de reconhecimento de comunidades quilombolas, levando a FCP a procurar aprimorar seus critérios de certificação e o INCRA seus critérios de

¹⁹ Dentre estas certificações encontram-se também as das comunidades já reconhecidas através de laudos antropológicos, frutos tanto da atuação da Palmares quando da vigência do Decreto 3912/2001, quanto de processos anteriores abertos a partir de demandas da 6ª Câmara do Ministério Público Federal, do INCRA e dos Institutos Estaduais de Terras.

²⁰ Em carta enviada aos membros de seu GT às vésperas da aprovação do Decreto 4887, a antropóloga chamava a atenção para "as resistências cada vez maiores em órgãos governamentais e ongs sobre o papel e a importância dos laudos antropológicos na garantia de direitos territoriais e culturalmente diferenciados de grupos étnicos e minorias. Portanto, não temos muita expectativa que nossa proposta de inclusão seja acolhida". Fonte: Quadro Demonstrativo elaborado pelo Prof. Alfredo Wagner de Almeida (ALMEIDA 2005).

²¹ Vide Art. 5º da Portaria nº 6 da FCP (página anterior) e também o Art. 5º do Decreto 4887, de teor semelhante (**Anexo I**).

delimitação no sentido de fortalecerem a implementação dos direitos constitucionais destas comunidades nos novos marcos legais

No entanto, este deve ser considerado apenas mais um momento no já longo processo de institucionalização do Artigo 68, processo que procura abrir e consolidar espaço para o reconhecimento dos direitos de comunidades negras no arcabouço jurídico-político e junto à sociedade.

Sem dúvida é um momento delicado para os antropólogos e antropólogas do INCRA investidos como funcionários públicos responsáveis e responsabilizáveis pela titulação de comunidades quilombolas certificadas pela FCP, na medida em que nos cabe ajudar a legitimar um marco jurídico-administrativo que, a princípio, deveria legitimar-nos.

Mas como procuramos mostrar neste breve histórico, este é um processo que não tem volta.

Por outro lado, o Decreto 4887 avança na fundamentação de pontos importantes dessa nova configuração do processo de territorialização de comunidades negras rurais ao definir, no segundo parágrafo do Art. 2º, de que "território" se está falando:

 $\S~2^\circ$ São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

A terra, para comunidades quilombolas, não é apenas a "terra de trabalho" do assentado "sem-terra" (e nisto não vai nenhum julgamento de valor em relação ao sujeito real e de direito da Reforma Agrária). Para um "quilombola", a terra precisa ser necessariamente um "território" que guarda profundos vínculos com a própria identidade e forma de viver dos sujeitos, evoca memórias de pertencimento àquele lugar específico e laços de suor e sangue com os ancestrais dos quais descendem, um território que faz parte da história do grupo, assim como o grupo faz parte da história daquele pedaço do planeta.

Não é uma terra "qualquer", mas "aquela" terra. Essa <u>relação</u> especial com seu território que os quilombolas e outros grupos étnicos e tradicionais constroem é chamada, na Antropologia contemporânea, de "territorialidade". Diversos grupos étnicos e sociais, como os povos indígenas, os camponeses, os ribeirinhos, os caiçaras, os seringueiros, entre outros, compartilham com as comunidades quilombolas desta mesma necessidade de enraizamento no espaço e no tempo em um determinado lugar. Um lugar que nem sempre podem chamar de seu, mas sobre o qual sempre podem dizer: "eu sou daqui".

Via de regra, uma determinada "ancestralidade" da comunidade no lugar é essencial para o desenvolvimento destes vínculos. Como disse Dona Josefa, 66 anos, de Povoado Tabacaria: "Eu já sou neta desta terra e tenho meus netos nascidos aqui...". Grupos para os quais a territorialidade é essencial à sua identidade e sobrevivência vêm sendo transformados – por sua luta e pela mudança da sociedade rumo a uma democracia multiétnica e pluricultural – em sujeitos com um reconhecido direito a esta "territorialização".

Como já discutimos anteriormente, <u>territorialização</u> é o nome dado ao reconhecimento jurídico e político, por parte do Estado e da sociedade democrática e republicana, da essencialidade da *territorialidade* para a vida e reprodução destes grupos, que permite não só sua reprodução, mas a nossa e a do ambiente que nos criou e até hoje nos sustém.

Outro avanço importante do Decreto 4887 é a possibilidade de desapropriação de imóveis (inclusive "por interesse social") para a consecução desta "territorialização":

Art. 13. Incidindo nos territórios ocupados por remanescentes das comunidades dos quilombos título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, será realizada vistoria e avaliação do imóvel, objetivando a adoção dos atos necessários à sua desapropriação, quando couber.

Um terceiro ponto que gostaríamos de destacar aqui é a "qualidade" diferenciada, em termos do regime geral de propriedade privada que vigora no agro brasileiro, da relação que a comunidade quilombola passa a ter como seu território após a titulação:

Art. 17. A titulação prevista neste Decreto será reconhecida e registrada mediante outorga de **título coletivo e pró-indiviso** às comunidades a que se refere o art. 2º, caput, com obrigatória inserção de **cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade** (grifos nossos).

Esta configuração legal do território, ao mesmo tempo emana das e garante as singularidades do modo de vida das comunidades, de suas relações internas, com a terra e com a sociedade mais ampla. E também reforça a legitimidade e justiça deste pleito, determinando a impossibilidade da "terra" assim titulada vir a ser vendida do mercado.

No entanto, como todo sujeito de direitos tem também deveres, a preservação dos bens de valor cultural, paisagístico e ambiental presentes nos territórios quilombolas titulados deve ser cobrada às comunidades, respeitando suas práticas específicas, mas também, como prescreve a Convenção 169, levando-se em consideração que estas práticas "não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais definidos pelo sistema jurídico nacional nem com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos".

O Decreto 4887 delegou ao INCRA a responsabilidade de "regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos".

Esta regulamentação se deu, inicialmente, com a Instrução Normativa/INCRA de nº 16, publicada no D.O.U. de 29 de março de 2004, que passou por um processo de aperfeiçoamento, gerando a Instrução Normativa (IN) nº 20, de 19 de setembro de 2005, atualmente em vigor.

A IN 20 define os atuais parâmetros técnicos e administrativos necessários ao processo de titulação quilombola, entre os quais o **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação** (<u>RTID</u>) e o **Relatório Antropológico de caracterização econômica, histórica e sócio-cultural** (<u>RA</u>) da comunidade, que procuramos explicitar a seguir.

1.2 - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação: como é um RTID?

Em primeiro lugar é preciso chamar a atenção que a IN 20 detalha com mais riqueza de que "território" estamos falando:

Artigo 4º - Consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural, bem como as áreas detentoras de recursos ambientais necessários à preservação dos seus costumes, tradições, cultura e lazer, englobando os espaços de moradia e, inclusive, os espaços destinados aos cultos religiosos e os sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos.

O Artigo 9º define que:

A identificação dos limites das terras das comunidades remanescentes de quilombos a que se refere o artigo 4º, a ser feita a partir de indicações da própria comunidade, bem como a partir de estudos técnicos e científicos, inclusive relatórios antropológicos, consistirá na caracterização espacial, econômica e sócio-cultural do território ocupado pela comunidade, mediante Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (grifos nossos).

O parágrafo inicial do Art.º 10 da IN 20 define que este território deverá ser estudado interdisciplinarmente pelo RTID:

Art.º 10 - O Relatório Técnico de Identificação e Delimitação será feito por etapas, abordando informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas.

Estas informações deverão ser apresentadas sob a forma de "Peças" técnicas, quais sejam:

- I relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sóciocultural do território quilombola identificado, devendo conter a descrição e informações sobre:
- a) as terras e as edificações que englobem os espaços de moradia;
- b) as terras utilizadas para a garantia da reprodução física, social, econômica e cultural do grupo humano a ser beneficiado;
- c) as fontes terrestres, fluviais, lacustres ou marítimas de subsistência da população;
- d) as terras detentoras de recursos ambientais necessários à preservação dos costumes, tradições, cultura e lazer da comunidade;
- c) as terras e as edificações destinadas aos cultos religiosos;
- e) os sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos.
- II planta e memorial descritivo do perímetro do território, bem como mapeamento e indicação das áreas e ocupações lindeiras de todo o entorno da área;
- III cadastramento das famílias remanescentes de comunidades de quilombos, utilizando-se formulários específicos do SIPRA;
- IV cadastramento dos demais ocupantes e presumíveis detentores de títulos de domínio relativos ao território pleiteado;
- V levantamento da cadeia dominial completa do título de domínio e de outros documentos similares inseridos no perímetro do território pleiteado;
- VI levantamento e especificação detalhada de situações em que as áreas pleiteadas estejam sobrepostas a unidades de conservação constituídas, a áreas de segurança nacional, a áreas de faixa de fronteira, ou situadas em terrenos de marinha, em terras públicas arrecadadas pelo INCRA ou SPU e em terras dos estados e municípios;

VII - Parecer conclusivo da área técnica sobre a legitimidade da proposta de território e a adequação dos estudos e documentos apresentados pelo interessado por ocasião do pedido de abertura do processo.

Como já explicitado anteriormente, a Peça que trata do levantamento da cadeia dominial não será contemplada neste RTID, que se compõe de cinco **PEÇAS**, a saber:

PEÇA I: RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE CARACTERIZAÇÃO ECONÔMICA, HISTÓRICA E SÓCIO-CULTURAL

PEÇA II: PLANTA DO TERRITÓRIO E MEMORIAL DESCRITIVO

PEÇA III: CADASTRO DAS FAMÍLIAS DO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE POVOADO TABACARIA/AL apresenta de forma sistematizada informações sintéticas sobre o Cadastro das Famílias Remanescentes de Quilombo de Povoado Tabacaria/AL, realizado pela SR-22/INCRA tendo como base formulários oficiais do SIPRA para Comunidades Quilombolas.

PEÇA IV: CADASTRO DOS OCUPANTES E PRESUMÍVEIS DETENTORES DE TÍTULOS RELATIVOS AO TERRITÓRIO PLEITEADO apresenta o Cadastro dos Ocupantes Não-Quilombolas, no caso, cerca de cinco presumíveis portadores de títulos de imóveis localizados, no todo ou em parte, no interior do perímetro proposto para o território da Comunidade de Povoado Tabacaria.

PEÇA V: PARECER CONCLUSIVO: parecer resultante de indicações colhidas junto à comunidade e do concomitante estudo técnico interdisciplinar justificando a proposta de delimitação de território apresentada para Povoado Tabacaria.

Este estudo é realizado sob a coordenação e responsabilidade de um Grupo Técnico Interdisciplinar (GT) especialmente nomeado para executar tal ação pela Superintendência Regional do INCRA na qual se localiza a comunidade.

Após sua conclusão, o RTID é encaminhado ao Superintendente Regional do INCRA para ser publicado, em resumo, por dois dias consecutivos, no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado (DOE), assim como afixado na entrada da Prefeitura Municipal onde se localiza a comunidade (Artigo 7º do Decreto 4887).

Concomitantemente à sua publicação, cópia do RTID será encaminhada aos órgãos públicos especificados no Artigo 8º do citado Decreto.

Neste momento entra em cena a equipe de arrecadação de terras da Divisão de Obtenção da SR-INCRA, com a tarefa de vistoriar e avaliar as propriedades (ou parte delas) inseridas dentro do perímetro demarcado como território quilombola, quando for o caso.

O Decreto 4887 e a IN 20 elencam uma ampla gama de ações que, conforme o caso, deverão ser atendidas, cujo detalhamento ultrapassa o propósito desta introdução. Estes detalhes podem ser consultados nos respectivos textos completos (ver **Anexo I**).

A partir da publicação nos Diários Oficiais, os interessados têm 90 dias de prazo para encaminhar contestações à Superintendência Regional do INCRA, que serão julgadas pelo Comitê de Decisão Regional/CDR do órgão. Se o julgamento das contestações implicar em alteração das conclusões do RTID, será realizada

nova publicação no Diário Oficial da União (DOU) e do Estado (DOE), a qual também será afixada na Prefeitura Municipal onde se localiza a comunidade.

Quando este complexo e demorado processo é levado a bom termo ocorre a:

(...) outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades, em nome de suas associações legalmente constituídas (...) com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, devidamente registrado no Serviço Registral da Comarca de localização das áreas (IN 20/2005).

26

1.3 - Relatório Antropológico: apresentação e nota metodológica

Em primeiro lugar: este é o primeiro Relatório Antropológico para identificação e demarcação de território quilombola a ser fabricado em Alagoas, terra natal de Zumbi dos Palmares (e isso nunca é lembrado: Zumbi é alagoano). O primeiro produzido pela Superintendência Regional nº 22 do INCRA, em Maceió, sob responsabilidade desta antropóloga ainda em testes como funcionária pública federal. ²²

Em segundo lugar, até uma semana antes de tomar posse, eu não sabia que iria trabalhar com a titulação de territórios para comunidades remanescentes de quilombo; na verdade, acreditava que o INCRA havia contratado antropólogos para trabalharem na área de desenvolvimento dos assentamentos de Reforma Agrária. ²³

Em terceiro lugar, e o mais importante, a comunidade estudada neste RA, Povoado Tabacaria, situada na zona rural do município de Palmeira dos Índios, no agreste de Alagoas, encontrava-se, em sua maior parte, acampada em barracas de lonas há um ano e cinco meses no momento em que entrei em exercício no INCRA, no começo de outubro de 2006.

Por isso, na segunda semana de trabalho, fui a campo pela primeira vez. Em 10 meses, fiz 10 visitas à comunidade, com permanência entre um e quatro dias cada uma, para levantamento de dados antropológicos através de entrevistas gravadas, conversas, observação participante, fotografias, etc. além de pesquisas na Biblioteca Pública de Palmeira dos Índios e no Museu Regional Xucurus.

A urgência e gravidade da situação em que vivia a comunidade, somada ao meu desconhecimento de qual seria meu lugar neste campo levaram ao estudo tanto do marco regulatório legal quilombola quanto da situação social, econômica e cultural da de Povoado Tabacaria e de seus contextos local, regional, estadual e agora, também, federal. Esta recente transformação dos remanescentes de quilombos em sujeitos sob jurisdição federal vem provocando mudanças impensáveis na província alagoana no que tange à visibilidade de suas comunidades negras rurais.

Para entender estes contextos, procurei me aprofundar no estudo da legislação quilombola, destrinchar as normas legais e os parâmetros técnicos para execução do RTID e do RA, e me inteirar da literatura antropológica pertinente, na qual me serviram de guias os trabalhos de José Mauricio Arruti, Alfredo Wagner de Almeida, Eliane Cantarino O'Dwyer, Ilka Boaventura Leite, entre outros, e, especificamente sobre os negros alagoanos, Leslye Ursini (alguns resultados deste estudo foram apresentados no item 1.1 deste RA).

Nova "chave identitária", ainda em construção, de uma caminhante que está literalmente fazendo seu caminho ao andar.

²³ Minha experiência de trabalho nos últimos 15 anos esteve centrada na área de elaboração de metodologias para a realização de Diagnósticos e implementação de Projetos Interativos de Desenvolvimento Local Sustentável junto a comunidades de agricultores familiares, pescadores, marisqueiros, índios, com ênfase em tecnologias alternativas de base agroecológica. Os quilombolas, agora tão íntimos, eram para mim até então uma das categorias incluídas nas chamadas "comunidades tradicionais" (ver no sítio www.mda.gov.br informações sobre o PPIGRE – Programa de Promoção de Igualdade de Gênero, Raça e Etnia)

A leitura de vários Relatórios Antropológicos para a titulação de territórios de comunidades remanescentes de quilombos também foi essencial, permitindo compreender melhor o que unia tantos contextos particulares locais espalhados de norte a sul do Brasil sob o guarda-chuva do Artigo 68 dos ADTCs.

E o que os unia era, inicialmente, sua invisibilidade aos olhos dos poderes públicos e da sociedade, sua resistência mais ou menos solitária por seu território, seu silêncio triste frente ao racismo cotidiano que sofriam. Invisibilidade que através dos RAs – da escuta solidária de alguém interessado em suas vidas e em suas pessoas – começava a ser rompida, propiciando a construção de um outro sentido e de uma outra (e nova) história para si mesmos como sujeitos de direitos e de deveres, autônomos e responsáveis por suas escolhas.

Por outro lado, o fato de estar em Alagoas – uma das regiões de povoamento produtivo mais antigo do Brasil; berço do maior Quilombo e do herói negro brasileiro mais carismático; tristemente famosa pelos índices de desenvolvimento social; tachada como a terra do "crime político" – tornou inevitável um mergulho na singular história desta província.

Este mergulho propiciou o contato com pesquisadores alagoanos e pesquisadores das Alagoas nem sempre reconhecidos nacionalmente, embora tenham e venham produzido trabalhos fundamentais para a compreensão de seu (nosso e meu) povo: Arthur Ramos, Moreno Brandão, Abelardo Duarte, Alfredo Brandão, Théo Brandão, Manuel Diegues Júnior, Décio Freitas, Luiz B. Torres, entre os que já se foram, e Dirceu Lindoso, Luís Sávio de Almeida, Elis Lopes, Cícero P. de Carvalho, Golbery Lessa, Ruth Vasconcelos, Clara Suassuna, Maria Ester Silva, Luciana Caetano, entre os que estão vivos na luta, além dos que ainda não descobri.

A leitura destes autores ajudou a colocar este RA e o trabalho etnográfico que fui capaz de realizar dentro do contexto cultural alagoano, evitando que o que neles possa aparecer como lapso seja tachado como omissão profissional ou simples etnocentrismo. Como corajosamente aponta a socióloga Ruth Vasconcelos, estudiosa da cultura da violência em Alagoas, o "par perverso desvalorização da vida e banalização da morte" que estrutura as disputas políticas, econômicas e mesmo sexuais [lembraria Gilberto Freyre] desde o início da província, rebate na vida cotidiana da população, inclusive da parte que não compactua com este status quo, sob a forma da "síndrome do medo" e dos "temores pânicos", amenizados apenas sob a guarda da "lei do silêncio" (VASCONCELOS 2006).

Assim, esta adaptação não significou realização de pactos que pudessem por em cheque a consistência técnica ou ética do trabalho, apenas encaminhou a reflexão rumo a um tratamento antropológico não só do contexto da comunidade de Povoado Tabacaria, mas do "contexto do contexto" que envolve esse caso, como aconselha Bateson (1989), evitando passar por cima da alteridade concreta e real dos diversos sujeitos alagoanos que o produzem e reproduzem.

Para a apresentação dos estudos realizados em Povoado Tabacaria dentro dos parâmetros elencados na IN 20, ordenamos este RA em três eixos temáticos básicos:

 O contexto sócio-econômico (item 2): uma radiografia dos índices de desenvolvimento humano, com ênfase na análise da situação agrária, do Estado, da Região do Agreste Alagoano, do município de Palmeira dos Índios e de Povoado Tabacaria, visando o delineamento de um perfil sincrônico da sociedade local e de suas múltiplas comunidades;

- O contexto histórico (item 3): investigação da trajetória histórica que forjou a situação atual da sociedade alagoana e de suas comunidades, com ênfase em seus aspectos étnicos;
- O contexto antropológico (item 4): apresentação sistematizada de dados de campo: a presença viva de Zumbi dos Palmares na construção da identidade quilombola da comunidade de Povoado Tabacaria, história oral, história fotográfica do cotidiano atual, genealogias, práticas religiosas, territorialidade, retomada da produção da vida material, conflitos internos, novos aliados, parceiros e adversários, perspectivas futuras.

Ao final da descrição e análise destes dados, espera-se que as singularidades dos contextos alagoano, agrestino, palmeirense e do povo de Tabacaria tenham se entrelaçado em um relato capaz de tornar inteligível como se vinculam os diferentes e contraditórios sentidos que os unem em uma mesma história.

Sobre esta base, o RA finaliza apresentando uma proposta de territorialização da comunidade de Povoado Tabacaria que procura levar em consideração o que foi investigado, de forma a melhor adequar a mudança que esta ação promoverá às singularidades locais (item 5).

Além da apresentação do contexto empírico do trabalho, é necessário definir o significado antropológico de certos conceitos e termos utilizados, começando pelo o que entendemos por "remanescentes de quilombo". Numa mudança de perspectiva ainda pouco comum no imaginário brasileiro, a Antropologia dirige sua atenção aos relatos dos sujeitos que compõem uma comunidade - que passou a se abrigar sob o guarda-chuva legal "remanescente de quilombo" - a respeito de sua vida cotidiana: como é viver do lado de dentro desta fronteira étnica? Como tornar o invisível visível? O que muda em cada um se assumir como quilombola? O que mudou na relação com outros? Quem agora é o estabelecido neste território, quem agora o out-sider? Como é reavivar o espírito que floresceu da fronteira do quilombo para dentro? E transformar em mito – em fato da cultura – o quilombo, levando seu significado finalmente além do definido pela história oficial, de algo "fora da ordem", e não para uma outra ordem, de resistência possível, fora do domínio perverso da escravidão?

Aquilo que remanesceu nos fala de permanência no tempo: que tipo de continuidade seria possível estabelecer – na ausência quase completa de fontes escritas outras que não documentos e relatos dos "maioral" ²⁴ – entre comunidades quilombolas antigas e atuais?

Em primeiro lugar, ambas compartilham a mesma sofrida autonomia étnica, apartadas em uma integração precária, se sustentando, muitas vezes, em condições de inaceitável penúria.

"Descongelar" o significado de quilombo, como aconselha Alfredo Wagner (ALMEIDA 2002), é quebrar o gelo em relação a esses sujeitos humanos, escutando-os. Esta escuta do discurso dos quilombolas atuais é a única possível ao antropólogo, que por sua vez escuta o que historiadores, arqueólogos e

²⁴ "Maioral" é uma categoria encontrada na memória oral de Povoado Tabacaria que identifica os que podiam vir armados escraviza-los, aldeia-los, envia-los para a guerra ou expulsa-los de junto de suas rocas na véspera da colheita.

geneticistas, entre outros, têm a dizer a respeito dos quilombolas e mocambeiros que não podem mais falar.

Na parte antropológica deste relatório não vamos lançar mão de resquícios arqueológicos ou pesquisas genéticas para "provar" esta continuidade. Aqui vamos ouvir a história "de dentro" do quilombo <u>atual</u>, contada a partir dos que ainda <u>hoje</u> compartilham contextos singulares ao "povo mocambeiro", como no início, nos Palmares: povo invisível sempre que não ameace prejuízo ou perigo aos "maioral".

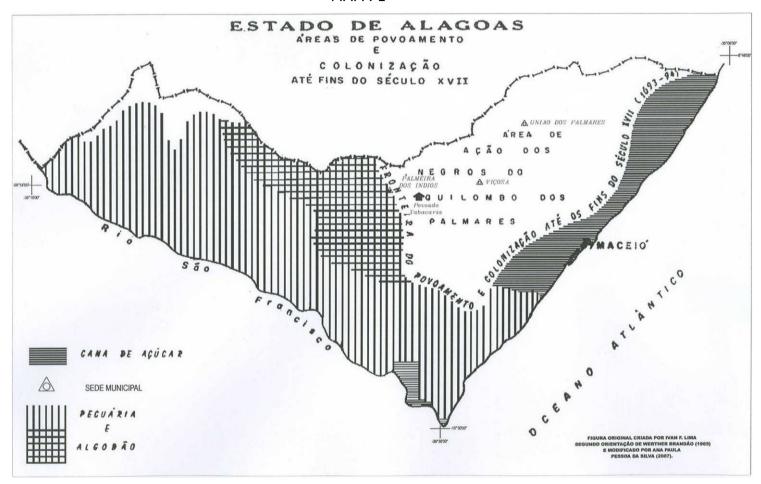
Não é por estar no território do quilombo dos Palmares que Povoado Tabacaria se qualifica frente à escuta antropológica, mas a partir, entre outros, de seus laços de parentesco centenários, presentes no presente etnografado (ver item 4.3.1 - Genealogia).

Se esses laços não estivessem tecendo a vida cotidiana, como manda a tradição, nem toda a genética, nem toda arqueologia poderiam "descongelar" a identidade quilombola da comunidade.

No entanto, esse território palmarino fornece à comunidade de Tabacaria uma potencial riqueza arqueológica que não é "sua culpa" buscar incorporar, material e simbolicamente: como podemos ver no MAPA 1, o Povoado fica no interior da zona dos "Mocambos de Palmares", como eram chamados o quilombo no séc. XVI e XVII. A sede de Palmeira dos Índios, inexistente àquela época, fica exatamente na fronteira dos dois territórios: o escravocrata e o quilombola.

Se pensarmos nas várias trocas existentes entre os dois mundos, paralelas aos conflitos e enfrentamentos, a zona hoje palmeirense ocupava uma posição estratégica na configuração local daquela época: entrada/saída do agreste pernambucano, ligada à aldeia da Cerca Real dos Macacos (Serra da Barriga, atual município de União dos Palmares/AL) e ao local onde Zumbi foi traído e assassinado (Viçosa), tendo as águas do Coruripe levando ao oceano e o planalto alagoano estendido ao sul até encontrar as margens do São Francisco.

MAPA 1



Fonte: *Geografia de Alagoas,* de Ivan Fernandes Lima, 1965 – Cidades atuais e Povoado Tabacaria plotados pela geógrafa do INCRA Ana Paula Pessoa.

Na mesma linha de ir em busca de captar a vida interna, o quilombo visto de dentro, ao ouvir as histórias de vida dos mais velhos, todos nascidos, criados e que esperavam morrer *ali* e em nenhum outro lugar, o que encontrei que não confirmasse esta trajetória mocambeira? ²⁵ (ver item 4.2.1). Assim, também não é culpa da antropóloga se padrões genéticos vierem a comprovar a ancestralidade da mistura destes mocambeiros índios, europeus pobres e africanos no território, como ilustra a mistura que seus corpos e suas diferentes identidades étnicas promoveram em si mesmos e na paisagem local.



Foto 2: Severino e sua mãe, Dona Vicentina, 86, ancestral viva de mais de cinquenta pessoas do Povoado - Acampamento Tabacaria-2007



Foto 3: Dona Marina e suas bisnetas (de sangue e de coração) Povoado Tabacaria-2007

Voltando ao ponto central da pesquisa antropológica: o que importa é que a atual Tabacaria possa ser entendida como uma comunidade através de suas relações internas, externas e com o território proposto por este RA.

Para isso, providenciamos o registro fotográfico de sua vida cotidiana, exemplificado aqui com a visão da paisagem construída pela versão contemporânea do mocambo - erguido com algumas poucas varas de madeiras e lona plástica preta (insuportável no verão agrestino):

²⁵ Devo ao trabalho do etnógrafo e historiador alagoano Dirceu Lindoso (2005) a compreensão da permanência errante do "povo mocambeiro" – índios aldeados, negros papa-méis, colonos brancos pobres - na zona da mata alagoano-pernambucana: desde Palmares, passando pelo crescimento silencioso do séc. XVIII, pela convulsão cabana no XIX, até o povoamento das grotas de Maceió, que se inicia no final do século passado e adentra vigoroso o séc. XXI (ver item 3).



Foto 4: Acampamento Tabacaria-fevereiro-2007



Foto 5: Maria olhando pela janela de seu mocambo Acampamento Tabacaria-junho 2007

Aqui neste RA, seguindo sugestões e exemplos de Gregory Bateson, as fotografias fazem parte do texto, carregam em si outra linguagem, que fala a outros sentidos. Lustram tanto quanto ilustram a apresentação do material etnografado. Devem ser "lidas" com o merecido silêncio e vagar. Todas as fotos sem menção do fotógrafo foram feitas por mim ou por Fábio, Gestor do Programa de Regularização Quilombola em Alagoas, durante nossas andanças de campo junto à Comunidade de Povoado Tabacaria.

Seguindo esta linha, apresentamos outras imagens importantes para descrever a relação cotidiana com o território: casas de taipa abandonadas na vila de Povoado Tabacaria; o capim na seca; os legumes no inverno; a religiosidade popular compartilhada na onipresente devoção ao Padrinho Cícero; os novos quilombolinhas que não param de chegar...

Para que não pairem dúvidas a respeito de como é justa a reivindicação da comunidade de ter a posse sobre um território que há gerações os vê nascer e os alimenta, relatamos uma das histórias de vida que ligam essas pessoas a este território, contada por Dona Marina, 87:

"o Zé Boi nasceu lá, debaixo do pé de pau, debaixo do pé de pau ele nasceu, e eu criei [o apelido é porque José nasceu embaixo de um pé de juá, onde os bois costumavam se abrigar do sol quente]. Criei com folha de abóbora cozinhada e um pirãozinho de farinha; a papa melhor que tinha era de rapadura.

- E não tinha vaca nesse tempo aqui não?
- Tinha, mas os fazendeiro não dava nada.
- E plantar, vocês não plantavam nada?
- Só capim e palma."



Foto 6: Mocambo onde Yara, Hélio e filhos viviam no Povoado Tabacaria fevereiro/2007



Foto
7: Seu Nena
e Geílson
perto de uma
das bordas
do território
estudado

fevereiro/2007



Foto 8: Mesmo local da foto anterior (visto de outro ângulo), com milho e feijão crescendo - maio/2007



Foto 9: Entrada de Povoado Tabacaria- fevereiro/2007



Foto 10: Yara e seus dois quilombolinhas nascidos no Acampamento Tabacaria - junho/2007

Para além de resquícios arqueológicos que venham a ser descobertos e de insondáveis misturas genéticas que serão, talvez, mensuradas, desses registros fotográficos brota uma comunidade viva, cujo testemunho o RA espera ter apresentado, validando a demanda de Tabacaria por estudos interdisciplinares que foram capazes de propor a posse de tipo quilombola de um determinado território para seus membros (item 5).

Três últimas observações: a primeira diz respeito a quando se detecta a presença do que poderia ser definido como uma *politização de origem externa desmedida da identidade étnica da comunidade*, o quê fazer?

Em primeiro lugar, ter consciência da existência de "empreendedores étnicos", que, segundo pensa Barth, utilizam "de maneira inadequada uma idéia excessivamente unidimensional de cultura e de identidade, advogando-a a seus próprios fins políticos" (BARTH apud O'Dwyer 2001), com todas as conseqüências que isso sempre provoca na vida da comunidade.

No entanto, como não tratar os empreendedores étnicos antropologicamente, e ouvi-los em sua singularidade?

Sem eles e seu trabalho – nas ongs, nos movimentos negros, nos órgãos federais responsáveis pelas novas políticas étnicas, nas várias

instâncias jurídicas e judiciais, nas universidades, na cena cultural – a "questão quilombola" certamente não teria alcançado sua atual visibilidade. Em muitos casos, são eles que passam adiante a mensagem da corrente do que significa assumir sua herança de remanescente de uma comunidade de quilombo. Como formuladores e divulgadores do mito quilombola, nada mais esperado que sua fundamental participação na criação dos novos mitemas. Um exemplo vívido disso que a Antropologia chama de "etnogênese" ²⁶ foi dado por Ivo Fonseca, jovem quilombola que se tornou uma referência na atual configuração dos empreendedores étnicos, contando sua própria transformação de alguém invisível em alguém visível:

"Eu digo que sou quilombola porque é resultado de um trabalho do movimento negro, com pesquisas e documentos. Conseguimos documentos desde 1792 e eles explicam para agente que naquela época existiam quilombos naquelas localidades. Vimos, então, que ali existiu um quilombo, porque eu não acredito que naquela época todos nós fossemos do fazendeiro, alguém era revolucionário e a minha família era revolucionária porque eu sou revolucionário, então por isso eu sou um quilombola" (citado por ARRUTI 2003 e 2006).

Este tipo de trabalho de conscientização política é fundamental para "acordar" a comunidade adormecida. A partir deste agenciamento, testemunhamos uma mudança concreta na trajetória de vida de todos da comunidade de Tabacaria, que nestes dois anos:

- foram cadastros nos Programas Bolsa-Família e Fome Zero (cestas básicas), pela Fundação Palmares e a Gerência Quilombola estadual; só isso tirou as mais de 300 pessoas, de uma só vez, de abaixo da linha da pobreza: como eles mesmos dizem: "Agora é riqueza, a gente tem o que comer com essa feirinha que o governo federal dá pra gente!";
- se tornaram foco de projetos acadêmicos e referência em estudos multidisciplinares (monografias) levados a cabo pelas universidades públicas alagoanas (elencados no item 4.4);
- suas jovens lideranças passaram a viajar pelo Estado e pelo país, acompanhando diversas capacitações e encontros promovidos pelo Programa Brasil Quilombola, e hoje em dia têm assento, entre outros, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar.
- apareceram várias vezes na mídia alagoana jornais, TVs, rádios, sítios da internet defendendo seus direitos sobre o território: este material representa um rico documento sobre todo o contexto de pressões e contrapressões ainda em andamento entre os diversos sujeitos envolvidos por esta nova configuração legal. Outras matérias, no entanto, enfocavam o modo de vida da comunidade e a redescoberta de um sítio que pode ter sido um acampamento de quilombolas na época palmarina (ver **Anexo II**).

Quando os frutos deste agenciamento são por sua vez agenciados pela comunidade, temos o capital social da nova identidade quilombola

²⁶ "Etno-gênese": quando uma comunidade, através de seus sujeitos, assume uma nova identidade cultural, étnica, religiosa, em um processo semelhante ao processo de conversão de um evangélico, de cooptação de um jovem para a militância política ou por uma "tribo urbana" ou do resgate da silenciada "história quilombola" pelos que se identificam como seus remanescentes.

incorporado em seu cotidiano, mobilizando-o, como aconteceu em Tabacaria: assim a política deixa de ser excessiva e passa a ser normal.

A segunda observação aponta outra saída para este excessivo filtro político: levarmos em consideração a advertência de Barth, pinçada também por Eliane Cantarino, de que "devemos deixar de enfatizar tanto a etnicidade, pois ela pode representar apenas um pequeno setor da herança cultural de uma pessoa" (BARTH apud O'Dwyer 2001).

Além, antes e ao lado de sua identidade quilombola, esses brasileiros são professores, parteiras, vaqueiros, enfermeiras e costureiras, lavradores, plantadores de "palma e capim", bisavós que sustentam bisnetos (material e afetivamente), fotógrafo, tocador de zabumba, rezadeira, puxador ou puxadora de terço, jovens mães sozinhas com seus filhos. Todos vitoriosos em ultrapassar a fronteira da miséria para a pobreza, a partir de sua visibilidade federal (que os incluiu, com justiça e necessidade, no bolsa família e no programa de cestas básicas). No momento pós-titulação, quando do agenciamento das políticas públicas pertinentes ao universo quilombola, esta diversidade deverá ser considerada um ponto de partida importante para a construção material e simbólica da Tabacaria do futuro (itens 4.4 e 5.2).

A terceira observação é sobre uma diferença que ainda faz diferença entre as legislações que protegem a Reforma Agrária e a titulação de Terras Indígenas, as quais se encontram relativamente consolidadas, fruto que são de movimentos sociais e lutas políticas já seculares, e a legislação quilombola, que pode ser considerada uma jovem em pleno crescimento.

Sem dúvida a Reforma Agrária e a Questão Indígena continuam enfrentando árduas lutas em sua implementação legal, mas suas "legitimidades" se encontram mais consolidadas que a quilombola no tempo e nos espaços sociais: o Serviço de Proteção ao Índio é de 1910, a Reforma Agrária foi defendida já pelos abolicionistas, vindo a ganhar corpo com as Ligas Camponesas na década de 1950 (ver PALMEIRA 2003 e ARRUTI 2006).

Mas a jovem história quilombola vive um tempo singular, em que ainda está em construção o processo de implementação de sua territorialização, do jeito que índios e sem-terra vêm conseguindo há algum tempo fazer valer.

O foco central deste RA foi o desejo de contribuir para que as pessoas da comunidade de Povoado Tabacaria tenham seus direitos pela primeira vez respeitados, procurando fundamentar a legitimidade de seu pleito, que, se atendido, retirará do prato da balança que pesa as injustiças sociais brasileiras um leve punhado de sua carga.

A complexidade dos contextos envolvidos já foi apresentada.

No entanto, as falhas, omissões, erros e acertos deste RA são de única responsabilidade desta autora.

1.4 - Regularização do Território de Povoado Tabacaria/AL

A demanda para a abertura, na SR-22/INCRA, de processo de "identificação e demarcação de território dos remanescentes da comunidade de quilombo de Povoado Tabacaria" foi encaminhada pela advogada Katiúcia Mendes, então acumulando as funções de Ouvidora Agrária e Asseguradora do Programa de Regularização Fundiária Quilombola, em Relatório datado de 19 de outubro de 2005. ²⁷

Em seu relato ela nos descreve o que podemos considerar como um dos eventos que engendrou a nova identidade étnica da comunidade de Tabacaria, quando ela descongela sua invisibilidade reivindicando os direitos que o reconhecimento como "remanescente de quilombo" lhe proporcionava.

Assim, através dele, sabemos que no dia 19 de setembro, um mês antes, havia acontecido uma reunião na "Comunidade Remanescente Quilombola Tabacaria" entre representantes do INCRA, da Fundação Palmares, da Secretaria Estadual de Defesa das Minorias, lideranças e comunidade, na qual o "Sr. Aluísio (...) solicitou que o INCRA providenciasse a abertura de processo de regularização e titulação do território da comunidade".

Neste momento, a representante do INCRA julgou oportuno informar acerca "dos procedimentos de regularização de territórios" e solicitar, como determina o Decreto 4887, "a abertura oficial e registro da associação" quilombola (o que ocorre em 13 de janeiro de 2006).

Enquanto procurava entrar em contato com o proprietário da área reivindicada para "agilizar os procedimentos para aquisição da área", a representante do INCRA informa que recebeu notícia de que "o imóvel 'Bela Vista' havia sido ocupado pela Comunidade" no dia 22 de setembro. Até então, o acampamento estava localizado na beira da estrada, na entrada da propriedade pertencente a uma empresa cujo dono, Sr. Valter Barros, morava em Recife, a capital do vizinho Estado de Pernambuco.

Este fato novo – o romper as cercas e ocupar o território – instaura uma demanda de reintegração de posse por parte do proprietário, no inicio de 2006, que já engendrou vários embates jurídicos e eventos políticos desde então.

O que relato a respeito de eventos ocorridos antes de minha entrada em exercício, em outubro de 2006, foi pesquisado entre reportagens e matérias da mídia, apresentadas no **Anexo II**, nos próprios autos da ação de reintegração, que já peregrinaram em várias instâncias e cidades alagoanas, no processo aberto pelo INCRA dia 19 de outubro de 2005, sob o nº 01269/2005, denominado "Identificação, Delimitação, Demarcação e Titulação do Território Remanescente Quilombola Comunidade Tabacaria – Município de Palmeira dos Índios/AL", e em consultas e conversas com representantes de todos estes contextos, incluindo a própria comunidade.

²⁷ Disponível para consulta mediante agendamento na Sede da SR-22/INCRA.

Nesta história transcorrida antes de minha chegada, os principais fatos documentados foram:

- Julho de 2005: Pela primeira vez Tabacaria é identificada em uma reportagem [sobre distribuição de leite] como "comunidade quilombola", junto com outras vinte (ver Matéria 1 do Anexo II). Neste momento, de acordo com informações colhidas no sítio da FCP, nove comunidades em outros sete municípios alagoanos haviam tido sua certificação pela Palmares já publicada no D.O.U.. Atualmente são 21 comunidades certificadas em Alagoas, a mais recente em março de 2007. A certificação de Tabacaria, encaminha por seis membros da comunidade (ver Anexo I), foi publicada no D.O.U. de 30 de setembro de 2005.
- Foi por essa época também junho/julho de 2005 que aqueles que mostrariam um outro caminho possível para a comunidade de Tabacaria vieram, literalmente, acampar em sua porta. Graças às mudanças proporcionadas pela ampliação da Reforma Agrária em Alagoas (que veremos com detalhes no item 2.1). Assim, um pequeno acampamento, como centenas de outros em Alagoas, de lavradores em luta por terra foi expulso de onde estava pela construção da Barragem de Bálsamo (para abastecimento de água à cidade de Palmeira dos Índios, cujo núcleo central abriga 40 mil habitantes). Orientado por olheiros ligados aos movimentos sem-terra, o grupo monta um novo acampamento do lado de fora da porteira da fazenda da CONDIC, onde muitas das avós e bisavós vivas de Tabacaria nasceram e "fizeram família", como elas dizem. A adesão inicial de parte da comunidade ao grupo de sem-terras foi sendo transformada, com o rolar dos acontecimentos, em demanda por demarcação de território quilombola, como vimos. Neste processo ocorre a progressiva absorção não sem conflitos - das famílias e indivíduos de sem-terra que apontaram este caminho pela comunidade de Tabacaria. Este é um momento delicado na mitologia da comunidade, que precisa de uma atenção ética e estética especial em seu tratamento, o que iremos fazer no item 4.1.
- Alguns rastros do que aconteceu nestes cinco meses de acampamento anteriores à ocupação da fazenda, à certificação da Palmares e à abertura do processo no INCRA, foram detectados em documentos oficiais e conversas com funcionários de órgãos públicos estaduais e federais envolvidos com a Reforma Agrária nas terras da velha província. Estes fatos apontam para uma tentativa de negociação original da Fazenda Condic, com anuência do proprietário, pelo Programa de Crédito Fundiário, de competência da Secretaria Estadual de Agricultura, com os acampados do Balsamo e da Tabacaria. Esta alternativa de compra via Crédito Fundiário foi a forma escolhida por outra comunidade quilombola alagoana certificada pela Palmares Cajá dos Negros, município de Batalha -, cujo processo aberto no INCRA (no mesmo dia de Tabacaria) está por isso em vias de ser arquivado. No caso da Condic, a negociação não pôde ser efetivada.
- Outras referências aos eventos ocorridos neste período foram encontradas na intimação enviada à SR-22/INCRA, em agosto de 2007, solicitando o comparecimento do órgão, junto com a Fundação Palmares e a Associação João Paulo II, como réus em audiência para julgamento de pedido de reintegração de posse impetrado pela Condic sobre a fazenda denominada "Cafundó", considerada esbulhada pelos atuais ocupantes.

- A ação ora em julgamento arrola a antiga associação, denominada João Paulo II que deve ter servido de guarda-chuva legal durante as negociações da área via Crédito Fundiário como ré, em um dos tantos conflitos que permeiam este processo. A atual Associação Quilombola, no entanto, sustenta que o pedido de reintegração de posse foi feito pela Condic após a abertura do processo de estudo para identificação e delimitação no INCRA, e que por isso deve ser dirigido a ela, e não a qualquer outra associação.
- Entre janeiro e setembro de 2006, conforme documentado em reportagens da mídia, a comunidade de Tabacaria se mobilizou em vários momentos, protestando em frente aos fóruns de Palmeira dos Índios, União dos Palmares e Maceió, bloqueando algumas vezes a estrada de acesso ao acampamento, ganhando proteção efetiva do Estado com a visita da Polícia Federal e Militar de Alagoas (ver **Anexo II**).
- Neste percurso, em vários momentos o INCRA foi acionado para "apressar" a publicação do RTID, mesmo antes da alocação de um profissional habilitado em Antropologia ao trabalho. Assim, em maio de 2006 é realizado o georeferenciamento de um primeiro perímetro identificatório do território reivindicado pela comunidade de Tabacaria, de forma a aliviar situações de conflito. Este perímetro traçado pelas estradas que cortam a região, pois nenhum dos proprietários ou ocupantes havia sido notificado, media o dobro do perímetro atual e englobava mais de 50 minifundistas. Em outro momento do RA voltaremos a abordar este ponto.
- Em julho de 2006 foi realizado o Cadastro oficial da comunidade pelo INCRA, totalizando 81 famílias (agora são 89) e mais de trezentas pessoas. Esses dados foram aproveitados e sistematizados, servindo para traçar o perfil sócio-econômico da população de Povoado Tabacaria.
- A próxima audiência da ação de reintegração de posse está marcada para o próximo dia 3 de outubro de 2007, na Justiça Federal de Arapiraca, fato que pressiona sobremaneira o término e encaminhamento deste RA.

Nos últimos dois anos, várias situações como essa ocorreram. Eu mesma, em 6 de fevereiro de 2007, estive presente em outra audiência, desta vez na sede do MPF de Arapiraca, quando representantes de Povoado Tabacaria foram recebidos pelo Dr. Rodrigo Tenório visando serem ouvidos em uma demanda de intervenção no território ocupado e reivindicado pela comunidade, contra a invasão de gado "brabo" de um fazendeiro vizinho que alegava ter arrendado os pastos do legítimo dono.

Foi ali e então que fiz a primeira foto com a câmera digital recémalocada (sob minha responsabilidade pessoal) no setor quilombola do INCRA-Alagoas, câmara que muito contribuiu para os registros de campo e redação final deste RA:



Foto 11: Representantes da Comunidade Quilombola de Povoado Tabacaria – Ministério Publico Federal em Arapiraca, Alagoas - 6 de fevereiro de 2007

Como veremos de forma mais detalhada no decorrer deste RA, as histórias ocorridas no processo de identificação e delimitação de território para a comunidade de Tabacaria só fizeram se multiplicar e complexificar com o passar do tempo.

A nomeação, em abril de 2006, dos primeiros antropólogos concursados na Divisão Quilombola do INCRA-Sede e em algumas regionais, inaugurou um novo contexto do longo processo de institucionalização do artigo 68. Tendo como base o Decreto 4887 e a IN 20, os antropólogos do INCRA começam a trabalhar na sistematização dos procedimentos burocráticos, administrativos, legais e técnicos que eles determinam para realização de estudo e identificação de território quilombola.

Em setembro e outubro de 2006 a leva restante de antropologos é nomeada, e sai em campo já beneficiada por esse trabalho acumulado pelos pioneiros.

Aqui em Alagoas, o primeiro passo importante na institucionalização deste novo contexto interinstitucional foi cumprir com o demandado pelo Art. 8 da IN 20 (**Anexo I**), criando o Grupo Técnico Interdisciplinar (GT) do INCRA responsável pela realização do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação/RTID de regularização do território quilombola de Povoado Tabacaria na SR-22/Alagoas.

O GT foi oficialmente nomeado em 28 de outubro de 2006, sendo composto pelo Perito Federal Agrário Fábio Leite, Gestor do Programa de Regularização de Territórios Quilombolas, a antropóloga Mônica Lepri e a geógrafa Ana Paula Pessoa, todos concursados. Em outras situações, o GT é formado também por profissionais legalmente contratados e habilitados para a realização do relatório técnico.

Ainda seguindo orientação do mesmo Art. 8, no dia 1º de novembro de 2006 foi realizada uma Assembléia com a presença de 107 adultos da Comunidade de Tabacaria, do Assegurador, Fábio Leite, da antropóloga Mônica Lepri, do antropólogo Ivan Soares, do Ministério Público Federal/AL (ver ATA/GT/Nº 01/2006/SR-22/AL, Lista de Presença e Relatório da Comunidade no **Anexo I**).



Foto 12: Assembléia inicial de Regularização do Território de Tabacaria 1º de novembro de 2006

Esta Assembléia inicial visou informar aos membros da comunidade a respeito dos procedimentos técnicos e legais envolvidos na titulação de territórios quilombolas e seus resultados esperados, de forma a embasar a decisão da comunidade em seu engajamento no processo, do qual ela é parte fundamental. Conforme registrado na Ata acima citada, a comunidade decidiu por unanimidade sua adesão aos trabalhos de pesquisa, para os quais se dispuseram a colaborar de forma ativa, o que realmente aconteceu.

O GT voltou a campo em fevereiro de 2007, tendo ocupado estes três meses com a realização de pesquisa e estudo de fontes secundárias sobre os vários contextos a serem abordados no RTID.

Neste segundo intervalo de campo, com a chegada das chuvas, a paisagem do agreste explode seu milagre verde e generoso, retribuindo o trabalho de plantio da comunidade de Tabacaria:



Foto 13: As roças quilombolas abrindo clareiras no pasto em uma das bordas do território reivindicado, em frente ao Acampamento Tabacaria, maio de 2007

Em abril de 2007, o INCRA-AL incorporou o estagiário Carlos Augusto Nascimento Carneiro, estudante de História na UFAL, figura indispensável ao bom termo deste RTID. Ele organizou documentos primários do processo, digitalizando e sistematizando dados, fez as transcrições de muitas fitas com competência, auxiliou na pesquisa e arquivamento de fontes bibliográficas, sempre tranquilo e eficiente em seu posto.

Entre final de maio e inicio de julho de 2007, o topógrafo José Geraldo Ferreira da Silva, do ITERAL, acompanhado pelo GT, realizou os trabalhos de campo de delimitação e georeferenciamento do território proposto.

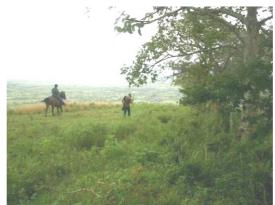


Foto 14: Estudo e demarcação de território tradicional - Tabacaria - julho-2007

Com os dados georeferenciados, foi a vez do pessoal da Cartografia do INCRA processa-los em forma de Mapas (ver item 5.1 deste RA e PEÇA II deste RTID).

Ao longo deste quase dois anos, funcionários e funcionárias de vários setores da SR-22 – contabilidade, recursos humanos, motoristas, divisão de desenvolvimento, de administração, gabinete, assessoria de comunicação e de planejamento, ouvidoria, procuradoria, fiscalização de cadastro, cafezinho e limpeza, entre outros – além dos colegas antropólogos das outras SRs e do INCRA-Sede (que ajudam a partilhar o por vezes grande sentimento de solidão), contribuíram com seu trabalho específico para a realização deste RTID.

Em agosto de 2007 as PEÇAS II, III e IV estavam prontas, esperando apenas a conclusão do RA para a publicação final do RTID.

Em meados de setembro esta antropóloga está finalizando o que falta finalizar, esperando que os estudos realizados consigam ajudar a luta das oitenta e nove famílias que dão vida à comunidade de Tabacaria.

O território proposto pelo estudo abrange 1.350 tarefas, pouco mais de 400 hectares, atualmente pertencentes a estabelecimentos de cinco presumíveis proprietários rurais dedicados à criação de gado (de corte), atividade que domina a paisagem atual do município de Palmeira dos Índios. ²⁸

Como apontado nesta introdução, o destino deste pequeno pedaço do planeta incrustado entre bordas e grotas do Planalto da Borborema, se regularizado com o status de "território quilombola", será outro, diferente do atual, assim como o destino das mais de trezentas pessoas que reivindicam esse direito. E o destino de todos nós, em certo sentido, também.

²⁸ O IBGE define como de 30 hectares o Módulo Rural da Micro-Região de Palmeira. Propriedades com mais de 450 hectares – 15 vezes este valor - são consideradas "médias". O limite mínimo para desmembramento legal é de 4,5 hectares, pouco mais de 13 tarefas. Nenhum habitante de Tabacaria havia reivindicado esta possibilidade, embora alguns fossem reconhecidos (pela lógica local) como proprietários de umas poucas tarefas de terra que não bastavam, todas juntas, para fazer o tal registro legal.

1.5 - Cooperação Interinstitucional

O Grupo Técnico Interdisciplinar do INCRA agradece a cooperação dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil na realização deste RTID de Povoado Tabacaria:

- Ministério Público Federal de Alagoas, sedes de Maceió e Arapiraca;
- Delegacia Regional do MDA/AL;
- Fundação Cultural Palmares;
- Universidade Federal de Alagoas (UFAL);
- Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), antiga FUNESA;
- Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros/NEAB (UFAL)
- Secretaria Estadual de Direitos Humanos/Gerência de Programas Afro-descendentes/AL;
- Museu Théo Brandão
- Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas (IHGAL);
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico/IPHAN-Alagoas;
- Centro de Gerenciamento de Crises da Secretaria de Segurança de Alagoas;
- Polícia Militar e Polícia Federal do Estado de Alagoas;
- Coordenação Estadual de Associações Quilombolas de Alagoas;
- Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (Iteral);
- Museu Regional Xucuru, Palmeira dos Índios;
- Biblioteca Municipal de Palmeira dos Índios.



Foto 15: Antiga Estação Ferroviária onde hoje funciona a Biblioteca Municipal Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios-2007

2 - O contexto sócio-econômico

Neste item procuramos compor um quadro que revelasse a realidade atual do Estado de Alagoas, da sua região agreste e do município de Palmeira dos Índios, que envolvem Tabacaria, finalizando com um breve instantâneo da própria comunidade. Selecionamos alguns indicadores econômicos e do Índice de Desenvolvimento-Municipal (IDH-M), dados demográficos (com ênfase no veloz processo de urbanização pelo qual Alagoas vem passando), dados sobre a estrutura fundiária e a agropecuária e sobre o pequeno setor industrial e o ativo setor de serviços alagoanos.

O objetivo principal foi buscar um olhar capaz de trazer novas significações aos conhecidos índices sociais alagoanos, os piores de todo o Brasil, que fazem com que o Estado venha sendo chamado de "pequena África" brasileira. Sem procurar dissimular a realidade que estes índices espelham, tentamos enxergar também a realidade que eles não mostram, uma realidade cheia de uma vitalidade e de um desejo de superar os graves problemas que só quem vive e convive entre os alagoanos é capaz de perceber.

2.1 – Estado de Alagoas

Sem ter como perguntar ao leitor se ele prefere primeiro as boas ou as más notícias, optamos por tratar logo do pior, isto é, a posição de Alagoas no ranking dos Estados brasileiros. A partir de dados recolhidos no excelente sítio eletrônico do Instituto de Estudos Trabalho e Sociedade (IETS) elaboramos a seguinte tabela, com alguns dos principais índices capazes de nos revelarem a situação social e econômica alagoana no contexto nacional e regional:

TABELA 1 - Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio – IBGE – 2003 Indicadores Sócio-Econômicos – Brasil, Regiões e Alagoas							
Indicadores	Brasil	Norte	Nordeste	Centro -Oeste	Sudeste	Sul	Alagoas
Renda real domiciliar per capita (R\$/2003)	422	288	234	457	528	516	215
Pobres (%)	34,1	46,7	58,0	25,2	22,5	21,6	65,1
Indigentes (%)	14,5	19,1	29,8	8,1	7,3	7,2	35,8
Renda 1% + ricos (%)	13,2	12,3	15,5	13,4	12,1	11,6	17,9
Índice de Gini	0,58	0,54	0,59	0,58	0,56	0,53	0,61
Índice de Theil	0,69	0,60	0,74	0,69	0,62	0,57	0,85

Fonte: IETS (<u>www.iets.org.br</u>) com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) **IBGE/2003**

Dos seis indicadores elencados, em quatro Alagoas ocupa o último e em dois o penúltimo lugar entre os estados: o Maranhão vence como menor renda real domiciliar *per capita* (R\$ 200,00) e o Distrito Federal apresenta um Índice de Gini de 0,64, maior um pouco que o alagoano. ²⁹

²⁹ O Índice de Gini mede a concentração de renda e o Índice de Theil mede a desigualdade de renda entre determinada população. Em ambos, quanto mais o valor se aproxima de 1,0 (hum), maior a concentração e a desigualdade, e quanto mais se aproxima de 0 (zero) melhor é a distribuição e menor a desigualdade de renda em determinada população.

Além de ser um dos estados mais pobres, os 1% mais ricos da população possuem quase 18% da renda: em conseqüência, Alagoas é o estado mais desigual do Brasil (alcançado estratosféricos 0,85 no Índice de Theil).

Alagoas tem mais de 65% da população classificada como "pobre" (quase o dobro da porcentagem brasileira e mais do triplo da Região Sul) e um "indigente" em cada três habitantes (enquanto no Brasil a proporção é de pouco mais de um em cada dez e nas Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, menos de um em cada dez).

Esta situação se reflete na posição alagoana no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano-Municipal (IDH-M):

TABELA 2 - IDH-M e seus Indicadores - Brasil e Alagoas								
	BRASIL	Alagoas	Posição de					
			Alagoas					
IDH-M (2000)	0,766	0,649	26º					
Mortalidade Infantil (2002)	28/1.000	58/1.000	270					
Analfabetismo (2003)	11%	30%	270					
Expectativa de Vida (2005)	72 anos	66 anos	270					
Renda <i>per capita</i> (2003)	R\$ 8.694,00	R\$ 3.505,00	240					

Fontes: www.ibge.gov.br e www.pnud.org.br

De novo, em três dos quatro indicadores do IDH-M, Alagoas ocupa o último lugar: uma mortalidade infantil que é o dobro da nacional, quase três vezes mais analfabetos e uma expectativa de vida 10% menor que a média brasileira. O índice que faz Alagoas não ocupar a última posição no IDH-M é sua renda per capita: maior que de Tocantins, Piauí e Maranhão.

Agora, uma das boas notícias: segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano-Municipal de 2003, Alagoas teve **a melhor evolução relativa de todos os estados brasileiros no período 1991-2000**: "O IDH-M de Alagoas cresce 18,4% nos anos 90 e tem o maior crescimento relativo – em termos percentuais – entre as 27 Unidades da Federação (...) e se beneficiou de uma elevação de 31,4% no seu índice de educação" (ver www.pnud.org.br). Assim, se em uma perspectiva estática temos Alagoas ocupando a pior posição, em uma perspectiva dinâmica Alagoas ocupa a melhor posição entre os estados brasileiros: a conclusão é que o estado está "correndo atrás do prejuízo", como se diz popularmente. E é no bojo deste esforço coletivo que este RTID se coloca, apostando em um crescimento ainda maior da sociedade alagoana rumo à superação de sua posição no cenário nacional.

Em seguida, apresentamos um breve perfil demográfico do estado:

TABELA 3 - Alagoas - População por situação do domicílio								
Ano	Total	Urbana	%	Rural	%			
1950	1.093.137	286.379	26,20	806.758	73,80			
1960	1.271.062	428.228	33,69	842.834	66,31			
1970	1.588.068	631.973	39,80	956.095	60,20			
1980	1.982.915	977.161	49,28	1.005.754	50,72			
1991	2.514.100	1.482.033	58,95	1.032.067	41,05			
2000	2.819.172	1.917.922	68,03	901.250	31,97			

Fonte: www.ibge.gov.br

Como mostra a Tabela 3, a partir de 1970 a migração para os centros

urbanos – principalmente para a capital, Maceió - se acelera no estado. O inchamento veloz da cidade em apenas uma geração – trinta anos – acarretou graves problemas sociais e ambientais, que resultaram, entre outros, na poluição por esgotos domésticos não coletados de todas as belas praias urbanas de Maceió. Esta falta de balneabilidade é a maior queixa do sofisticado setor hoteleiro que se desenvolveu no mesmo período, fazendo com que os turistas se limitem a passear pelo calçadão da orla, gozando apenas visualmente a beleza do oceano djavaniano que domina a paisagem.

Para termos uma idéia mais precisa da dimensão deste processo, mostramos a seguir um gráfico comparando a evolução da população de Maceió com a cidade de Niterói, que em 1970 era a capital do Estado do Rio de Janeiro:

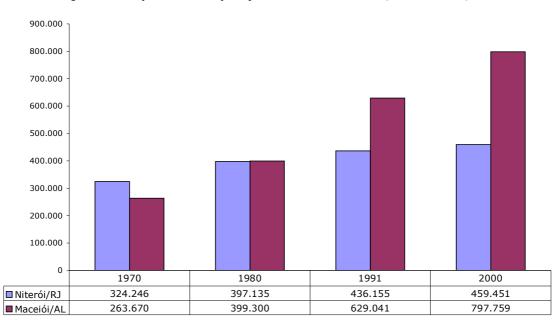


Gráfico 1

Quadro Comparativo - População Residente - Niterói/RJ e Maceió/AL

Fonte dos dados: www.ibge.gov.br

Enquanto a população de Niterói aumenta 40%, a população de Maceió cresce cerca de 3 vezes no mesmo período! O resultado disso é Maceió ocupar a última posição em termos de IDH-M entre as Regiões Metropolitanas das capitais, embora no período entre 1991 e 2000 tenha tido o terceiro maior crescimento relativo do índice (atrás apenas de Fortaleza e de Natal), que passou de 0,660 para 0,724 (ver www.pnud.org.br).

No outro lado desta moeda, na última década do século XX temos pela primeira vez uma diminuição em termos absolutos da população rural alagoana. Um ponto de vista teórico fundamental deste Relatório, em sua abordagem "macro" (que será detalhado adiante), é o sustentado pelas pesquisas e textos produzidos pelo grupo envolvido no "Projeto Rurbano" 30, coordenado pelos Profs. José Graziano da Silva e Rodolfo Hoffmann, do Núcleo de Estudos Agrícolas do Instituto de Economia da Universidade de Campinas (Unicamp) e pelos livros e artigos do Prof. José Eli da Veiga, da

_

³⁰ Consultar o sítio http://www.eco.unicamp.br/nea/rurbano/rurbanw.html.

Universidade de São Paulo (USP). 31

Em resumo, esta linha de pensamento defende que o "mundo rural" não é mais o foco do atraso brasileiro: ao contrário, no séc. XXI, com as novas possibilidades de comunicação em diversos níveis, com a gravidade cada vez maior das questões ambientais, com as mudanças alimentares e a emergência da noção de "soberania e segurança alimentar" e com os problemas crônicos das megalópoles inchadas, o "mundo rural" se apresenta como solução possível e integrada destes e de outros impasses, inclusive o da geração de renda e qualidade de vida para o contingente de desempregados e sub-empregados, via reforma agrária.

TABELA 4 - População residente - Leste, Agreste e Sertão Alagoanos - 1991 e 2000									
Mesorregião		Situ	uação do don	nicílio X Ano					
Geográfica	То	tal	Urb	ana	Rural				
	1991	2000	1991	2000	1991	2000			
Sertão	372.901	413.808	144.663	174.758	228.238	239.050			
Alagoano									
Agreste	537.179	581.860	261.375	303.669	275.804	278.191			
Alagoano									
Leste	1.604.020	1.832.188 1.075.995 1.440.536 528.025 391.652							
Alagoano									

É essencial registrar que, se no agreste e no sertão a população rural continua a crescer em números absolutos e a ocupar um lugar decisivo na economia das duas regiões, no leste alagoano ela decai em mais de cento e trinta mil habitantes (-25%), a maior parte cortadores de cana expulsos pela modernização técnica das usinas que se agregam da pior forma possível ao já problemático tecido urbano alagoano, dominado pela Região Metropolitana de Maceió. Na zona litorânea, quase 400 mil do milhão e meio de habitantes atuais chegam às cidades (migração + crescimento vegetativo) entre 1991 e 2000, sendo que 2 em cada 3 estão na capital.

Já no interior – no agreste e sertão alagoanos - encontramos centenas de pequenos vilarejos cuja população foi computada como "urbana", mas que ainda hoje trabalha e sobrevive em uma ambiência tipicamente do "campo". Como alerta José Eli da Veiga, é preciso reavaliar o sentido do termo "urbano" usado pelo IBGE, que apaga todas as diferenças qualitativas entre o morador da grota de Maceió e dos vilarejos agrestinos.

Na Foto a seguir, um exemplo deste tipo de vilarejo cuja população foi classificada como "urbana", o Povoado Bonifácio, em Palmeira dos Índios, visto do alto da Serra da Mandioca, em um caminho possível para a comunidade quilombola de Tabacaria.

³¹ Ver <u>www.econ.fea.usp.br/zeeli</u>, sitio no qual o Prof. Eli da Veiga disponibiliza inúmeros artigos para consulta.



Foto 16: Povoado Bonifácio, visto da Serra da Mandioca/AL - 2007

Na verdade, no caso específico de Alagoas - o quarto estado brasileiro com maior densidade demográfica, superando os 100 (cem) habitantes por quilometro quadrado – essa postura permite entender melhor a importância da agricultura e, principalmente para este estudo, dos agricultores familiares na formação do tecido social local.

TABELA 5 - Popula	TABELA 5 - População, Área e Densidade demográfica - 2005									
Posição UF e BR	População	Área km²	Habitantes/km ²							
1. Distrito Federal	2.333.108	5.822,1	400,73							
2. Rio de Janeiro	15.383.407	43.696,1	352,05							
3. São Paulo	40.442.795	248.209,4	162,93							
4. Alagoas	3.015.912	27.767,7	108,61							
5. Sergipe	1.967.761	21.910,3	89,81							
Brasil	184.184.264	8.514.876,6	21,63							
21. Pará	6.970.586	1.247.689,5	5,58							
27. Roraima	391.317	224.299,0	1,74							

Fonte: www.ibge.gov.br - Estimativa 2005

Sendo um estado pequeno (maior apenas que seu vizinho Sergipe e o D.F.), com 102 municípios bem distribuídos por seu território, Alagoas não encontra vazios demográficos ou impedimentos geográficos que dificultem a implementação de políticas públicas objetivando a melhoria da qualidade de vida da população rural. Uma vantagem comparativa no quadro alagoano é esta de ter um território pequeno, quase todo ocupado por algum tipo de atividade agrícola, razoavelmente bem servido de rodovias (que seguiram os antigos caminhos indígenas do povoamento colonial). Efetivar uma política pública em uma comunidade rural a mais de mil quilômetros da capital, por estradas precárias e rios imprevisíveis, como é o caso do estado do Pará, é diferente de efetivá-la em um estado onde a comunidade mais distante está a menos de 300 quilômetros de Maceió, quase todos percorridos em estradas asfaltadas.

Esta situação geo-econômica favorável alagoana precisa ser bem remarcada de forma a relativizar e indicar alternativas de melhorias dos índices de desenvolvimento do estado tendo como foco as comunidades rurais, e principalmente, como é o caso, as de descendência negra. Pois são as pessoas tabuladas dessa forma que se encontram no fundo do poço da desigualdade social brasileira, como as recentes pesquisas indicam.

Por outro lado, os atuais estudos na área de Sociologia Rural apontam para profundas transformações na dinâmica e na identidade das comunidades rurais ocorridas nas últimas décadas (LEPRI 2005).

A noção de que a unidade agrícola camponesa – na qual a base do trabalho, da produção, das relações sociais e territoriais é a família – pode e deve encontrar novas formas de renda não-agrícolas de forma a manter o bem mais importante de sua economia, a terra, é ponto já consensual entre importantes pesquisadores da área. Esta estratégia – que não é uma invenção acadêmica, mais uma realidade cada vez mais presente na área rural – foi batizada com o nome de "pluriatividade".

A pluriatividade pode ser considerada um nome "moderno" para uma estratégia muito antiga das sociedades de base agrícola e camponesa, que animaram a vida social durante mais de 95% da história humana, desde o advento da agricultura, há dez mil anos atrás. Nestas sociedades, as comunidades camponesas, além de sustentarem os núcleos urbanos não produtores de alimento como fazem até hoje, produziam elas mesmas quase tudo o que consumiam, da roupa do batismo à do sepultamento:

Dona Vicentina: Às vezes vestia uma mortalhinha, as vezes não vestia, porque não tinha, com aqueles paninhos velhos emendavam e fazia a mortalhinha, eu fiz muita mortalha de defunto, comprava aqueles murizinho e fazia pra eles.

Mônica: E essa arte da costura, você gostava? Foi sua avó que ensinou? **Dona Vicentina:** Foi a minha tia, irmã da minha mãe, que ela costurava roupinha pro povo eu ficava espiando ali de bandinha, aí quando ela deixava a máquina eu depressinha passava, menino é senvergonho né?! aí depressinha passava a costurinha, fui ajeitando e ela deixou eu fazer. Deixe, tia Mirinda, era Mirinda, deixe tia Mirinda eu passar uma costurinha... Aí eu fui passando, aí eu fui aprendendo a fazer as costurinhas com a minha tia, de tudo eu gostava de fazer.

Mônica: E as panelas e as louças de barro?

Dona Vicentina: A panela era mais fácil, a gente fazia o forno.

Mônica: Como era o forno que fazia?

Dona Vicentina: O forno assim, pegava duas arca assim, ficava bem assim no chão, um cipó daqui pra cá no chão, arrudiava de barro, cobria bem direitinho o forno, quando ele tava sequinho, a gente queimava o forno e ficava bem queimadinho, aí eu fazia aquelas panelas de barro, eu ainda vou fazer uma panelinha pra senhora nem que seja crua

Mônica: E o barro lá era bom pra fazer panela?

Dona Vicentina: Era. Aí, minha fia, eu fazia aquelas panelas e vendia, trocava por coisa, vendia aquelas panelinhas, eu fazia jarro, fazia frigideira, fazia cabaça de barro, até caixinha de barro eu fazia as vezes para as meninas brinca, eu achava bom fazer louça, a Dominícia disse que vai aprender a fazer. Eu mexi com um monte de serviço minha fia.

Mônica: E as ervas e os remédios.

Dona Vicentina: Os remédios não existia em farmácia não, minha fia, o remédio era do mato aí, pau, a gente tirava: feijão-brabo, andu, manjirioba, isso tudo era remédio, aquela pranta meu Deus, a romã, daquele remédio tudo do mato, a gente fazia aquele lambedor, fazia o chazinho e dava pra os meninos tomar (conversa de campo gravada no Acampamento Tabacaria - 2007).

Esta autonomia camponesa começa a mudar com a revolução industrial burguesa, cuja expansão nos últimos três séculos mudou as relações sociais e as paisagens físicas do planeta. Hoje em dia, uma família agricultora pluriativa, no Brasil ou na Itália, pode abrigar membros que trabalhem no setor de turismo; em atividades industriais, de alimentos processados, de confecções, no setor de serviços, na educação.

O caso das comunidades rurais de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, que combinam todos estes tipos de novas atividades geradoras de renda, é um bom exemplo deste "novo mundo rural".

Outra forma de melhoria de renda das famílias pluriativas são os empregos gerados pelo processo de diversificação e complexificação de médios e pequenos centros urbanos do interior. No caso específico da Comunidade de Tabacaria, são apenas dezoito quilômetros até o ativo centro comercial de Palmeira dos Índios, a maioria em estrada de terra plana, em boas condições de uso, mas com uma pequena subida final muito íngreme, que às vezes vira uma barreira de difícil transposição na época das chuvas de inverno, é verdade.

Este trecho costuma ser percorrido em horários diversos por camionetes adaptadas para servirem de "lotações" rurais, as mesmas que fazem o transporte gratuito das crianças e jovens da comunidade que estudam na cidade. Devido a estas condições, algumas pessoas de Tabacaria já trabalham em Palmeira dos Índios, segundo maior centro urbano da região do agreste alagoano, embora geralmente em funções como de auxiliares de limpeza ou jardineiros.

Quando tratamos da pluriatividade, é importante ressaltar a diferença existente entre o "tipo ideal" (ou modelo) de família geralmente encontrado no ambiente rural e no ambiente urbano. Na situação urbana, a tendência é a de encontrarmos famílias nucleares, onde apenas os pais e filhos convivem no mesmo espaço.

No ambiente rural, o tipo de família encontrado é mais o da família extensa, com bisavós convivendo com filhos, netos e bisnetos em casas vizinhas e cercados por parentes, compadres e comadres, principalmente no caso das comunidades tradicionais. Aos integrantes da família dedicados à produção agrícola – para subsistência e/ou mercado –, somam-se os salários conseguidos em atividades não-agrícolas, que junto às indispensáveis aposentadorias rurais e programas de renda mínima do Governo Federal estão fazendo com que essas populações se vinculem como consumidores ao tecido sócio-econômico, o que nunca antes havia acontecido.

Outro ponto importante é que, em comunidades camponesas tradicionais, a terra, antes de ter um valor de troca, como qualquer mercadoria capitalista, tem um valor de uso, para o trabalho e a produção, um valor afetivo, que fala do pertencimento das sucessivas gerações a aquele espaço, um valor identitário, que diz a cada um dos membros quem ele é. A lógica camponesa difere da lógica capitalista no sentido de que o camponês é capaz de ter sucessivos prejuízos e mesmo assim não se desfazer da terra, pois, para ele, ela é muito mais que uma mercadoria, ela é a fonte que alimenta o corpo e a alma dos seus quando regada com o suor do trabalho e as bênçãos de Deus.

Nessa perspectiva, a titulação de um território quilombola como uma terra que não pode ser dividida ou vendida reafirma a validade desta lógica diferenciada, que foi e ainda continua sendo desprezada e negada por setores que se pautam exclusivamente pela lógica do lucro monetário.

Se trinta anos atrás, em um contexto de avanço meteórico da urbanização e da economia de mercado, sociólogos e antropólogos que tinham profundo respeito e admiração pela cultura camponesa discutiam com angústia o inexorável "fim do campesinato", hoje o personagem camponês – em sua demanda por reforma agrária – é um fiel importante nas transformações sociais pelas as quais o Brasil precisa passar de forma a resolver a questão da desigualdade social. Em várias regiões brasileiras – inclusive em algumas áreas do agreste alagoano – este novo mundo rural com luz, TV, motocicletas e celular – já se mostrou real.

Países com alto índice de desenvolvimento humano, como a Itália, souberam harmonizar bem as suas paisagens urbanas e rurais, com interações e equilíbrios que fazem bem a ambas as partes. Na verdade, a Itália possui a mesma porcentagem de população classificada como rural que Alagoas, cerca de 30%. Esta comparação visa ressaltar a importância das comunidades rurais no mundo contemporâneo para que possamos olhar a Tabela 3 sem nos limitarmos à explicação tradicional de que atividades agrícolas e meio rural sejam sempre sinônimo de atraso:

TABELA 6 - Pessoal ocupado na agricultura por sexo - 1996								
Unidade da Federação, Mesorregião		Sexo						
Geográfica e Município	Total	Homens	Mulheres					
Brasil	17.930.890	11.978.511	5.952.379					
Alagoas	432.104	286.961	145.143					
Sertão Alagoano - AL	133.150	84.217	48.933					
Agreste Alagoano - AL	180.920	110.598	70.322					
Leste Alagoano - AL	118.034	92.146	25.888					
Palmeira dos Índios - AL	12.522	7.689	4.833					

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário 1996

Embora defasado em uma década, qual importantes na transformações ocorreram, principalmente na região do Leste Alagoano onde se estende a monocultura da cana (com dispensa em massa de trabalhadores substituídos por modernas máquinas), estes dados nos fazem ver a importância do setor agrícola na sociedade alagoana. Numa população total de pouco mais de dois milhões e meio de habitantes (1996), quase quinhentos mil estavam ocupados na época do ultimo Censo Agropecuário com atividades agropastoris. Estes dados também ajudam a enxergar uma divisão geográfica e social muito importante em Alagoas: na zona leste do estado, dominada pela monocultura da cana de açúcar, encontramos aproximadamente 8 homens para 2 mulheres ocupadas na agricultura, a maioria como cortador temporário na época da safra. Já no sertão e no agreste, onde predominam pequenas e médias propriedades familiares, a proporção é de 6 homens para 4 mulheres ocupadas com atividades agrícolas. A predominância masculina na população rural e, mais ainda, na população efetivamente ocupada na agricultura, é uma realidade que tem a ver não só com a força necessária para execução de certas tarefas, mas com outros fatores de socialização, como a facilidade de empregos domésticos nas cidades para as mulheres e a maior escolaridade destas. O que é certo é que nas grandes propriedades dedicadas às monoculturas e à agropecuária extensiva vinculadas ao agronegócio exportador, predominância masculina é significativamente superior à encontrada nas pequenas propriedades agrícolas de base familiar.

Um dado paradigmático da estrutura agrária brasileira é que as pequenas e médias propriedades ocupam por volta de 30% das áreas agrícolas, mas contribuem com mais de 60% da produção para o mercado interno, a que realmente alimenta e garante a sobrevivência física da população brasileira. Os latifúndios, que quando produtivos se dedicam à monocultura e/ou à criação extensiva, embora ocupem 70% da área agrícola, têm sua produção quase toda voltada para a exportação, concentrando enormes ganhos em poucas mãos e sendo um dos principais fatores da alta taxa de desigualdade social encontrada no país. Na Região do Leste Alagoano, tomada pela cana, esta situação é até um pouco mais severa, como vemos no quadro seguinte:

TABELA 7 -	TABELA 7 - Área dos estabelecimentos agropecuários por grupos de área total - 1996									
Grupos de	U	Unidade da Federação e Mesorregião Geográfica								
área total	Alagoas	•	Sertão)	Agres	te	Leste Alagoano			
			Alagoai	10	Alagoa	ano				
	Área	%	Área	%	Área	%	Área	%		
	(Hectare)		(Hectare)		(Hectare)		(Hectare)			
Até 10 ha	220.022	10	89.835	14	92.569	21	37.617	3		
10 a 50 ha	341.431	16	163.552	25	96.854	21	81.024	8		
50 a 100 ha	203.938	10	91.746	14	56.126	12	56.066	5		
100 a 200 ha	238.652	11	85.423	13	61.569	13	91.660	9		
Sub-total 1	1.004.043	47	430.556	66	307.118	67	266.367	27		
200 a 500 ha	402.347	19	105.953	15	77.552	16	218.841	21		
500 a 1.000 ha	322.372	15	65.806	10	39.242	9	217.324	21		
+ de 1.000 ha	413.697	19	57.280	57.280 9		8	320.497	31		
Sub-total 2	1.138.416	53	229.039	229.039 34		152.714 33		73		
Total (1 + 2)	2.142.460	100	659.596	100	459.834	100	1.023.030	100		

Fonte: www.ibge.gov.br

Assim, na Região Leste Alagoano, mais de 70% da área é ocupada por estabelecimentos de mais de 200 hectares, sendo que 31%, por estabelecimentos de mais de 1.000 hectares. Já nas Regiões do Sertão e do Agreste Alagoanos, ao contrário, quase 70% da área é ocupada por até 200 hectares, estabelecimentos de sendo aue 40% estabelecimentos de até 50 hectares. No Leste Alagoano essa porcentagem mal supera os 10%. Quando cruzamos as TABELAS 6 e 7 para o Estado de Alagoas, confirmamos essa importância da agricultura familiar para a geração de emprego e renda:

TABELA 8 - Pessoal Ocupado na Agricultura - Alagoas - 1996								
Grupos de área	- ressour o	Variável X Sexo						
total (em hectares)	Pessoal	ocupado (P	essoas)	Pessoal ocupado (Percentual)				
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres		
Até 10 ha	273.767	167.048	106.719	64	39	25		
10 a 50 ha	65.692	45.074	20.618	16	10	6		
50 a 100 ha	16.676	12.492	4.184	4	3	1		
100 a 200 ha	14.546	11.507	3.039	3	3	1		
Sub-total 1	370.681	236.121	134.560	87	55	32		
200 a 500 ha	23.657	19.015	4.642	5	4	1		
500 a 1.000 ha	15.236	12.716	2.520	4	3	1		
Mais de 1.000 ha	22.477	19.072	3.405	4	4	0		
Sub-total 2	61.370	50.803	10.567	13	11	2		
Total	432.104	286.961	145.143	100	66	34		

Fonte: www.ibge.gov.br

Nas propriedades de até 200 hectares, que dominam a paisagem do Sertão e do Agreste Alagoanos mais do que a do Leste, como vimos, encontramos cerca de 87% da população ocupada na agricultura no estado, com uma proporção de quase 6 homens para cada 4 mulheres. As propriedades de até 10 hectares ocupam mais de 60% desse total, com a proporção de 3 homens para cada duas mulheres. Já os estabelecimentos com mais de 200 hectares, que dominam a paisagem do Leste Alagoano, empregam apenas 13% da população do campo, chegando a apresentar uma relação de 15 homens para cada mulher nas propriedades de mais de 1.000 hectares.

Em 2004, quase a metade das férteis terras da Região Leste Alagoano – mais de 400 mil hectares - estavam ocupadas com cana, o que colocava o Estado como o segundo produtor brasileiro até o ano passado (2006), quando foi ultrapassado pelo Paraná:

TABELA 9 - Cana de Açúcar - Estado de Alagoas - 2004								
Cana-de-açúcar - quantidade produzida	26.283.941	tonelada						
Cana-de-açúcar - valor da produção	867.597	mil reais						
Cana-de-açúcar - área colhida	423.225	hectare						
Cana-de-açúcar - rendimento médio	62.103	kg/hectare						

Fonte: www.ibge.gov.br

A cana cobre como um tapete verde, ininterrupto e monótono o solo, desde o litoral até onde a vista se perde no interior. Para quem vem de avião do Sul do país, o início dessa paisagem é o Rio São Francisco, que faz a divisa de Alagoas com Sergipe. Na verdade, o próprio Aeroporto de Maceió fica no meio de um canavial. Se no final do século XIX encontrávamos cerca de mil engenhos espalhados pelo estado (LINDOSO 2005), hoje restam apenas 25 grandes e médias usinas a "roubar da cana a doçura do mel".

Uma singularidade dessa produção, indicada pelo Boletim do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Alagoas (www.sindacucar-al.com.br), é que 80% da cana alagoana é transformada em açúcar, sendo apenas 20% destinação à produção de álcool.

Se voltarmos a observar a TABELA 4, constatamos que nas últimas décadas a população rural do Sertão e do Agreste continua a crescer, ao menos em números absolutos, enquanto no Leste ocorre uma diminuição de 140.000 pessoas nesse total, cerca de metade do contingente acrescentado à população urbana da região no período. Este foi um período de avanço técnico-gestor, de mecanização e de concentração de capital no setor, que vai muito bem, obrigado, expandindo seus negócios com a compra de usinas de álcool em Goiás e Minas Gerais.

Estas usinas – tome-se como exemplo a Coruripe, que hoje domina o território que já foi Caeté, no litoral sul – possuem sítios bem montados na internet, ISO 14000, RPPN's (Reservas Particulares do Patrimônio Natural), reflorestam as matas ciliares com a nativa palmeira ouricuri, que fornece o material tradicional [antes escasso] para as hábeis artesãs da vila do Pontal apoiadas pela empresa, constroem fornos para transformação do bagaço da cana em eletricidade, reutilizam dejetos, usam controle biológico de pragas, criaram fundações que potencializam estes e outros trabalhos de uma forma que não parece que estamos na Alagoas que apresentamos até agora.

Mas esta é a parte rica da província, dona de mais de 20% de tudo o que é produzido por aqui (só com a cana), algo em torno de 2 bilhões de reais por ano.

Por outro lado estas mudanças – principalmente a mecanização intensiva da colheita - ocasionaram uma forte dispensa de mão-de-obra não qualificada, que foge para a periferia de Maceió e de outras cidades litorâneas. De acordo com o economista Cícero Péricles de Carvalho, o setor sucro-alcooleiro é

"o principal responsável pela crise alagoana e o responsável pela desorganização [das finanças] do Estado. A inadimplência do setor em relação à CEAL [Companhia de Energia de Alagoas] e ao Banco Estadual, Produban, foi coroada por um acordo fiscal [em finais da década de 1980]" (CARVALHO 2005).

Com este acordo, as usinas, agora também donas das melhores terras, não só deixaram de recolher o ICMS da cana colhida como ganharam o direito de serem ressarcidas de tudo o que haviam pago. O setor mais produtivo e dinâmico do estado não contribui com o mínimo considerado necessário em uma sociedade moderna e transparente.

Junto à crise do estado, nova concentração no setor, entrada pesada de máquinas no campo, modernização do Porto de Jaraguá (agora exporta a granel, antes era em sacos de algodão carregados por milhares de estivadores, no pico da moagem), redução da folha de mão de obra. Tudo isso junto resulta que os benefícios atualmente pagos pelo Governo Federal em Alagoas, como os do Bolsa-Família, alcancem três vezes o montante dos salários pagos aos cortadores de cana em uma safra, segundo estimativa apresentada por CARVALHO (2005).

Para Cícero Péricles, esta repartição de renda que inclui populações como as de Povoado Tabacaria, que estamos conhecendo, é algo inédito em Alagoas e por isso tem um impacto que faz diferença na configuração e dinâmica locais.

Fora a agroindústria sucro-alcooleira, cujas plantações e usinas são dominadas por uma dezena de grandes grupos, Alagoas possui poucas indústrias de médio/grande porte: a Brasken, que explora as jazidas locais de salgema para produção de soda cáustica e PVC entre outros, o Pólo Petroquímico de Pilar, a extração de petróleo e gás natural (Petrobrás), a indústria de cimento, a Socôco, especializada em sub-produtos do côco, a Cooperativa agro-industrial Pindorama, entre as principais.

Outra atividade fundamental na geração de renda é o turismo, que sem dúvida mudou a cara de Alagoas, sim, e que é imprescindível em qualquer projeção futura. Mas o turismo não mudou muito a cara dos alagoanos, embora tenha trazido muitos de fora para a terra. Um turismo de base étnica e comunitária poderia resolver esse impasse, além de outras possibilidades que venham a ser propostas e implementadas.

Tendo em vista esta configuração atual, talvez as melhores perspectivas para projetos sociais e ambientais auto-sustentados no território alagoano estejam no que o economista Ignacy Sachs chama de "vocação verde e azul" de Alagoas, na qual pequenos produtores e pescadores explorariam de forma ecológica um pedaço do belo território:

Ignacy Sachs: "A salvação de Alagoas não está na industrialização e sim na terra".

P - Para o senhor, por que Alagoas é uma terra rica?

Ignacy Sachs: È uma sociedade pobre, isso é diferente. Acho que da para se empregar decentemente muito mais gente que está empregada abrindo espaço para coisas como um cinturão verde, hortigranjeiros, onde se emprega muito mais gente sobre pouco chão e gerar riqueza e emprego, consequentemente, melhorando as condições de vida. Não se esgota o potencial desta terra e, de uma maneira geral este debate que se abre sobre o aquecimento global leva a postular a saída do consumo excessivo de energias fósseis: o carvão,o petróleo e o gás, e isso vem dar uma maior atenção à energia captada pela fotossíntese,a biomassa. Para a produção de biomassa, existe em Alagoas condições climáticas melhores. O trópico passa a ser uma vantagem e não uma desvantagem e biomassa é geração de alimento, adubo verde, bioenergia, material de construção, matérias-primas industriais, fibras, plásticos, a química verde, fármacos e cosméticos. Isso existe em qualquer lugar que tem vegetação. Fazer bom uso da biomassa é produzir alimento. No litoral e na zona da mata alagoanos, onde não existem problemas de restrição de água, Alagoas é um Estado potencialmente muito rico.

P - Então, é uma questão meramente política aproveitar este potencial? Ignacy Sachs: Em grande parte, sim. É o programa de acesso a esta terra, do uso que vai se fazer dela, do casamento desta com a mão-deobra marginalizada, ociosa. Mas não é só um problema político, mas também de capacitação desta gente, de organização dos mercados, de financiamento. Temos que chegar a um feixe de políticas públicas: acesso à terra, conhecimentos, tecnologias, crédito, mercado. Isso tem de vir junto, senão vão se propor soluções capengas.

Um dos instrumentos apropriados para a realização desta política é a reforma agrária, aqui, especificamente, pensada a partir de seu viés étnico.

Como nos mostra o Gráfico 2, produzido pela Assessoria de Comunicação da SR-22, a reforma agrária se instaura de vez em Alagoas apenas a dez anos atrás, e mesmo assim dentro de um conjunto maior – a desapropriação da Usina Barreiros, no vizinho sul de Pernambuco -, sobre o qual por sorte Lygia Sigaud ajuda a disponibilizar uma rica e diversificada etnografia no livro *Ocupações de Terra e transformações sociais* (ESTOILE e SIGAUD 2006).



Gráfico 2

E quando observamos o MAPA 2, elaborado pela Divisão de Otenção em 2003, com as vistorias, acampamentos e assentamentos em Alagoas, que envolvem atualmente 20.000 familias, quase 100.000 pessoas, fica nítida a concentração na zona que Dirceu Lindoso chama de "dos pobres das matas de Tombo Real", os mocambos dos cabanos, dos índios revoltados, dos negros papa-méis fugidos, do branco sem recursos ou proteção (ver item 3.1).

Nesta situação de crise, a área mais antiga e menos adapta à mecanização da cana – pela forte presença de morros e vales -, situada no norte de Alagoas e no sul de Pernambuco foi onde a reforma agrária irrompeu na antiga província, apenas dez anos atrás. Área de atuação do Quilombo dos Palmares, dos Cabanos, agora dos sem-terra: a reforma agrária não poderia chegar ao Nordeste em melhor berço.

Só poderemos entender o movimento realizado pela comunidade de Tabacaria se levarmos em conta o esgarçamento do tecido social tradicional alagoano a partir da crise de parte do setor canavieiro e das ocupações de terra por movimentos sociais que se iniciam na segunda metade da década de 1990. Em um movimento normal de concentração na produção de commodities, usinas alagoanas situadas em terras mais aptas à mecanização (os tabuleiros do centro sul do estado) foram ganhando competitividade em relação a usinas situadas no litoral e zona da mata norte, de relevo ondulado, inapto para a mecanização. A mesma situação também levou à crise, muitas vezes à falência e à desapropriação pelo INCRA, usinas e canaviais do litoral sul pernambucano, que formam uma única unidade geo-ecológica com o litoral norte alagoano. Lygia Sigaud relata a surpresa da equipe multidisciplinar e multinacional que aportou no sul do Recife em 1997 e encontrou a região tomada por acampamentos de mocambos, alguns com bandeira dos sindicatos de trabalhadores rurais e outros com a do MST, algo impensável vinte anos antes, quando ela mesma realizara sua pesquisa de mestrado ali e entre eles (SIGAUD 2006).

Este sul da província pernambucana (que na época colonial ia do Recife até a margem esquerda do Rio São Francisco) abrigou os principais núcleos populacionais do Quilombo dos Palmares (no alto das serras) e as principais vilas assediadas pelos cabanos no século XIX (ver MAPA 4, item 3.2).

Temos diante de nós, pois, a região de mais antiga ocupação européia e a que mais tempo permaneceu com a mesma fisionomia sócio-política-econômica: o latifúndio monocultor de cana, usuário de mão-de-obra escrava até fins do século XIX, de mão-de-obra dos "colonos moradores" até por volta de 1970 e dos bóia-fria a partir de então.

Só às portas do século XXI os descendentes do senhor de engenho - base da "civilização nordestina", na interpretação de Gilberto Freyre - começam a perder seu domínio territorial, econômico e político.

MAPA 2



Com a chegada da Reforma Agrária em Alagoas, os movimentos de trabalhadores sem terra – MST, MLST, MTL e CPT - são responsáveis por quase uma centena de acampamentos deste tipo neo-mocambeiro, com antena de TV no teto:

"Como teria se tornado possível a montagem dos acampamentos [dos sem-terra] no interior dos engenhos? Os patrões – senhores de engenho ou, já no século XX, usineiros – sempre tiveram, desde o período colonial, o controle absoluto sobre as terras de sua propriedade ou por eles exploradas (no caso de arrendamento). Nenhuma instalação naquele espaço se faria sem seu consentimento ou de seus prepostos (administradores). Estariam os patrões coniventes com os acampamentos ou teriam sido eles montados à sua revelia? Como bandeiras do MST poderiam estar hasteadas na Mata Pernambucana?". (SIGAUD 2006: 30)

Em um estado pequeno e com grande demanda por novas terras para a Reforma Agrária, os movimentos acabam competindo entre si para ver quem identifica primeiro áreas com características "quentes", que parecem abandonadas ou sub-exploradas. Foi em uma dessas explorações que aconteceu o contato imediato e de terceiro grau entre a reforma agrária tradicional e a reforma agrária com base étnica, inaugurando uma nova configuração possível para o desenvolvimento humano no agreste alagoano, que focalizaremos com mais detalhes a seguir.

2.2 – Palmeira dos Índios: a Princesa do Agreste.

Palmeira dos Índios é a segunda maior cidade do Agreste Alagoano, atrás apenas da veloz vizinha Arapiraca. Em 1940, Palmeira tinha 30.000 habitantes, o dobro de Arapiraca; hoje, tem menos de um terço. No Censo de 2000, Palmeira apareceu com aproximadamente o mesmo número de habitantes que tinha em 1970 (62.503), o que demonstra uma tendência oposta à que vimos para o Estado e para o país como um todo:

TABELA 10 - População residente por situação do domicílio e indicativo de residência na sede municipal - Palmeira dos Índios - AL - 2000						
Situação do domicílio						
	Total	Urbana	Rural			
Total	68.002	48.931	19.071			
Reside na sede	47.121	47.121	-			
Não reside na sede	20.881	1.810	19.071			

Fonte: www.ibge.gov.br

Em 1970, no entanto, ainda mais da metade de seus habitantes, cerca de 35.000 pessoas, morava na área rural. Hoje, são menos de 20.000. Povoado Tabacaria faz parte do que restou.

Aqui devemos nos dar conta de que se a cidade e o município pararam de crescer, o número dos palmeirenses, não: setenta, o ano da virada da urbanização no Brasil oficial do IBGE, marca talvez o auge da migração que recriou o nordeste em São Paulo e no Rio de Janeiro, principalmente. Isto bate com as histórias das matriarcas de Tabacaria: tanto Marina quanto Vicentina (e outras da comunidade) tiveram filhas que migraram nesta época, quando Palmeira de crescer. Todas essas moças nascidas em Povoado Tabacaria na metade do século passado, casaram, produziram família e já têm netos paulistas, não voltam mais, parece.

Na entrada da zona urbana palmeirense – onde se concentram atualmente cinqüenta mil moradores – há uma placa apresentando a cidade como "A Terra do Talento e da Cultura".

Entre os anos de 1920 e 1950, a cidade viveu um vigoroso ciclo produtivo baseado no consórcio milho-feijão-algodão, lucrativo para grandes comerciantes e pequenos lavradores, teve Graciliano Ramos como Prefeito, viu a estrada de ferro chegar, exportou o Deputado Tenório Cavalcanti para a periferia da capital da República, construiu uma catedral para o bispo e internatos para meninos e meninas aprenderem latim.

Em 1940, 80% do rendimento rural vinham da agricultura; em 1970, a agricultura ainda tem uns 30% de vantagem, que desaparecem em um empate técnico com o valor produzido pela pecuária já em 1975, conforme dados apresentados pela Profa. Onorina Fátima Ferrari (em um resumo de sua Dissertação de Mestrado em Geografia, UFRJ, *A organização espacial do Agreste e do Sertão de Alagoas: a redefinição dos centros urbanos*, disponível para download na biblioteca on-line do IBGE).

É importante remarcar o ciclo-círculo virtuoso que congregava desde pequenos produtores, a descaroçadores de algodão, que repassavam a pluma para as fiações locais processarem e enviarem como matéria prima para fábricas de tecido em Maceió, Penedo e Sergipe, enquanto o caroço seguia até para Recife, onde a Anderson-Clayton processava o óleo, passando pelos comerciantes de feijão e milho, as lojas e feiras, os saraus nas agradáveis noites de inverno na Princesa da Borborema.

Mas, a partir dos anos sessenta, a configuração "milho-feijãoalgodão" deixa de ser hegemônica, perde vigor em suas relações comerciais externas, também, preparando a paisagem local para sofrer a invasão de "capim e palma", como disse Dona Marina.

A riqueza que fez Palmeira a Princesa do Agreste foi a riqueza produzida pela gente do campo, que foi expulsa pelo boi: um em cada três filhos das matriarcas de Povoado Tabacaria foi e ficou em São Paulo, fincando filhos e netos na "locomotiva do país", como a chamava Macunaíma.

Antes dos malditos anos setenta chegarem, com sua estagnação, Dona Vicentina lembra desse tempo em que os patrões não se ocupavam nem destruíam suas roças: em 19 de março, no São José, se fazia a experiência do milho, para ser comido assado no São João, quando se plantava o feijão de arranca, colhido em agosto, deixando a cova pronta pro algodão, colhido em outubro-novembro, e, se boas as trovoadas de janeiro, ainda se colhia uma rebrota em fevereiro, a tempo de preparar o terreno de novo pra experiência de São José, em um ciclo virtuoso da economia camponesa tradicional.

Quando Graciliano Ramos – inspirador confesso da linguagem deste relatório – foi Prefeito de Palmeira, entre 1928 e 1930, havia um cinema na cidade. Nessa mesma época, Mario de Andrade nos revelava a história do herói de nossa gente, Macunaíma, que, no final de suas aventuras, pensa em tentar a vida da enérgica cidade de Pedra, vizinha e ligada à Palmeira dos Índios, onde Delmiro Gouveia construíra uma moderna usina elétrica e uma tecelagem capaz de processar o bom algodão produzido então no sertão e agreste alagoanos.

É neste movimento que, em 1933, chega a estrada de ferro em Palmeira, apesar da tragédia do assassinato de Delmiro ocorrida anos antes, com sua estação ampla onde hoje funciona a Biblioteca da cidade.

Na época da Segunda Guerra Mundial armazéns abarrotados de pluma, uns, de caroço de algodão, outros, mostravam o dinamismo local: até hoje, com os armazéns agora fechados, temos a Praça da Sanbra (agroindústria multinacional) em Palmeira. Outra agroindústria importante na época foi a Pedro Carnaúba, empresário de Paulo Jacinto, município vizinho, que comprou as terras atualmente reivindicadas como território tradicional de Povoado Tabacaria e depois as vendeu para a própria empresa recém-fundada com o seu nome (e ativa até hoje no mercado alagoano, atualmente no setor de ovos), na década de 1940, como registrado em depoimento de Dona Marina, 87 (ver também FERRARI 1990 e item 4):

Dona Marina: Desde que eu era criança que já havia esse negócio de palma e capim pra gado comer.

- E os patrão, quem era os patrão?

Dona Marina: Parece que eu conheço de oito a nove, entrando e saindo, entrando e saindo. O primeiro foi o Pedro Carnaúba."

Na década de setenta, com a chegada da pecuária financiada, o pasto invade todo o território, com os antigos "moraderos" (categoria que os habitantes locais usam para se referirem à sua situação com relação à terra) sendo confinados nas "tarefinha de terra" de Povoado Tabacaria:



Foto 17: Mulher lavando roupa nos fundos de sua casa e sua roça recém-plantada – Povoado Tabacaria - 2007

É no começo dos anos setenta que 90% das terras tradicionais dos mocambeiros e moraderos de Povoado Tabacaria atualmente reivindicadas "passam para as mãos" de três novos donos, dois dos quais moradores do litoral, um em Maceió e outro no Recife, que utilizam a terra como garantia em sucessivos empréstimos bancários, que se alastram como os pastos. "Doutor Normando", o primeiro, era considerado um bom patrão: segundo depoimento de Dona Marina, "ele deixava fazer quantas casas de palha se quisesse no inverno". Também a escritura original da CONDIC, onde está o Acampamento Tabacaria, data da mesma época, 1973. Assim, a pecuária – muito bem manejada, tecnicamente, diga-se de passagem – domina hoje quase 80% das terras palmeirenses com a criação de gado de leite e de corte, sendo que apenas 15% deste total em consórcio com algum tipo de lavoura, como vemos na TABELA 11:

TABELA 11 - Área dos estabelecimentos agropecuários										
por Grupos de área total e Grupo de atividade econômica - Palmeira dos Índios – AL - 1996										
Grupos de		-			e atividad					
área total	Área	dos es	tabelecin	nento	s agrope	cuário	s (Hectare	e Per	centual)	
	Tota		Lavou	ıra	Lavou	ra	Pecuár	ia	Produg	;ão
			tempor		perman	ente			mista	3
	Hectare	%	Hectare	%	Hectare	%	Hectare	%	Hectare	%
Menos 1 ha	1.071	3	693	2	122	0	103	0	129	0
1 a 2 ha	1.220	3	673	2	221	1	140	0	175	0
2 a 5 ha	2.325	6	891	2	501	1	483	1	436	1
5 a 10 ha	2.894	8	761	2	474	1	972	Ω	681	2
10 a 20 ha	3.148	8	530	1	313	1	1.512	4	746	2
20 a 50 ha	5.281	14	722	2	368	1	3.296	9	894	2
Sub-total 1	15.939	42	4270	11	1999	5	6.506	17	3061	7
50 a 100 ha	4.926	13	457	1	138	0	3.875	10	457	1
100 a 200 ha	4.524	12	182	0	1	-	3.733	10	610	2
Sub-total 2	9.450	25	639	1	138	0	7.608	20	1067	3
200 a 500 ha	8.246	22	499	1	1	-	6.924	18	823	2
500 a 1.000	2.163	6	-	-	-	-	2.163	6	-	-
1.000 a 2.000	2.059	5	-	-	-	-	2.059	5	-	-
Sub-total 3	12.468	33	499	1	-	-	11.146	29	823	2
Total	37.855	100	5.407	13	2.136	5	25.260	66	4.950	12

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário 1996

Qualquer profissional graduado que trabalhe no mundo rural brasileiro – agrônomo, economista, antropóloga – sabe que as commodities de exportação empregam pouco e em geral empregam mal: no corte de cana, como ajuntador de boi alimentado no pasto, pilotando as gigantescas colheitadeiras de soja, criando galinha e porco como loucos, colhendo café, laranja e fumo, até hoje ainda manualmente...

A expansão do gado de corte em Palmeira e no Agreste como salvação para o desaparecimento do ciclo integrado do algodão - que ainda sofreu ataque severo de uma praga no momento mais cruel da crise e não encontrou amparo em nenhuma alternativa provincial - não foi capaz de sustentar o crescimento autônomo há décadas experenciado na região.

Mas até hoje Palmeira dos Índios, terra da família de minha querida Vera Arruda, é um ativo centro de comércio de toda a região, promovendo concorrida feira semanal que toma várias ruas da cidade.

Por outro lado, graças ao seu passado vigoroso, a cidade abriga hoje vários cursos de graduação das duas universidades públicas, a federal e a estadual de Alagoas, além de inúmeras Faculdades particulares, dentre as quais uma antiga Faculdade de Teologia e Filosofia ligada à forte presença da Igreja Católica na elite branca local.

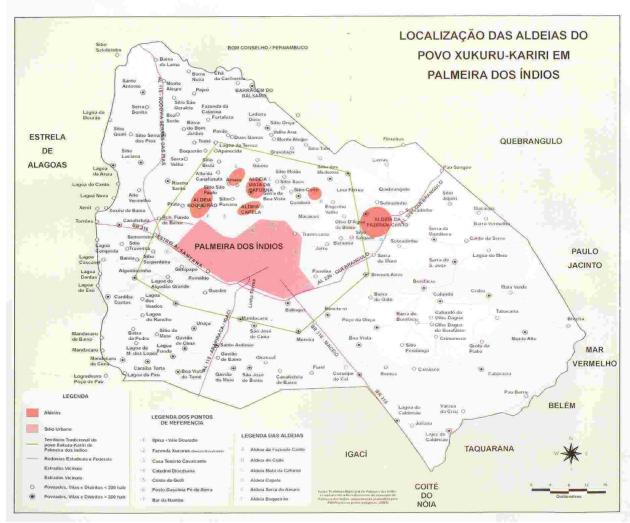
Palmeira dos Índios, o município, tem uma alta densidade demográfica, de 125 hab/km2, superior à do próprio Estado de Alagoas.

E sofre de uma síndrome, que pode ser traduzida pelo nome de uma tribo local, os Xucuru-Kariri. Em processo antigo correndo na Funai, estes índios apresentam documentos legais coloniais outorgando aos seus descendentes uma légua em círculo a partir do local da construção da primeira capela, que atualmente contem todo a sede urbana do município de Palmeiras, demarcado em rosa mais claro no MAPA 3, a seguir, generosamente cedido pela Profa. Maria Ester, da UFAL (no canto direito, fora do polígono da TI Xucuru-Kariri, que ocupa 30% do município, se vê o nome de Tabacaria).

Em uma das várias matérias sobre o tema veiculadas na mídia alagoana, ficamos sabendo de uma manifestação de 2.000 pequenos produtores rurais preocupados com o processo de delimitação da TI (Terra Indígena) Xucuru-Kariri no município de Palmeira dos Índios, em 2002. Houve até político propondo tirar "dos Índios" do nome da cidade como forma de resolver a questão...

Do ponto de vista de titulação de território tradicional – indígena e agora também quilombola - em terras férteis, de alta densidade populacional, há décadas ocupadas por pequenos e médios proprietários rurais até hoje ativos (fruticultores tradicionais, inclusive), Palmeira dos Índios é realmente um município singular. Antes de chegar em campo, já sabia desse "contexto do contexto" pressionando o RTID de Povoado Tabacaria, fonte de várias situações delicadas ocorridas durante os estudos.

MAPA 3



Fonte: Profa. Maria Ester Silva - UFAL - 2007

Neste sentido, adaptar a demanda por terra/território à história social, econômica, étnica, agrícola, ecológica e política local é um dos encargos técnicos do GT responsável por um RTID. Foi o que procuramos fazer nesta parte antropológica do Relatório, nomeando todos os sujeitos envolvidos na história local.

Para finalizar, chamamos a atenção para a diferença de verde entre as duas fotos apresentadas a seguir, ambas feitas na zona rural do município de Palmeira dos Índios, uma característica singular da ecologia do Agreste, infelizmente ainda tão pouco estudada entre nós. A primeira foto, feita em outubro de 2006, no meio do chamado "verão", mostra o pasto seco salpicado com as sempre verdes algarobas, que alimentam o gado nos anos mais difíceis. A segunda foto foi feita em fevereiro de 2007, depois de uma semana de chuvas. É bem como diz o clássico da música popular: "quando o verde dos teus olhos se espalhar na plantação". Da noite para o dia, a caatinga renasce com a chuva, transformando um semi-deserto num pasto suíço:



Foto 18: Planalto palmeirense e vista geral da serra onde fica o território reivindicado de Povoado Tabacaria – outubro 2006



Foto 19: Bois pastando em final de tarde nos pastos de João Aleone, vizinho ao território reivindicado – Povoado Tabacaria – fevereiro 2007

A religiosidade popular sertaneja, com sua crença arraigada nos "milagres do Padim Cícero", provavelmente é em parte tributária desta singularidade ecológica da caatinga, com sua vegetação que responde com força vital e de imediato à fecundação da chuva. Ao menos foi a conexão que esta pesquisadora fez ao se deparar pela primeira vez com tal "milagre", realmente inacreditável para quem nunca o presenciou: numa semana, a paisagem toda marrom; na semana seguinte, tudo brilhando de verde. Assim, em uma região na qual o sucesso ou o fracasso da pequena agricultura distingue o ano de fartura do ano de fome, as imagens do Padre-padrinho estão presentes nas praças, pracinhas, caminhos e encostas, como esta que nos guarda no trecho mais difícil da subida que nos leva a Povoado Tabacaria, em que ele parece velar por toda a imensa paisagem palmeirense e palmarina:



Foto 20: Descida de Povoado Tabacaria para o Planalto palmeirense - 2007 Voltaremos a falar de Palmeira e do Agreste no item 3.3.

2.3 - Povoado Tabacaria

Ao chegarmos aos indicadores de desenvolvimento humano de Povoado Tabacaria, o que esperávamos encontrar que já não soubéssemos, antes mesmo de estudá-los? "Comunidades rurais negras do nordeste", assim com minúsculas, englobam uma categoria de pessoas que costuma freqüentar o fundo do poço no ranking dos valores escolhidos para mensurar "a qualidade de vida" do universo formado pela população brasileira. Para olharmos mais de perto nossa comunidade, apresentamos os dados referentes à população de Povoado Tabacaria divididos por faixas etárias:

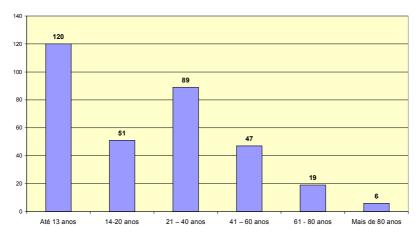
Tabela 12 - População Residente por Faixa Etária – Povoado Tabacaria - 2007						
Até 6 anos	55					
6 – 13 anos	65					
14 - 20 anos	51					
21 - 40 anos	89					
41 - 60 anos	47					
61 - 80 anos	19					
Mais de 80 anos	6					
Total	332					

Fonte: Cadastro INCRA 2006-2007

A seguir, apresentamos uma ilustração gráfica desta configuração, que revela um peso de crianças e jovens na população estudada comum nos grupos mais desfavorecidos das sociedades, tanto desenvolvidas quanto em desenvolvimento.

Nestas últimas, caso da brasileira, esses indicadores chegam a apontar que uma em cada duas pessoas tem até 20 anos. Três em cada quatro tem até 40 anos.

Gráfico 3
População de Povoado Tabacaria por faixa etária - 2007



A feição humana deste padrão é representada por esta foto com metade do clã que descende de Dona Vicentina, com suas doze crianças (além de uma a caminho) e doze adultos e velhos.



Foto 21: Família de Dona Vicentina (parte) - Acampamento de Tabacaria - 2007

O número de chefes de famílias jovens e muito jovens é bastante elevado, assim como o peso dos jovens e crianças dependentes:

TABELA 13 - Pessoas Chefes de Família e Cônjuges - Povoado Tabacaria - 2007	
Até 21 anos	11
21 - 30 anos	37
31 – 40 anos	26
41 - 50 anos	30
51 - 60 anos	16
61 - 70 anos	17
Mais de 70 anos	8
Sub-total	147
Pessoas Dependentes	
Até 6 anos	55
6 até 13 anos	65
14 até 20 anos	41
21 anos e mais	24
Sub-total	185
Total Tabacaria	332

Fonte: Cadastro INCRA 2006-2007

Mais da metade dos Chefes e companheiros cadastrados como responsáveis por uma família no cadastro de Povoado Tabacaria tem até 40 anos. São casais jovens, produtores de bebês e crianças: 120 até 13 anos moram em Tabacaria atualmente. É muita gente. Só a garotada comportava de quatro a cinco salas de aula diferenciadas. Atualmente são duas. Os professores são brancos, da pequena oligarquia local. Quase 15% das famílias de Tabacaria não possuem dependentes. Os restantes 85% sustentam 185 pessoas, na maioria crianças e jovens.

TABELA 14 - Famílias com e sem dependentes - Povoado Tabacaria - 2007			
Com dependentes	78		
Sem dependentes	11		
Total	89		

Fonte: Cadastro INCRA 2006-2007

Outra fonte de precariedade da população local é que um em cada três chefes de família vive sozinho, sendo o único responsável pelos menores sob sua guarda. A quase totalidade dos chefes de família sozinhos é de mulheres:

TABELA 15 - Famílias com dependentes - Povoado Tabacaria - 2007			
Casais totais		56	
 Casais com Chefe homem 	36		
 Casais com Chefe mulher 	15		
 Casais com Chefe idoso/idosa 	5		
Mulheres sozinhas		19	
Homens sozinhos		3	
Total de famílias com dependentes		78	

A foto de mais um bisneto de Vicentina, neto de Dominícia e terceiro filho da jovem Claudemira, encarna bem esta situação:



Foto 22: Claudemira e seu terceiro filho recém-nascido Acampamento Tabacaria – julho 2007

A escolaridade é a esperada:

TABELA 16 - Escolaridade dos Chefes de Família - Povoado Tabacaria - 2007		
Alfabetizados	59	
Analfabetos	30	

Fonte: Cadastro INCRA 2006-2007

Os dados qualitativos pinçados durante o trabalho antropológico de campo nos informam que três pessoas em Tabacaria têm o Ensino Médio completo, sendo que duas delas com experiência positiva no magistério. Outros adultos, mais jovens e mais velhos, alguns sem nenhum contato

com a leitura, possuem habilidades e conhecimentos tradicionais em várias áreas que, com o apoio necessário, poderão contribuir para a subsistência de todo o grupo: bordado, fiação do algodão, atendimento básico de saúde, parteira, manipulação de ervas medicinais, costura, entre outras ocupações não-agrícolas presentes na vida de comunidades rurais integradas.

A construção de uma escola com um posto de cuidados básicos de saúde acoplado é uma das prioridades da comunidade, para atender as 120 crianças e jovens da comunidade. A escola atual, com duas salas multiséries ($1^{\circ} + 2^{\circ}$ e $3^{\circ} + 4^{\circ}$ do Ensino Fundamental), não tem condições de oferecer um ensino voltado para as transformações que a nova pertença étnica – de remanescentes de quilombolas – do grupo requer.

Quando enfocamos a renda, impressiona o que o cadastramento de mais de 70% da comunidade no Bolsa-Família significou: simplesmente mais do que dobrou o ingresso monetário do grupo:

TABELA 17 - Renda Familiar Declarada (em Reais 2006) - Povoado Tabacaria - 2006-2007			
Reais	Nº de Famílias	Porcentagem	
Até 50,00	40	46,0	
50,00 - 100,00	26	29,0	
100,00 - 200,00	4	4,0	
200,00 - 350,00	6	7,0	
350,00 e mais	13	14,0	
Total	89	100	

Fonte: Cadastro INCRA - 2006-2007

Renda Familiar Monetária declarada - Povoado Tabacaria - 2006

20

Até 50,00 reais 50,00 - 100,00 reais 100,00 - 200,00 reais 200,00 - 350,00 reais 350,00 reais e mais

Gráfico 4

Fonte: Cadastro INCRA - 2006-2007

Chama a atenção a importância dos velhos e a transformação que a aposentadoria rural trouxe para o nordeste. Os números de Tabacaria

confirmam: 13 anciãos aposentados contribuem com mais de R\$ 4.000,00 por mês na comunidade, o dobro do que recebem juntos os quarenta chefes com um dependente cadastrados no Bolsa-Família.

Na verdade, 70% dos chefes de família de Tabacaria declara como renda o que recebe do Governo Federal como beneficiário do Bolsa-Família. Antes do cadastramento no Programa e do recebimento da cesta básica da Palmares, como podemos imaginar, eles viviam abaixo da linha da miséria.

Um padrão que aparece no quadro de renda de Tabacaria é a concentração dos ingressos monetários nas faixas determinadas pelos programas públicos: entre o rendimento de cem reais (limite na época do Bolsa-Família) e o de 350 reais (aposentadoria) há uma queda brutal do número de famílias, como a apontar para a dificuldade de geração de renda pela comunidade no momento atual. Ninguém ganha mais que um saláriomínimo, também.

São 40 famílias acampadas, outras tantas nos mocambos de telha do Povoado Tabacaria, o pequeno núcleo de Dona Augusta, seguindo na estrada para Mata Verde, e, espalhadas no pasto, as casas de Dona Vicentina, do finado Seu Satiro, e de outros, que por muito antigos na terra não foram mexidos, mas que não podem legar esse direito a seus descendentes.

Assim Dona Vicentina, 86, retrata a mágoa que lhe provoca essa situação, de "cativeiro", como ela chama, que não lhe dá direito de passar adiante nem seu "chãozinho de casa":

"Minha fia, quando eu tava com uns trinta anos [em 1950], aí começou foi comprando terra, comprando aquele chãozinho, era assim, porqueira, aí foram tomando as terras, foram botando gadinho, lá vai, lá vai, e os pobres foram ficando pra trás, ali sempre no cativeiro, trabalhando pra fazer o que as pessoas quisesse, aquele cativeiro triste e até hoje a gente não tem nada, eu moro na terra do patrão. Tá com mais de trinta anos que eu moro naquele chãozinho, a senhora não acha que eu sou cativa?"

Todos os 13 aposentados de Tabacaria moram em casas, algumas ainda de pau-a-pique. Alguns nas tarefinhas de terra do Povoado, outros de favor, em um chão de casa que voltará ao seu dono-fazendeiro quando eles se forem. Um cuidado especial deve ser despendido com um pronto atendimento destas pessoas assim que possível.



Foto 23: Uma das melhores casas de Povoado Tabacaria - 2007

Outro grave problema é a falta de documentos não só em relação à posse pacífica da comunidade do território reivindicado, mas das próprias pessoas em si – crianças, jovens, velhos – que não são ninguém oficialmente frente ao Estado brasileiro. O GT acionou o Programa de Documentação da Trabalhadora Rural da SR-22 para ajudar a solucionar o último problema.

A última Tabela sintetiza todas as outras: quem mora no território tradicional de Povoado Tabacaria tem um real – ou meio dólar - por dia de renda monetária à disposição (o índice da ONU para o limiar de pobreza é o dobro, cerca de UM dólar/dia):

TABELA 18 - Renda Mensal Familiar e Per Capita Média – Povoado Tabacaria – 2006/2007		
Renda Mensal Familiar média	110,00	
Renda Familiar Mensal <i>per capita</i> média	30,00	

Fonte: Cadastro INCRA - 2006-2007



Foto 24: Dona Marina, netas e bisnetos na varadinha de sua casa - Povoado Tabacaria - 2007

E pensar como era a vida desta comunidade antes da aposentadoria rural e dos programas de transferência de renda dos últimos governos federais... Era a fome de chorar, muitas vezes, conforme contam todos os ouvidos para a elaboração deste RA.

A geração de renda autônoma pelas pessoas de Tabacaria, no mais diversos afazeres, é o grande desafio que deve ser vencido para efetivar a territorialização da comunidade após sua titulação aqui proposta.



Foto 25: O carcará criado por Aluísio que volta para visitá-lo - Acampamento Tabacaria - 2007

3. O contexto histórico

Até 1817, o atual território do Estado de Alagoas ainda fazia parte da Província de Pernambuco, e era conhecido como "a região das lagoas do Sul": por causa do grande número de lagoas salpicadas por todo seu litoral. Esta fartura de águas se deve ao paredão formado pelo limite sul da Chapada da Borborema que bordeja com as Matas do Tombo Real o litoral djavaniano, paredão-fortaleza que corta obliquamente o pequeno interior alagoano no sentido nordeste-sudoeste, provocando chuvas ao servir de barreira às frentes úmidas que vêm do sul e do oceano. Alagoas poderia ser a Califórnia do Brasil, de tão fértil e bela e diversa que é.

O primeiro ponto importante a ser remarcado é o da antiguidade do povoamento europeu do território alagoano: os primeiros núcleos – as atuais cidades de Penedo, no Rio São Francisco, extremo sul; de Marechal Deodoro, na Lagoa do Mundaú, bem no centro; e de Porto Calvo, no litoral norte, à beira do Rio Manguaba – eram todos bons portos para as caravelas lusitanas, algo indispensável à empresa de fabricação de açúcar para a exportação que aqui viria a se instalar. Embora cercada de dúvidas historiográficas sobre as datas exatas, essa ocupação parece ter se dado ainda na metade do século XVI, no processo de expulsão dos contrabandistas franceses de "pau de tinta" do litoral, por volta de 1535 (DUARTE 1947). Esta presença francesa, inclusive, deixou marcas até hoje: uma das praias mais procuradas pelos turistas que visitam Alagoas é a "Praia do Francês", um antigo e belo porto natural abrigado em recifes, 20 km ao sul de Maceió.

Ao contrário de outros núcleos de povoamento da Capitania de Pernambuco, litorâneos como Recife e Olinda, as três vilas alagoanas eram todas no interior, ao qual se chegava de barco, por rio ou lagoa, interior cercado por tabuleiros e vales excelentes para a produção agrícola. Devido a esta peculiaridade ambiental, Alagoas foi produtora de açúcar pra Europa e fornecedora de farinha de mandioca para as populações de Recife e Olinda durante os dois primeiros séculos da ocupação portuguesa.

E se falamos em farinha de mandioca, temos que falar de seus descobridores e manufatureiros, as populações indígenas que usufruíam do paradisíaco ecossistema local. Até hoje o milho e a mandioca indígenas são base de alimentação do povo alagoano, na rica culinária mestiça local.

Os traços índios ainda são fortes em muitas crianças alagoanas – quantas, meu deus? – que perambulam sozinhas pelas ruas sujas da capital: estão presentes, aqui e agora, para quem se dispuser a flanar uma tarde pelo comércio borbulhante do centro de Maceió.

Tudo se complica ainda mais quando nos damos conta de que junto com os primeiros sesmeiros portugueses chegaram os escravos comprados em África: os primeiros mocambos de fugidos nas matas dos Palmares são no próprio séc. XVI, junto aos primeiros fogos de engenho de cana, ela também uma espécie exótica, trazida de outro continente para o solo americano.

Quase nada mudou desde então nesta história étnica de Alagoas, pouca gente diferente se juntou a esta mistura, insuficiente para mudar o seu padrão básico: índios sobreviventes, e alguns tantos novos brancos com "seus" negros, que aqui prosperaram, dominando o território fértil do litoral com seus sofisticados engenhos para fabricar o hoje insubstituível açúcar, invenção maior nordestina, que data do século XVI (não esqueçamos que a pequena Alagoas disputa o segundo lugar no ranking dos estados produtores de cana, sendo o primeiro, óbvio, São Paulo).

A estirpe alagoana é uma das mais antigas do Brasil. E perdura.

Neste item procuramos, por isso, realizar uma rápida síntese da trajetória destas etnias de três diferentes continentes – África, Europa e América -, há milênios separadas entre si pelos percursos da história humana, que se misturaram e se diferenciaram muito cedo e assim ficaram até hoje, misturadas e diferentes, em território alagoano, para ajudar a entender o contexto atual de nosso relatório.

Foi inevitável, neste percurso, nomear a cadeia de combates interétnicos e intra-étnicos, nós - cegos da trama que até hoje amarra a história provincial alagoana, para podermos nos situar no contexto real e buscarmos caminhar por outros caminhos.

O relato dos embates étnicos violentos ocorridos no território alagoano é sucinto e por isso corre o risco de apresentar um tema complexo como o da violência em Alagoas de forma esquemática: começa com o "duplo-massacre" Bispo Sardinha + Caeté, nos idos de 1560, passando por holandeses, mocambeiros de Palmares, mocambeiros cabanos, Quebra dos Xangôs (nome alagoano do que na Bahia e no Rio é conhecido como "candomblé") e, já bem recentemente, falando em termos históricos, o

tiroteio com mortos e feridos da Assembléia Alagoana, que acaba de completar meio século.

Por sua vez, a história de Palmeira dos Índios é, ela mesma, muito singular, mesmo no rico contexto do interior nordestino. Em um pequeno capítulo histórico-etnográfico procuramos dar uma idéia desta "alteridade" palmeirense através de um registro fotográfico das peças e temas expostos no imperdível Museu Regional Xucuru. As indicações "vivas" que a própria elite local nos dá a respeito de suas idéias e seus ideais são indispensáveis para entendermos a dimensão do resgate histórico do lugar do trabalhador negro na história provincial que significa o reconhecimento dos direitos constitucionais da comunidade de Povoado Tabacaria.

Em um curto e último momento, procuramos sintetizar as principais questões étnicas, econômicas e jurídicas, envolvidas na história em torno do território atualmente reivindicado pela comunidade de Povoado Tabacaria, enfatizando a face "mocambeira" que essa população quilombola alagoana tem, com certeza.

3.1 - O encontro das três "raças": a ancestralidade da experiência alagoana

Os primeiros sinais de ocupação humana no território hoje reconhecido como do Estado de Alagoas devem datar de muitos mil anos atrás: entre os conhecidos estão pinturas rupestres feitas em grutas e cavernas na escarpada queda do Rio São Francisco, na altura da Cachoeira de Paulo Afonso, recentemente cadastradas para estudos pelo IPHAN em um assentamento do INCRA na cidade de Delmiro Gouveia. Ainda há muita coisa a ser descoberta por aqui, com certeza, mas não há dúvida que há muito, muito tempo esta terra alagoana apresenta condições favoráveis para a sobrevivência de grupos humanos.

Outros testemunhos encontrados são os sambaquis mapeados no litoral alagoano. A ocupação do litoral por esse quase desconhecido povo que deixou pequenas e maravilhosas esculturas de animais, chamadas zoólitos, como testemunho de sua arte para nós - já é mais recente, por volta de 3.000 AP (Antes do Presente), e se estendeu por todo o litoral brasileiro, em sítios privilegiados que uniam lagoas, rios e o mar, freqüentes também em toda a zona costeira alagoana (DUARTE 1968 e GASPAR 2000).



Foto 26: Zoólitos (tatu e baleia) esculpidos em pedra pelos povos dos sambaquis.

No ano mil da nossa era cristã aparecem como senhores do território alagoano os índios, antropologica e oficialmente reconhecidos como do tronco Tupi (Tupinambá, Caeté), principalmente no litoral; do tronco Jê (Fulniô, Kariri) e de etnias isoladas (Pankararú, Xukuru, entre outras), disseminados no agreste e nas margens do São Francisco (URBAN 1992).

Como todos sabemos, a partir de 1500, em Alagoas como em outros pontos do litoral brasileiro, começaram a aparecer neste território levas de brancos europeus, em seus navios movidos à força do vento, da ciência das estrelas e da destreza dos marinheiros assustados com a própria audácia.

Passado o encantamento do contato inicial entre as etnias, os colonos portugueses que aqui lutaram para se estabelecer se apressaram em escravizar os índios, para usar-lhes a força de trabalho, e em exterminá-los, para transformarem em posses suas as antigas matas.

Como prenunciando a cultura da violência que acabou se tornando uma marca do Estado no imaginário nacional é no litoral alagoano que ocorre o famoso e em certo sentido paradigmático episódio que ocasiona a ruptura do tempo inicial de relações "fraternais" entre as etnias autóctones e a etnia lusa. Em 16 de junho de 1556, onze anos antes do massacre dos Tamoios na Baía de Guanabara, conta a história oficial que os Caeté comeram ritualisticamente o primeiro bispo do Brasil, dom Pedro Fernandes de Sardinha, e 90 tripulantes de sua comitiva, que haviam naufragado nos Baixios de Dom Rodrigo, coluna de arrecifes no litoral de Coruripe, 90 km ao sul de Maceió.³²

Esta ferocidade dos Caeté com os lusos – diferente da amistosa convivência que mantinham com os franceses – deve-se, talvez, ao fato de terem sido violentamente expulsos de suas amadas colinas onde os portugueses haviam assentado a cidade de Olinda, duas décadas antes.

Em represália ao banquete feito com a comitiva do Bispo Sardinha, o Governador-Geral Mem de Sá edita uma ordem em 1562 mandando escravizar todos os Caeté que não pudessem ser exterminados. Para terminar, o Papa da época, Paulo III, excomunga os desafortunados sobreviventes do massacre – que nunca haviam tido o prazer de comungar, diga-se de passagem – até a sexta geração... Aproveitando-se deste "guarda-chuva", os colonos proto-alagoanos promoveram uma caçada geral a todos os indígenas que encontraram, iniciando o processo de fuga dos Tupi para o interior, onde se encontravam os Jê e outras etnias isoladas.

Estima-se que a população Caeté original chegava a 75.000 pessoas, espalhadas entre a Foz do São Francisco e a Ilha de Itamaracá. Abelardo Duarte, em seu texto "Aspectos da Mestiçagem em Alagoas", escreve:

"Não foi desprezível a contribuição do aborígene para o caldeamento das populações alagoanas, como se tem dito. Muito embora o território alagoano tenha sido dos que mais cedo sofreram o processo de despovoamento [do seu litoral] por parte dos índios, seria grave erro considerar sem importância essa contribuição. Em verdade, tal despovoamento operou-se em Alagoas mais precocemente que em outros pontos do Nordeste. Deu-se em virtude do guase extermínio dos Caetés. Combatendoos e levando-os de vencida, a bandeira de Jerônimo de Albuquerque – mais uma empresa de guerra que uma expedição desbravadora - executou essa obra ingrata com requintes de crueldade. Obra que se completou com o decreto régio que submeteu à escravidão os últimos representantes dos valentes Caetés. (...) Disso resultou que a influência aborígene no litoral e na zona das matas interiores sofresse, em face dos dois outros elementos étnicos - o português e o negro - um grande desnível. Impelidas para o interior (...) atingiram as zonas do semi-árido e fixaram-se nelas" (Duarte 1951-1953).

Mesmo com as tradicionais ressalvas, é inegável que as missões religiosas católicas, principalmente as de jesuítas, foram uma essencial presença de proteção dos índios frente à fome de braços, mulheres e terras dos colonos lusos. Embora já em 1595 um Alvará concedia aos missionários

³² Das fontes que alimentam as nascentes do Rio Coruripe, território tradicional Caeté em sua foz, fazem parte as localizadas nas grotas do território reivindicado pela Comunidade de Povoado Tabacaria, em uma co-incidência forte deste RA.

a administração temporal e espiritual nos seus aldeamentos, os conflitos locais de poder foram freqüentes, já que a própria legislação portuguesa autorizava também, por outro lado, a escravização de índios em "guerra justa", de índios escravos de outros e de índios em perigo de serem canibalizados por seus inimigos. Esta última modalidade, chamada 'resgate', foi amplamente utilizada como justificativa pelos colonos para inúmeras escravizações (DANTAS 1992).

Neste momento, os negros comprados escravos em África começavam sua trajetória do outro lado do oceano que os separava de seus primos mais andarilhos, os índios do Brasil. Sem a etnia branca e fria do Norte, as duas etnias escuras e quentes do Trópico não teriam se encontrado e compartilhado um destino que implicou tanta violência e falta de autonomia.

Embora singular para cada etnia, embora semelhantes para os seus descendentes que se mestiçaram etnicamente, tanto a permanência de certas diferenças marcantes nas suas identidades e inter-relações quanto a mistura destas identidades e inter-relações são remanescentes ainda presentes desta história original, com seus tantos episódios tristes que nos cabe nomear.

Os Caeté alagoanos são do sub-grupo Tupinambá, considerado os mais agressivos do litoral. "Caeté" é uma palavra muito presente, até hoje, no cotidiano alagoano, inclusive sob forma de mercadoria: o popular açúcar Caeté. É o nome do primeiro romance de Graciliano Ramos, que retrata a sociedade de Palmeira nos anos vinte do século passado. É o nome de uma cidade pernambucana vizinha – a menos de 50 km de distância de Povoado Tabacaria - onde nasceu o menino Luis Inácio, que hoje preside o país.

Nos últimos vinte anos começaram a ser feitas pesquisas arqueológicas no Sitio Histórico da Serra da Barriga. Os resultados iniciais apontaram uma insuspeitada predominância de elementos materiais indígenas – cerâmicas, alimentos, igaçabas – no centro vivo dos mocambos de Palmares. Os artigos dos arqueólogos Pedro Paulo Funari e Scott Allen são profundamente éticos, além de técnicos, ao tratar dos achados de suas escavações, pelo valor simbólico que o local do Quilombo dos Palmares ocupa na reconstrução da história dos afro-descendentes brasileiros.

Conflitos e rivalidades ocorreram também entre as duas etnias subjugadas. O Terço dos Henriques, formado por negros, participou de várias "guerras justas" contra os índios antes e depois da ocupação holandesa. Foram os Terços de Índios "paulistas" e do Cariri, aumentados por outros índios aldeados locais, a tropa de choque de Domingos Jorge Velho contra a Cerca Real dos Macacos, em 1693. No século XIX, com a Revolta Cabana, vamos ver seus descendentes unidos (aos brancos pobres, também) numa insurreição aflita, mas que não levou a nenhuma quebra do sistema local.

Mas as diversas aparições do povo mocambeiro em Alagoas demonstram a mistura de negros, índios e de alguns brancos nestas comunidades, provocando sua diversidade tão própria e singular, agrestina, sertaneja, como no casal Antonio Satiro (em memória) e sua esposa Joventina, com 94 anos, a mais velha da Tabacaria:



Foto 27: Seu Antonio Satiro, morto em agosto de 2007, aos 98 anos, e sua mulher Joventina, 94 – fevereiro - 2007

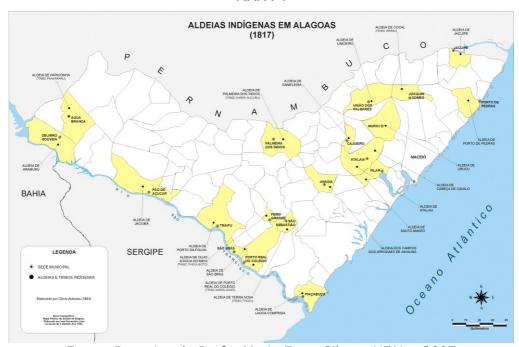
Com relação aos índios em Alagoas, vários artigos publicados na Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas (ver **Bibliografia**) reportam a descoberta de "cemitérios indígenas", sítios bem marcantes pela presença das igaçabas (urnas funerárias de cerâmica), em pleno século XX:



Foto 28: Igaçabas alagoanas - Museu Regional Xucuru - Palmeira dos Índios - 2007

O MAPA 4 apresenta a configuração dos Aldeamentos que alugavam pastos e índios dos quais o governo da nova Província tomou posse em 1817, quando, em retribuição à ajuda local no combate à Revolução Pernambucana, Dom João VI assinou a autonomia política de Alagoas:

MAPA 4



Fonte: Pesquisa da Profa. Maria Ester Silva - UFAL - 2007

Mestre Dirceu Lindoso conta que a situação do índio aldeado era pior, muitas vezes, que a do próprio escravo negro. Como era um trabalhador alugado para a colheita, que ele sobrevivesse ou não, não era problema do fazendeiro, que sempre podia alugar outro para o lugar.

A situação indígena sofre uma última expropriação em 1870, quando o governo provincial decreta a extinção de qualquer índio no estado e põe à venda suas terras, como narrado friamente nos documentos do período sistematizados com elegância por Luís Sávio de Almeida.

O renascimento dos que nunca haviam sido totalmente extintos se dá a partir do trabalho da Igreja ligada aos movimentos de lavradores no semiárido. E lá estavam os índios, de novo visíveis. De acordo com informações do sítio www.socioambiental.org.br, atualmente, em Alagoas, são 8 Terras Indígenas, em diversos estágios de titulação, espalhadas em todas as regiões da província, como antigamente.

A longa descrição de alguns marcos da questão indígena em Alagoas tem como objetivo remarcar as novas determinações legais a respeito de territórios étnicos, indígenas e quilombolas, ambos protegidos do "mercado" por cláusula especifica de serem (no caso quilombola) um

título coletivo e pró-indiviso [outorgado] às comunidades a que se refere o art. 2º, caput, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade (Artigo 17 – Decreto 4887).

Esta é uma determinação legal que visa resgatar, sim, direitos étnicos, dos não-brancos desqualificados como não-brasileiros e, por isso, impedidos de comprarem terra com a Lei de 1850.

O território original alagoano era ocupado por diversas e singulares etnias indígenas. Os negros, logo que aqui chegaram, procuraram se apropriar de territórios que os protegessem dos brancos escravizadores, deram vida aos mocambos de Palmares, dos Cabanos, dos Xangôs, e a tantas outras comunidades que resistiram nos campos e pequenos povoados, agora despertando de sua invisibilidade. A mistura deles entre si e com os brancos gerou os 60% que se declaram pardos entre os alagoanos, o povo "mocambeiro" de que fala Dirceu Lindoso, que é a cara quilombola em Alagoas. Mas os brancos europeus, desde que chegaram em Alagoas, são donos de muitas terras, índios e negros, os "maioral", como dizem em Tabacaria, elite que convive com o mais perverso quadro social do país. Assim, em Alagoas, apenas um em cada três habitantes se autodeclara "branco", um índice abaixo da média nacional:

TABELA 19 - Etnia auto-declarada - Censo 2000					
Brasil, Alagoas e	População	População	População	População	População
Estados com maior	branca	parda	negra	asiática	indígena
porcentagem étnica	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
BRASIL	53,80	39,10	6,20	0,50	0,40
Alagoas	34,12	59,46	5,05	0,10	0,32
Santa Catarina	89,33	7,03	2,6	0,11	0,27
Pará	26,10	66,42	5,50	0,19	0,61
Bahia	25,20	60,14	13,02	0,18	0,49
São Paulo	70,7	22,83	4,39	1,23	0,17
Roraima	24,78	61,55	4,23	0,14	8,67

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000

Da perspectiva do colonizador português em relação ao território, Se no século XVI temos a progressiva expropriação do litoral e da zona da mata pela cana de açúcar, no século XVII chega a vez do agreste e do sertão serem confiscados pelas grandes boiadas, que cem anos depois alargariam o território colonial até o vale do Rio Piauí.

Se esta configuração territorial até hoje define as bases estruturais do Nordeste, em geral, e de Alagoas, em particular, é a mudança de eixo do pólo econômico para as minas descobertas no Sudeste que fechará literalmente com chave de ouro o aspecto mais marcante da região, qual seja, sua posição problemática no contexto nacional (DANTAS 1992).

Depois de vencer Palmares, à decadência decorrente da competição antilhana e caribenha no mercado mundial do antes exclusivo açúcar nordestino se somou a descoberta das pedras preciosas, ouro e prata no território então batizado das "Minas Gerais", desviando completamente o eixo econômico e administrativo da colônia, que nunca mais passaria de novo pela Província, entregue desde então à sua própria sorte e movimentos internos.

Até principalmente meados do século passado, os grandes, médios e pequenos lavradores e vaqueiros salpicaram o diversificado território alagoano com muitas coisas além da cana: as belas e boas frutas, tanto nativas, como o caju, o abacaxi, a mangaba, quanto européias: laranja lima (que aqui se chama "mimo do céu") e lima da pérsia, fruta do conde; verduras indispensáveis são tomate, cebola, pimentão, coentro, maxixe, quiabo, abóbora, inhame, macaxeira, batata doce; cuscuz de milho, ovo mexido, tudo produzido na terrinha.

Hoje, infelizmente muitas destas cadeias produtivas foram substituídas pelo pasto para a criação de gado, colocando o estado inclusive em problemas com relação à sua segurança e soberania alimentar.

O reconhecimento dos direitos dos mocambeiros remanescentes de Palmares e dos Cabanos em Tabacaria é um passo importante no resgate da cadeia produtiva dos alimentos tradicionais que, erroneamente, foi deixada de lado: suas bem cuidadas hortas no território reivindicado como tradicional não deixam dúvidas a respeito da aptidão de várias famílias da comunidade de melhorarem sua qualidade de vida e sua renda com o cultivo agroecológico de verduras, milho, feijão, frutas, que podem beneficiar centenas de moradores urbanos de Palmeira e de Maceió:



Foto 29: Horta quilombola - Acampamento Tabacaria - Foto: Aluísio C. Silva - 2007

A contribuição africana para a história alagoana – aqui amalgamada com a tradição de resistência do quilombo – será vista em três momentos do próximo sub-item: no tempo de Palmares (1590-1693), no dos Mocambos dos Cabanos (1832-1850) e nos do Quebra de Xangô (já em 1912).

No sub-item seguinte, 3.3, esta tradição africana será observada no contexto especifico de Palmeira dos Índios, junto com os índios e os brancos, através de um sobrevôo foto-etnográfico pelo incrível Museu Regional Xucuru.

Como já apontamos, no último ponto abordado neste item esperamos conseguir elencar, de forma sintética, os complexos fatores sociais, econômicos, históricos, culturais, políticos, étnicos, envolvidos na decisão de apoiar a reivindicação da comunidade de Tabacaria por um seu determinado território no agreste alagoano, e orienta-la quanto à melhor configuração legal, física e antropológica do mesmo.

3.2 - Principais conflitos: Caetés, Holandeses, Palmares, Cabanos, Xangôs...

O duplo vínculo que conecta a história do povo brasileiro, na qual índios, negros e brancos ao mesmo tempo se misturaram e mantiveram cada um em seu lugar, produziu e até hoje reproduz a taxa de desigualdade que caracteriza nossa sociedade, desigualdade que ultimamente é reconhecida como sendo também profundamente étnica: brancos ricos de um lado, e negros e índios pobres, do outro, em sua forma esquemática.

No caso especifico da região nordeste e de Alagoas, esta taxa de desigualdade e de concentração de renda alcança seu nível mais perverso, como já vimos, o que explica os eventos emblemáticos do ponto de vista das relações entre as três etnias básicas ocorridos em terras caetés.

Em menos de cinco séculos de história moderna ocorreram cinco fortes conflitos, com o uso ou sob a ameaça de uso de armas, como no caso que fecha essa descrição, do Quebra de Xangô em Maceió, 1912, o único de caráter tipicamente urbano, também, no qual a violência simbólica é tão arrasadora de subjetividades quanto os projéteis de fogo.

Dos cinco episódios, os quatro mais violentos são conflitos fortemente étnicos também: um contra os índios, dois contra os negros fugidos e seus parceiros mocambeiros e um especificamente contra os terreiros de culto africano. O menos violento de todos foi o ocorrido com os holandeses, cuja história em terras alagoanas realça muito mais o episódio de Calabar que os combates entre si.

No sub-item anterior, já contamos o essencial da história dos Caetés, massacre étnico pioneiro na história do Brasil, em 1560.

No território assim limpo começaram a ser plantadas as primeiras canas na zona da mata alagoana, por negros e índios sob o comando de brancos.

Quando os holandeses chegaram, já havia o que cobiçar em terras alagoanas, que produziu o enigmático Calabar.

Os holandeses tentaram empreender um combate mais sistemático aos "mocambos dos Palmares", que cresciam.

Entre mil 1668-1680, depois dos holandeses expulsos, as três vilas do sul da província (atuais Penedo, Marechal Deodoro e Porto Calvo) se cotizam para enviar parte dos itens requisitados pelo Recife – farinha de mandioca, escravos carregadores e escravos armados, entre outros – para as empresas militares enviadas para dar cabo dos "mocambos dos Palmares".

Foram cem anos combatendo os fugidos da escravidão. Até um acordo de paz com o chefe quilombola Ganga Zumba foi realizado pelo Governador de Pernambuco, 1678, que fracassou, pois parte dos quilombolas rompeu com o velho rei e se colocou sob a liderança de Zumbi. Alguns documentos chegam a falar em 30.000 pessoas: negros, índios e mesmo brancos, "o sofrimento os unindo, a língua e a religião os separando." Um território que como vimos no MAPA 1 ia do sul do Recife quase ao Rio São Francisco. E uma organização social e produtiva que só foi vencida quando os portugueses conseguiram levar seus canhões até a frente da Cerca Real dos Macacos, em 1695 (FREITAS 1981).

O resgate do significado histórico dos quilombos e a ampliação de suas formas possíveis de organização, hoje conectam comunidades negras rurais, terras de preto, mocambos, entre outros, em todo o Brasil, em torno do herói Zumbi dos Palmares. Como todo herói, as ambigüidades que cercam sua vida e sua morte são capazes de acolher inúmeras versões, todas verdadeiras, sobre esse que atingiu a estatura de um símbolo entre humanos. Dada a importância dos temas Zumbi e Palmares no autoreconhecimento de Tabacaria, gostaríamos de enfatizar a concretude destes símbolos entre os que compartilham as novas histórias sobre esse alagoano e o território mítico dos mocambos livres que ele defendeu com seu corpo, sua alma, sua vida e suas mortes. Os dois textos a seguir foram retirados da mesma matéria sobre Zumbi disponível em sitio especialista no resgate e na divulgação desta literatura de cunho acadêmico e étnico: www.zbi.vilabol.uol.com.br.

No primeiro texto, Zumbi se lança no abismo:

O desfecho inesperado que o Rei Zumbi dera ao sitio do Mocambo dos Macacos, precipitando-se do penhasco pela estreita faixa aberta na cerca, quando se vira perdido e impotente para conter pelas armas o ataque dos invasores, fora para os portugueses tão inopinado e brusco que eles não sabiam se faziam a perseguição aos fugitivos ou se entravam no Mocambo.



O heróico Zumbi preferiu lançar-se do penhasco a estender com os seus bravos comandados os pulsos as algemas do cativeiro, pois somente ele possuía o poder de fascinação de arrastar a tamanho sacrifico muitos homens dispostos a lutar, homens estes nascidos no magnífico altiplano da Serra da Barriga e ali criado

e fascinados pela liberdade. Passados cinco meses da tomada e destruição da cidade negra dos Macacos e da espantosa mortandade dos negros que a habitava e a defendiam e do heróico protesto de Zumbi que se atirou no despenhadeiro com seus bravos guerreiros, os negros fugitivos ainda dispersos pelas matas e pelas furnas ou pelos alcantis das serras palmerinas não preferiam mais resistência, pois famintos e maltrapilhos, enfermos e desenganados de obterem a liberdade que tanto se bateram e lutaram durante tantos anos iam sendo aos pouco capturados pelos capitães do mato e seus índios. Rei morto, rei posto -sentenciaram os sobreviventes em demanda pela mata fechada na procura de outro sitio para instalação de outro mocambo.

No segundo relato, Zumbi é traído e assassinado:

tarefa de destruir Palmares foi confiada pelo governador de Pernambuco a Domingos Jorge Velho, um bandeirante sem escrúpulos, especialista na caça índios e líder de uma tropa de renegados. Um bispo da época deixou escrito que Jorge Velho era um dos maiores selvagens com quem ele tinha topado. Comandava um pequeno exército de 2 mil homens, armados de arcos, flechas e espingardas. Em 1695, se preparou para a ação decisiva. Depois de ultrapassar mil barreiras, chegou a Macaco, descarregando contra a comunidade todo o seu poder de fogo e toda a sua raiva. A cidade resistiu durante 22 dias. Zumbi, depois de lutar bravamente, fugiu e se escondeu. Pôde ser capturado e morto só depois de ter sido traído por companheiros. A data: 20 de novembro de 1695.

Ambos são verdadeiros, na dimensão simbólica. Assim como a reivindicação de comunidade Tabacaria – baseada toda em relatos orais, pois nenhum papel de posse da terra eles jamais tiveram, muitos não têm nem documentos – também é simbolicamente verdadeira.

Essa nova versão dos fatos, apoiada em grande parte na Antropologia, é diferente e conflituosa com a versão tradicional da história oficial, escrita e baseada em escritos documentados e oficiais, escritos por quem defendia o combate e a destruição dos mocambos na província, os donos de escravos e seus representantes públicos.

Nos relatos de casos históricos de quilombos que povoaram quatro séculos de nossa existência como sociedade, a perspectiva em geral adotada é a dos donos de escravos fugidos, de seus parceiros e aliados, nunca a dos que dessa forma encontravam a possibilidade de viverem com um mínimo de liberdade e dignidade.

Os donos de escravos carregam nas cores da violação da Lei, do crime, da violência, do perigo, da ameaça constante que estas comunidades inicialmente chamadas de "mocambeiras" – já que o termo quilombo surge na língua brasileira só no séc. XVIII - traziam para o ir e vir da elite local.

Seus relatos estão preservados em documentos oficiais, relatórios, cartas, jornais, anúncios de fugas e de recompensas pela entrega de escravos aquilombados... A lei da escravidão e da execução sumária, quando da vontade do dono, eram direitos que faziam parte da identidade da elite sesmeira, monocultura e latifundiária de então.

Para ilustrar a diferença de posição e de legalidade entre este tempo e o nosso, basta evocar que hoje criminalizamos qualquer um que queime vivo ou arraste até a morte outro ser humano (embora isso continue a existir, para nossa infelicidade). Na época colonial e imperial, desde os 1500 até quase o 1900, a sociedade brasileira praticou uma tolerância cotidiana com estas mesmas ações, que em certas circunstâncias, eram até mesmo consideradas legítimas, como registram as ilustrações-denúncias do jornalista e abolicionista italiano radicado no Rio de Janeiro Ângelo Agostini, datadas do final da década de 1870:



Ilustrações de Ângelo Agostini - Rio de Janeiro - 1870

Em certas circunstâncias, a fuga era a única esperança aberta para alguns escravos que queriam permanecer vivos, como atestam os desenhos de Agostini. Mas da comunidade assim fugida pela liberdade, pouco ou nada ficou registrado atestando "oficialmente" sua existência, sendo sua invisibilidade, até hoje, condição de sua sobrevivência desde os primórdios da dominação portuguesa e brasílica em nosso país.

Precisamos lembrar que, com a derrocada da Cerca Real de Macacos e de outras vilas palmarinos, milhares de negros foram feitos prisioneiros e vendidos, obrigatoriamente, para outras províncias. No mesmo ano em que cai Palmares é anunciada a descoberta da primeira mina na futura capital do país, a Vila Rica de Ouro Preto. O sopro de liberdade que estes escravos e prisioneiros levaram dentro de si para Minas Gerais frutificou outra vez, em outro herói nacional, o já republicano Tiradentes, cem anos depois.

Enquanto isso, sobre o séc. XVIII na província alagoana diz mestre Dirceu Lindoso que o que reina é uma completa escuridão.

No séc. XIX, na mesma região Palmarina, renascem os mocambos, na Guerra dos Cabanos, tal como recontada por Dirceu Lindoso, primeiro a descriminalizar o movimento apresentado até então apenas sob o ponto de vista dos detentores do poder de fato e de direito na província.

O subtítulo do seu livro, A Utopia Armada, é: Rebeliões de Pobres nas Matas do Tombo Real. Para Dirceu, a identidade dos mocambeiros é a de "pobre", sendo sua forma de vida uma mistura de hábitos e estratégias das três etnias que a formaram: índios, negros e brancos.

Mas para Dirceu, a identidade de cada grupo também permanece autônoma, continuam a existir índios, negros e brancos pobres e também os brancos ricos, com sua própria cultura.

Alagoas é mistura e diferença ao mesmo tempo.

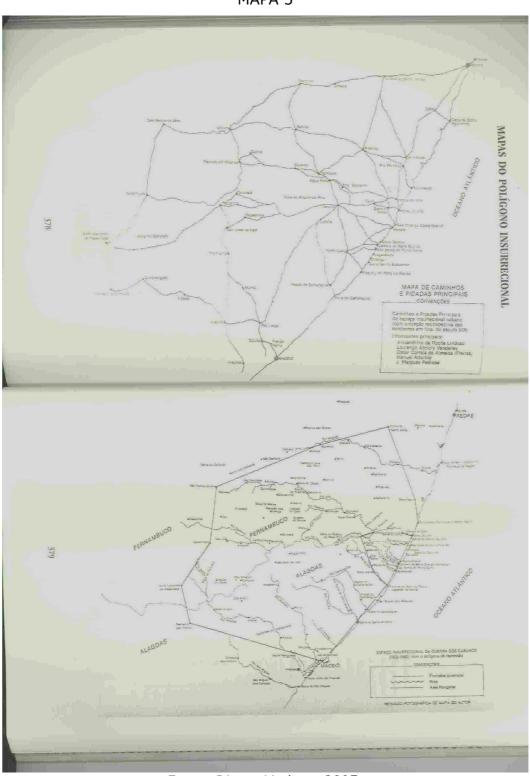
Outro sujeito importante na história mocambeira é a própria região palmarina, de novo abrigando e nutrindo os que escolhem defender sua liberdade. No final do séc. XVII, as matas palmarinas receberam outra denominação oficial: Matas do Tombo Real, matas tombadas pelo Rei, insubstituíveis em oferecer madeiras lenhosas, resistentes, retorcidas e flexíveis para as peças arredondadas – lemes, forquilhas e roldanas, proas, quilhas – que permitiam a navegação das naus portuguesas. Warren Dean conta que centenas de chatas – barcaças próprias para a navegação litorânea de cabotagem no Nordeste brasileiro – saiam todos os anos das matas alagoanas com destino aos estaleiros reais do sul da Bahia, cuja floresta fornecia a madeira dos cascos e mastros da ágil frota portuguesa (DEAN 1997). Colocamos lado a lado as imagens da Serra da Barriga e da Serra de Tabacaria, ambas partes de um todo maior, o paredão dos limites sul da Chapada da Borborema, em Alagoas:



Fotos 30 e 31: Serra de Tabacaria e da Barriga - Alagoas.

Na página seguinte, apresentamos a imagem de um mapa do livro de Dirceu Lindoso do Território Cabano em meados do séc. XIX:

MAPA 5



Fonte: Dirceu Lindoso, 2005.

Embora a visualização possa não estar das melhores, temos de novo mapeado o mesmo território disputado pelos mocambeiros do passado, com Zumbi, e do presente futuro, com os assentamos da Reforma Agrária da SR-22: o arco da Borborema paralelo ao litoral alagoano (ver MAPAS 1 e 2).

Infelizmente o espaço deste RA não comporta uma descrição mais detalhada da contribuição dos trabalhos de Dirceu Lindoso para a compreensão da atual sociedade alagoana, estudando esta população mocambeira em suas dimensões étnicas e extra-étnicas, na medida em que os une "é o sofrimento".

No entanto, procuramos sustentar algumas interpretações deste RA em pontos significativos sobre a população mocambeira alagoana pesquisados pelo professor (LINDOSO 2005), quais sejam:

- seu viés étnico, quase totalmente formado por índios e negros papa-méis revoltados, mas que também abrigava lavradores brancos excluídos das redes de favor dos poderosos locais;
- a prática disseminada do "despique" indígena como forma de relação entre homens e mulheres mocambeiros: o despique é uma poligamia e uma poliandria de caráter sucessivo no tempo entre os casais dos mocambos (em Povoado Tabacaria é a regra hegemônica de união);
- a precariedade da existência mocambeira palmarina, cabana e agora, de Tabacaria fruto da invisibilidade que a submissão ao poder da elite alagoana recomenda.

As reflexões de Dirceu Lindoso encontram eco nas análises de seu companheiro de geração Ignacy Sachs, economista ambiental europeu amigo de Alagoas, atual consultor do Governo Estadual, já citado neste RA: o futuro da província está na agricultura e no meio ambiente, e não na industrialização.

O último evento histórico aqui relatado mais uma vez tem como foco principal uma manifestação negra – os cultos religiosos conhecidos nacional e internacionalmente como "candomblé", que na província alagoano-pernambucana ganha o nome de "Xangô" (o Orixá da Justiça).

Em 1912, já em pleno séc. XX, há um movimento de repressão violenta aos terreiros de Xangô de Maceió, com quebra de ícones, instrumentos, instalações, prisão de devotos e de pais e mães de santo. Este tipo de repressão aos cultos afro-brasileiros foi geral no Brasil desta década e das seguintes, com episódios como os alagoanos acontecendo em todos os cantos e canteiros, até mesmo na cosmopolita Rio de Janeiro.

Em Maceió, no entanto, esta política de repressão étnica do começo da República gera um fenômeno singular: o Xangô silencioso. Os praticantes do candomblé alagoano se restringem ao essencial, à relação com seus orixás, e, em contrito silêncio, continuam a cultuá-los.

Povo palmarino, povo cabano papa-mel, povo do santo: sempre física e simbolicamente violentado pela força, sempre resistindo e sobrevivendo, para além de todo o racismo, como estamos testemunhando agora em Povoado Tabacaria.

3.3 – História e Etnografia: o Museu Regional Xucuru de Palmeira dos Índios

Apresentaremos a seguir alguns dados históricos sobre Palmeira dos Índios, seguidos de um passeio fotográfico sobre os personagens e objetos representados em seu Museu Regional, fundado em 1973 sob a liderança do historiador local Luís Gomes.

Na Biblioteca Municipal de Palmeira dos Índios encontramos livros publicados e exemplares de trabalhos encadernados, de autoria de Luís Gomes, sobre a história de seu município e de seus índios.

De acordo com suas pesquisas, os habitantes atuais do município de Palmeira que podem reivindicar o pertencimento mais antigo ao território são os remanescentes dos Xucuru-Kariri.

Os Xucuru vieram subindo o vale do Rio Coruripe depois de expulsos das margens do baixo São Francisco pelos bois e pela cana dos portugueses e se territorializaram no planalto palmeirense. Os Kariri fugiaram de outra frente expansão agropecuária, tendo como fonte Recife e o fértil agreste pernambucano, e chegaram em Palmeira vindos dos altos do interior da Borborema, armando suas aldeias nas bordas da serra que receberia o nome de da "Boa Vista". Isto lá por meados dos mil e setecentos.

Depois são os europeus que chegaram, em 1770, com um Frei missionário que catequizou ambas as tribos.

Parece que só no século XIX se generaliza o trabalho de escravos negros em engenhos, fazendas e casas da região.

Com certeza em 1805, pelas informações oficiais do próprio Museu Xucuru, começam as obras quase centenárias da Igreja do Rosário em Palmeira dos Índios. Igreja que só seria inaugurada três anos antes da abolição oficial do trabalho escravo, em 1885. Como só podiam trabalhar em sua construção aos domingos, foi esse o tempo tomado aos negros escravos em Palmeiras na realização desta belíssima construção, originalmente dedicada a um uso sagrado.

Hoje, a Igreja do Rosário dos Pretos de Palmeiras dos Índios abriga um interessante museu regional. Se fizermos uma pequena viagem fotográfica por seus espaços, iremos recolher inúmeras narrativas sobre os diferentes grupos étnicos que contribuíram para a história deste território:



Foto 32: Entrada do Museu Xucuru, na antiga Igreja do Rosário – 2007.

Em primeiro lugar vale a pena chamar a atenção para o fato de que a

Igreja foi totalmente descaracterizada como local sagrado católico, emprestando seu espaço e até mesmo seu altar-mor, com a imagem de Nossa Senhora Negra, ao cenário profano de um museu regional.

A recepção inicial ao visitante incomoda pelo realismo da cena: manequins negros portando instrumentos de castigo e tortura usados em escravos no Brasil: o sino bovino pendurado no nego fujão, a corrente nos pés da negra perigosa, a mordaça de bronze marcando o nego ladrão.

Na próxima foto vemos em detalhe esta última figura, logo atrás, um manequim com as vestes originais do primeiro bispo da cidade e ao fundo o altar original:



Foto 33: Negro ladrão, Bispo Católico e altar - Museu Xucuru - 2007.

No primeiro andar da igreja-museu, encontramos também, ocupando as laterais, máquinas tipográficas antigas, antigos jornais, livros de contabilidade, louças de família, medalhas e fardas da Segunda Guerra Mundial, entre outros objetos doados por famílias locais.

No meio da subida para o segundo andar do prédio, encontramos um boneco representando um cangaceiro, personagem marcante da história da região:

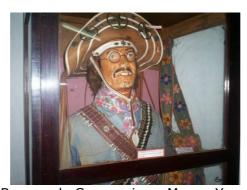


Foto 34: Boneco de Cangaceiro - Museu Xucuru - 2007

No segundo andar da antiga igreja encontramos duas grandes salas. Na mais afastada estão amontoadas dezenas de peças doadas por habitantes da cidade: máquinas de costura e de escrever antigas, criadosmudos, um enxoval de noiva em cima de uma cama de época, três manequins com as roupas do Guerreiro, o folclore oficial alagoano atual, entre outras peças cotidianas.

Na sala central estão expostas de forma mais metódica algumas coleções importantes do próprio idealizador do museu, o pesquisador palmeirense Luís Torres. Em uma bancada encontramos alguns belos fósseis de peixes recolhidos por ele no agreste, lembrando que um dia o sertão já foi mar:



Foto 35: Fósseis de peixes - Museu Xucuru - 2007.

Ao lado da bancada dos peixes encontramos exposta uma coleção de trajes sagrados indígenas usados em suas cerimônias do Toré:



Foto 36: Trajes indígenas – Museu Xucuru - 2007

Na parede oposta à dos trajes sagrados estão expostas duas coleções, como que frente à frente uma à outra: armas antigas doadas por brancos e esculturas simbólicas e utilitárias em cerâmica dos Xucuru-Kariri, como que resumindo em uma cena o drama vivido há séculos pelas duas etnias na disputa no território local.



Fotos 37 e 38: Bancadas vizinhas: armas brancas e esculturas indígenas – Museu Xucuru - 2007.

Na parede em frente a esta, o singelo testemunho da passagem por Palmeira dos Índios do "Menor Homem do Mundo", com apenas 94 cm:



Foto 39: Cama, roupa e reportagens sobre o "Menor Homem do Mundo", nascido e criado em Palmeira dos Índios – Museu Xucuru - 2007

Em uma co-incidência que reforça os extremos de que Palmeiras é capaz, a cidade aparece atualmente no noticiário como lugar de moradia do maior homem brasileiro, com mais de dois metros e trinta de altura...

O Museu Xucuru é uma síntese da mistura e das diferenças étnicas marcantes que encontramos em solo palmeirense e alagoano: todos juntos, mas cada um em seu lugar. Preocupa que a igreja construída pelos negros em seus domingos de folga só os mostre em posição submissa e humilhante, não apresentando nada de positivo sobre a sua contribuição social e cultural. Para terminar nossa viagem pelo Museu Xucurus, uma foto que sintetiza o desejo deste RA de descongelar quilombos e quilombolas de uma imobilidade que paralisa todos nós:



Foto 40: Manequim com instrumentos de época usados em "escravos fujões" – Museu Xucuru - 2007

3.4 – Configuração atual

Nas primeiras décadas do séc. XX, começam a surgir em Alagoas intelectuais que vão ajudar a repensar as relações sociais e étnicas na província.

O mais importante de todos, para nosso objeto, é Arthur Ramos, um dos primeiros pensadores brasileiros a ir contra as teses de inferioridade racial de negros e índios em relação aos brancos, abrindo novos espaços para a compreensão das diferenças étnicas e da convivência digna entre diferentes. Em 1935 lança o livro "Folclore Negro no Brasil", prestando atenção e valorizando manifestações culturais que antes era tratadas apenas com desprezo pelo senso comum hegemônico.

Da mesma geração de Arthur Ramos, temos a Dra. Nise da Silveira, outra grande batalhadora contra o preconceito, na área da saúde mental, que revolucionou mundialmente o tratamento de esquizofrênicos através da arte, abolindo eletrochoques e outras práticas.

Graciliano Ramos, com seu texto seco e denso, foi outra consciência crítica importante a denunciar as mazelas da província, abrindo novas compreensões sobre os dilemas humanos.

Todos os três foram presos pela ditadura de Getulio Vargas acusados de comunistas, tendo sempre tido posições políticas contra o autoritarismo e a favor de uma melhor distribuição de renda entre as classes.

Outros dois intelectuais importantes da época são o jurista Pontes de Miranda e o dicionarista Aurélio Buarque de Holanda, ambos referências nacionais e internacionais em sua área.

Assim, na primeira metade do século passado, vemos surgir em Alagoas uma possibilidade de pensar os problemas locais, de forma crítica, através da voz de pessoas das próprias classes dominantes, abrindo caminho para novas transformações sociais na velha estrutura.

Outro dado que aponta para a singularidade que a antiguidade do povoamento alagoano empresta ao seu tecido social é que, se tomarmos por foco a última eleição brasileira, de 2006, tínhamos quatro políticos da região palmarina ocupando postos de destaque na política nacional brasileira:

- na Presidência da Câmara, Aldo Rebelo, de Viçosa, onde assassinaram Zumbi dos Palmares;
- na Presidência do Senado, Renan Calheiros, de Murici, município vizinho à Serra da Barriga;
- como candidata à Presidência da República, a Senadora Heloísa Helena, de Palmeira dos Índios;
- como Presidente da Republica reeleito, Luís Inácio Lula da Silva, palmarino pernambucano, da vizinha Caetés.

Esta co-incidência desperta a curiosidade por pesquisas mais profundas que possam encontrar laços de pertinência entre o laboratório social e antropológico alagoano e o desenvolvimento de personalidades políticas capazes de ocupar posições de destaque no cenário brasileiro.

Para fazer a ligação entre o contexto histórico e o contexto antropológico com reação à questão do negro em Alagoas lanço mão de um pequeno e profundo artigo da antropóloga Leslye Ursini, chamado *Pretos são os outros: representações escravas em Alagoas* (URSINI 2001).

Em 1998, Leslye realiza pesquisas buscando estudar a escravidão e as comunidades negras remanescentes no estado, junto ao NEAB/UFAL e à Fundação Palmares. Nesta época, ela visita três comunidades no sul de Alagoas: Oiteiro, bairro urbano de Penedo, Tabuleiro dos Negros, também em Penedo, e Palmeira dos Negros, em Igreja Nova, avaliando se elas poderiam se beneficiar do Artigo 68.

Naquele momento, todas as falas de habitantes locais enfatizavam que "preto, preto mesmo" tem ali adiante, aqui não, ou seja, "lugar de pretos nunca é onde se está". A violência das relações étnicas em Alagoas sempre foi algo tão presente que o silêncio e a invisibilidade acabaram se tornando duas armas na luta de resistência das populações negras.

Leslye identifica o silêncio, a invisibilidade, a auto-negação de sua identidade étnica *como sintoma*, não como o ser real do descendente africano alagoano.

O folguedo chamado "Quilombo", apresentado no inicio do próximo item, também é citado por Leslye, que resgata uma interpretação do mesmo feita por José Jorge de Carvalho, segundo qual a "brincadeira" "expressaria um medo e um ressentimento de tal profundidade que o sujeito não os pode trazer à consciência" (CARVALHO apud URSINI 2001).

Dirceu Lindoso também gasta várias páginas descrevendo seu espanto diante do fato de que uma representação como a do folguedo do "Quilombo" pudesse ser classificada como folclórica, já que não haveria nenhum conteúdo popular, autêntico, nele, que mais parece uma peça de marketing étnico produzida por agência de brancos de forma a perpetuar a submissão, o silêncio e o (não) lugar do negro na sociedade.

No entanto, no momento atual, parece que novos ventos estão soprando em Alagoas. Por exemplo, as três comunidades visitadas por Leslye, antes silenciosas quanto às suas próprias raízes étnicas, encaminharam seu pedido de auto-reconhecimento e hoje são Certificadas pela Fundação Palmares. A luta de Povoado Tabacaria, sintetizada a seguir, talvez traga as primeiras flores desta nova primavera.

4. O contexto antropológico

Branco não vem cá *

Alfredo Brandão

O torneio popular conhecido pelo nome de quilombo é uma festa que tende a se acabar, não somente em Viçosa (Alagoas), mas ainda nos outros lugares do centro (do estado). Entretanto, é uma festa puramente alagoana, que relembra um dos fatos mais importantes de nossa história – a guerra dos Palmares - e que deveria ser conservada, não só pelo seu amor à tradição, como também porque tal gênero de diversão não deixa de ter seu atrativo, sendo mesmo superior às antiquadas e estafantes cavalhadas.

Era no dia do orago que se realizava o torneio do quilombo: ao amanhecer, em um canto da praça, via-se organizando um reduto de paliçada, poeticamente enfestonado de palmas de palmeira, de bananeiras e de diversas árvores viventes e ramalhosas, que durante a noite haviam sido transplantadas. Dos galhos pendiam bandeiras, flores e cachos de frutas. No centro da paliçada erguiam-se dois tronos tecidos de ramos e folhas; o da direita estava vazio, mas o da esquerda achava-se ocupado pelo rei, o qual trajava gibão e calções brancos e manto azul bordado, tendo na cabeça uma coroa dourada e na cinta uma longa espada. Em torno os negros, vestidos de algodão azul, dançavam ao som de adufos, mulungus, pandeiros e ganzás, cantando a instantes a seguinte copla:

Folga negro / Branco não vem cá Se vier / O diabo há de levar.

Depois estrugiam gritos guerreiros, os instrumentos redobravam de furor, ouviam-se sons de buzina e os negros dispersavam-se para vender o saque da noite. Esse saque era representado por bois, cavalos, carneiros, galinhas e outros animais domésticos que haviam sido cautelosamente transportados de diversas casas da vila para o quilombo. A vendagem era feira aos próprios donos, os quais, em regra, geral, davam aos vendedores um tostão ou 200 réis. Por volta das dez horas, o rei, à frente dos negros, ia buscar a rainha, uma menina vestida de branco, a qual, no meio de muitas zumbaias, músicas e flores, era conduzida para o trono vazio. As festas, os cantos, as danças e os gritos guerreiros continuavam até o meio dia, quando apareciam os primeiros espias dos caboclos, os quais, apenas trajando tangas e cocar de penas e palhas, vinham armados de arcos e flechas. Apareciam cautelosos, procurando conhecer as posições do inimigo através da folhagem.

Os negros, em grande alarido, preparavam-se para o combate.

Logo depois surgiam todos os caboclos, tendo à frente o seu rei, o qual usava espada e manto vermelho. Marchavam cantando e dançando o toré, dança selvagem acompanhada pela música de rudes e monótonos instrumentos formados de gomos de taquara e taquaris rachados e de folhas enroladas de palmeiras. A luta se travava na praça, em frente ao quilombo, e depois de muitas refregas, de retiradas simuladas e assaltos, o rei dos caboclos acabava subjugando o rei dos negros e apossando-se da rainha.

Nesse momento os sinos repicavam, as girândolas estrugiam em frente à Matriz e no meio das vagas e gritaria da garotada, os negros, batidos pelos caboclos, recuavam para o centro do quilombo, o qual era cercado e destruído. Terminava a festa com a vendagem dos negros e a entrega da rainha a um dos maiorais da vila, que para fazer figura tinha que recompensar fartamente os vencedores. (Viçosa de Alagoas).

^{*} Copiado de *Antologia do Negro Brasileiro*. Edison Carneiro [1950], Editora Agir, Rio de Janeiro, 2005.

O que ficou, além desse folguedo, do quilombo dos Palmares em Alagoas, até meados do século passado? O que significa sua ressemantização neste contexto? O que significa que no inicio do séc. XXI Zumbi dos Palmares seja: nome do Aeroporto Internacional de Maceió, do Instituto Cultural e da Rádio Pública estaduais, do novo Palácio do Governo alagoano e também da escola tocada pelo Prof. Élson no meio do Acampamento de Tabacaria, que ficou assim após a passagem de uma tempestade:



Foto 41 – Escola Zumbi dos Palmares, Acampamento Tabacaria, após noite de tempestade - fevereiro - 2007

Este é o primeiro RTID a procurar regularizar o território de uma comunidade de remanescentes de quilombo na terra do maior e mais amado de todos eles, como já vimos várias vezes no decorrer deste RA.

Nos itens precedentes deste estudo sócio-histórico-antropológico pudemos conhecer o contexto do contexto de nosso objeto de campo, Povoado Tabacaria, uma das mais pobres comunidades da Microrregião de Palmeira dos Índios, Agreste de Alagoas, a última colocada no ranking do desenvolvimento humano – IDH – entre as províncias brasileiras.

Mas agora, ao aportamos no momento antropológico do estudo que resultou no primeiro RA da SR-22, teremos a oportunidade de ouvir os próprios sujeitos de Tabacaria, e avaliarmos o quanto eles merecem e necessitam de uma reforma republicana com relação à terra que por gerações eles vêm trabalhando, sob as ordens de bons e maus patrões.

Para chegar até a comunidade de Tabacaria, que se espalha por três núcleos diferenciados e vizinhos em um mesmo território eco-social, como veremos a seguir, o motorista deve pegar a asfaltada e perigosamente esburacada rodovia AL 220, que começa no perímetro urbano de Palmeira dos Índios (Ver MAPA 3) e atinge a cidade natal de Graciliano Ramos, a paroxítona *Quebrangulo*, de onde se pode alcançar por um antigo caminho palmarino hoje asfaltado – se for esse o destino do desejo do viajante - as vizinhas cidades de Bom Conselho, a Caetés do Presidente Lula, Garanhuns e Gravatá, já no alto e sofisticado agreste pernambucano.

Logo no início da AL 220, para quem sai de Palmeira em direção a

Quebrangulo no lado esquerdo da estrada, encontramos a Fábrica de Laticínios Vale Dourado, que abastece de manteiga, leite, iogurte e queijos parte do mercado alagoano. Do lado direito da estrada se estende o magnífico planalto palmeirense, cujos pastos e vacas bem cuidados abastecem de leite a agroindústria:



Foto 42: Paisagem do Planalto Palmeirense em frente à Fabrica de Laticínios Vale Dourado – AL 220 - 2007

Quatro esburacados quilômetros depois, se entra à direita em uma reta e plana estrada de terra. Mais cinco quilômetros e cruzamos o simpático Povoado Bonifácio, com sua centena de casas, escola com Ensino Fundamental completo, Posto de Saúde, gigantescas caixas d'água abastecidas pela Prefeitura, bodegas, igrejas, cemitério (onde membros da comunidade de Tabacaria foram sepultados) e uma simpática fábrica de pipoca japonesa que perfuma o ar com suas fornadas.

Embora ainda existam casas de pau-a-pique nos arredores do Povoado Bonifácio, a paisagem agrestina alagoana destoa do que revelam os índices de desenvolvimento do estado, mais representados pela dicotomia entre os apartamentos de alto luxo na orla e os mocambos que tomaram de assalto as íngremes vertentes das grotas de Maceió, a capital da cana. Certamente uma melhor distribuição da propriedade da terra contribui para esse dinamismo frugal do agreste, tocado por uma gente que não é nem pobre nem classe média, uma gente remediada, como se dizia antigamente.

No Povoado Bonifácio a estrada se divide. Seguindo a esquerda pegamos um íngreme e hoje em dia pouco usado caminho, só vencido por veículos com tração. Atravessando pequenos riachos alimentados por um resto de mata que sobrou na grota estreita, subimos para o platô da Serra, alcançando os simpáticos e bem cuidados povoados de Serra da Mandioca e Serra de São José:



Foto 43: Povoado Serra da Mandioca - 2007



Foto 44: Povoado Serra de São José - 2007

No território palmeirense, nas áreas mais planas, encontramos propriedades maiores; nos terrenos mais ondulados, propriedades menores. Nas propriedades maiores, apenas pastos, alguns currais e bois; nas menores, pasto, pequeno curral, bois, casa, gente, árvores frutíferas e pequenas roças, principalmente de milho, mandioca e feijão. Para um olhar ocupação treinado na interface entre social do território manutenção/reprodução de biodiversidade, a paisagem de Palmeira dos Índios se apresenta como um exemplo didático, como podemos constatar através das duas fotos apresentadas a seguir: a primeira, da monótona paisagem do planalto palmeirense, a segunda, da fértil paisagem do alto da Serra Palmarina, entre o Povoado Serra da Mandioca e o Povoado Serra de Santo Antônio:



Foto 45: A monotonia da paisagem do Planalto palmeirense tomado pelo pasto de gado de leite – 2007



Foto 46: A sócio-bio-diversidade presente na paisagem de Povoado Serra de São José - 2007

Povoado Tabacaria pode vir a ter uma paisagem semelhante à que tomou conta das colinas de Povoado Serra de São José, que fica vizinho, quando puder ter em suas mãos os pastos que roubaram para os bois as suas terras de trabalho:



Foto 47: Pasto tendo ao fundo o Acampamento Tabacaria – fevereiro/2007



Foto 48: Roça de feijão na frente do Acampamento Tabacaria – julho/2007

Atualmente, como já vimos, as 332 pessoas cadastradas como pertencentes à Associação ou à Comunidade (em geral a ambas) Quilombola de Povoado Tabacaria se dividem entre os acampados, os espalhados (velhos), os que aguardam pacientes nas toscas casas tradicionais do Povoado, o pequeno núcleo do Cedro e os que têm casa também na zona urbana de Palmeira.

No futuro, esperamos que a paisagem do território quilombola de Tabacaria possa apresentar com orgulho sua igreja, sua escola, seu posto de saúde, cozinha e refeitório coletivos, além de suas próprias e dignas casas, construídas com tijolos, cimento, telhas, pisos, água tratada, fossa séptica, no mínimo: em uma trajetória de reconhecimento e autoreconhecimento sem retorno, que com certeza irá trazer novas e bem mais amenas fotos.

A seguir apresentamos a trajetória das pessoas que formam e dão vida à comunidade, tanto em sua expressão oral direta quanto em estudos genealógicos e fotográficos, iniciando pelo resgate das histórias dos mais velhos pelos mais jovens e as novas memórias do passado, do presente e do futuro da comunidade que brotam deste intercâmbio, continuando com:

- os mais velhos e suas historias de vida; a religiosidade;
- as matriarcas que ligam pelos laços de sangue quatro gerações;
- a precariedade da situação atual da maioria da comunidade;
- as possibilidades futuras: imediatas, de curto, médio e longo prazo.

Esperamos que nossos dados de campo tratados tenham propiciado uma etnografia viva da cultura singular de Povoado Tabacaria, com ênfase,

pelo contexto, na sua **territorialidade**, nas suas relações com aquele território e não qualquer outro. Esperamos que também seja possível contemplar de forma satisfatória os interesses de todos os envolvidos no processo para que a titulação da comunidade saia no menor tempo possível após a publicação oficial do RTID (ver Decreto 4887 e IN 20 no Anexo I).

4.1 – A invenção de uma tradição: os descendentes de Zumbi em Palmeira dos Índios

Tendo em vista o contexto histórico, sócio-econômico e político de Alagoas e de Palmeira dos Índios, o que podemos esperar de Tabacaria, a primeira comunidade a assumir sua afro-descendência com orgulho e a requerer ter seu território delimitado, na terra mesmo que já foi do Quilombo dos Palmares? A primeira palavra que vem a mente para tentar defini-la é: Tabacaria é uma comunidade excepcional. Nos duplos e triplos sentidos que a palavra pode ter.

Uma comunidade de guerreiros e guerreiras sobreviventes, possivelmente de sobreviventes de guerreiras e guerreiros. Uma comunidade que vive em condições próximas da miséria, mas não de miseráveis. Uma comunidade de pessoas assustadas e inseguras, de tanto que tiveram os seus mínimos direitos como humanos sempre desrespeitados. Uma comunidade tensa, por vezes internamente conflitada, dividida entre o medo de ser mais uma vez castigada e a ousadia de querer lutar por sua emancipação.

Embora a teoria e a prática antropológicas atuais reconheçam comunidades remanescentes de quilombos nas mais variadas situações históricas e geográficas – em áreas rurais, de florestas, costeiras, periféricas e urbanas -, Tabacaria é um caso singular, imersa que está na aura e no território de Zumbi dos Palmares. Assim, no momento mesmo em que a comunidade, através de suas lideranças, tomou conhecimento da nova política pública de reconhecimento e titulação de comunidades remanescentes de quilombos e buscou ouvir as histórias dos mais velhos, emergiu forte e viva a mística do quilombo "original", em sua versão mais mítica, a de Zumbi dos Palmares.

Gregory Bateson afirma que a todas as crenças humanas são de ordem tautológica: nossas crenças são válidas porque acreditamos na sua validade. Por exemplo, há cento e cinqüenta anos atrás, antes de Charles Darwin publicar sua Teoria da Evolução das Espécies, todos os cristãos acreditavam descender do casal bíblico Adão e Eva. Até hoje, milhões de cristãos continuam a fundamentar sua própria identidade humana nesta crença. Uma das grandes questões da Antropologia é exatamente esta de pesquisar como cada grupo humano constrói sua identidade social a partir de seus pressupostos identitários – ou étnicos - singulares.

Assim como foi no passado, é no presente. Quando, em determinado momento de sua história, um indivíduo ou um grupo revêem suas crenças originais e as abandonam, assumindo outras – fenômeno que chamamos, entre outros, com o termo "conversão" – sua identidade pessoal e social é reconstruída, assumindo outras formas. Nas últimas décadas, no Brasil, um fenômeno deste tipo ganhou visibilidade social e política e pode ser facilmente identificado: nos referimos ao fenômeno do crescimento das igrejas evangélicas, principalmente as neo-pentecostais.

Os estudos sociológicos e antropológicos deste fenômeno nos relatam como aqueles que abraçam a nova fé realmente se "convertem" em outras pessoas, assumindo uma identidade individual e social diversa da que carregavam até então. No discurso dos convertidos, há uma nítida linha que

separa a sua vida "antes" e "depois" de "aceitarem Jesus no coração". Este fato social vem sendo assimilado pela sociedade brasileira sem maiores resistências (embora com reações de alguns setores, principalmente da Igreja Católica, que vem perdendo fiéis para as novas igrejas), ao ponto de hoje termos já uma forte "bancada evangélica" na mídia em geral, na Câmara Federal e em várias Assembléias Legislativas Estaduais.

Foi um processo do mesmo tipo que ocorreu com a comunidade de Tabacaria. Antropologicamente não há diferença entre uma conversão evangélica e uma conversão quilombola. Sociologicamente, no entanto, verificamos que o preconceito racial que pesa sobre a conversão quilombola dificulta ou até mesmo impede que ela seja aceita pela sociedade abrangente, ainda mais em uma sociedade com a história da alagoana, onde os movimentos de emancipação de índios e negros foram sempre reprimidos de forma violenta e exemplar, tanto fisicamente (Quilombo dos Palmares, Revolta Cabana, os castigos cotidianos dos senhores) quanto simbolicamente (Quebra dos Terreiros de Xangô, o folguedo do "Quilombo", as expressões lingüísticas depreciativas).

O resultado destas violências, como já vimos, foi que os próprios negros alagoanos não conseguiam se enxergar como tais, sendo "preto, preto mesmo" sempre "os outros", nunca "nós mesmos". (URSINI 2001).

Esta situação começa a mudar, de forma gradual, nas comunidades negras rurais, só no novo milênio, com a conjugação de esforços do movimento negro e de políticas públicas federais e estaduais voltadas para as questões da igualdade racial, entre as quais ganha relevo a da Certificação de Comunidades Remanescentes de Quilombos realizada pela Fundação Cultural Palmares e a da Regularização de seus territórios atualmente feita pelo INCRA.

No caso específico de Tabacaria, como já pontuamos diversas vezes neste RA, o fato dos jovens adultos terem ido procurar escutar as histórias dos mais velhos e terem – literalmente – resgatado do esquecimento tantas valentes resistências à escravidão, foi premiado com a localização dos sítios descritos pelas narrativas dos anciãos, todos situados na área da Fazenda que registramos oficialmente neste RTID, como prova técnica apresentada pela comunidade, prevista no Decreto 4887 (MAPA 6 – item 5).

Estes locais históricos resgatados pelo processo de autoreconhecimento da comunidade de Povoado Tabacaria foram também registrados em trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação universitária e em matérias veiculadas na TV e na mídia local. Neste sentido, eles são mais que um registro de campo de uma antropóloga; eles são também dados da realidade concreta da província alagoana, resgatados pelas próprias elites intelectuais locais.

Já no Relatório sobre a comunidade enviado pela comissão que requisitou seu reconhecimento junto à Fundação Palmares, em <u>setembro de 2005</u>, constante do Processo SR-22 140/2007, as referências de cunho étnico e arqueológico a respeito de resquícios do tempo palmarino estão presentes, como registramos a seguir.

Elson: A cacimba da velha era onde as pessoas bebiam a água sagrada, que nunca secava.

Mônica: é uma fonte onde tem você bebendo água com as mãos?

Elson: é.

Seu Neno: e eu também, água boa!

Elson: e essa água, ela é uma água milagrosa, que as pessoas contavam a história e agora encontramos fatos reais mesmos, ela curava através da fé, a pessoa que tinha fé ia lá naquela água ali, se banhava, lavava o rosto, a cabeça e se curava né?! E nós fizemos uma experiência com uma menina aqui e ela fez isso daí e ela se sentiu bem melhor com a água.



Foto 49: Élson bebendo da água sagrada que nunca seca – Foto: Aluísio Caetano da Silva - Cacimba da Velha – Território reivindicado – novembro 2006

O atual açude do Farnandes é bem maior que o tradicional, sendo um aproveitamento tecnológico feito no momento inicial da Condic (década de 1970) de uma mina d'água descoberta pelos antigos quilombolas:



Foto 50: O açude do Farnandes, antiga minação quilombola ampliada no ímpeto original da Condic - Foto: Aluísio Caetano da Silva - novembro de 2006

Os responsáveis pelo resgate das antigas histórias identificaram esta como a que pode ser considerada a "árvore sagrada" da comunidade, que os relembra de seus vínculos com o passado e com o futuro:

Élson: Na árvore sagrada as pessoas buscam curiosidade e admiração, porque ali é um exemplo do nosso povo, ali é onde nos fazemos nossas orações, concentrações, vamos retratar as histórias dos mais velhos e repassar para os mais novos, até hoje, a história agora que vai continuar.



Foto 51: Arvore Sagrada - Aluísio Caetano da Silva - novembro/2006

É interessante registrar como os adultos jovens que estão à frente dos apoios institucionais e legais da comunidade – que provocaram uma mini-revolução nas condições de vida de todos nos últimos dois anos – estão tecendo as memórias futuras da Tabacaria, agora *guardiã* de um tesouro ecológico, arqueológico, simbólico, étnico que abandonou a invisibilidade ancestral. Ao inventarem esta tradição, esses sujeitos humanos não podem não encarnar o que a história real do quilombo histórico fez brotar neles, que eles são, simbolicamente, os remanescentes de Zumbi.

Um momento importante neste resgate foi a redescoberta da "Furna dos Negros", uma caverna que estava escondida pelo mato e que hoje é um dos centros de atenção da comunidade:



Foto 52: Furna dos Negros - Foto: Aluísio Caetano da Silva - novembro/2006

Élson: A furna é uma caverna que tem de comprimento onze metros por cinco de frente, ali dentro ela tem um quarto, o formato dela é um formato bem bonito que ela pega de cima para baixo, agora embaixo ela fica alta, só coisa da natureza mesmo porque o homem não faz, aí ali você chega de frente você vê uma porta, quando você entra lá dentro, vai buscando ali energia, parece que os nossos ancestrais eles buscam forças pra você buscar imaginação ali dentro, e dali eles já tinham o contato dos povos deles e dormiam, comiam, cozinhavam ali perto, o que eles encontravam na mata eles levavam pra ali. Ali era onde era a concentração real deles.

Seu Nena: Esses que veio aqui, eles falavam que era da Serra da Barriga, falava: eu saí refugiado da serra da barriga fugiram, e vieram, vieram, chegaram aqui e se esconderam nessa pedra aqui embaixo, nessas cavernas aqui embaixo e ficaram escondido aí de lá depois, aí foram subindo, subindo pra serra aí ficava uma coisa mais sem medo, aí chegava aí e fazia aquele limpozinho e cada fazia um ranchinho, aí foi chegando, foi chegando, daqui pra aquele cemitério que a senhora tirou foto lá, tudo era casa, tudinho casa de palha.

A "Furna dos Negros" faz a ligação material e simbólica dos habitantes de Tabacaria com seus ancestrais que sobreviveram ao massacre de Palmares. Foi ali o primeiro ponto de apoio no novo território, escondido sob a mata funda das grotas, abrigando os sobreviventes. Em torno da furna estão a Arvore Sagrada, a Cacimba da Velha, o Trapiá do Guilherme e da Marieta, uma espécie de pomar com diversas árvores frutíferas no meio da mata, que dão materialidade ao resgate da história silenciada e esquecida, agora possível de ser falada e relembrada.

Por que aos quilombolas de Tabacaria se quer negar o direito de eles se imaginarem descendentes, física e simbolicamente, dos que conseguiram fugir da destruição da Cerca Real do Macaco? Por que ninguém contesta esse direito de construir sua identidade aos que se auto-definem descendentes de Adão e Eva, ou de Abraão? Que tipo de "provas" se exige de católicos e judeus para que se aceite que eles são o que dizem que são, além de seu próprio auto-reconhecimento? As tentativas de desqualificar as crenças em elaboração pelos quilombolas de Tabacaria podem ser vistas como mais uma resistência subliminar de nosso racismo escorregadio e dissimulado.

Mas, para além deste passado simbólico em elaboração, temos o passado real da comunidade, dos mais velhos e sua vida de lutas, que teceram com sangue, suor e lágrimas suas relações com este pedaço de terra, enterrando seus filhos que morreram sem batismo no lugar que eles denominam de "Cemitério das Crianças Pagãs":



Foto 52A: Cemitério das Crianças Pagãs Acampamento Tabacaria - 2006

No próximo item vamos apresentar alguns extratos das histórias de vida exemplares da comunidade de Tabacaria, lançando mão das práticas antropológicas para mostrar os laços vivos das pessoas – que nunca tiveram um papel certificando seu direito à terra – com o lugar que reivindicam para si.

4.2 – A Tabacaria do passado

Essa permanência invisível do "povo mocambeiro" alagoano foi tensionada com a luta de Povoado Tabacaria por um território ecológico, agrícola, simbólico, afetivo, sagrado, de sangue, de vida e de todos, sem preço, para sua comunidade.

Um território que nunca foi para eles uma terra, uma propriedade, uma posse, um lugar, um nome. Nenhum papel, nenhum documento. Apenas a memória e a credibilidade do relato dos mais velhos, que contam o que ouviram dos avós, nascidos ali, logo depois do final do tempo do cativeiro.

Ao assumir seus laços ancestrais com esta terra, se amplia a trajetória da comunidade quilombola pioneira no resgate de um outro olhar sobre si mesma, seu lugar, seus direitos, seus deveres e sua singular contribuição à diversidade possível do ser alagoano e brasileiro.

Um ícone desta trajetória é Seu Antonio Satiro, recentemente falecido, autoridade mais antiga de Povoado Tabacaria sobre sua própria história:



Foto 53: Antonio Satiro, 97, o mais velho de Povoado Tabacaria/fevereiro-2007

Seu Satiro, com quem conversei duas vezes, faleceu em agosto de 2007, pouco depois de completar 98 anos. A comunidade de Tabacaria rezou o terço de mês por sua alma, de acordo com seu costume. Ele era o último "moradero" não expulso de sua casa de taipa e telha, nas terras do que ele chamava a "solta maior", como a área era conhecida antes da chegada dos fazendeiros.

Embora já avançado em idade e sofrendo de um grande cansaço ao falar, Seu Satiro, com sua mente vívida e seus olhos brilhantes, forneceu narrativas preciosas sobre vários aspectos do território na passagem do séc. XIX para o XX. Se imaginarmos que ele descende de humanos longevos como ele, são apenas três avôs quase centenários que o ligam aos ancestrais contemporâneos de Zumbi dos Palmares, que fabricaram as primeiras histórias da estirpe dos mocambeiros nesta terra.

Ninguém pode provar que o avô do avô do avô de Seu Antonio Satiro **não** viveu no território hoje reivindicado pela comunidade da qual ele fazia parte e na qual ocupava um lugar de destaque pela antiguidade e lucidez.

Ninguém talvez possa provar que ele – esse tata-tataravô de Seu Satiro – realmente tenha vivido ali, em território na época ocupado pelos mocambos palmarinos, tampouco. O contexto documental desfavorável ao povo mocambeiro não prova sua inexistência, prova apenas sua invisibilidade – o que é bem diferente.

A seguir, algumas desses documentos vivos capazes de provar a relação destas pessoas com sua terra.

4.2.1 - Histórias de vida

A resistente Josefa Maria da Conceição, conhecida como Dona Marina, que não se lembra mais quantos anos tem (88, de acordo com seus documentos), mãe biológica de treze filhos "que se criaram", avó e bisavó de dezenas de humanos, quase 50 alagoanos de Tabacaria como ela, outros nascidos paulistas, filhos das filhas emigradas. Quando perguntada de como era sua vida, relata:



Foto 54: Dona Marina na sala sem móveis e cheia de santos e santas de sua casa – Povoado Tabacaria – 2007

Dona Marina: A minha vida era trabalhar de enxada, ganhando tostões, sem comer nada, só comia de noite, um milhinho torrado, xerenzinho de milho torrado na pedra, quando aparecia um cadinho de farinha que os maior dava, a gente fazia beiju pra se comer, ninguém criava galinha, peru, porco, somente passando mal, passando fome. Eu pedi muitas esmolas pra criar os filhos, 13 filhos. O Zé Boi nasceu lá, debaixo do pé de pau, debaixo do pé de pau ele nasceu, e eu criei [o apelido é porque José nasceu embaixo de um pé de juá, onde os bois costumavam se abrigar do sol quente]. Criei com folha de abóbora cozinhada e um pirãozinho de farinha; a papa melhor que tinha era de rapadura.

Mônica: E não tinha vaca nesse tempo aqui não?

Dona Marina: Tinha, mas os fazendeiro não dava nada.

Mônica: E plantar, vocês não plantavam nada?

Dona Marina: Só capim e palma. Desde que eu era criança que já

havia esse negócio de palma e capim pra gado comer.

Mônica: A senhora nasceu onde, Dona Marina?

Dona Marina: Nessa fazenda aí, que era do Cabaceiro, uma fazenda só. **Mônica:** E os patrão, quem era os patrão?

Dona Marina: Parece que eu conheço de oito a nove, entrando e saindo, entrando e saindo. O primeiro foi o Pedro Carnaúba. O Antonio Nunes foi muito bom, a gente no ano fazia quatro, cinco casas no inverno, de palha de coqueiro, nem plástico ninquém falava, fazia aqui, acolá e ele nunca arengou conosco, os outros a gente trabalhava bem cedo, só comia de tarde se trabalhasse bem cedo, pra de tarde receber, os outros eram bem covardes, mas mesmo assim nós vencemos uns oito ou nove.

Mônica: E trabalhava na enxada fazendo o quê?

Dona Marina: Limpando a roça dos homens, limpando e mandiocando pra fazer algodão na roça deles, mas deixe que eles faziam pra eles e não davam pra os pobres fazerem.

Mônica: E aqui tinha roça de mandioca, de algodão?

Dona Marina: Tinha, agui era uma, agui mesmo tinha, mas era dos patrões de fora, pobre não tinha direito a nada, não tinha direito nem a morada, quando comia um beiju era uma festa. Comer carne? Quem comia? Não, não podia comprar, pisava o fubá, a senhora sabe o que é fubá, pisava o fubá, torrava o milho, o xerém pisava na pedra, sabe o que é moinho de moer? Nós moíamos no moinho pra comer de água e sal quando não tinha feijão.

Mônica: E eles que davam o saco de milho? Dona Marina: Dava o quê? Comprava. **Mônica:** Não era trocado por serviço? **Dona Marina:** É, trocado por serviço.

Mônica: Eles davam o dinheiro pra depois comprar ou já davam o

milho?

Dona Marina: Dava o milho, quando arrumava o feijãozinho, era quatro, cinco litros de feijão podre que fedia na panela e vendendo no caro, e assim nós vencemos, ainda hoje to viva contado a história. Em setenta quase morro de fome, já morreu uma filha minha com onze meses de fome, não tinha o que dar.

Mônica: E quanto tempo faz que a senhora saiu da sua casinha?

Dona Marina: Daí da fazenda, uns três anos. De três pra quatro anos, mas eu tenho vontade de voltar pra mesma fazenda, porque é boa. Eu não estou nem gostando mais daqui, não tem ninguém aqui, então eu quero voltar pra lá. Se tiver alguma pessoa que me ajude eu já vou voltando, se eu não morrer logo, eu ainda vou voltar, minha mãe. Eu quero uma casa, nada eu tenho na minha casa, eu chamo a senhora pra ver, pra me ajudar pra eu morar, eu quero uma cama, um colchão, uma mesa, pode ser ruim com duas ou três cadeiras e o forrinho de cama que é mais barato eu faço um jeitinho e compro. Se eu não morrer. Quero plantar uma roça, de macaxeira, batata, feijão, milho, criar um porco e chamar a senhora pra nós comermos o fígado do porco, é assim que eu quero.

Outra matriarca importante na comunidade é Dona Vicentina, ancestral de mais de 50 pessoas em Tabacaria, entre filhos, netos e bisnetos. A família de sua filha Dominícia, casada com Seu Nena (Gerson), mãe de Élson e Cida, entre outros, funciona como um centro de organização e mobilização de toda a comunidade.

As histórias de Dona Vicentina, e sua forma de contar as histórias, usando o diminutivo para descrever tudo, é muito singular e pessoal desta brava querreira:



Foto 55: Dona Vicentina, 86, no Acampamento Tabacaria - fevereiro/2007

Dona Vicentina: Quando eu era pequena, alcancei minha mãe trabalhando, trocando aquele trabalhinho, trabalhava bem cedo e de tarde [o fazendeiro] perguntava: "O que a senhora quer?" "Eu quero uma comidinha pra dá de comer a meus filhos que estão com fome em casa." E aí ele agarrava uma mancherinha de feijão, de farinha e dava e minha mãe levava pra nós comer. Minha mãe trabalhava na diária, colhendo algodão, milho, fava e tocava uma rocinha, plantando milho pra nós comer. Era um tempo muito cansado. Hoje, minha filha, tá rico. As estradas era uns varedinho assim, dava medo, a gente ia praquela Palmeira fazer feira no meio da mata grande e botava as coisa num pote de barro e trazia em cima da cabeça.

Dona Vicentina: Eu me casei com gente da família, era tudo família, primo; a gente morava ali [aponta para área na frente do acampamento], num ranchinho coberto de palha de coqueiro, hoje até os coqueiro se acabou. Eu casei com dezoito anos, todo ano um filho, não evitava família nesse tempo. E eu pra criar esses filhos? Meu Deus... Eu tive uns 18 filhos, entre morto e vivo, e criei 10. Agora, pra criar esses filhos, quanto eu não sofri? Eu saía bem cedo, pra engomar, lavar, passar a ferro a roupa das patroas. Fazia também sabão de carrapato, pisando a mamona, que não tinha esses sabão de hoje não, e saía vendendo. Os homem trabalhava trocando aquele trabalho por comidinha pra trazer pros filhos: pau de mandioca, feijão... Nós não recebia dinheiro não, pedia aqueles patrão uma tarefinha de roça pra brotar e eles dava, arrendava e aí eu botava aquela rocinha e ia limpar mais minha filha, tive 7 filha mulher; o marido deu pra beber uma pingazinha, quando ele queria, ia, quando ele não queria, eu ia com elas. E eu até hoje sofro, fico em casa sozinha imaginando que até hoje nunca tive um chãozinho meu, meus filhos também não. Só um comprou duas tarefinha de terra e mora ali. Até hoje nós vive num cativeiro triste, nós não tem nada, vivendo na terra do patrão. A senhora não acha que eu ainda sou cativa? Sou, até hoje eu vivo sofrendo, mas só Deus sabe quanto eu sofri pra criar esses dez filhos.

Dona Vicentina: Um dia eu saí bem cedo pra trabalhar e ficou os três menininhos em casa e aí o rancho de palha pegou fogo. O menino já estava com um ano e queimou-se, queimou-se todinho; a outra queimou-se as pernas, ficou a gente vendo só o osso, foi um trabalho pra sarar e o menino, com uns três dias, morreu. De lá pra cá foi que ele [o marido] fez uma casinha de barro pra não incendiar.

Dona Vicentina: Um dia eu saí de casa e ficou os bichinhos com fome. Quando eu cheguei a menina mais velha tinha pegado uma <u>catenga</u>, dessas que corre no mato, matou, pelou e quando eu cheguei eles estavam arrodeados assim com a catenga já assada pra comer. Minha filha, eu disse, pelo amor de Deus, não se come isso não! As bichinhas ficaram tudo assim, tudo admiradinha, pois queriam se arremediar com as catenguinhas.

Dona Vicentina: Quando completei 40 anos de idade comecei a fazer parto. Vinham me chamar de noite, chovendo, e eu ia. Passava a noite fora e quando chegava de manhã vinha outro me chamar e eu ia. Esses meninos aí, meus netos, fui eu que pequei. Ainda hoje se houver precisão, eu faço. Aprendi com a minha sogra, eu acompanhava ela, pra ela não ir sozinha, e dava banho na criança na hora que nascia. E ela dizia assim: 'Quando eu morrer você vai ficar no meu lugar'. (...) Nos anos que eu fiz parto, nunca morreu uma mulher de parto na minha companhia, graças a Deus, Louvado seja Nosso Senhor, que era o que eu mais tinha medo. O primeiro parto que eu fiz foi dessa minha filha [Marinalva], porque a parteira queria matar ela. A criança nasceu uma perninha e ela queria que nascesse o corpo por ali e aí foi quando eu comecei a fazer os partos das minhas filhas por isso. Eu tava na hora, e era o maior sofrimento e eu disse, mas mulher, o que tem a minha filha que está sofrendo tanto? E a parteira disse: 'Espia aqui tu'. Quando eu olhei, tinha nascido uma perninha e o pezinho já estava roxo. Aí, minha filha, eu fiquei tão nervosa no mundo e disse, Valei-me Nossa Senhora, essa parteira quer matar minha filha. Aí depressinha mudei a posição dela na cama e a criancinha recolheu o pezinho e aí veio os dois e a criança nasceu, eu fiz o parto dela. Mas a perninha já estava toda inchada, toda roxa e dali passou uns oito dias e o bichinho morreu... Era um menino tão forte... Aí eu disse, de agora em diante, se Deus der família a vocês, outra mulher não bota a mão, quem faz o parto é eu e Nossa Senhora. Foi por isso que ela perdeu o filhinho, por causa de mulher ruim.

Dona Vicentina: Ta com uns oito anos que eu fui pra São Paulo pra casa de uma filha que tenho lá e me atacou uma crise que eu fiquei morro mas não morro, de lá fui pra Tupã, depois me internei lá de novo, e o meu sobrinho disse: "Doutor, eu quero que o senhor descubra a doença da tia, que doença é essa". O médico disse: "A doença dela é que quando ela era nova, dormindo no chão nessas casas de barro, o 'chupão' mordeu ela. Esse besouro que chamam chupão outros chamam barbeiro, chupou ela e já ta com um bocado de ano e contaminou o coração e o coração tá inchado e ela tem que tomar o remédio bem cedo e a noite, bem cedo ela toma de duas diversidade de comprimido, de um e de outro, e quando é de noite do mesmo jeito, tomando controladinho pra poder viver". Ando aqui com a receita, se tivesse farmácia eu já tinha ido comprar dois. E é assim que vivo com o coração inchado, eu tomo os comprimidos de manhã, quando eu urino umas duas ou três vezes, aí eu amioro; meu coração é inchado, quando eu não tomo, eu conheço, e ele disse que eu só morro disso.

Nas falas de Dona Vicentina encontramos um roteiro básico da religiosidade do povo de Tabacaria, centrada no catolicismo popular nordestino (ver Foto 54, de Dona Maria em seu "altar" caseiro), com suas festas de santo, seus terços e novenas, suas peregrinações anuais ao Juazeiro para louvar o Padim Cícero, suas rezas especiais para cada situação:

Dona Vicentina: Festejava São José, em março; São Sebastião, em janeiro, chamava aqueles tocador com a zabumba, fazia novena, chamava a rezadeira, rezava aqueles terços; ajuntava aqueles premiozinhos, fazia aquele leilãozinho, o pessoal saía gritando, oferecendo, vendendo e aquele dinheirinho era pra comprar coisa pro santo, pra imagem.

Dona Vicentina: Nós passamos três dias lá na igreja [de Juazeiro do Norte], toda tarde na missa, na festa da Nossa Senhora das Candeias, era tanta gente no mundo esse ano, todo ano eu vou, mas foi tanta gente esse ano que até o padre falou em aumentar ali, depois da missa foi tantos fogos no mundo nos todo com as velinhas acesas era uma maravilha, você já viu? Todo com as velinhas acesas, eu comprei as velinhas acesas na igreja, o padre celebrando a missa, os missionários encomendando os romeiros e todos rezando, o andor do Padrinho Cícero, todo ano eu vou, e esse ano eu to velhinha e pode ser que para o ano eu morra, esse ano eu vou.

Dona Vicentina: Você que viaja muito, sai de casa sempre, sempre, que vai fazer seus negócios diga: "lá no céu tem um hora que nossa senhora viajou, santíssima mãe virgem seguir meus passos pra onde eu vou", dizer três vezes a reza na saída da sua casa, aí quando chegar, onde você for, na hora que você chegar você diz: "meu Jesus eu já cheguei, meu Jesus queira 'me valei-me' tudo quanto eu quiser, Jesus queira me vencer", você diz três vezes, o negocio que você for fazer, Deus nosso senhor dá fim. Você repare que as palavras são bonitas, graças a Deus até agora tem servido, é muito bom ter Deus no censo da gente, as palavras de Deus, é bom, e a valeza da gente é se pegar com Deus, porque esse pessoal mais novo hoje só se pega com o demônio, só com o que não presta.

Sobre a questão da terra, Dona Vicentina é uma das mais corajosas em seu discurso. Dona Marina, Dona Josefa e outras mulheres mais velhas da comunidade falam sempre em "passar de mão em mão dos fazendeiros". Já ela fala de um tempo antes do "cativeiro" dos patrões, no qual os "moraderos" de Tabacaria não precisavam disputar a terra de trabalho com os bois:

Dona Vicentina: Minha filha, quando eu tava com uns trinta anos, aí começou foi comprando terra, comprando aquele chãozinho, era assim, porqueira, aí foram tomando as terras, foram botando gadinho, lá vai, lá vai, e os pobres foram ficando pra trás, ali sempre no cativeiro trabalhando pra fazer o que as pessoas quisesse, aquele cativeiro triste e até hoje a gente não tem nada, eu moro na terra do patrão, a senhora não acha que eu sou cativa?

Um vizinho do Povoado Tabacaria, João "Leone", confirma a história de Dona Vicentina, de quando sua família chegou no Cedro, Dona Vicentina já era "moradera" ali. Ele e Dona Vicentina são "compadres", ela trabalhou muitos anos cuidando da família dele e mora em uma casa em sua fazenda. Embora alguns habitantes de Tabacaria tenham conflitos com ele, e principalmente com um dos seus filhos, gerente da Fazenda da Condic, João "Leone" é também reconhecido como um semelhante a eles, que sempre trabalhou e morou na terra, diferente dos outros fazendeiros, absenteístas. A figura do velho sertanejo, já avançado em anos, mostra o porquê desta identificação:



Foto 56: João "Leone", pequeno fazendeiro cuja família está a quatro gerações no território, em sua casa no Cedro, vizinho ao Povoado Tabacaria - 2007

Seu Nena é outro da comunidade que está ganhando autonomia em seu discurso, rompendo o círculo do silêncio, e também ousando falar do tempo de vergonha e raiva em que a comunidade, por sua índole, foi sendo expulsa da terra. Segundo ele, os antepassados não tinham noção da terra como um valor monetário, tratando-a como um dom de Deus, e ele relata que quando vieram falar com seu avô para comprar um pedaço da terra que ele ocupava, o avô diz que "ta tudo aí, é de Deus, pode usar."

Seu Nena é também um elo entre o passado, o presente e o futuro de Tabacaria, com seu Terno de Zabumba, que herdou do avô:

Seu Nena: Eu só tenho uma zabumba, é que somos em seis, aí cada um guarda o seu terno, mas eu tenho uma aí ainda, eu mostro a senhora, que cada um tem o seu, né?! Tem o tambor, os pratos, o zabumba e a caixa e o pife, duas taboca, mas a música que pedir nós toca, meu Padinho Ciço! Começou do meu bisavô, que eu nem alcancei, aí passou pro meu avô, aí meu avô morreu, aí ficou pros meus tios, e pra eu pequenininho, eu to com quarenta e dois anos tocando nesse terno.



Foto 57: A elegância de Seu Nena (reparem a jaqueta e o chapéu) e sua zabumba em sua barraca de lona no Acampamento Tabacaria – julho/2007

Outra história comovente de Seu Nena, que ouvi muitas vezes, é a de como ele alimentava seu filho Élson, professor e liderança da comunidade, assando o milho, mastigando primeiro na sua boca e depois colocando na boca do filho pequeno, que ainda não tinha dentes para mastigar.

Um ponto importante a ressaltar é que o modelo de relação conjugal da comunidade é mais o do "despique" indígena que o do casamento tradicional e vitalício católico. Além de se casarem entre primos, como disse Dona Vicentina (padrão comum em comunidades quilombolas, devido a fatores econômicos e étnicos), a união é dissolvida sem maiores conflitos, quando desejo do par.

Este modelo continua sendo seguido atualmente, e preocupa pelo alto percentual de mulheres sozinhas criando seus filhos e netos (mais de 20% das famílias cadastradas).

A posição de respeito que as matriarcas ocupam na comunidade certamente é um reconhecimento deste esforço sobre humano delas na criação de seus filhos, netos e bisnetos, que povoam a Tabacaria atual.

4.3 – A Tabacaria do presente

No inicio dos anos setenta, expulsos de seus chãos de casa "pelas vacas com nome de gente" do novo patrão (Fazenda Condic), com grande esforço, trocando por saco de feijão salvo dos bois, as famílias conseguiram comprar cada uma um pedacinho de terra, que juntos medem sete tarefas de chão, do finado Janjão, onde construíram o Povoado Tabacaria, oficialmente reconhecido pela municipalidade no final dos anos oitenta.

Entre os anos setenta e o momento atual, de reconhecimento como remanescente de quilombo, talvez tenha sido o pior momento – o de mais fome e penúria material – de toda a vida da comunidade. O gado de corte acaba de vez com o mito do bom patrão, e fora seu Antonio Satiro, todos os demais foram obrigados a saírem da terra. Impedidos de plantar suas hortas, ou vendo-as serem arrasadas pelo gado solto na véspera da colheita (situação que aparece relatada muitas vezes, fonte de ressentimento das pessoas da comunidade com fazendeiros e encarregados), trabalhando arrancando coto de madeira e plantando capim para fazendeiros e pequenos proprietários vizinhos, ganhando R\$6,00 (seis) reais por dia, como disse Dona Marina, "em setenta quase morro de fome".

Alguns poucos projetos visando renda autônoma para a população fora do território tradicional acabaram não vingando. No começo dos anos 1990, por exemplo, eles tiveram a ajuda das freiras holandesas que compraram e doaram 90 tarefas de terra, dava três tarefas por família, no lugarejo conhecido como Cafundó de Cima, a uns cinco quilômetros do Povoado. Foram as freiras também que compraram o pedacinho de terreno à beira da estrada Cedro-Mata Verde onde mora o pequeno núcleo de Dona Augusta, benzedeira tradicional. A própria casa onde hoje mora Dona Marina foi conseguida também por intermédio das freiras, conhecidas e reverenciadas em toda Palmeira por seus serviços sociais e humanitários. A distância e a falta de aptidão agrícola dos lotes, todos em íngremes grotas, foram dificuldades que não foram superadas pelas famílias de Povoado Tabacaria, que acabaram vendendo suas 3 tarefas de terra cada para pequenos proprietários locais.

Hoje Povoado Tabacaria é uma espécie de favela rural, com 51 casas, de taipa e/ou tijolos, e telhas, algumas literalmente caindo aos pedaços, outras parcialmente abandonadas por seus donos que montaram barraca no acampamento (que fica a pouco mais de 500 m), apinhadas como se sofressem um grande medo de espaço.

Apresentamos a seguir uma pequena foto-história de forma a ilustrar as condições de vida da população de Povoado Tabacaria:



Foto 58: Entrada de Povoado Tabacaria - 2007



Foto 59: Fogão dentro da sala de uma das casas de Povoado Tabacaria - 2007



Foto 60: Casa abandonada em Povoado Tabacaria por família que está no Acampamento e transformada em abrigo pelas galinhas de outros moradores - 2007



Foto 60: Casa que começou a cair e cujos donos montaram barraca em Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 61: Casa desmontada no Povoado e remontada no Acampamento Tabacaria - 2007

Uma das moradoras de Povoado, Dona Zafira, aos 55 anos é mãe de 14 filhos vivos, sendo 4 emigrados em São Paulo, três no Acampamento Tabacaria e 7 vivendo em Povoado Tabacaria com ela. Ela é uma das pessoas que ficou entre o medo e a coragem, quando houve a integração da comunidade de Tabacaria com os sem-terra que acamparam na porteira da Fazenda Condic. Ao mesmo tempo em que se sente atraída pelos benefícios atuais – como a cesta básica e a possibilidade de vir a ter seu quinhão de terra – o medo da reação dos fazendeiros vizinhos, patrões e empregadores, e dos "castigos" que possam vir a ocorrer a faz assumir uma posição de obediência e submissão a João Leone.

Neste momento presente têm ocorrido alguns conflitos internos na comunidade, polarizados entre a atitude antiga, de inteira submissão, e a nova, de luta por seus direitos, o que é compreensível.

O caso de Seu Aderval, irmão de Seu Nena, é também bastante paradigmático do sofrimento social dessas pessoas que nunca alcançaram um patamar mínimo de segurança e qualidade de vida. Ele era "moradero" na Fazenda Lagoa do Chapéu e foi desalojado quando da compra pelo novo dono, o engenheiro Francisco de Assis (que doou a Fazenda a seus filhos no ano passado). Os parentes construíram uma casinha para ele e a esposa no Povoado, mas ele costuma ir andando até o lugar onde era sua casa e passa o dia sentado ali, pedindo comida à mulher (que não está), comendo terra às vezes, em uma situação psicológica bastante desequilibrada.

Essa é uma questão que merece atenção e estudos cuidadosos, e que parece atingir muitas comunidades que começam a se mobilizar para fazer valer o Artigo 68: uma parte olha para o futuro com novos olhos; outra parte olha para o passado com os olhos de sempre.

Neste sentido, a comunidade de Tabacaria é exemplar: nestes dois anos de luta, alguns conflitos ocorreram entre os "acampados" e os que não assumiram totalmente a luta, com idas e vindas entre as barracas e as casas do Povoado, num fluxo e refluxo que acompanhava os eventos mais interativos - quando as pessoas da Fundação Palmares, do Ministério Publico, do INCRA, da Secretaria das Minorias de Alagoas estavam presentes e assumindo uma defesa aberta da comunidade frente às pressões dos fazendeiros (ver as noticias das várias ocorrências conflituosa saídas em reportagens da mídia no Anexo II) – e os momentos em que eles estavam sozinhos e os fazendeiros voltavam a fazer ameaças verbais.

Entre os que assumiram de peito mais aberto esta luta está o Professor Élson, único da comunidade a completar o segundo grau, que dava aulas para as crianças e os jovens e adultos na escola local até ter entrado para o movimento quilombola, quando foi retirado da sala e substituído por parentes de um dos fazendeiros locais. Foi Élson, que tem um filho pequeno, que resolveu re-construir sua casa no Acampamento para proteger a criança dos rigores do inverno na serra, melhorando um pouco a qualidade de vida da família como observamos nas fotos a seguri, dele na barraca e de sua nova casa:



Foto 62: A casa desmontada por Élson no Povoado e remontada no Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 63: Élson em sua barraca Acampamento Tabacaria, antes da remontagem de sua casa – 2007



Foto 64: A sogra de Élson, Dominícia (o mesmo nome de sua mãe) com seu filho na barraca Acampamento Tabacaria, antes da remontagem de sua casa – 2007

No Acampamento Tabacaria, exposto aos fortes ventos e tempestades de inverno no alto da serra, era comum as barracas se rasgarem e serem reconstruídas, quando havia a possibilidade de obtenção de lona. Assim, o numero de barracas não era fixo, variando entre 40 e 45. Na época da estiagem, a água conseguida nos açudes e barreiros era pouca e de péssima qualidade:



Foto 65: Água usada pelos acampados, novembro/2006 - Acampamento Tabacaria

Uma das histórias contadas durante os trabalhos foi a de que, obrigado pelo Ministério Público, a Prefeitura enviou um carro pipa para o acampamento, só que com água totalmente salobra. Segundo os informantes, é porque o Prefeito tinha se tornado opositor deles quando começaram a reivindicar seu território, afirmando que "eles não são quilombolas, são sem-terra" (lembrar o "trauma" dos proprietários palmeirenses com a questão da delimitação da TI Xucuru-Kariri).

Esta afirmação de que "eles não são quilombolas" é uma das mais utilizadas para desqualificar o movimento pelos fazendeiros e políticos locais, usando de forma tendenciosa o fato de que foi uma pequena comitiva de sem-terras que despertou os "moraderos" para a luta por seu território tradicional e procurando negar que "os negros de Tabacaria", como eram conhecidos na cidade, pudessem ainda ser reconhecidos como "negros" naquela nova forma de se apresentarem e atuarem, como sujeitos de direitos e não só de deveres e obrigações pessoais com os poderosos.

A seguir, uma pequena foto-história com alguns flagrantes do cotidiano no Acampamento Tabacaria:



Foto 66: Claudinha, a quilombolinha com Síndrome de Down, ajudando a mãe a lavar roupa – Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 67: Dominícia e Cida com roupas de "cidade" (acabavam de chegar na lotação de Palmeira) e Seu Nena e um neto – Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 68: Claudemira com seu terceiro filho recém-nascido – Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 69: Cida e Dominícia preparando o quiabo colhido na roça – Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 70: Uma das melhores barracas do Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 71: O quarto da mesma barraca - Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 72: Rosania lavando um cobertor aproveitando o dia de sol – Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 73: Crianças e jovens jogando futebol no campo construído pela Secretaria Municipal de Esportes, a partir de demandas do Ministério Publico – Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 74: Adaptação quilombola da captação e cisterna de água de chuva (que atualmente estão sendo construídas em diversas casas da região) - Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 75: Barraca mocambeira – Acampamento Tabacaria - 2007



Foto 76: Barraca construída perto de uma das bordas da serra – Acampamento Tabacaria - 2007

A vida no Acampamento não tem sido fácil para os quilombolas. Antes de eu começar o trabalho do RA, ocorreram alguns conflitos sérios, com ameaças de fazendeiros, que mobilizaram a Fundação Palmares, o INCRA, o Ministério Publico, a então Secretaria das Minorias e a Polícia Federal na garantia da segurança da comunidade (ver reportagens no Anexo II). Uma das falas que remete à fonte da força dos quilombolas para suportarem as dificuldades do momento aparece nesta fala do Élson:

Élson: Aqui tá todo mundo com liberdade, antigamente não tinha liberdade de criar, de plantar, antigamente ninguém tinha liberdade nem de correr, isso ficou retratado no meu pensamento, pode se dizer assim, eu fico velhinho e não me esqueço do primeiro dia que nós retomamos aqui dentro, quando disse assim "Vamos entrar!", quem entrou não foi nem os adultos, quem entrou foi as crianças, pra mais de trinta crianças, igual quando solta os carneirinhos que estão presos pra eles correrem, as crianças subiam esses altos, corriam por todo canto aí, deu força, deu vontade pra entrar numa luta, entramos e graças a Deus não nos arrependemos e permanecemos aqui e com fé em Jesus só quem me tira daqui é o Pai divino.

Sobre essas crianças, adultos e velhos que estão retomando o "espírito" do quilombo – sua luta por liberdade e dignidade – vamos falar esquematicamente como todos fazem parte de uma grande rede de parentesco cujos laços dão forças a todos e a cada um.

4.3.1 - Genealogia: a origem da força da comunidade

A fala a seguir, de Dona Vicentina, quando estávamos reconstruindo a genealogia de sua família e alcançamos que ela tinha 58 descendentes entre filhos, netos e bisnetos no Acampamento Tabacaria e quase outros tantos em São Paulo, para onde foram três filhas, chegando a quase cem pessoas:

Dona Vicentina: Mas sou que nem Eva! Eu deixei uma raça muito forte né?! A família é muito grande com essa bagaceira de filhos, nunca mais se acaba, faz vergonha uma bagaceira de filho dessa.

Quase 20% da comunidade é descendente de Dona Vicentina.

Vejamos: de seu casamento com Manoel Antonio dos Santos, morto em 2000 aos 83 anos, foram 18 filhos, sendo que dez sobreviveram. Em Tabacaria encontramos os seguintes:

- **Dominícia Maria dos Santos**, casada com Gerson Paulino dos Santos (Seu Nena), mãe de 8 filhos vivos (dois de criação) e atualmente com 15 netos;
- **Severino Antonio dos Santos**, casado com Cícera Maria da Conceição, 2 filhos e 2 netos;
- **José Antonio dos Santos**, casado com Lourdes da Silva Santos, 3 filhos e 2 netos;
 - Marinalva dos Santos, viúva, 3 filhos, 2 netos;
- **Ivonete dos Santos Silva**, casada com Edmilson Ferreira da Silva, 6 filhos vivos e 6 netos;
- **Lindinalva Maria da Conceição**, casada com Sirvino Soares, 3 filhos, ainda não tem netos.

Outra "Eva" da comunidade é Dona Marina, nascida Josefa Maria da Conceição, com a seguinte lista de descendentes na comunidade (sem contar os que migraram para São Paulo):

- **José Francisco dos Santos** (o Zé Boi), casado com Maria José dos Santos, com 1 filho, sem netos;
- **Moisés José da Silva**, casado com Maria Paulino, com 2 filhos e 5 netos;
- Antonio José da Silva, casado com Alzira Maria da Conceição, com 5 filhos e 10 netos;
- **Maria Francisca dos Santos**, casada com Odílio José da Silva, com 4 filhos e 12 netos;
- **Rosabete Maria da Conceição** (neta criada como filha), casada com Vanailton da Silva, 1 filho.

Contando com Dona Marina, são 46 pessoas da comunidade de Povoado Tabacaria levando o seu sangue.

Só Dona Vicentina e Dona Marina são responsáveis por quase 30% dos quilombolas e quilombolinhas palmeirenses e palmarinos. Se somarmos as outras "Evas" da comunidade - Dona Maria Paixão dos Santos, Dona Augusta Maria da Conceição, Dona Josefa Soares da Conceição, Dona Zafira Maria da Silva, Dona Laura Maria da Silva - veremos bem a origem territorial e materna dos atuais habitantes de Tabacaria.³³

Como já vimos, as "matriarcas" foram conduzidas a um lugar de destaque no processo de retomada de sua própria história feito pela comunidade, com o incentivo de suas principais lideranças, no caso, Élson Paulino dos Santos e Aloísio Caetano da Silva. Élson é pai de um dos bisnetos de Dona Vicentina e Aloísio, de um bisneto e uma bisneta de Dona Marina.



Foto 77: Aloísio e Geilsa da Silva com um dos 28 bisnetos de Dona Marina – Acampamento Tabacaria – 2007.

³³ Uma postura ética como antropóloga foi essencial neste trabalho: embora eu soubesse que havia "gente de fora" no Acampamento Tabacaria e até identificasse alguns, como a postura coletiva da comunidade era a de afirmar que "são todos quilombolas", e como no tempo em que convivi com eles percebi um real engajamento do núcleo inicial dos "sem-terra" no novo modelo de território – sem posse individual e sem possibilidade de venda da terra - neste RA assumi a escolha de seguir o desejo da comunidade e não discriminar os que abriram o caminho, num primeiro momento, e foram acolhidos, em um segundo, dos que estavam desde sempre ali sem perspectivas de melhoria antes da chegada do movimento pela Reforma Agrária em Povoado Tabacaria.

4.4 - A Tabacaria do futuro

Como disse no início deste RA, minha experiência anterior a de funcionária concursada do INCRA já era fundamentalmente na área da Reforma Agrária e da Agricultura Familiar, com todos os problemas, conquistas e desafios deste projeto democrático centenário.

Assim, era e é bem claro para mim como uma das dificuldades – entre outras tantas! – de um assentamento da Reforma Agrária é a de começar a funcionar "como se fosse uma comunidade". Pode ser que nem toda a assistência técnica, nem todo o investimento em infraestrutura, nem a terra mais fértil e nem o mercado mais próximo sejam capazes de fazer de um determinado assentamento um sucesso. Porque o essencial, são as relações humanas e sociais corretas, e essa variável é algo que só a realidade pode prover. Outros assentamentos que não tenham tanto investimento, mas que tenham o capital humano e social bem sedimentado, podem, em seu próprio tempo e com suas próprias forças internas, ir construindo suas alternativas, porque têm o básico: os laços sociais consolidados.

A experiência com esta comunidade quilombola foi única como aprendizado: se você não desmancha o que já existe, enviando uma família para um lado, outra para um outro, mas mantém os laços de sangue e compadrio existentes e assegura a terra de origem para que eles possam se desenvolver em um outro patamar, é possível conseguir o que a Reforma Agrária almeja: a construção de alternativas de vida e de renda para as comunidades rurais sem acesso à terra necessária para o seu sustento e a melhoria da alimentação das populações urbanas consumidoras dos alimentos essenciais à vida cotidiana.

A Comunidade de Povoado Tabacaria, a primeira a ser titulada no Nordeste profundo e ancestral da cana e dos mocambos, parece possuir as relações humanas e sociais necessárias a um desenvolvimento produtivo das pessoas e da terra que elas virão a ocupar.

Para mim é um privilégio e um angustiante desafio trabalhar para que este tipo de política pública centrada nas comunidades tradicionais possa vir a ganhar espaço e se consolidar no panorama sócio-econômico-cultural brasileiro. E espero que este relato possa ajudar a implementar esse novo modo de olhar para a terra (que nos criou e sustenta) e para os seres humanos que dela sabem retirar os alimentos e prazeres que nos fazem permanecer vivos a cada dia.

Infelizmente, o espaço e o tempo de realização de um Relatório Antropológico como este são pequenos para que possamos contar tudo o que vimos e percebemos em nosso trabalho de campo, e o que isso pode significar de novos caminhos para a superação da desigualdade perversa que consome, restringe e ameaça o futuro do Brasil e dos brasileiros e brasileiras nos campos e nas cidades.

O que eu – e outros, como veremos – temos encontrado de vitalidade, responsabilidade e vontade de vencer as dificuldades no povo de Tabacaria é algo que talvez só um poeta fosse capaz de descrever.

Na próxima foto vemos Rosania, alagoana que já foi Fiscal de Ensino concursada em São Paulo e voltou para sua terra e que agora está casada com um rapaz – bisneto de Dona Vicentina – de Tabacaria. A Ata da Assembléia inicial do processo de regularização que ela escreveu é de uma concisão e vivacidade que só lendo para ver... Esta mistura que encontramos em Tabacaria de cultura rural e cultura urbana integradas é um dado novo e essencial na nova realidade que se deseja construir em campos e cidades brasileiros:



Foto 78: Rosania registrando o ponto de vista da Comunidade em Ata – Assembléia inicial do Processo de Regularização Quilombola (ao fundo vemos a onipresente Dona Vicentina) – novembro/2006

Durante este (quase) ano de trabalho em Tabacaria, tive a oportunidade de conhecer várias iniciativas originadas nas Universidades Federal e Estadual de Alagoas – principalmente dos campi de Palmeira dos Índios – de estudo, pesquisa e extensão junto a comunidade de Tabacaria.

Gostaria de destacar aqui dois Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), um na área de História e outro na área de Geografia, que se debruçaram sobre o processo de luta da comunidade de Tabacaria por sua territorialização.

O primeiro é o de Valéria Vilela de Melo Santana, chamado *Territórios Sociais em Palmeiras dos Índios* (SANTANA 2007), no qual ela procura mapear (seu curso é Geografia) as questões indígena e quilombola em seu município.

O outro é o de Esequiel Chagas da Cruz, chamado *Desafios* enfrentados pela Comunidade de Tabacaria na busca da afirmação e Reconstrução da Identidade Quilombola (CRUZ 2007). Ezequiel é da Policia Militar do Estado de Alagoas e acabou de se formar em História pela UNEAL. A cópia de seu trabalho – belamente encadernada – que tenho nas mãos foi a que ele entregou à comunidade de Tabacaria, e que a comunidade me emprestou.

O que gostaríamos de realçar é que a Comunidade Tabacaria já rompeu com seu silêncio, seu esquecimento, seu isolamento e neste momento se encontra em fase de estabelecimento de novas parcerias com grupos e pessoas não só "de fora", mas da própria Palmeira dos Índios, que apóiam sua luta.

A presença da universidade na comunidade, de nosso ponto de vista, é um avanço que não tem mais volta.

Principalmente tendo em vista que acabou de começar um programa vinculado à Pró-Reitoria de Extensão da UFAL, com duração de um ano, coordenado pela Profa. Sueli Nascimento, do Curso de Serviço Social, que pode ser exatamente o que a comunidade precisa para ajudá-la em seu momento pós-titulação. A seguir, apresentamos um resumo retirado do corpo de apresentação do projeto, denominado:

Assessoria em Organização, Mobilização e Planejamento Social para
Promover Estratégias de Enfrentamento da Pobreza e Exclusão Social da
Comunidade Remanescente de Quilombo – Povoado Tabacaria
UFAL 2007/2008

Apresentação:

A implantação do projeto "A Universidade na promoção do desenvolvimento local", através da disciplina Seminário Integrador 1, buscou promover a reflexão crítica dos estudantes recém ingressos no Curso de Serviço Social da UFAL – Campus Arapiraca acerca da atuação da Universidade na sociedade.

Incentivadas a construir um diagnóstico (superficial) da realidade local para propor ações que possam interferir no desenvolvimento comunitário, um grupo de dez alunas, com orientação docente, identificou na comunidade remanescente de quilombo – Povoado Tabacaria, em Palmeira dos Índios-AL, a situação de extrema desigualdade e apartação social em que vivem cerca de 92 famílias, que somente a partir do ano de 2005 passaram a se organizar e mobilizar na luta pelo reconhecimento de sua ancestralidade quilombola e pela regularização fundiária das terras desde então ocupadas. O resultado foi a formulação deste projeto de extensão.

Objetivo geral:

Assessorar a Associação de Desenvolvimento da Comunidade Remanescente de Quilombo – Tabacaria (ADCRQT) nos processos de mobilização e organização comunitária, nos assuntos atinentes à área de atuação do Serviço Social, em prol da luta pela regularização da posse das terras ocupadas e do enfrentamento cotidiano por melhores condições de vida da população.

Objetivos Específicos:

- 1. Oferecer à ADCRQT assistência em estudos e pesquisas, realização de oficinas para planejamento participativo e elaboração de projetos de desenvolvimento local para captação de recursos junto aos órgãos competentes, além do monitoramento e avaliação durante e após a implantação das ações.
- 2. Articular parcerias intra e inter institucionais para viabilizar estratégias de enfrentamento das desigualdades e apartação social deliberadas pela comunidade como prioritárias e urgentes.
- 3. Possibilitar aos estudantes de graduação em Serviço Social o aprendizado de instrumentos e técnicas utilizados no fazer profissional.

Agora imaginemos o que um Projeto como esse pode fazer para potencializar as possibilidades ainda meio adormecidas da Comunidade...

Inclusive, do ponto de vista deste RA, esta iniciativa é considerada como uma espécie de benção a toda luta e sacrifício da comunidade, sendo um instrumento social essencial para discutir, planejar, executar e monitorar as ações que devem se realizar após a titulação do território quilombola.

Para os que não vivemos nestas condições de desamparo e opressão, pode ser difícil entender como uma comunidade, em pleno século XXI, escreve em uma faixa o seguinte:

"Não queremos mais voltar a ser escravos".

E isso, acredito, não se refere à escravidão oficial e legal de antes de 1888, mas à escravidão que eles e elas viviam até meados de 2005...



Foto 79: Quilombolas exibindo suas faixas de apresentação e reivindicação – Acampamento Tabacaria - 2007

E aqui terminamos esse relato antropológico da Comunidade de Remanescentes de Quilombo de Povoado Tabacaria, antes de passarmos ao último item deste RA, que trata do Território Proposto para ela, com um conselho do apóstolo Mateus:

"Quem tiver ouvidos, ouça".

5. Considerações finais

5.1 – O território proposto para comunidade de Povoado Tabacaria:

HERDEIROS DE JOSÉ BASÍLIO ADÃO JOSÉ DA SILVA JOSÉ SILVA DOS SANTOS JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JOSÉ GOMES DA SILVA JOÃO BARROS LEGENDA: Estrada Vicinal: Linha de Divisa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ALAGOAS - SR 22 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA CARTOGRAFIA / GEOPROCESSAMENTO ^{AREA} 410,9756 Ha IMOVEL PROPOSTA PARA TERRITÓRIO DE TABACARIA REG. COD. 10.191,73 m2 MUNICIPIO / UF PALMEIRA DOS INDIOS / AL JULHO/2007 1:15.000 FONTE RESP. TECNICO VISTO

MAPA 6

O MAPA 6 foi especialmente preparado pela Cartografia da SR-22/INCRA para facilitar o relato antropológico, mostrando os pontos históricos (e possivelmente arqueológicos) para a comunidade no território, as divisões do território entre as diversas propriedades e o Povoado Tabacaria (o Mapa oficial se encontra na PEÇA 2 deste RTID). O Acampamento fica na parte de baixo da estrada (linha pontilhada), na área atualmente reivindicada pela Fazenda Condic.

Ao antropólogo cabe apresentar àqueles diretamente envolvidos no processo um relato capaz de sustentar frente aos poderes competentes e à sociedade em geral - dos quais se espera acolhimento a essa política de inclusão social de base étnica – a regularização do território proposto, usando para isso contribuições e informações de diferentes fontes e registros.

O tempo determinado pelo contexto externo ao da elaboração deste Relatório Antropológico é um limite que nos é impossível romper. Esperamos que as possíveis falhas devidas à pressão do tempo e ao fato de ser o primeiro RTID jamais concluído pela SR-22/INCRA possam ser relevadas a partir dos acertos que este RA tenha atingido em seu intuito de estudar e traduzir as relações das pessoas de Tabacaria com o território que elas neste momento têm o direito de reivindicar como delas.

Uma grande gama de comunidades reais pode ser acolhida no guardachuva antropológico, jurídico, político e cultural denominado "remanescentes de comunidades de quilombos". Se este talvez não seja um nome "consensual" para batizar o guarda-chuva – mas o que importa um nome? – estas comunidades precisam ser abrigadas pela sociedade e pelo Estado brasileiros, tendo assegurados os direitos (e deveres) que a cidadania plena requer.

Assim, vemos como no Pará e no Maranhão as comunidades negras rurais - também chamadas de "terras de preto" e "terras de santo" (ALMEIDA 1989) - chamaram a atenção de antropólogos por seu número e sua singularidade étnica, ao mesmo tempo em que levaram o movimento negro local literalmente ao campo. No entanto, *malgré* toda a luta dos antropólogos contra o *essencialismo*, esse protagonismo parece ter inspirado uma espécie de "modelo ideal" de comunidade e de território quilombola - aquele desenvolvido de forma a melhor se adaptar às condições ecológicas, econômicas e culturais locais - que precisa ser contextualizado.

No caso maranhense e paraense encontramos realmente inúmeras comunidades negras rurais ainda hoje vivendo em relativo isolamento, devido às grandes distancias e aos vazios demográficos comuns na região, que por isso precisam sobreviver essencialmente do que produzem, pescam e coletam. Além disso, a legislação ambiental da Amazônia Legal prescreve que 80% do território/propriedade é considerada "reserva legal". Estes dois fatores juntos fundamentam a identificação e delimitação de territórios de larga extensão para as comunidades da região. Além disso, devido à própria localização, a maioria destes territórios incide em terras sendo sua regularização sem ônus para o Estado ou a União.

Já bem diferente, como vimos, é o contexto do território de Povoado Tabacaria, cercado por minifúndios e pequenas propriedades bem cuidadas, que provêem o mínimo de qualidade de vida para seus moradores:



Foto 80: Igrejinha, cisterna de água de chuva, luz, antena de tv, pastos e roças de minifúndios em Cafundó, na subida da serra de Povoado Tabacaria - 2007

Se a densidade média no interior paraense não chega a 5 pessoas por km quadrado, em Palmeira chega a 125, não nos esqueçamos...

Assim, ao procurarmos adequar a legislação quilombola à realidade local, vários fatores foram levados em conta. Entre a primeira demarcação, "feita por fora", pelas estradas vicinais, e a segunda, feita a partir de estudos técnicos sociológicos, econômicos, históricos, agronômicos e antropológicos, o território diminui à metade. Mas acreditamos que a força e a perspectiva futura da comunidade dobraram.

Na metade "perdida" do território ficaram mais de sessenta minifundistas como os do Cafundó, da Foto acima. Como vimos, a força do mundo rural de Palmeira dos Índios, e do agreste em geral, está na diversidade que brota de pequenos sítios: roças, galinhas, frutas e um bem cuidado pasto pra meia dúzia de boizinhos.

O território atualmente proposto, no entanto, pode ser considerado o filé-mignon agronômico e antropológico do anterior, o seu coração.

Este Relatório Antropológico procurou deixar claro como seria do bom interesse da sociedade brasileira, alagoana, agrestina e palmeirense que se titulasse como "território quilombola" cerca de 410 hectares composto por chãs e colinas no alto da serra da Borborema, suas bordas, da onde se tem uma magnífica vista do planalto palmeirense, e parte de suas íngremes encostas, onde se escondem lembranças dos quilombolas de outrora, ancestrais dos quilombolas do presente.

Em primeiro lugar pela presença de referências materiais carregadas de simbolismo: a Cacimba da Velha, a Árvore Sagrada, a Furna dos Negros, o açude do Farnandes, histórias presentes já no relatório que a própria comunidade escreveu ao reivindicar seu reconhecimento como remanescente de quilombo, em setembro de 2005.

Além da terra de moradia e trabalho (que nem sempre foi sequer colhido, como vimos), dentro do território proposto estão todos estes elementos materiais que são fundamentais na identidade quilombola do grupo, fazendo a ligação simbólica com seus antepassados (míticos e mitológicos) de Palmares que por aquela serra abençoada também viveram.

Futuras pesquisas arqueológicas, não só no território de Tabacaria, mas em toda a região, podem vir a nos ajudar a desencavar novas histórias sobre a luta constante dos mocambeiros por uma terra livre, histórias sepultadas por séculos de silêncio.

Essa chã, que se ondula em bordas seguindo o desenho da serra, cortada por muitas grotas, forma a paisagem clássica descrita nos documentos históricos e na literatura a respeito da segurança que o relevo proporcionava aos mocambos palmarinos:



Foto 81: Aspecto de uma das bordas da chã, que compõe a área nobre do território, antes de cair na grota, vizinha ao Acampamento Tabacaria - 2007

Todos os mais velhos da comunidade com os quais conversei falavam de maneira tão vivida desta chã – onde hoje está o acampamento – coalhada de "casinha de palhinha", como disse Dona Vicentina, que se chegava a ver, com os olhos da imaginação, a paisagem local no inicio do século passado, com suas matas grandes ainda, as "veredinha escura que dava medo de atravessar" no caminho até a cidade de Palmeira, pra fazer a feira e trazer "pros filhinho que tava só esperando pra comer", brincando no meio dos mocambos.



Foto 82: Chã com roças e milho na frente do Acampamento Tabacaria - 2007. No fundo da foto vemos a Fazenda Lagoa do Chapéu II, que não foi reivindicada como território.

A atual Condic, a partir de 1973, chega com suas vacas que tinham nome de gente, fato que deixou o pessoal de Tabacaria muito desconcertado. Estas vacas ocuparam a chãzinha que restava aos "moraderos", derrubaram pro capim suas casinhas de taipa e dificultaram a colocação de roças, constantemente destruídas pelo gado (próprio ou arrendado). No começo, uma tentativa modernizante de tecnologizar desde fora o agreste, que não foi à frente.

E a terra então passou a servir principalmente de garantia em sucessivas hipotecas bancárias feitas por seus proprietários legais, oficialmente residentes na cidade do Recife, antiga capital provincial deste território palmeirense e palmarino.

Foi neste momento, no inicio dos anos setenta, que com grande esforço, trocando por saco de feijão, as famílias conseguiram comprar juntas sete tarefas de chão do finado Janjão, onde construíram o Povoado Tabacaria, reconhecido pela municipalidade no final dos anos oitenta.

Depois do abandono do projeto original pela Condic, o gerente local da empresa pernambucana, filho do cumpadre João "Leone", começou a colocar gado de seus parentes e arrendar pasto para pequenos e médios criadores vizinhos, o que qualquer outro faria em seu lugar. Segundo as histórias locais, às vezes o Seu Valter, dono da Condic, passava mais de um ano sem aparecer na terra.

Este gerente foi alvo de várias reclamações dos antigos "moraderos", mas como outros laços mais fortes os unem – os laços do trabalho, do compadrio e da moradia na terra – nem ele nem seu pai, João Leone, tiveram suas propriedades reivindicadas como território.

Toda a área da atualmente chamada Fazenda da Condic foi identificada como pertencente ao território tradicional dos "moraderos" da Comunidade Remanescente de Quilombo de Povoado Tabacaria, da mesma forma que na primeira medição.

Uma pequena faixa de pouco mais de 8 hectares, cerca de 25 tarefas, foi desmembrada da fazenda de João Aleone para incorporar o chão de casinha onde hoje moram Dona Vicentina e seu neto e fazer a ligação entre o Povoado Tabacaria e a área da Fazenda Condic, onde estão as roças e o acampamento dos quilombolas. Na primeira medição, toda a sua área estava dentro do território pretendido.

Outros 8 hectares foram desmembrados da terra de José Meneses, que diz possuir 100 tarefas no total, mas mora em outro lugar, com a mesma intenção de recompor um território fechado, abrigado, unindo Povoado e Acampamento. Na primeira medição, toda a sua área estava dentro do território pretendido.

Outra área importante do território reivindicado é a Fazenda Lagoa do Chapéu I, onde os testemunhos orais apontam para a existência de duas casas de taipa e telha habitadas por anciãos da comunidade (hoje abrigados em mocambos no Povoado), e que era uma área em que a comunidade ainda exercia certo grau de posse, quando o dono (Dr. Normando) era um que morava em Maceió e usava a terra basicamente como segurança hipotecária para empréstimos bancários.

Com a compra pelo Dr. Francisco de Assis da Silva, engenheiro e exfuncionário do DNOCS, hoje dono de uma grande loja de material para construção em Palmeira, o terreno todo foi cercado e iniciada uma criação de gado para corte. A mudança de dono e de perspectiva de uso da propriedade acabaram significando o último esbulho sofrido pelos remanescentes dos que "sobreviveram a Palmares", como disse certa vez um dos informantes locais.

Na primeira medição exploratória feita dentro dos estudos do INCRA-SR-22/Alagoas, em 2006, não só a atual Lagoa do Chapéu I, mas a Lagoa do Chapéu II e uma terceira propriedade limítrofe, do mesmo dono, foram incluídas no perímetro quilombola. Desta vez, após os procedimentos técnicos e legais requeridos, apenas a Lagoa do Chapéu I permaneceu no território reivindicado. Na Certidão Vintenária e de Ônus da Fazenda Lagoa do Chapéu há menção a uma "casa de taipa e telha" quando de sua venda para a atual família proprietária, em 2003, possivelmente a casinha de onde foi desalojado Seu Aderval, como apreendemos nos relatos orais colhidos.

A Fazenda Lagoa do Chapéu I era área de plantio e moradia da comunidade e forma, com a Fazenda da Condic, um todo continuo até as bordas da subida da serra pelo Cafundó.

A Fazenda Cabaceiros (onde Dona Marina nasceu), de propriedade de João Barros, morador de Palmeiras e criador de gado de corte, que também havia sido totalmente incorporada ao território na primeira medição, teve desta vez incorporado apenas a sua parte média e alta, que fecha de forma natural os "fundos" do território proposto para Povoado Tabacaria.

Um território de 410 hectares para quase 90 famílias é um mínimo necessário para a sobrevivência do grupo, com cerca de 4,5 hectares por família, pouco mais que a fração mínima para desmembramento em Palmeira dos Índios, que é de 4 hectares (o Módulo Fiscal é de 35 hectares).

Como já dissemos, a Comunidade de Povoado Tabacaria tem uma feição muito próxima a do novo mundo rural, com famílias agricultoras pluriativas (ver Apêndice, com o relatório de caracterização ambiental e agronômica elaborado pelo perito federal agrário Fabio Leite, gestor do programa quilombola do INCRA-Alagoas), possibilidade de desenvolvimento de artesanatos variados, retomando antigas tradições - bordado, costura, cerâmica, ervas medicinais -, pessoas que podem vir a ocupar a função de professores (Élson e Rosania) e outros que só o futuro dirá.

Ao mesmo tempo, nestes dois anos de liberdade no território tradicional, a monotonia do pasto para boi foi rompida pelas hortas e roças de milho, feijão, mandioca, quiabo, abóbora, pimentão, tomate, entre tantos outros. Em nosso entender, essa possibilidade de transformação do uso do território é benéfica para todos, em termos sociais, étnicos, econômicos, de segurança e de soberania alimentar, de resgate de uma dívida histórica com o negro africano que tanto fez e faz para a construção de nosso país.

Para finalizar, transcrevemos um pequeno texto do antropólogo Gregory Bateson sobre as questões de comunicação envolvendo culturas (inclusive as co-participantes de uma mesma sociedade) com crenças diferentes, por vezes até mesmo conflituosas e antagônicas, que nos cabe solucionar, para o bem de cada um e de todos nós:

Um certo grau de compreensão mútua deve sempre ser praticada na interface de duas civilizações. No caso de sistemas fortemente contrastantes, não é fácil partilhar um mínimo de premissas, nem de estabelecer um terreno de comunicação comum.

E a tarefa será tão mais dificultosa quanto os seres humanos, em todas as culturas, se inclinam a acreditar que seus valores e suas idéias

preconcebidas são 'verdadeiras' e 'naturais'.

De fato, esta preferência pelo sistema cultural ao qual pertencemos é provavelmente geral e necessária.

No entanto, há um preconceito que atravessa todas as culturas (e que talvez seja mesmo universal): a noção de que 'mais' representa algo melhor do que 'menos' e que 'o maior é sempre maior' (e provavelmente melhor) que o que não é 'tão grande'.

Eu não penso, vejam, que um ato ou uma palavra bastem para ser sua própria definição. Eu creio que um ato ou a etiqueta colocada sobre uma experiência deve sempre ser considerado, como dizemos, *em contexto*.

Cada ato é o conjunto de redes epistemológicas e sistemas implicados em seu contexto, assim como a história que conduziu a este estado.

O que acreditamos ser nós mesmos deve ser compatível com aquilo que acreditamos ser o mundo que nos rodeia.

Gregory Bateson - Onde os anjos temem caminhar

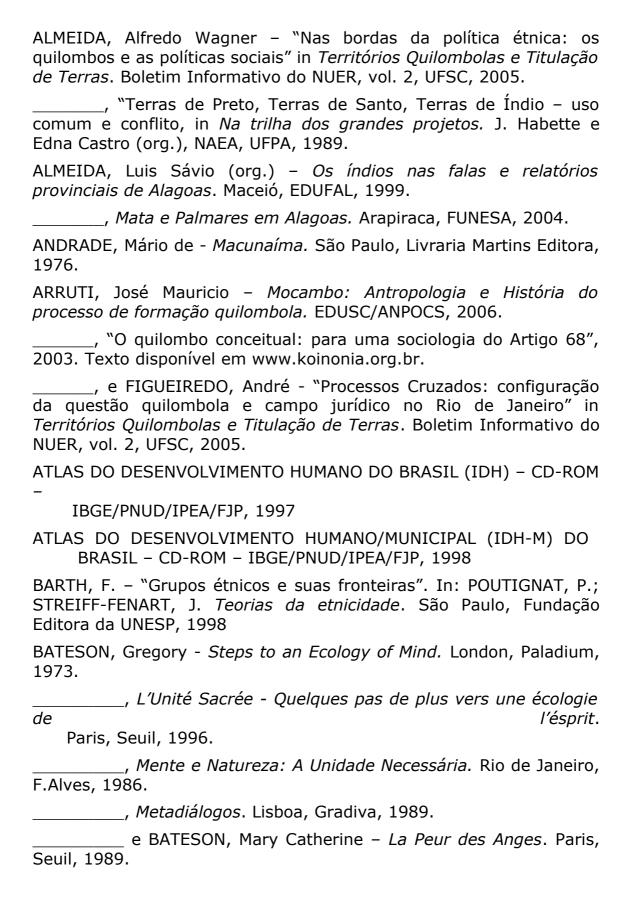


Foto 83: Um dos pequenos açudes do território - reivindicado e proposto - de Povoado Tabacaria - 2007

Mônica Cavalcanti Lepri

Analista da Reforma e do Desenvolvimento Agrário/Antropóloga SR-22/INCRA-AL Matricula SIAPE 1552604

6. Bibliografia



_____ e RUESCH, Jurgen – *Comminication e Societé*. Paris, Seuil, 1988.

BOURDIEU, Pierre – O Poder Simbólico. Bertrand Brasil, 1989

CARVALHO, Cícero Péricles – *Economia Popular: uma via de modernização para Alagoas*. Maceió, EDUFAL, 2005.

CASCUDO, Luís da Câmara – *Lendas Brasileiras*. Rio de Janeiro, Ediouro, 2000.

CORREIA, Rosa Lucia Lima da Silva – *Mito e Territorialidade – Zumbi dos Palmares e a Serra da Barriga.* Dissertação de Mestrado, PRODEMA, Maceió, UFAL, 2005.

CRUZ, Esequiel Chagas da – Desafios enfrentados pela Comunidade de Tabacaria na busca da afirmação e Reconstrução da Identidade Quilombola. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Departamento de História, Universidade Estadual de Alagoas/UNEAL, Campus de Palmeira dos Índios, 2007.

DANTAS, Beatriz G. et alli – "Os Povos Indígenas no Nordeste Brasileiro: um esboço histórico". In *História dos índios no Brasil*. Org. Manoela Carneiro da Cunha. São Paulo, Cia. Das Letras, 1992.

DEAN, Warren – A Ferro e Fogo – a história e a devastação da Mata Atlântica

brasileira. São Paulo, Cia. das Letras, 1997.

FAUSTO, Carlos – "Fragmentos de História e Cultura Tupinambá". In *História dos índios no Brasil.* Org. Manoela Carneiro da Cunha. São Paulo, Cia. Das Letras, 1992.

FERRARI, Onorina Fátima – A organização espacial do Agreste e do Sertão Alagoano: a redefinição dos centros urbanos. Dissertação de Mestrado, UFRJ, 1990. Disponível no sitio www.ibge.gov.br (resumo).

FREITAS, Décio – Palmares, a Guerra dos Escravos . Rio de Janeiro, Graal, 1981, 3ª edição.

FREYRE, Gilberto - Rurbanização: Que é? Recife, Massangana, 1982.
, Casa Grande e Senzala. Rio de Janeiro, José Olympio, 1991.
, O Nordeste. Recife

GASPAR, Madu - Sambaqui: a arqueologia do litoral brasileiro. Jorge Zahar Editor, 2000

LEITE, Ilka Boaventura – "As pericias antropológicas realizadas pelo NUER e as lutas por reconhecimento e titulação de terras de quilombo", in *Territórios Quilombolas e Titulação de Terras*. Boletim Informativo do NUER, vol. 2, UFSC, 2005.

L'ESTOILE, Benoit e SIGAUD, Lygia (org.) - Ocupações de Terra de Transformações Sociais. Rio de Janeiro, FGV, 2006.

O'DWYER, Eliane Cantarino – Resenha de F. Barth, 2000. Revista Mana nº 7, 2001.

O INCRA E OS DESAFIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS – ALGUMAS EXPERIENCIAS. Brasília, MDA/NEAD 2006.

PREMIO TERRRITORIOS QUILOMBOLAS – 2ª edição, Brasília, MDA/NEAD, 2007.

REIS, Andressa Mercês Barbosa dos Reis – *Zumbi: historiografia e imagens.* Dissertação de Mestrado, UNESP/Franca, 2004.

SANTANA, Valéria Vilela de Melo Santana – *Territórios Sociais em Palmeiras dos Índios*. TCC de Geografia, UNEAL/Palmeira dos Índios, 2007.

SIGAUD, Lygia – "Os acampamentos da Reforma Agrária: história de uma surpresa", in *Ocupações de Terra de Transformações Sociais*. Lygia Sigaud e Benoit de L'Estoile (org.). Rio de Janeiro, FGV, 2006.

SILVA, Maria Ester – A desterrioralização do Povo Xucuru-Kariri e o Processo de Demarcação de Terras Indígenas no Município de Palmeira dos Índios. Dissertação de Mestrado, UFS, 2004.

TRECCANI, Girolamo – Terras de Quilombo: caminhos e entraves do processo de titulação. Edição do autor, Belém do Pará, 2006.

VEIGA, José Eli da - Cidades Imaginárias: o Brasil é menos urbano do que se calcula. Campinas, São Paulo, Editora Autores Associados, 2002.

VELHO, Otávio - Mais realistas do que o rei. Topbooks, 2007.

URBAN, Greg – "A história da cultura brasileira segundo as línguas nativas". In *História dos índios no Brasil*. Org. Manoela Carneiro da Cunha. São Paulo, Cia. Das Letras, 1992.

Artigos consultados da

Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Alagoano

Volume I, n.º 1. Ano 1872.

CAROATÁ, José Próspero da Silva "Chrônica do Penedo", págs.: 2-7. Estuda a história de Penedo, tratando sobre o povoamento, a Vila, a cidade, a ocupação holandesa, a extinção dos Quilombos dos Palmares e Juízes de Fora, em Penedo. (2)

Volume I, n.º 2. (sem data).

DUARTE, Francisco Peixoto (Cônego). "Apontamentos para a história Pátria", pág.: 32.

Discorre sobre a conquista do Quilombo dos Palmares, dando número de soldados e nomeando os comandantes das tropas. (17)

Volume I n.º 4, ano de 1874.

RIBEIRO JÚNIOR, João Gomes "Noções circunstanciadas sobre diversas aldeias e missões de índios, que desde anos remotos existiam na província das Alagoas", págs.: 93-98.

Traça panorama de diversas aldeias situadas em Alagoas transcrevendo documentos sobre as mesmas. (25)

Volume I n.º 6, junho de 1875.

CABRAL, João Francisco Dias. "Esclarecimentos sobre os jazigos indígenas da taquara, em Anadia", págs.: 159-163.

Discorre sobre a descoberta de cemitério indígena no Sítio Taquara (Anadia), onde foram encontrados esqueletos indígenas, acondicionados em talhas de barro. Contém ainda, cópias de três documentos importantes sobre o tema. (36)

Volume I n.º 7, dez. 1875.

CABRAL, João Francisco Dias. "Narração de alguns sucessos relativos à Guerra dos Palmares de 1668-1680", págs.: 165-171.

Trata de incursões feitas a S. Maria Madalena da Lagoa do Sul (atual Marechal Deodoro), Porto Calvo, Penedo, das invasões holandesas e repercussões em Alagoas, da Revolução de 1710 e 1817 em Pernambuco, principalmente. (37)

CABRAL, João Francisco Dias. "Guerra dos Palmares: Documentos relativos aos sucessos de 1668 à 1680", págs.: 171-187. Transcreve 22 documentos sobre a Guerra dos Palmares

Volume I n.º8, Jun. 1876.

CABRAL, J. F. Dias. "Ensaio acerca da significação de alguns termos da língua tupy conservada na Geografia das Alagoas", págs.: 202-206.

Disserta sobre os grupos indígenas, tribos tupis e tapuias, e relaciona termos tupis, encontrados em Alagoas. (48)

Volume I n.º 10, dez. 1877.

GALVÃO, Olympio E. de Arroxelas. "Ligeira Notícia sobre a Vila e comarca de Porto Calvo, atualmente", págs.: 283-288.

Traça a origem do município e cidade de Porto Calvo, criação da Paróquia, lutas contra holandeses, destruição de Palmares, criação da

comarca. Traça aspectos econômicos, participação do município na Revolução Praieira, disserta sobre a história dos distritos desmembrados (Paços de Camaragibe, Colônia Leopoldina, Maragogi) e trata de caracteres físicos dos habitantes da região. (60)

Volume III, n.º 1. Ano 1901.

JORGE, Adriano Augusto de Araújo. "A guerra holandesa sob o ponto especial de vista de suas repercussões sobre o território das Alagoas", págs.: 29-66.

Discorre sobra a invasão holandesa e suas repercussões no território alagoano, fazendo menção ao papel de Duarte Albuquerque Coelho, Calabar, a Tomada de Porto Calvo, D. Luiz de Rojas Y Borja, João Maurício de Nassau, a Batalha de Porto Calvo, Restauração de Porto Calvo e a Restauração do São Francisco. (110)

JORGE, Adriano Augusto de Araújo. "Notícias sobre os povos indígenas que estacionavam no território do atual Estado de Alagoas ou costumava trazer a suas plagas repetidas correias", págs. 67-84. Estuda a vida dos índios de Alagoas, seus caracteres físicos, costumes e práticas. Estado Moral dos índios. (111)

Volume III, n.º 2. Ano 1901.

IZIDORO, Francisco (Francisco Izidoro Rodrigues Costa). "Subsídios e documentos acerca do notável Quilombo dos Palmares", págs.: 65-66.

Disserta sobre o quilombo dos Palmares. (134)

IZIDORO, Francisco. "Os Palmares, História pátria", págs.: 75-79. Trata do Quilombo dos Palmares, das figuras de Bernardo Vieira de Mello e Domingos Jorge Velho. Transcreve ainda documentos relativos aos Palmares. (135)

Volume IV, n.º 1. Ano 1904.

IZIDORO, Francisco. "Apreciação histórica. A República dos Palmares. A propósito dos Palmares." Págs.: 31-32.

Translado de carta do Barão de Sturdart, apreciando estudo de Francisco Izidoro. Transcreve dois documentos da coleção Sturdart sobre a questão da República dos Palmares. (146)

Volume IV, n.º 2. Ano 1907.

IZIDORO, Francisco. "Descrição dos municípios do Estado de Alagoas", págs.: 51-58.

Estuda os municípios de Anadia, Palmeira dos Índios, e Victória (atual Quebrangulo). (160)

Volume VIII, n.º 1. Ano 1916.

BRANDÃO, Moreno. "Alagoas e seu desenvolvimento histórico", págs.: 48-60.

Trata do povoamento de Alagoas, das invasões holandesas, da revolução de 1817 e do Abolicionismo. (232)

Volume X. Ano 1925

"As florestas de Alagoas, o que elas foram e como se extinguiram", pág.: 193.

Transcreve decreto datado de 9 de dez. de 1830 do Marquês de Paranaguá (287)

"Limites de Palmeira dos Índios com Papacaca. Uma reclamação do Presidente José Bento da Cunha Figueiredo Júnior", págs.: 195-196. Trata dos limites entre Palmeira dos Índios e o município pernambucano de Bom Conselho. (289)

Volume XI. ano 1926

MELLO, Anfilófio de. (Jayme de Altavilla). "A redenção dos Palmares. Conferência de. (...)."

Disserta sobre a questão dos Quilombos dos Palmares, destacando a figura de Zumbi. Transcreve duas cartas datadas do séc. XVII. (296)

Volume XIV. Ano 1930

BEHRING, Mário. "A morte de Zumbi", pág.: 142-151.

Estudo acontecimento relacionados com os Quilombos dos Palmares, verificando a atuação de Zumbi, o panorama da época, a futura Alagoas na época dos acontecimentos dos Palmares, o suicídio ou a morte de Zumbi. (372)

Volume XVIII. Ano 1935.

LAVENÈRE, Luiz. "Nigumba Nigumba", págs.: 111-112 Transcreve conto de igual nome, possivelmente colhido em Alagoas, confrontando com variante africano, do Congo, de igual de título. (431)

Volume XIX. Anos 1936-37

BRADÃO, Moreno. "População de Alagoas", págs.: 3-60.

Descreve etnia alagoana, suas origens, os movimentos de população, o tipo alagoano, as atividades sociais e os aspectos psicológicos. (439)

Silva, José Avelino. "O abolicionismo em Alagoas", págs.: 61-70. Estuda a questão do abolicionismo em Alagoas, verificando a Sociedade Liberadora Alagoana e o seu trabalho em prol da causa. (440)

VOLUME XX. Anos 1938-39

BRANDÃO, Théo. "Da África e da Europa ao Brasil. Notas de folclore", págs.: 14-19.

Discorre a respeito de lendas, superstições, contos, cantigas ou brinquedos infantis, verificando as suas origens ou aculturações. (453)

VOLUME XXI. Anos 1940-41.

DUARTE, Abelardo. "Nosografia do negro em Alagoas", págs.: 120-14.

Trata sobretudo das doenças que, segundo o autor, foram trazidas pelos negros para o Brasil, em especial para Alagoas. (483)

VOLUME XXII. Ano 1942.

DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. "Variações sobre temas regionais. Discurso de posse", págs.: 41-60.

Analisa a cultura alagoana nos aspectos: visão social e urbana de Maceió antiga, a educação em Alagoas, habitações populares, influência Francesa em Alagoas, as rendas de bilros e a significação atual do 16 de setembro. (497)

VOLUME XXIII. Ano 1944.

DUARTE, Abelardo. "O negro na colonização de Alagoas", págs.: 22-29.

Refere-se ao trabalho dos escravos, tipos de negros chegados a Alagoas, estatística de escravos, contribuição africana, folguedos de aculturação negra e maconha. (512)

VOLUME XXIV. Ano 1945-46.

DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. "o livro que dá razão (sic) do Estado do Brasil. Notas á margens do seu texto e dos seus mapas", págs.: 7-17.

Localiza regiões e acidentes geográficos do futuro Estado de Alagoas, no atlas denominado "Livro que dá **rezão** do Estado do Brasil", escrito em 1612, com 16 folhas de texto e 22 mapas coloridos (em pergaminhos). Esse livro se encontra de forma manuscrita no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. (531)

DUARTE, Abelardo. "A primeira geografia Alagoana (Em todo do centenário de sua publicação)", págs.: 47-65.

Trata da "geografia do Moira" (Opúsculo da descrição geográfica, topográfica, física e histórica da Província das Alagoas). Rio de Janeiro, 1844. Primeira geografia alagoana, da qual desconhece o texto; seu trabalho se baseia em informes de outros estudiosos. Analisa a "Geografia Alagoana", de Thomas Espíndola. Relaciona os estudiosos de geográficos no Estado, que abrange de 1844 a 1945, formando uma bibliografia da Geografia em Alagoas. (533)

VOLUME XXV. Ano 1947.

DUARTE, Abelardo. "Os primórdios do povoamento das Alagoas", págs.: 7-33.

Trata do povoamento inicial de Alagoas, verificando as fontes básicas que esclarecem a antiguidade das três villas iniciais de Alagoas: Porto Calvo, Penedo e Alagoas (Atual Marechal Deodoro). (552)

VOLUME XXVI. Ano 1948 - 1950.

DUARTE, Abelardo. "Sobrevivência do culto da serpente (Dãnh-gbi) nas Alagoas", págs.: 60-67.

Trata da mitologia Gêge-nagô, dos cultos voduns, destacando Dãnh-gbi, a cobra sagrada. Detém-se ainda no tráfico de escravos e sua cultura introduzida no Brasil. (580)

DUARTE, Abelardo. "Sobre o Panteão Afro-brasileiro (divindades africanas nas Alagoas)", págs.: 68-79.

Trata sobre a mitologia religiosa afro-brasileira, os cultos yorubanos e dos voduns Gêges e demais costumes culturais ocorridos no Brasil e em Alagoas. (581)

VOLUME XXVII. Ano 1951 - 1953

DUARTE, Abelardo. "Aspectos da mestiçagem nas Alagoas", págs.: 7-49.

Estuda a etnia alagoana, especialmente no que se refere a mestiçagem. Índios de Alagoas e cruzamento com outros grupos étnicos. (592)

VOLUME XXVIII. Ano 1968

DUARTE, Abelardo. "Tribos, Aldeias e missões de índios em Alagoas", págs.: 11-81.

Estuda os indígenas alagoanos, os caboclos remanescentes, tratando inclusive de dados arqueológicos e de sambaquis. (598)

VOLUME XXX. Ano 1973.

TORRES, Luiz B. "Os índios Xucurus e Kariri em Palmeira dos Índios", págs.: 33-35.

Estuda aspectos da vida dos índios Xucuru-Kariri em Palmeira dos Índios, tratando sobre: religião e crenças; alimentação e bebidas; casamento e problemas sociais; Lendas; ervas medicinais e esotéricas e pesquisas arqueológicas. (638)

DUARTE, Abelardo. "Os papa-méis alagoanos", págs.: 57-73. Trata dos papa-méis, negros escravos fugitivos e a figura do líder Vicente de Paula. (639)

VOLUME XXXIII. Ano 1975-76

CORREIA, Serzedelo de Barros. "Alguns aspectos da Revolução de Quebra-Quilos em Alagoas", págs.: 93-102.

Aprecia a Revolução do Quebra-Quilos e os acontecimentos processados no território alagoano. (727)

TORRES, Luiz B. "Discurso (de posso como sócio efetivo)", págs.: 105-121.

Discorre sobre documentação indígena em Palmeira dos Índios e faz apreciação sobre sua vida de estudioso. (727)

VOLUME XXXIV. Ano 1978.

BRANDÃO, Wérther Vilela. "Os franceses em Alagoas no séc. XVI.": págs.: 13-64.

Estuda exaustivamente a presença dos franceses em Alagoas no séc. XVI. (747)

VOLUME XXXV. Ano 1977-79.

WANDERLEY, Tércio. "Aspectos econômicos de Alagoas nas décadas de 20 e 30", págs.: 43-56.

Estuda a agricultura, indústria, sobretudo açucareira em Alagoas, na década de vinte e trinta em Alagoas. (767)

VOLUME XXXVI. Ano 1979-81.

VASCONCELOS, Hélio Cabral de. "sobre 'o Tigre dos Palmares'", págs.: 221-223.

Analisa a obra **"O Tigre dos Palmares"**, de autoria de Adalberon Cavalcante Lins, traçando aspectos biográficos de seu autor. (808)

"Palmares"; págs.: 260-262.

Focaliza a República dos Palmares, a propósito do Parque Nacional dos Palmares. (819) **PÁG 129**

VOLUME XXXVII. Anos 1979-81.

NOVAES, Wagner "imagens do negro na tradição oral", págs.: 117-123.

Discorre sobre a literatura oral do negro e do índio. (830)

CASTRO, Guiomar Alcides de. "Outra heroína miguelense", págs.: 53-56.

Disserta sobre o preto Nicolau da Costa e sua avó, a heroína Rosa do Gentio da Costa. (886)

VOLUME XLI. Anos 1986-1988. Maceió, 1989.

OITICICA, Jarbas. "Emancipação Política de Alagoas", págs.: 53-73. Refere-se a Emancipação de Alagoas, ao movimento escravista e os quilombos, fazendo revisão histórica dos mesmos. (919)

GOES, J.P. "o negro, nosso velho e nobre irmão: uma abordagem histórica", págs.: 79-85.

Comenta sobre a introdução do negro nas Américas de no Brasil, listando os principais grupos culturais. (921)

MEDEIROS NETO. "As raízes negras na História", págs. 121-122. Trata principalmente da importância da libertação dos escravos. (924)

PEREIRA, Moacyr Soares. "O litoral da Província de Alagoas em roteiro francês do início do século XIX", págs.: 141-149. Traça a visão do litoral de Alagoas através de informes franceses. (926)

MACHADO, Olavo de Freitas. PEREIRA, Luiz de Araújo. "Craibeira: árvore símbolo representativo de Alagoas", págs.: 151-161. Discorre sobre a Craibeira, árvore símbolo de Alagoas. (927)

MEDEIROS, Tobias. "O processo de abolição da escravatura", págs163-170.

Estuda a abolição da escravatura verificando a aplicação das diversas leis que culminaram na Lei Áurea. (928)

LODY, Raul. "No lançamento do livro 'Coleção Perseverança, um documentário do xangô alagoano'", págs.: 255-256. Analisa obra de igual título. (939)

VOLUME XLIV. Anos 1993-94.

ALMEIDA, Luis Sávio de. "As Alagoas nos tempo do cólera I", págs.: 109-128.

Discorre sobre o cólera que assolou Alagoas em várias épocas. (1017)

Sítios na internet sobre comunidades quilombolas (entre outros):

www.incra.gov.br

www.mda.gov.br

www.palmares.gov.br

www.koinonia.org.br

www.cpisp.org.br

www.planalto.gov.br

http://www.eco.unicamp.br/nea/rurbano/

www.econ.fea.usp.br/zeeli

www.nead.org.br

www.scielo.br

www.dominiopublico.gov.br

www.ibge.gov.br

www.pnud.org.br

www.socioambiental.org.br

www.zbi.vilabol.uol.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIAINCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS - SR (22)

ANEXO I

LEGISLAÇÃO SOBRE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS
E
DOCUMENTOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.
54360.000140/2007-01/
IDENTIFICAÇÃO, DELIMITAÇÃO,
DEMARCAÇÃO, E TITULAÇÃO DO
TERRITÓRIO REMANESCENTE DE
QUILOMBO DO POVOADO TABACARIA.

Palmeira dos Índios - Agreste Alagoano

Maceió - AL Setembro - 2007

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO X ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Seção II

DA CULTURA

- **Art. 215.** O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
- § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.
- § 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.
- § 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)
- I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)
- II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)
- III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)
- IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)
- V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)
- **Art. 216.** Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I as formas de expressão;
- II os modos de criar, fazer e viver;
- III as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
- § 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.
- § 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.
- § 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.
- § 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.
- § 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.
- § 6 º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
- I despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
- II serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
- III qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

DECRETO Nº 4887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição e de acordo com o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

DECRETA:

- Art. 1° Os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o <u>art. 68</u> do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão procedidos de acordo com o estabelecido neste Decreto.
- Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.
- § 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.
- § 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.
- § 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.
- Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- \S 1º O INCRA deverá regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentro de sessenta dias da publicação deste Decreto.
- § 2° Para os fins deste Decreto, o INCRA poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, organizações não-governamentais e entidades privadas, observada a legislação pertinente.
- $\S~3^\circ$ O procedimento administrativo será iniciado de ofício pelo INCRA ou por requerimento de qualquer interessado.
- § 4° A autodefinição de que trata o § 1° do art. 2° deste Decreto será inscrita no Cadastro Geral junto à Fundação Cultural Palmares, que expedirá certidão respectiva na forma do regulamento.
- Art. 4º Compete à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada.

- Art. 5º Compete ao Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto neste Decreto.
- Art. 6° Fica assegurada aos remanescentes das comunidades dos quilombos a participação em todas as fases do procedimento administrativo, diretamente ou por meio de representantes por eles indicados.
- Art. 7º O INCRA, após concluir os trabalhos de campo de identificação, delimitação e levantamento ocupacional e cartorial, publicará edital por duas vezes consecutivas no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada onde se localiza a área sob estudo, contendo as seguintes informações:
- I denominação do imóvel ocupado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos;
 - II circunscrição judiciária ou administrativa em que está situado o imóvel;
- III limites, confrontações e dimensão constantes do memorial descritivo das terras a serem tituladas; e
- IV títulos, registros e matrículas eventualmente incidentes sobre as terras consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação.
- § 1° A publicação do edital será afixada na sede da prefeitura municipal onde está situado o imóvel.
 - § 2º O INCRA notificará os ocupantes e os confinantes da área delimitada.
- Art. 8° Após os trabalhos de identificação e delimitação, o INCRA remeterá o relatório técnico aos órgãos e entidades abaixo relacionados, para, no prazo comum de trinta dias, opinar sobre as matérias de suas respectivas competências:
 - I Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional IPHAN;
 - II IBAMA;
 - III Secretaria do Patrimônio da União e Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão;

- IV Fundação Nacional do Índio FUNAI;
- V Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;
- VI Fundação Cultural Palmares.

Parágrafo único. Expirado o prazo e não havendo manifestação dos órgãos e entidades, dar-se-á como tácita a concordância com o conteúdo do relatório técnico.

Art. 9° Todos os interessados terão o prazo de noventa dias, após a publicação e notificações a que se refere o art. 7° , para oferecer contestações ao relatório, juntando as provas pertinentes.

Parágrafo único. Não havendo impugnações ou sendo elas rejeitadas, o INCRA concluirá o trabalho de titulação da terra ocupada pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

- Art. 10. Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidirem em terrenos de marinha, marginais de rios, ilhas e lagos, o INCRA e a Secretaria do Patrimônio da União tomarão as medidas cabíveis para a expedição do título.
- Art. 11. Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos estiverem sobrepostas às unidades de conservação constituídas, às áreas de segurança nacional, à faixa de_fronteira e às terras indígenas, o INCRA, o IBAMA, a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, a FUNAI e a Fundação Cultural Palmares tomarão as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade destas comunidades, conciliando o interesse do Estado.
 - Art. 12. Em sendo constatado que as terras ocupadas por remanescentes das

comunidades dos quilombos incidem sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o INCRA encaminhará os autos para os entes responsáveis pela titulação.

- Art. 13. Incidindo nos territórios ocupados por remanescentes das comunidades dos quilombos título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, será realizada vistoria e avaliação do imóvel, objetivando a adoção dos atos necessários à sua desapropriação, quando couber.
- § 1° Para os fins deste Decreto, o INCRA estará autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular, operando as publicações editalícias do art. 7° efeitos de comunicação prévia.
- $\S~2^\circ$ O INCRA regulamentará as hipóteses suscetíveis de desapropriação, com obrigatória disposição de prévio estudo sobre a autenticidade e legitimidade do título de propriedade, mediante levantamento da cadeia dominial do imóvel até a sua origem.
- Art. 14. Verificada a presença de ocupantes nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, o INCRA acionará os dispositivos administrativos e legais para o reassentamento das famílias de agricultores pertencentes à clientela da reforma agrária ou a indenização das benfeitorias de boa-fé, quando couber.
- Art. 15. Durante o processo de titulação, o INCRA garantirá a defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos nas questões surgidas em decorrência da titulação das suas terras.
- Art. 16. Após a expedição do título de reconhecimento de domínio, a Fundação Cultural Palmares garantirá assistência jurídica, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos para defesa da posse contra esbulhos e turbações, para a proteção da integridade territorial da área delimitada e sua utilização por terceiros, podendo firmar convênios com outras entidades ou órgãos que prestem esta assistência.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares prestará assessoramento aos órgãos da Defensoria Pública quando estes órgãos representarem em juízo os interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos do <u>art.</u> 134 da Constituição.

Art. 17. A titulação prevista neste Decreto será reconhecida e registrada mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades a que se refere o art. 2º, caput, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade.

Parágrafo único. As comunidades serão representadas por suas associações legalmente constituídas.

Art. 18. Os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, encontrados por ocasião do procedimento de identificação, devem ser comunicados ao IPHAN.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares deverá instruir o processo para fins de registro ou tombamento e zelar pelo acautelamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

- Art. 19. Fica instituído o Comitê Gestor para elaborar, no prazo de noventa dias, plano de etnodesenvolvimento, destinado aos remanescentes das comunidades dos quilombos, integrado por um representante de cada órgão a seguir indicado:
 - I Casa Civil da Presidência da República;
 - II Ministérios:
 - a) da Justica;
 - b) da Educação;
 - c) do Trabalho e Emprego;
 - d) da Saúde;
 - e) do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - f) das Comunicações;
 - g) da Defesa;

- h) da Integração Nacional;
- i) da Cultura e j) do Meio Ambiente;
- k) do Desenvolvimento Agrário;
- I) da Assistência Social;
- m) do Esporte;
- n) da Previdência Social;
- o) do Turismo e p) das Cidades;
- III do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome;
 - IV Secretarias Especiais da Presidência da República:
 - a) de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
 - b) de Aqüicultura e Pesca; e
 - c) dos Direitos Humanos.
- § 1º O Comitê Gestor será coordenado pelo representante da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
- $\S~2^\circ$ Os representantes do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares dos órgãos referidos nos incisos I a IV e designados pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
- § 3º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 20. Para os fins de política agrícola e agrária, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento preferencial, assistência técnica e linhas especiais de financiamento, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infra-estrutura.
- Art. 21. As disposições contidas neste Decreto incidem sobre os procedimentos administrativos de reconhecimento em andamento, em qualquer fase em que se encontrem.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares e o INCRA estabelecerão regras de transição para a transferência dos processos administrativos e judiciais anteriores à publicação deste Decreto.

Art. 22. A expedição do título e o registro cadastral a ser procedido pelo INCRA far-se-ão sem ônus de qualquer espécie, independentemente do tamanho da área.

Parágrafo único. O INCRA realizará o registro cadastral dos imóveis titulados em favor dos remanescentes das comunidades dos quilombos em formulários específicos que respeitem suas características econômicas e culturais.

- Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual para tal finalidade, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.
 - Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 25. Revoga-se o Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001.

Brasília, 20 de novembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA - Gilberto Gil - Miguel Soldatelli Rossetto - José Dirceu de Oliveira e Silva

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 de 19/09/ 2005

DOU nº 185, de 26/9/05, seção 1, p.79

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20/11/2003.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso VII, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.011, de 11 de março de 2004, e art. 22, inciso VIII, do

Regimento Interno da Autarquia, aprovada pela Portaria/MDA/nº 164, de 14 de julho de 2000, resolve:

OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer procedimentos do processo administrativo para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas pelos remanescentes de comunidades dos quilombos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º As ações objeto da presente Instrução Normativa têm como fundamento legal:

- Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;
- Artigos 215 e 216 da Constituição Federal ;
- Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
- Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
- Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992;
- Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
- Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;
- Lei nº10.267, de 28 de agosto de 2001;
- Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
- Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003;
- Convenção Internacional nº 169, da Organização Internacional do Trabalho OIT;
- Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003.

CONCEITUAÇÕES

Art. 3º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-definição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Art. 4º Consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural, bem como as áreas detentoras de recursos ambientais necessários à preservação dos seus costumes, tradições, cultura e lazer, englobando os espaços de moradia e, inclusive, os espaços destinados aos cultos religiosos e os sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos.

COMPETÊNCIAS DE ATUAÇÃO

Art. 5º Compete ao INCRA a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a desintrusão, a titulação e o registro imobiliário das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º As atribuições contidas na presente Instrução serão coordenadas e executadas pelos setores competentes da Sede, dos órgãos regionais, e também por grupos ou

comissões constituídas através de atos administrativos pertinentes.

§ 2º Fica garantida a participação dos Gestores Regionais e dos Asseguradores do Programa de Promoção da Igualdade em Gênero, Raça e Etnia da Superintendência Regional em todas as fases do processo de regularização das áreas das Comunidades Remanescentes de Quilombos.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ABERTURA DO PROCESSO

- Art. 6º O processo administrativo terá inicio por requerimento de qualquer interessado, das entidades ou associações representativas de quilombolas ou de ofício pelo INCRA, sendo entendido como simples manifestação da vontade da parte, apresentada por escrito ou reduzida a termo por representante do INCRA, quando o pedido for verbal.
- § 1º A comunidade ou interessado deverá apresentar informações sobre a localização da área objeto de identificação.
- § 2º Compete às Superintendências Regionais manter atualizadas as informações concernentes aos pedidos de regularização das áreas remanescentes das Comunidades de Quilombos e dos processos em curso no Sistema de Obtenção de Terras SISOTE e no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária SIPRA, para monitoramento e controle.

CERTIFICAÇÃO

- Art. 7º A caracterização dos remanescentes das Comunidades de Quilombos será atestada mediante auto-definição da comunidade.
- § 1º A auto-definição será demonstrada através de simples declaração escrita da comunidade interessada, nos termos do Artigo 2º do Decreto 4.887/03.
- § 2º A auto-definição da Comunidade será certificada pela Fundação Cultural Palmares FCP, mediante Certidão de Registro no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos do referido órgão, nos termos do § 4º, do artigo 3º, do Decreto 4.887/2003.
- § 3º O processo que não contiver a Certidão de Registro no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos da FCP será remetido pelo INCRA, por cópia, àquela Fundação, para as providências de registro, não interrompendo o prosseguimento administrativo respectivo.

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO

- Art. 8º O estudo e a definição do território reivindicado serão precedidos de reuniões com a comunidade e contarão com a participação do Grupo Técnico interdisciplinar, nomeado pela Superintendência Regional do INCRA, para apresentação dos trabalhos e procedimentos que serão adotados.
- Art. 9º A identificação dos limites das terras das comunidades remanescentes de quilombos a que se refere o artigo 4º, a ser feita a partir de indicações da própria comunidade, bem como a partir de estudos técnicos e científicos, inclusive relatórios antropológicos, consistirá na caracterização espacial, econômica e sócio-cultural do território ocupado pela comunidade, mediante Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, com elaboração a cargo da Divisão Técnica da Superintendência Regional do INCRA, que o remeterá, após concluído, ao Superintendente Regional, para decisão e encaminhamentos subsequentes.
- Art. 10. O Relatório Técnico de Identificação e Delimitação será feito por etapas, abordando informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas, e compor-se-á das seguintes peças:
- I relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sócio-cultural do território quilombola identificado, devendo conter a descrição e informações sobre:
- a) as terras e as edificações que englobem os espaços de moradia;
- b) as terras utilizadas para a garantia da reprodução física, social, econômica e cultural do grupo humano a ser beneficiado;
- c) as fontes terrestres, fluviais, lacustres ou marítimas de subsistência da população;
- d) as terras detentoras de recursos ambientais necessários à preservação dos costumes, tradições, cultura e lazer da comunidade;

- c) as terras e as edificações destinadas aos cultos religiosos;
- e) os sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos.
- II planta e memorial descritivo do perímetro do território, bem como mapeamento e indicação das áreas e ocupações lindeiras de todo o entorno da área;
- III cadastramento das famílias remanescentes de comunidades de quilombos, utilizando-se formulários específicos do SIPRA;
- IV cadastramento dos demais ocupantes e presumíveis detentores de títulos de domínio relativos ao território pleiteado;
- V levantamento da cadeia dominial completa do título de domínio e de outros documentos similares inseridos no perímetro do território pleiteado;
- VI levantamento e especificação detalhada de situações em que as áreas pleiteadas estejam sobrepostas a unidades de conservação constituídas, a áreas de segurança nacional, a áreas de faixa de fronteira, ou situadas em terrenos de marinha, em terras públicas arrecadadas pelo INCRA ou SPU e em terras dos estados e municípios;
- VII Parecer conclusivo da área técnica sobre a legitimidade da proposta de território e a adequação dos estudos e documentos apresentados pelo interessado por ocasião do pedido de abertura do processo.
- § 1º Fica facultado à comunidade interessada apresentar peças técnicas necessárias à instrução do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, as quais poderão ser valoradas e utilizadas pelo INCRA.
- § 2º O início dos trabalhos de campo deverá ser precedido de comunicação prévia a eventuais proprietários ou ocupantes de terras localizadas no território pleiteado, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

PUBLICIDADE

- Art. 11. Estando em termos o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, o Superintendente Regional publicará resumo do mesmo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federativa, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área estudada.
- § 1º A publicação será afixada na sede da prefeitura municipal onde está situado o imóvel.
- § 2º A Superintendência Regional notificará os ocupantes e confinantes, detentores de domínio ou não, identificados no território pleiteado, informando-os do prazo para apresentação de contestações.

CONSULTA A ÓRGÃOS E ENTIDADES

- Art. 12. Concomitantemente à sua publicação, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação será remetido aos órgãos e entidades abaixo relacionados, para, no prazo comum de trinta dias, apresentarem manifestação sobre as matérias de suas respectivas competências:
- I Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional IPHAN;
- II Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, e seu correspondente na Administração Estadual;
- III Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:
- IV Fundação Nacional do Índio FUNAI;
- V Secret. Executiva do Cons. de Defesa Nacional e VI Fundação Cultural Palmares.

Parágrafo único. Expirado o prazo e não havendo manifestação dos órgãos e entidades, dar-se-á como tácita a concordância sobre o conteúdo do relatório técnico.

CONTESTAÇÕES

- Art. 13. Os interessados terão o prazo de noventa dias, após a publicação e as notificações, para contestarem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação junto à Superintendência Regional, juntando as provas pertinentes.
- § 1º Competirá ao Comitê de Decisão Regional CDR o julgamento das contestações oferecidas.
- § 2º As contestações e os recursos oferecidos pelos interessados serão recebidos

apenas em efeito devolutivo.

JULGAMENTO

Art. 14. As contestações e manifestações dos órgãos e interessados indicados no artigo 12 serão analisadas e julgadas pelo Comitê de Decisão Regional - CDR, após ouvidos os setores técnicos e a procuradoria regional.

Parágrafo único. Se o julgamento das contestações ou manifestações implicar em alteração das conclusões do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, será realizada nova publicação na forma do artigo 11 desta Instrução.

Art. 15. Realizado o julgamento a que refere o artigo 14, o Comitê de Decisão Regional - CDR aprovará em definitivo o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do território e o submeterá à Presidência do INCRA, para publicação de portaria reconhecendo e declarando os limites do território quilombola.

Parágrafo único. A portaria do presidente do INCRA será publicada no Diário Oficial da União e da unidade federativa onde se localiza a área e trará o memorial descritivo do perímetro do território.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DOS TERRITÓRIOS PLEITEADOS

- Art. 16. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre unidades de conservação constituídas, áreas de segurança nacional e áreas de faixa de fronteira, a Superintendência Regional deverá adotar as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade dessas comunidades, ouvidos, conforme o caso, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente -IBAMA, ou a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional.
- Art. 17. Se os territórios reconhecidos e declarados incidirem sobre terrenos de marinha, a Superintendência encaminhará o processo a SPU, para a emissão de título em benefício das comunidades quilombolas.
- Art. 18. Constatada a incidência nos territórios reconhecidos e declarados de posse particular sobre áreas de domínio da União, a Superintendência Regional deverá adotar as medidas cabíveis visando a retomada da área.
- Art. 19. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, a Superintendência Regional encaminhará os autos para os órgãos responsáveis pela titulação no âmbito de tais entes federados.
- Parágrafo único. A Superintendência Regional poderá propor a celebração de convênio com aquelas unidades da Federação, visando a execução dos procedimentos de titulação nos termos do decreto e desta instrução.
- Art. 20. Incidindo nos territórios reconhecidos e declarados imóvel com título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, a Superintendência Regional adotará as medidas cabíveis visando a obtenção dos imóveis, mediante a instauração do procedimento de desapropriação previsto no artigo 184 da Constituição Federal.
- Parágrafo único. Sendo o imóvel insusceptível à desapropriação prevista no caput, a obtenção dar-se-á com base no procedimento desapropriatório previsto no artigo 216, § 10, da Constituição Federal, ou, ainda, mediante compra e venda, na forma prevista no Decreto 433/92 com alterações posteriores.
- Art. 21. Verificada a presença de ocupantes não quilombolas nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, a Superintendência Regional providenciará o reassentamento em outras áreas das famílias de agricultores que preencherem os requisitos da legislação agrária.

DEMARCAÇÃO

Art. 22. A demarcação do território reconhecido será realizada observando-se os procedimentos contidos na Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais aprovada pela Portaria/ INCRA/P/n. 1.101, de 19 de novembro de 2003, e demais atos regulamentares expedidos pelo INCRA em atendimento à Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001.

TITULAÇÃO

Art. 23. Concluída a demarcação, a Superintendência Regional realizará a titulação mediante outorga de título coletivo e próindiviso às comunidades, em nome de suas

associações legalmente constituídas, sem qualquer ônus financeiro, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, devidamente registrado no Serviço Registral da Comarca de localização das áreas. Parágrafo único. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados nas áreas previstas nos artigos 17, 18 e 19, aos remanescentes de comunidades de quilombos fica facultada a solicitação da emissão de Título de Concessão de Direito Real de Uso, em caráter provisório, enquanto não se ultima a concessão do Título de Reconhecimento de Domínio, para que possam exercer direitos reais sobre o território que ocupam. A emissão do Título de Concessão de Direito Real de Uso não desobriga a concessão do Título de Reconhecimento de Domínio.

Art. 24. A expedição do título e o registro cadastral a ser procedido pela Superintendência Regional far-se-ão sem ônus de qualquer espécie aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos, independentemente do tamanho da área.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 25. Os procedimentos administrativos de titulação das áreas das comunidades remanescentes dos quilombos em andamento, em qualquer fase em que se encontrem, passarão a ser regidos por esta norma, aproveitando-se, no que couber, os atos praticados em consonância com as disposições e requisitos ora instituídos.
- Art. 26. A Superintendência Regional promoverá em formulários específicos o registro cadastral dos imóveis titulados em favor dos remanescentes das comunidades dos quilombos.
- Art 27. Fica assegurada aos remanescentes das comunidades dos quilombos a participação em todas as fases do procedimento administrativo, bem como o acompanhamento dos processos de regularização em trâmite na Superintendência Regional, diretamente ou por meio de representantes por eles indicados.
- Art. 28. As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas nesta Instrução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual para tal finalidade, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento.
- Art. 29. A Superintendência Regional encaminhará à Fundação Cultural Palmares e ao IPHAN todas as informações relativas ao patrimônio cultural, material e imaterial, contidos no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação territorial, para as providências de destaque e tombamento.
- Art. 30. A Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário manterá o MDA, a SEPPIR e a Fundação Cultural Palmares informados do andamento dos processos de regularização das terras de Remanescentes de Quilombos.

ROLF HACKBART

CONVENÇÃO Nº 169 DA OIT

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, Convocada em Genebra pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho e tendo ali se reunido a 7 de junho de 1989, em sua septuagésima sexta sessão; Observando as normas internacionais enunciadas na Convenção e na Recomendação sobre populações indígenas e tribais, 1957;

Lembrando os termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e dos numerosos instrumentos internacionais sobre a prevenção da discriminação;

Considerando que a evolução do direito internacional desde 1957 e as mudanças sobrevindas na situação dos povos indígenas e tribais em todas as regiões do mundo fazem com que seja aconselhável adotar novas normas internacionais nesse assunto, a fim de se eliminar a orientação para a assimilação das normas anteriores;

Reconhecendo as aspirações desses povos a assumir o controle de suas próprias instituições e formas de vida e seu desenvolvimento econômico, e manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões, dentro do âmbito dos Estados onde moram;

Observando que em diversas partes do mundo esses povos não podem gozar dos direitos humanos fundamentais no mesmo grau que o restante da população dos Estados onde moram e que suas leis, valores, costumes e perspectivas têm sofrido erosão freqüentemente; Lembrando a particular contribuição dos povos indígenas e tribais à diversidade cultural, à harmonia social e ecológica da humanidade e à cooperação e compreensão internacionais; Observando que as disposições a seguir foram estabelecidas com a colaboração das Nações Unidas, da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e da Organização Mundial da Saúde, bem como do Instituto Indigenista Interamericano, nos níveis apropriados e nas suas respectivas esferas, e que existe o propósito de continuar essa colaboração a fim de promover e assegurar a aplicação destas disposições;

Após ter decidido adotar diversas propostas sobre a revisão parcial da Convenção sobre populações Indígenas e Tribais, 1957 (n.o 107), o assunto que constitui o quarto item da agenda da sessão, e após ter decidido que essas propostas deveriam tomar a forma de uma Convenção Internacional que revise a Convenção Sobre Populações Indígenas e Tribais, 1957, adota, neste vigésimo sétimo dia de junho de mil novecentos e oitenta e nove, a seguinte Convenção, que será denominada Convenção Sobre os Povos Indígenas e Tribais, 1989:

PARTE 1 - POLÍTICA GERAL

Artigo 19

- 1. A presente convenção aplica-se:
- a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;
- b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.
- 2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção. 3. A utilização do termo "povos" na presente Convenção

não deverá ser interpretada no sentido de ter implicação alguma no que se refere aos direitos que possam ser conferidos a esse termo no direito internacional. Artigo 2°

- 1. Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade.
- 2. Essa ação deverá incluir medidas:
- a) que assegurem aos membros desses povos o gozo, em condições de igualdade, dos direitos e oportunidades que a legislação nacional outorga aos demais membros da população; b) que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, e as suas instituições; c) que ajudem os membros dos povos interessados a eliminar as diferenças sócio econômicas que possam existir entre os membros indígenas e os demais membros da comunidade nacional, de maneira compatível com suas aspirações e formas de vida.

Artigo 3°

- 1. Os povos indígenas e tribais deverão gozar plenamente dos direitos humanos e liberdades fundamentais, sem obstáculos nem discriminação. As disposições desta Convenção serão aplicadas sem discriminação aos homens e mulheres desses povos.
- 2. Não deverá ser empregada nenhuma forma de força ou de coerção que viole os direitos humanos e as liberdades fundamentais dos povos interessados, inclusive os direitos contidos na presente Convenção.

 Artigo 4º
- 1. Deverão ser adotadas as medidas especiais que sejam necessárias para salvaguardar as pessoas, as instituições, os bens, as culturas e o meio ambiente dos povos interessados. 2. Tais medidas especiais não deverão ser contrárias aos desejos expressos livremente pelos povos interessados.
- 3. O gozo sem discriminação dos direitos gerais da cidadania não deverá sofrer nenhuma deterioração como conseqüência dessas medidas especiais. Artigo 5°

Ao se aplicar as disposições da presente Convenção:

- a) deverão ser reconhecidos e protegidos os valores e práticas sociais, culturais religiosos e espirituais próprios dos povos mencionados e dever-se-á levar na devida consideração a natureza dos problemas que lhes sejam apresentados, tanto coletiva como individualmente; b) deverá ser respeitada a integridade dos valores, práticas e instituições desses povos; c) deverão ser adotadas, com a participação e cooperação dos povos interessados, medidas voltadas a aliviar as dificuldades que esses povos experimentam ao enfrentarem novas condições de vida e de trabalho. Artigo 6°
- 1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
- c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.
- 2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas. Artigo 7°

- 1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente. 2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaborados de forma a promoverem essa melhoria. 3. Os governos deverão zelar para que, sempre que for possíve1, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos. Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas.
- 4. Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os povos interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam. Artigo 8°
- 1. Ao aplicar a legislação nacional aos povos interessados deverão ser levados na devida consideração seus costumes ou seu direito consuetudinário.
- 2. Esses povos deverão ter o direito de conservar seus costumes e instituições próprias, desde que eles não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais definidos pelo sistema jurídico nacional nem com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Sempre que for necessário, deverão ser estabelecidos procedimentos para se solucionar os conflitos que possam surgir na aplicação deste principio.
- 3. A aplicação dos parágrafos 1 e 2 deste Artigo não deverá impedir que os membros desses povos exerçam os direitos reconhecidos para todos os cidadãos do país e assumam as obrigações correspondentes.
- 1. Na medida em que isso for compatível com o sistema jurídico nacional e com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, deverão ser respeitados os métodos aos quais os povos interessados recorrem tradicionalmente para a repressão dos delitos cometidos pelos seus membros.
- 2. As autoridades e os tribunais solicitados para se pronunciarem sobre questões penais deverão levar em conta os costumes dos povos mencionados a respeito do assunto.

Artigo 10

1. Quando sanções penais sejam impostas pela legislação geral a membros dos povos mencionados, deverão ser levadas em conta as suas características econômicas, sociais e culturais. 2. Dever-se-á dar preferência a tipos de punição outros que o encarceramento.

Artigo 11

A lei deverá proibir a imposição, a membros dos povo interessados, de serviços pessoais obrigatórios de qualquer natureza, remunerados ou não, exceto nos casos previstos pela lei para todos os cidadãos.

Artigo 12

Os povos interessados deverão ter proteção contra a violação de seus direitos, e poder iniciar procedimentos legais, seja pessoalmente, seja mediante os seus organismos representativos, para assegurar o respeito efetivo desses direitos. Deverão ser adotadas medidas para garantir que os membros desses povos possam compreender e se fazer compreender em procedimentos legais, facilitando para eles, se for necessário, intérpretes ou outros meios eficazes.

PARTE II - TERRAS

Artigo 13

- 1. Ao aplicarem as disposições desta parte da Convenção, os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação.
- 2. A utilização do termo "terras" nos Artigos 15 e 16 deverá incluir o conceito de territórios, o que abrange a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma.

Artigo 14

- 1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.
- 2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.
- 3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados.

Artigo 15

- 1. Os direitos dos povos interessados aos recursos naturais existentes nas suas terras deverão ser especialmente protegidos. Esses direitos abrangem o direito desses povos a participarem da utilização, administração e conservação dos recursos mencionados.
- 2. Em caso de pertencer ao Estado a propriedade dos minérios ou dos recursos do subsolo, ou de ter direitos sobre outros recursos, existentes na terras, os governos deverão estabelecer ou manter procedimentos com vistas a consultar os povos interessados, a fim de se determinar se os interesses desses povos seriam prejudicados, e em que medida, antes de se empreender ou autorizar qualquer programa de prospecção ou exploração dos recursos existentes nas suas terras. Os povos interessados deverão participar sempre que for possível dos benefícios que essas atividades produzam, e receber indenização equitativa por qualquer dano que possam sofrer como resultado dessas atividades.

Artigo 16

- 1. Com reserva do disposto nos parágrafos a seguir do presente Artigo, os povos interessados não deverão ser transladados das terras que ocupam.
- 2. Quando, excepcionalmente, o translado e o reassentamento desses povos sejam considerados necessários, só poderão ser efetuados com o consentimento dos mesmos, concedido livremente e com pleno conhecimento de causa. Quando não for possível obter o seu consentimento, o translado e o reassentamento só poderão ser realizados após a conclusão de procedimentos adequados estabelecidos pela legislação nacional, inclusive enquetes públicas, quando for apropriado, nas quais os povos interessados tenham a possibilidade de estar efetivamente representados.
- 3. Sempre que for possível, esses povos deverão ter o direito de voltar a suas terras tradicionais assim que deixarem de existir as causas que motivaram seu translado e reassentamento. 4. Quando o retorno não for possível, conforme for determinado por acordo ou, na ausência de tais acordos, mediante procedimento adequado, esses povos deverão receber, em todos os casos em que for possível, terras cuja qualidade e cujo estatuto jurídico sejam pelo menos iguais aqueles das terras que ocupavam anteriormente, e que lhes permitam cobrir suas necessidades e garantir seu desenvolvimento futuro. Quando os povos interessados prefiram receber indenização em dinheiro ou em bens, essa indenização deverá ser

concedida com as garantias apropriadas. 5. Deverão ser indenizadas plenamente as pessoas transladadas e reassentadas por qualquer perda ou dano que tenham sofrido como consegüência do seu deslocamento.

Artigo 17

- 1. Deverão ser respeitadas as modalidades de transmissão dos direitos sobre a terra entre os membros dos povos interessados estabelecidas por esses povos.
- 2. Os povos interessados deverão ser consultados sempre que for considerada sua capacidade para alienarem suas terras ou transmitirem de outra forma os seus direitos sobre essas terras para fora de sua comunidade.
- 3. Dever-se-á impedir que pessoas alheias a esses povos possam se aproveitar dos costumes dos mesmos ou do desconhecimento das leis por parte dos seus membros para se arrogarem a propriedade, a posse ou o uso das terras a eles pertencentes.

Artigo 18

A lei deverá prever sanções apropriadas contra toda intrusão não autorizada nas terras dos povos interessados ou contra todo uso não autorizado das mesmas por pessoas alheias a eles, e os governos deverão adotar medidas para impedirem tais infrações.

Artigo 19

- Os programas agrários nacionais deverão garantir aos povos interessados condições equivalentes às desfrutadas por outros setores da população, para fins de:
- a) a alocação de terras para esses povos quando as terras das que dispunham sejam insuficientes para lhes garantir os elementos de uma existência normal ou para enfrentarem o seu possível crescimento numérico; b) a concessão dos meios necessários para o desenvolvimento das terras que esses povos já possuam.

PARTE III - CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE EMPREGO Artigo 20

- 1. Os governos deverão adotar, no âmbito da legislação nacional e em cooperação com os povos interessados, medidas especiais para garantir aos trabalhadores pertencentes a esses povos uma proteção eficaz em matéria de contratação e condições de emprego, na medida em que não estejam protegidas eficazmente pela legislação aplicável aos trabalhadores em geral. 2. Os governos deverão fazer o que estiver ao seu alcance para evitar qualquer discriminação entre os trabalhadores pertencentes ao povos interessados e os demais trabalhadores, especialmente quanto a:
- a) acesso ao emprego, inclusive aos empregos qualificados e às medidas de promoção e ascensão; b) remuneração igual por trabalho de igual valor;
- c) assistência médica e social, segurança e higiene no trabalho, todos os benefícios da seguridade social e demais benefícios derivados do emprego, bem como a habitação;
- d) direito de associação, direito a se dedicar livremente a todas as atividades sindicais para fins lícitos, e direito a celebrar convênios coletivos com empregadores ou com organizações patronais. 3. As medidas adotadas deverão garantir, particularmente, que:
- a) os trabalhadores pertencentes aos povos interessados, inclusive os trabalhadores sazonais, eventuais e migrantes empregados na agricultura ou em outras atividades, bem como os empregados por empreiteiros de mão-de-obra, gozem da proteção conferida pela legislação e a prática nacionais a outros trabalhadores dessas categorias nos mesmos setores, e sejam plenamente informados dos seus direitos de acordo com a legislação trabalhista e dos recursos de que dispõem;
- b) os trabalhadores pertencentes a esses povos não estejam submetidos a condições de trabalho perigosas para sua saúde, em particular como conseqüência de sua exposição a pesticidas ou a outras substâncias tóxicas;

- c) os trabalhadores pertencentes a esses povos não sejam submetidos a sistemas de contratação coercitivos, incluindo-se todas as formas de servidão por dívidas;
- d) os trabalhadores pertencentes a esses povos gozem da igualdade de oportunidade e de tratamento para homens e mulheres no emprego e de proteção contra o acossamento sexual. 4. Dever-se-á dar especial atenção à criação de serviços adequados de inspeção do trabalho nas regiões donde trabalhadores pertencentes aos povos interessados exerçam atividades assalariadas, a fim de garantir o cumprimento das disposições desta parte da presente Convenção.

PARTE IV - INDÚSTRIAS RURAIS

Artigo 21

Os membros dos povos interessados deverão poder dispor de meios de formação profissional pelo menos iguais àqueles dos demais cidadãos.

Artigo 22

- 1. Deverão ser adotadas medidas para promover a participação voluntária de membros dos povos interessados em programas de formação profissional de aplicação geral.
- 2. Quando os programas de formação profissional de aplicação geral existentes não atendam as necessidades especiais dos povos interessados, os governos deverão assegurar, com a participação desses povos, que sejam colocados à disposição dos mesmos programas e meios especiais de formação.
- 3. Esses programas especiais de formação deverão estar baseado no entorno econômico, nas condições sociais e culturais e nas necessidades concretas dos povos interessados. Todo levantamento neste particular deverá ser realizado em cooperação com esses povos, os quais deverão ser consultados sobre a organização e o funcionamento de tais programas. Quando for possível, esses povos deverão assumir progressivamente a responsabilidade pela organização e o funcionamento de tais programas especiais de formação, se assim decidirem.

Artigo 23

1. O artesanato, as indústrias rurais e comunitárias e as atividades tradicionais e relacionadas com a economia de subsistência dos povos interessados, tais como a caça, a pesca com armadilhas e a colheita, deverão ser reconhecidas como fatores importantes da manutenção de sua cultura e da sua autosuficiência e desenvolvimento econômico. Com a participação desses povos, e sempre que for adequado, os governos deverão zelar para que sejam fortalecidas e fomentadas essas atividades. 2. A pedido dos povos interessados, deverá facilitar-se aos mesmos, quando for possível, assistência técnica e financeira apropriada que leve em conta as técnicas tradicionais e as características culturais desses povos e a importância do desenvolvimento sustentado e equitativo.

PARTE V - SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE

Artigo 24

Os regimes de seguridade social deverão ser estendidos progressivamente aos povos interessados e aplicados aos mesmos sem discriminação alguma.

Artigo 25

- 1. Os governos deverão zelar para que sejam colocados à disposição dos povos interessados serviços de saúde adequados ou proporcionar a esses povos os meios que lhes permitam organizar e prestar tais serviços sob a sua própria responsabilidade e controle, a fim de que possam gozar do nível máximo possível de saúde física e mental.
- 2. Os serviços de saúde deverão ser organizados, na medida do possível, em nível comunitário. Esses serviços deverão ser planejados e administrados em cooperação com os povos interessados e levar em conta as suas condições econômicas, geográficas, sociais e culturais, bem como os seus métodos de prevenção, práticas curativas e medicamentos tradicionais.
- 3. O sistema de assistência sanitária deverá dar preferência à formação e ao emprego de pessoal sanitário da comunidade local e se centrar no atendimento

primário à saúde, mantendo ao mesmo tempo estreitos vínculos com os demais níveis de assistência sanitária.

4. A prestação desses serviços de saúde deverá ser coordenada com as demais medidas econômicas e culturais que sejam adotadas no país.

PARTE VI - EDUCAÇÃO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Artigo 26

Deverão ser adotadas medidas para garantir aos membros dos povos interessados a possibilidade de adquirirem educação em todos o níveis, pelo menos em condições de igualdade com o restante da comunidade nacional.

Artigo 27

- 1. Os programas e os serviços de educação destinados aos povos interessados deverão ser desenvolvidos e aplicados em cooperação com eles a fim de responder às suas necessidades particulares, e deverão abranger a sua história, seus conhecimentos e técnicas, seus sistemas de valores e todas suas demais aspirações sociais, econômicas e culturais.
- 2. A autoridade competente deverá assegurar a formação de membros destes povos e a sua participação na formulação e execução de programas de educação, com vistas a transferir progressivamente para esses povos a responsabilidade de realização desses programas, quando for adequado.
- 3. Além disso, os governos deverão reconhecer o direito desses povos de criarem suas próprias instituições e meios de educação, desde que tais instituições satisfaçam as normas mínimas estabelecidas pela autoridade competente em consulta com esses povos. Deverão ser facilitados para eles recursos apropriados para essa finalidade.

Artigo 28

- 1. Sempre que for viável, dever-se-á ensinar às crianças dos povos interessados a ler e escrever na sua própria língua indígena ou na língua mais comumente falada no grupo a que pertençam. Quando isso não for viável, as autoridades competentes deverão efetuar consultas com esses povos com vistas a se adotar medidas que permitam atingir esse objetivo.
- 2. Deverão ser adotadas medidas adequadas para assegurar que esses povos tenham a oportunidade de chegarem a dominar a língua nacional ou uma das línguas oficiais do país. 3. Deverão ser adotadas disposições para se preservar as línguas indígenas dos povos interessados e promover o desenvolvimento e prática das mesmas.

Artigo 29

Um objetivo da educação das crianças dos povos interessados deverá ser o de lhes ministrar conhecimentos gerais e aptidões que lhes permitam participar plenamente e em condições de igualdade na vida de sua própria comunidade e na da comunidade nacional.

Artigo 30

- 1. Os governos deverão adotar medidas de acordo com as tradições e culturas dos povos interessados, a fim de lhes dar a conhecer seus direitos e obrigações especialmente no referente ao trabalho e às possibilidades econômicas, às questões de educação e saúde, aos serviços sociais e aos direitos derivados da presente Convenção.
- 2. Para esse fim, dever-se-á recorrer, se for necessário, a traduções escritas e à utilização dos meios de comunicação de massa nas línguas desses povos.

Artigo 31

Deverão ser adotadas medidas de caráter educativo em todos os setores da comunidade nacional, e especialmente naqueles que estejam em contato mais direto com os povos interessados, com o objetivo de se eliminar os preconceitos que poderiam ter com relação a esses povos. Para esse fim, deverão ser realizados esforços para assegurar que os livros de

História e demais materiais didáticos ofereçam uma descrição equitativa, exata e instrutiva das sociedades e culturas dos povos interessados.

PARTE VII - CONTATOS E COOPERAÇÃO ATRAVÉS DAS FRONTEIRAS Artigo 32

Os governos deverão adotar medidas apropriadas, inclusive mediante acordos internacionais, para facilitar os contatos e a cooperação entre povos indígenas e tribais através das fronteiras, inclusive as atividades nas áreas econômica, social, cultural, espiritual e do meio ambiente.

PARTE VIII - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 33

- 1. A autoridade governamental responsável pelas questões que a presente Convenção abrange deverá se assegurar de que existem instituições ou outros mecanismos apropriados para administrar os programas que afetam os povos interessados, e de que tais instituições ou mecanismos dispõem dos meios necessários para o pleno desempenho de suas funções. 2. Tais programas deverão incluir:
- a) o planejamento, coordenação, execução e avaliação, em cooperação com os povos interessados, das medidas previstas na presente Convenção;
- b) a proposta de medidas legislativas e de outra natureza às autoridades competentes e o controle da aplicação das medidas adotadas em cooperação com os povos interessados.

PARTE IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34

A natureza e o alcance das medidas que sejam adotadas para por em efeito a presente Convenção deverão ser determinadas com flexibilidade, levando em conta as condições próprias de cada país.

Artigo 35

A aplicação das disposições da presente Convenção não deverá prejudicar os direitos e as vantagens garantidos aos povos interessados em virtude de outras convenções e recomendações, instrumentos internacionais, tratados, ou leis, laudos, costumes ou acordos nacionais.

PARTE X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36

Esta Convenção revisa a Convenção Sobre Populações Indígenas e Tribais, 1957.

Artigo 37

As ratificações formais da presente Convenção serão transmitidas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registradas.

Artigo 38

- 1. A presente Convenção somente vinculará os Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenham sido registradas pelo Diretor-Geral.
- 2. Esta Convenção entrará em vigor doze meses após o registro das ratificações de dois Membros por parte do Diretor-Geral.
- 3. Posteriormente, esta Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após o registro da sua ratificação.

Artigo 39

- 1. Todo Membro que tenha ratificado a presente Convenção poderá denunciá-la após a expiração de um período de dez anos contados da entrada em vigor mediante ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A denúncia só surtirá efeito um ano após o registro.
- 2. Todo Membro que tenha ratificado a presente Convenção e não fizer uso da faculdade de denúncia prevista pelo parágrafo precedente dentro do prazo de um ano após a expiração do período de dez anos previsto pelo presente Artigo, ficará obrigado por um novo período de dez anos e, posteriormente, poderá denunciar a presente Convenção ao expirar cada período de dez anos, nas condições previstas no presente Artigo.

Artigo 40

- 1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações, declarações e denúncias que lhe sejam comunicadas pelos Membros da Organização.
- 2. Ao notificar aos Membros da Organização o registro da segundo ratificação que lhe tenha sido comunicada, o Diretor-Geral chamará atenção dos Membros da Organização para a data de entrada em vigor da presente Convenção. Artigo 41
- O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário Geral das Nações Unidas, para fins de registro, conforme o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, as informações completas referentes a quaisquer ratificações, declarações e atos de denúncia que tenha registrado de acordo com os Artigos anteriores.

Artigo 42

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho deverá apresentar à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e decidirá sobre a oportunidade de inscrever na agenda da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 43

- 1. Se a Conferência adotar uma nova Convenção que revise total ou parcialmente a presente Convenção, e a menos que a nova Convenção disponha contrariamente:
- a) a ratificação, por um Membro, da nova Convenção revista implicará de pleno direito, não obstante o disposto pelo Artigo 39, supra, a denúncia imediata da presente Convenção, desde que a nova Convenção revista tenha entrado em vigor;
- b) a partir da entrada em vigor da Convenção revista, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação dos Membros.
- 2. A presente Convenção continuará em vigor, em qualquer caso em sua forma e teor atuais, para os Membros que a tiverem ratificado e que não ratificarem a Convenção revista.

Artigo 44

As versões inglesa e francesa do texto da presente Convenção são igualmente autênticas.

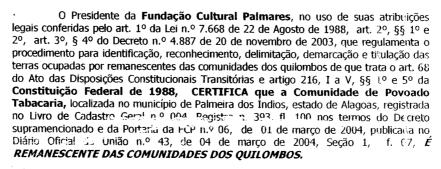


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Criada pela 1.ei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO



Declarante(s):Aloísio Caetano da Silva CPF 039.178.204-55
Amaro Félix Filho CPF 255.346.964-00
Rosineide Maria da Silva CPF 605.602.234-04
Élson Paulino dos Santos CPF 032.470.754-10
José Antonio dos Santos RG 1.263.218
Aloísio José da Silva CPF 861.176.294-00
José Alves da Silva CPF 073.629.684-00
Severino Antonio dos Santos CPF 095.369.208 67

Eu, Maria Bernadete Lopes da Silva (Ass.)...., Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extraí. Brasília, DF, 31 de agosto de 2005.

O referido é verdade e dou fé

UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO Presidente da Fundação Cultural Palmares

SBN Quadra 02 – Ed. Central Brasilia – CEP: 70040-904 – Brasilia – DF - Brasil Fone: (0 XX 61) 424-0106(0 XX 61) 424-0137 – Fax: (0 XX 61) 326-0242 E-mail:chefindagabinet@patriares.jov.br. http://www.balmares.gov.br

"A i elicidade do negro é una felicidade guerreira" (Wally Salomão)





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ALAGOAS – SR/22 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE TERR ITÓROS QUILOMBOLAS

GRUPO TÉCNICO DE REGULARIZAÇAO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

ATA/GT/N° 01/2006/SR-22/AL, 01 de Novembro de 2006.

Iniciando-se às 10:00 horas do dia 1º de novembro de 2006, na Comunidade Quilombola Tabacaria, localizada no Município de Palmeira dos Índios-AL, aconteceu uma reunião com objetivo de esclarecer todo o processo de Identificação, demarcação e titulação de territórios Quilombolas, contando com a participação do Grupo Técnico de Regularização de Territórios Quilombolas, representado pelo Engenheiro Agrônomo Fábio Leite Araújo e pela Antropóloga Mônica Lepri, do Dr. Ivan Soares, Antropólogo do Ministério Público Federal e com os associados da Associação da Comunidade Quilombola da Tabacaria. Inicialmente o Engenheiro Agrônomo Fabio Leite, assegurador do Programa de Regularização de Territórios Quilombolas falou sobre as etapas do processo que vai desde o início dos trabalhos de identificação até a titulação do território, explicando que é um processo longo e que exige paciência e envolvimento da comunidade para que se tenha uma maior agilidade dos trabalhos. Após a palavra foi repassada para Mônica, que ressaltou a importância da Comunidade na elaboração do Relatório Antropológico, explicou como é feito este Relatório para que houvesse uma melhor compreensão da Comunidade, ainda desejou sorte para todos os que estão envolvidos neste trabalho e que confiassem no trabalho que está sendo realizado pelo INCRA, em seguida a palavra foi repassada ao Dr. Ivan Soares, que falou que se sente gratificado em participar da reunião e que está à disposição para contribuir da melhor forma possível com os trabalhos e com a Comunidade, incentivou os associados e também ressaltou que o processo é longo exige muita luta dos que estão diretamente envolvidos, disse ainda que poderá interceder junto ao Ministério Público Federal para que a reintegração de posse do imóvel ocupado seja adiada, já que o INCRA está em fase de estudos. A partir daí a palavra foi repassada ao Elson, Vice-Presidente da Associação, que agradeceu a presença de todos e falou da importância do envolvimento do Dr. Ivan na luta da Comunidade, ainda parabenizou a Sra. Katiúcia pelos trabalhos realizados anteriormente, falou também da importância da Sra. Elis, da Secretaria Estadual das Minorias e da Sra. Bernadete, da Fundação Cultural Palmares na luta da Comunidade. O grupo foi indagado sobre a possibilidade de construção de moradias antes da finalização do processo, onde foi explicado que antes da finalização do processo pelo INCRA nenhuma posição poderá ser tomada. Houve ainda alguns depoimentos das pessoas mais idosas da Comunidade como a Dona Vicentina que falou sobre a vida dos parentes mais antigos, ressaltando o sofrimento das pessoas que ali vivem ou até mesmo já faleceram, falou ainda dos

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO EM 01/11/2006-COMUNIDADE TABACARIA





Programa de Regularização Fundiária dos Territórios Remanescentes de Quilombos

Reunião do Grupo Técnico de Regularização Fundiária dos Territórios Remanescentes de Quilombos/Incra/AL com os associados da Associação dos Remanescentes Quilombolas de Tabacaria, Palmeira dos Índios/AL

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2006

LISTA DE PRESENÇA

1	Fóbio Leite Amaryo (Forcea)
2	Monica Cavallanti repris- Mileni-INCRA
3	IVAN SOMRET FARING Town Shi MPF
4	Elson Parylino dos Santos secret
5	Aloisio Patano da Silve
6	Sueli Santos da Sidua
7	Rasoliete maria da conceição
8	Laindinatra maria soores do Conceição
9	João martins Pereira
10	Ropania dravia da Silma.
11	moria aportecida dos Sontos
12	FOG Maurific DIASDOC
13	Ciero da rilva
14	marcos spares. JLAVIO BOQUEDO Julia
15	Aparecida Soaren da silva
16	guesa de Sierza mamuel Henruque malins
17	Touzia da silva Josime maria da Silva
18	marinalva moun da sieva
19	Terezinena malua da silua
20	Jose amauri da silva
21	
22	Paula mario de sational
23	Sirberto tominio des sontes
24	ana Julia da Silita
25	Wanisha Sanis
26	Hors Painato da Silva
27	Eliza maria da Silvo
28	Maidrete maria dos Santos
	136.3



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA

	29	Ceandiana Raulino do Sinto
	30	Sering Astago Os Carres
	31	1050 gons la cilla
	32	marion Pauleiner do Scielear
	33	motivelle moria de Sil-a
T	21	with the feeth



29	Ceandiana Raulino do Sinto
30	Sering Astonio Executor
31	1050 goms la cilla
32	marion Paulainos dos Scieles
33	motivelle maria de Sila
34	ATSILOCE TO Solle
35	aginga Barlosa da silva
36	Alwayo 4x02 Fora Silva
37	Gonon Burlino-de Conton
38	(Ankono Coverson A. 1)
39	Tosá potánia a interactiva
40	Alarche Blance dan Scentin
41	The state of the s
42	Live Callana do Silva
43	maria de almeida caloral
44	Rit maria da Silva
45	Allromders blo
46	manal Rampa do Silva
47	Zenilda da Silva
48	Benisio de Signa
49	Marion hilder Siller Bliefer
50	Distro do Silvo
51	Sinvino Samo
52	neide maria dos Sontos
53	Jailson das Santos
54	nadeze maria da Silva
55	Everaldo Hanora to da Silva
56	nide mario des Sontos
57	Maria de Laurdes Silva
58	4 enrique Mes - porto
59	Louerene da Silva
60	anex lerries de Silver
61	of - m
62	Eshnelron Fierorles de Silva
	Commence of the Co



63	Moarin Virente silva
64	José trancises des Sentes
65	maria Foré Terraira dos Santos
66	Cilla marchad En Cellio
67	705/2 Alver de Sille
68	MSe an tom dons an tos
69	Romaldo games das gantes
70	Quares Viviso de Jeste
71	JOÃO OGMES DOS SANTOS
72	antonio algo de Souza
73	yosi qui Filho
74	Cenildo Rodriguesida Silvia
75	Amono feliso filho
76	Valdemin Ramão 115 Ala
77	odilio José da Gilar
78	CiRera source
79	Tore alexandre des Santes
80	Vansiltanolo Svo
82	for i from who was (a utto)
83	manhiera des Santes
84	Virentina maria da Conceição
85	vaneide some
86	eleusdete maria dos Silver
87	Derneral da gilra
88	Dieleide da Silva
89	Simónica da Silva
90	Eliene dos Silver
91	Welitan da Silva
92	Claudemies Paulino das Santas
93	zari mario da Siella
94	Enistiane de almeida dos Ganlos
95	Cima Paula de almeida do Santos
96	Educação da Silva
97	Jaciara maria santos de Merchang
	\vee



98	Thilis Paulino den Santo	
99	tono inha gam da Silva	
100	alrida maria da Conscisão	
101	Tolo iffemilla de Sparo Albuquerone	
102	Tulisto creation the Paul A Suno	
103	Eduamin da Silva	
104	Valdinet mario da sonta	The state of the s
105	Betania das Santas.	
106	Da E'H de SIVC	
107	Lasta Souly the lang & Care	A
108		
109		William Control
110		
111		
112		
113		
114		

Relatorio Estas breightes Dr Lieon Docres De extinuterio Piblico a antropologa su oso Habio elo Incra oil Diaries Oficials um Aunicipio. Apo avera com certeza um prazo de 20 dias istac toolo priecello cão. dionica desejounes Louis que tra bern pour tem meludo a antropologia de Remandement de Qui tipo de trabalho e reai pediraju professona de flutarior nas perannal em ensurential satisfactures es Declaran oprie e um processo demoraharona nientos eniolicidos e emportos eachas earlan regular areas solut de benear pe note charo.

O Da Luan de diese gratificados 27 mento empenhado em nos quadas d tar ao latio tes duijembolds Labou que sera demorado e que como es divis companheiros falaras é rema leila aracia e lenta Desegou que tenhamos pas e pacién ia quanto a ameacas e que La forance tomadas atitudes em norda defera You he dente orgalhodo por pooder estar ao nollo Tadole que qualquer cousa que precisamos de emergente procurarmos a ajuda necellajua plana tanto de pronunciou opuanto a policão da Antropo loga dentro do meio Quilon-Solar Rece a tresmo reai de integrando mero e que o grupo precua moltrar. renacidades quanto à rutos mitos reli gião e Lituação financeira, rejola Locial. Princencia entre os componentes do grue po e fora dele Referiuse ainola quanto a poucar and let at random na remembered and for prietario Valter Barres, que pesur uma deintegração de Posse o qual for neoya so por Einta do grupo que aque de encontra Da dream Labro extônica que disseran ser objeto de estudes e pel quisas comentmas pedados as terrous da qual poi pedida a reintegração. De elo goe no final Le suas palabras, por si

nal motreadoras e de mento intento reo Que o cargo de le não melou perqui

motreadoras e de mui o carajo de le não melui able dentro do ordinis Tara ao nosso lado na: per idolal e/ou concional segurança e bor o tom po em que Hyrochio e El naratarana mar as construcces das caras sancamentes Eles responderam que en parlera totucoes e plane samentos apos ganho de comsa dois as portreois a serão iniciadoi aposto eclarion opire peolina passion que se harver à conducer de realizar direto o acampamento Quilombola sera esterna de construção e o proces Jenemos acessos a marios projetos s beneficiamentos so apos a cap destas terras entre territoro una lombolas

Dona Ircentina contau de 43
seus pais, areas etc. mulg sair ram
e eregherum a arran estas terros em
modernitoras lorgias circumpizanhois que
mestas mesmas terras. Contou Bas digi
euldabes que eram bem pières de
que las flote que ainsta e mento
a historia do Sabao de carrabato
(Labar Temana as a Suas hites in
como parteras e putras buneves: como
nomeates careina etc. Estas historias
e outros rengates pedem e serão yma
riqueza dentro do processo de leila
por estas toral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS - SR (22)

ANEXO II

Notícias sobre a Comunidade de Povoado Tabacaria na Internet

Maceió - AL Setembro – 2007

Matéria 1 27/02/2005

Quilombolas presentes em 11 municípios de AL

Mulheres quilombolas vêm se organizando em comunidades e desenvolvendo atividades para gerar renda

Um mapeamento desenvolvido em Alagoas pela Secretaria Especializada de Defesa e Proteção das Minorias identificou a existência de comunidades remanescentes de quilombos no Estado municípios de Água Branca, Batalha, Delmiro Gouveia, Igreja Nova, Major Isidoro, Monteirópolis, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santa Luzia do Palmares. Norte, Taguarana e União dos 0 mapeamento possibilitou identificar geograficamente os quilombolas, suas necessidades



e, conseqüentemente, a elaboração do trabalho de inclusão da comunidade. Neste processo de inserção, mais um evento marcou a importância do trabalho que a Secretaria de Defesa das Minorias vem desenvolvendo. No último dia 22, foi realizada uma reunião com os prefeitos dos municípios de quilombos de Alagoas, em Arapiraca, com o objetivo de informar e apresentar projetos e programas desenvolvidos nas áreas federal e estadual para as comunidades quilombolas do Estado.

Na ocasião, verificou-se uma excelente participação de representantes dos governos municipais e de instituições estaduais, entre elas a coordenadora do Fundo de Microcrédito do Estado de Alagoas (Funcred), Genilda Leão, e do agente de desenvolvimento das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Alagoas no governo federal, José Petrúcio dos Santos.

Após o encontro, o secretário de Defesa das Minorias, professor Zezito de Araújo, e sua equipe técnica prestigiaram o encerramento do curso de corte e costura (Moda Quilombo) da comunidade de Cajá dos Negros, povoado do município de Batalha, no sertão alagoano.

Segundo a líder comunitária Claudevânia da Silva, a comunidade quilombola de Cajá dos Negros é composta por 375 pessoas. "O sonho das mulheres negras é, um dia, viver e sustentar as famílias com a renda das costuras que já estão sendo realizadas na comunidade, a partir do curso de corte e costura", disse. O curso é oferecido pela Secretaria de Defesa das Minorias, em parceria com o Senar, e as máquinas viabilizadas por meio de parceria com a Secretaria Executiva Economia Solidária, Trabalho e Renda.

http://gazetaweb.globo.com/gazeta/Frame.php?f=Index.php

Matéria 2

Integração
maikelmarques@uol.com.br
19/07/2005

DISTRIBUIÇÃO DE LEITE

O governo do Estado distribui até a próxima sexta-feira (22) 16 mil litros de leite em 21 Comunidades Quilombolas. A distribuição é feita em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Estão sendo beneficiadas as comunidades de Carrasco e Pau D'Arco, em Arapiraca; Guaxinim, em Cacimbinhas; Povoado Cruz, em Delmiro Gouveia; Paus Pretos, em Monteirópolis; Chifre de Bode e Poço do Sal, em Pão de Açúcar; Alto do Tamanduá, Jacu e Mocó, em Poço das Trincheiras; Mameluco, Passagem, Lagoa do Coxo e Poços do Lunga, em Taquarana; Palmeira dos Negros, em Igreja Nova; Puxinamã, em Major Isidoro; Vila São José, em Palestina; Abobreiras e Birros, em Teotônio Vilela; Tabacaria, em Palmeira dos Índios.

http://gazetaweb.globo.com/gazeta/Frame.php?f=Index.php

Matéria 3 12/01/2006

Quilombolas enfrentam ameaças de morte

Líderes quilombolas garantem que têm título de posse

Maikel Marques

Palmeira dos Índios - Um grupo de 50 agricultores descendentes de quilombolas e que vivem há sete meses nas terras da Fazenda Bela Vista, no povoado Tabacaria, em Palmeira dos Índios, bloqueou ontem pela manhã a estrada vicinal de acesso à fazenda e se prepara para o confronto com posseiros e fazendeiros, que teriam ameaçado mandar ao local jagunços para matar as lideranças da comunidade.



As ameaças de morte, que são freqüentes há mais de seis meses, foram intensificadas na noite da última terça-feira, quando quatro homens teriam ido à fazenda e dado ordem aos agricultores para desocupar a área, que pertence a um fazendeiro residente no Recife. A fazenda está em fase de desapropriação, porque é considerada terra remanescente das comunidades quilombolas. "Estamos prontos para o confronto. Se for necessário, haverá guerra na região. Não admitimos ameaças de jagunços contratados por fazendeiros que não são donos das terras", disse à Gazeta, ontem à tarde, Aloísio Caetano da Silva, que é uma das lideranças da comunidade. "Temos documentos que nos garantem o direito de permanecer na área. Não saíremos e exigimos proteção do governo do Estado". O documento a que se refere o líder é assinado por Ubiratan Castro de Araújo, presidente da Fundação Cultural Palmares, entidade ligada ao Ministério da Cultura e que expediu, no dia 31 de agosto de 2005, documento reconhecendo que a comunidade do povoado Tabacaria é descendente dos quilombolas que habitaram a região de Palmeira dos Índios há mais de 300 anos.

O documento foi expedido pelo Ministério da Cultura com base nos decretos nº 7.668 [22 de agosto de 1988] e 4.887 [22 de novembro de 2003], que regulamentam o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de quilombolas. "A terra é nossa. Não saíremos", avisou outro líder. Segundo apurou a Gazeta, as terras ocupadas pelos agricultores medem 750 tarefas, o equivalente a 240 hectares. O proprietário do imóvel é o fazendeiro Valter Barros, que vive no Recife (PE).

Em consequência do acirramento dos ânimos entre agricultores e jagunços supostamente contratados por fazendeiros, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) enviou ao povoado a ouvidora agrária Katiúcia Mendes.

GARANTIA

A ouvidora confirmou que a obtenção do documento expedido pelo Ministério da Cultua garante aos remanescentes de quilombolas o direito à posse da terra. Em novembro de 2005, durante reunião com os agricultores na sede do Incra, em Maceió, o fazendeiro Valter Barros condicionou a negociação para desapropriar a área à saída dos agricultores.

"Os agricultores disseram que não sairiam da área", explicou a ouvidora agrária Katiúcia Mendes, segundo a qual a área será desapropriada pelo governo federal diante da "concordância ou discordância" do proprietário. "Ele será indenizado. Não ficará no prejuízo", completou a ouvidora agrária. Ontem à tarde, ela acionou o Ministério Público Federal para garantir os direitos dos quilombolas. Ficou acertada para o início da próxima semana, em Maceió, uma reunião com todas as partes envolvidas, para que seja encontrada uma solução para o impasse. No final da tarde de ontem, o Pelotão de Operações Especiais da Polícia Militar esteve no local para garantir a segurança dos quilombolas. |MM http://gazetaweb.globo.com/gazeta/Frame.php?f=Index.php

Matéria 4

PM de Alagoas protege comunidade quilombola a pedido da SEDH

BRASÍLIA, 13/01/2006 (PR) – A pedido da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), a Polícia Militar do estado de Alagoas está realizando rondas à fazenda Boa Vista, para inibir ações de ameaças à Comunidade de Remanescentes de Quilombo de Tabacaria. Na última quarta-feira (11/01), a Fundação Palmares, ligada ao Ministério da Cultura, procurou a SEDH e o CNCD para denunciar que a comunidade estava sendo ameaçada, com armas, por fazendeiros da região. Ao ser procurada pela Fundação Palmares, a SEDH entrou em contato com órgãos de Segurança Pública do Estado de Alagoas. O Comando Geral do Centro de Gerenciamento de Crises, Direitos Humanos e Polícia Comunitária da Polícia Militar de Alagoas informou que a comunidade ameaçada foi ouvida e o Ministério Público Federal foi acionado. A comunidade remanescente de quilombo já foi reconhecida pelo Ministério da Cultura e a terra está em processo de regularização fundiária pelo Incra. Os quilombolas se encontram acampados na Fazenda Bela Vista, município de Palmeira dos Índios

http://www.mj.gov.br/sedh/edh/noticias2.asp?id=968

Matéria 5

11/03/2006

Quilombolas reagem à ação judicial

ORDEM DE DESPEJO PROVOCA TENSÃO ENTRE REMANESCENTES E JUÍZA EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS; PM É ACIONADA PARA CONTER SITUAÇÃO

BLEINE OLIVEIRA

Repórter

Palmeira dos Índios - Cerca de 100 famílias de remanescentes quilombolas fizeram um protesto ontem, em Palmeira dos Índios, para pedir a interferência federal numa ação de despejo emitida contra elas.

Os quilombolas vivem numa área de 280 hectares, na fazenda Bela Vista, que já está em processo de titulação, mas uma decisão da juíza do município, Sônia Tereza Beltrão da Silva Brandão, numa ação de reintegração de posse, pretendia retirá-los.

Ao emitir a ordem de despejo, a juíza extrapolou sua competência pois, segundo o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ações envolvendo povos reconhecidos oficialmente como remanescentes dos quilombos têm legislação específica, de âmbito federal.

Foi preciso que o Ministério Público Federal, a Fundação Palmares, órgão do Ministério da Cultura, e o Incra fossem ao município para a juíza Sônia Tereza suspender a sentença.

Mas antes que os procuradores das instituições citadas chegassem à sede do Fórum de Palmeira, houve um tumulto que por pouco não acabou em violência. Chamados pela própria juíza, os quilombolas chegaram ao fórum portando faixas com frases cujo tema remetiam ao líder negro Zumbi dos Palmares. Antes de serem recebidos, eles se espalharam pela calçada para entoar cantos afros e de reisado, tradição de seus antepassados.

A manifestação incomodou a juíza, que chamou a polícia. "A forma como ela agiu foi autoritária, mandando todos calarem a boca", relatou a gerente de programas quilombolas, da Secretaria de Defesa e Proteção das Minorias, Elis Lopes. A Comissão de Direitos Humanos da PM controlou a situação. Na próxima quintafeira,16, os quilombolas serão recebidos no MPF.

http://gazetaweb.globo.com/gazeta/Frame.php?f=Index.php

Matéria 6

Quilombolas protestam no interior Alagoano

13 de março de 2006

Decendentes de quilombolas protestaram em frente ao Fórum do município de União dos Palmares / AL, contra a decisão da Justiça que determinou a reintegração de terras ocupadas por eles a uma empresa agropecuária, cujo advogado garante que a propriedade não foi ocupada por quilombolas. 'Isso formou-se recentemente'.

Quilombolas da comunidade Tabacaria, em Quebrangulo, dançaram e cantaram em frente ao Fórum, acerca do mandado de reintegração de posse expedido pela juíza titular da Comarca, Sônia Tereza Beltrão

'Eles [os quilombolas] moram na fazenda há muito tempo', argumenta Aluísio Caetano, presidente da Associação dos Quilombolas da Tabacaria.

Após a audiência, o procurador da República Rodrigo Tenório explicou o que ficou decidido: 'Ela deu um prazo para o autor se manifestar sobre o meu pedido, depois o Ministério Público Estadual oferecerá o parecer, e finalmente a juíza decidirá se vai reconhecer a incompetência absoluta ou não da Justiça Estadual'.

www.cedefes.org.br/new/index.php?conteudo=materias/index&secao=3&tema=31&materia=2150

Matéria 7

Integração

maikelmarques@uol.com.br

23/05/2006

Palmeira: protesto dos quilombolas

Quilombolas que residem na comunidade de Tabacaria, no povoado Bonifácio, em Palmeira dos Índios, bloquearam, ontem cedo, rodovia de acesso a outras comunidades para protestar contra a ação de fazendeiros e jagunços que estariam ameaçando a integridade física de seus familiares.

Integrantes do 10º Batalhão da PM intervieram na confusão para garantir segurança aos quilombolas e a manutenção do direito de ir e vir de cidadãos que residem em Palmeira, Quebrangulo e Mar Vermelho e dependem da utilização da estrada para cuidar de interesses pessoais.

Diante da garantia da PM de que não mais seriam importunados, os quilombolas desbloquearam a estrada no final da tarde. Segundo apurou a Gazeta, eles reivindicam do governo federal a posse da área, que também é disputada por fazendeiros e posseiros da região.

http://gazetaweb.globo.com/gazeta/Frame.php?f=Index.php

Matéria 8

Movimento Pró-Quilombola realiza ato em Maceió

23 de junho de 2006

O Movimento Pró-Quilombola realiza nesta sexta-feira e sábado (23 e 24 de junho), na praça Sinimbu, o 1º Ato pela Terra Quilombola, que contará com a participação da Comunidade Tabacaria, localizada na cidade de Palmeira dos Índios. O objetivo do evento é agilizar os processos de titulação das terras no Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Diversas comunidades acamparão na praça e serão realizados eventos culturais e celebrações afro-brasileiras.

O evento também culminará com o lançamento da campanha 'Amigo do Quilombo', para que a sociedade contribua com alimentos não perecíveis para atender a diversas comunidades.

Os coordenadores do evento e do Movimento Pró-Quilombola, Elis Lopes e Marcelo Maiolo pretendem agendar uma audiência com o governador Luis Abílio para pedir o apoio do governo à inclusão dos quilombolas no projeto de combate à pobreza, visando garantir mais infra-estrutura para o desenvolvimento das potencialidades da comunidade.

FONTE: Gazetaweb.com - http://gazetaweb.globo.com em 23/06/06

http://www.cedefes.org.br/new/index.php?conteudo=materias/index&secao=3&tema=31&materia=2671 (23/06/2006 - 11:57)

Matéria 9

Mercado Alagoas

04/06/2006

LUZ PARA TODOS

Mais quatro comunidades rurais foram beneficiadas com o programa Luz Para Todos nesse fim de semana. Ontem a inauguração aconteceu no povoado Timbó, em União dos Palmares, onde 59 consumidores serão beneficiados.

MAIS INAUGURAÇÕES

Hoje, o presidente da Ceal, Joaquim Brito, inaugura o programa em Craíbas nos povoados de Pixilinga, Lagoa Torta II e Sítio Novo, beneficiando um total de 143 consumidores e em Palmeira dos Índios no povoado Tabacaria com 82 consumidores.

http://gazetaweb.globo.com/gazeta/Frame.php?f=Index.php

Matéria 10

Dirigentes da FCP cumprem agenda em Alagoas, Paraíba e Pernambuco - (12/09/2006 - 13:38)

Brasília, 12/9/06 - Identificar comunidades remanescentes dos quilombos que se encontram em situação de conflito agrário, bem como promover levantamento acerca da legislação quilombola nos estados é o objetivo de mais uma missão promovida pela FCP/Minc junto à grupos quilombolas. A diretora de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, acompanhada da procuradora-geral da FCP cumprem agenda nos estados de Alagoas e Paraíba. Maria Bernadete Lopes da Silva e Ana Maria Oliveira se encontram, de 12 a 14 deste mês nas Comunidades de Tabacaria, no município de Poço das Trincheiras. Na Paraíba, mais especificamente na Comunidade da Serra do Talhado, em Santa Luzia do Sabugi, as duas dirigentes federais realizam visita técnica para esclarecer detalhes sobre a legislação quilombola, além de se reunirem com técnicos do Departamento Nacional de Obras contra a Seca (DNOS).

http://www.palmares.gov.br/003/003/01009.jsp?ttCD_CHAVE=223

Matéria 11

Quilombolas são impedidos de entrar na Justiça Federal

Os quilombolas ainda enfrentam o preconceito. Mais de 30 afro-descendentes da Comunidade Tabacaria tentaram acompanhar a audiência com o juiz federal, Sérgio Wanderley, da 2ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas, sobre o processo que trata da regularização de suas terras, mas foram impedidos de entrar no tribunal no dia 20 de setembro [2006]. Apenas três integrantes da Comunidade foram recebidos. Crianças, mulheres e idosos ficaram do lado de fora dos portões, em frente à Via Expressa, uma das mais movimentadas de Maceió.

A gerente de programas quilombolas da Secretaria de Minorias, Elis Lopes, disse que foi falta de respeito da direção da Justiça Federal. "Aqui é um espaço público. As pessoas vieram para dar apoio. Elas são pacíficas. Não estão invadindo, mas resgatando suas terras", esclareceu. Apesar da insistência, a reportagem da XIS não foi recebida pela direção geral do Foro da Justiça Federal para falar sobre o procedimento que impediu os quilombolas de terem acesso ao pátio da Justiça Federal. A diretora administrativa da Justiça Federal, Helena Ferreira, disse que é uma determinação da direção para que sejam ouvidas até três pessoas na audiência, e os portões estarão fechados para qualquer manifestação política. "Foi uma opção pessoal ter ficado lá fora. É como você fazer um protesto na frente do Palácio... Eles foram legitimamente recebidos pela Justiça Federal através dos representantes.... A justiça não é omissa em nada em relação a eles... Qualquer pessoa entra, mas aquilo é notadamente um movimento popular... Aqui dentro não tem como alojá-los... Eles estariam ao relento, desalojados", disse.

A posse

A empresa CONDIC entrou com uma liminar requerendo a posse das terras dos quilombolas, mas teve o pedido indeferido. O procurador federal, representante da Fundação Palmares, Alcides Moreira da Gama, esclareceu que Constituição Federal, no artigo 68, das Disposições Constitucionais Transitórias garante o direito à terra para as comunidades quilombolas. "A Lei 4.887/2003 estabelece ao Incra a competência para demarcar, delimitar e expedir título-domínio em favor dessas

comunidades quilombolas, afro-descendentes, que representam patrimônio histórico e cultural do Brasil", destaca.

http://www.sindjus-al.org.br/revistaxis/revista4/quilombo.php

Matéria 12

AL - Incra vai definir demarcação de áreas quilombolas

Data: 21/9/2006

Integrantes da comunidade Tabacaria, remanescente de quilombos, no município de Palmeira dos Índios, tiveram audiência ontem na Justiça Federal em Alagoas. O objetivo foi prosseguir com o processo que trata da regularização fundiária na região, onde vivem 85 famílias de quilombolas.

De acordo com o juiz federal, Sérgio Wanderley, da 2ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas, a audiência serviu para ouvir testemunha do caso.

"O Incra foi citado e está dentro do prazo para responder. O processo tem também o acompanhamento da Fundação Palmares", disse o juiz.

Segundo o procurador federal, representante da Fundação Palmares, Alcides Moreira da Gama, a entidade já expediu certidão de auto—reconhecimento da comunidade Tabacaria como remanescente de dois quilombos. "Estudos antropológicos ainda estão em andamento pelo Incra, mas já é certo a existência de descendentes de escravos na região", garantiu o procurador. Ele não soube informar a área de terras em questão, pois o Incra ainda fará a medição.

Uma empresa pernambucana do setor agropecuária, que se diz proprietária das terras, entrou com uma liminar requerendo a posse, que foi indeferida. A Constituição Federal, no artigo 68, das Disposições Constitucionais Transitórias garante o direito à terra para as comunidades quilombolas.

A Lei 4.887/2003 estabelece ao Incra a competência para demarcar, delimitar e expedir título—domínio em favor dessas comunidades quilombolas, afro—descendentes, que representam patrimônio histórico e cultural do Brasil. Os artigos 215 e 16 da Constituição Federal determinam a preservação dessa identidade cultural.

Élcio Paulino dos Santos, um dos integrantes da comunidade Tabacaria, explicou que a terra está ocupada há um ano e quatro meses, mas existe uma tradição de luta de 310 anos. "Nossos antepassados chegaram à Tabacaria onde se refugiaram", afirmou.

Segundo a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), atualmente existem 248 processos em andamento, englobando cerca de 400 comunidades. Estão mapeadas cerca de duas mil comunidades quilombolas, em todo o País.

< O Observatório Quilombola publica todas as informações que recebe, sem descartar ou privilegiar nenhuma fonte, e as reproduz na íntegra, não se responsabilizando pelo seu conteúdo. >

Fonte: Tribuna de Alagoas on-line

http://www.koinonia.org.br/og/noticias detalhes.asp?cod noticia=2417&tit=Not%C3%ADcias

Matéria 13

AL - População negra continua discriminada

Data: 21/11/2006

População negra continua discriminada em Alagoas

Em mais um Dia Nacional da Consciência Negra, data criada há 35 anos e comemorada nesta segunda-feira, intensificam-se os questionamentos sobre a chamada democracia racial brasileira. Para muitos, esse conceito é uma farsa diante da realidade de preconceito e discriminação em que vive mais da metade da população do País. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela que no Brasil os negros correspondem a menos de 10% da população. No entanto, como o critério é a auto-declaração, estima-se que a população negra seja muito maior. Alheia a dados estatísticos, a população negra alagoana continua discriminada e socialmente excluída. A avaliação é de estudiosos do assunto que denunciam a miséria das populações quilombolas do Estado, praticamente sujeitas à extinção. Um mapa elaborado pelo professor-doutor Rafael Sanzio Araujo dos Anjos, da Universidade de Brasília (UnB), identificou em Alagoas 46 comunidades quilombolas. São populações negras que os estudiosos definem como remanescentes dos escravos refugiados em quilombos. Em Alagoas, elas existem em 21 municípios, e em muitos caos esperam pelo reconhecimento oficial de suas terras.

Quilombolas brigam pela posse da terra

Agricultores descendentes de quilombolas da Fazenda Bela Vista, no povoado Tabacaria, em Palmeira dos Índios, aguardam a conclusão de estudo antropológico desenvolvido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O objetivo do trabalho é o reconhecimento oficial da terra e a conseqüente demarcação do território, garantindo a posse definitiva da terra. As dezenas de famílias descendentes de quilombolas da comunidade de Tabacaria são o único reduto negro no interior de Alagoas ainda sem reconhecimento oficial definitivo. Em agosto de 2005, depois de muita pressão e ameaças, eles conseguiram da Fundação Cultural Palmares documento reconhecendo que o povoado

Tabacaria é descendente dos quilombolas que habitavam Palmeira dos Índios há mais de três séculos. No entanto, para que consigam o reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras hoje ocupadas, dependem ainda de um estudo antropológico que está sendo conduzido por uma equipe criada pelo Incra. Cajá dos Negros sonha com "alforria" A vida é tranquila e parece feliz no Cajá dos Negros, comunidade quilombola na zona rural de Batalha. Os mais jovens já nasceram em casas de alvenaria e estão na escola. A tecnologia do DVD e do celular vai, aos poucos, livrando a comunidade do isolamento e do atraso social. Mas as 80 famílias do lugarejo ainda carecem de algumas condições básicas para melhorar a condição de vida. Dependentes financeiramente da agricultura, eles enfrentam problema com transporte e sonham com água encanada, o que ainda parece distante. Obras de memorial impedem festejos na Serra O Dia da Consciência Negra não terá o mesmo brilho do ano passado em União dos Palmares, quando houve uma super festa para entrega da comenda Zumbi dos Palmares a políticos de todo o País. Nesta segunda-feira, a programação será mais modesta e não haverá apresentações artísticas no alto da Serra da Barriga, onde viveu o líder negro Zumbi dos Palmares. Os discursos e shows musicais não serão feitos na Serra porque lá está sendo construído o Parque Memorial dos Quilombos, com a fixação de uma estátua em homenagem ao líder Zumbi dos Palmares O programa elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo governo do Estado, iniciado na última quinta-feira, prossegue neste domingo e se encerra amanhã, com apresentações de grupos locais. (Bleine Oliveira, Maikel Marques e Ivan Nunes)

< O Observatório Quilombola publica todas as informações que recebe, sem descartar ou privilegiar nenhuma fonte, e as reproduz na íntegra, não se responsabilizando pelo seu conteúdo. >

Fonte: Gazeta Web em 19/11/2006

Matéria 14 – Maio 2007

Agricultura distribui sementes de feijão para comunidade quilombola de Palmeira dos Índios

Secretaria de Agricultura distribui uma tonelada de sementes de feijão para a comunidade quilombola Tabacaria, de Palmeira dos Índios. Obejetivo é incentivar os produtores a formares seu próprio banco de sementes.



Adriana Melo

O secretário de Estado da Agricultura, Alexandre Toledo, entregou quarta-feira, dia 16 de maio, uma tonelada de sementes de feijão para a comunidade quilombola Tabacaria, localizada no município de Palmeira dos Índios. A iniciativa faz parte do programa de distribuição de sementes desenvolvido pelo governo do Estado para o cultivo do feijão e tem como objetivo incentivar os produtores a formarem seus bancos de sementes. Esse ano a Secretaria está distribuindo 300 toneladas de feijão doadas ao Estado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Alexandre Toledo foi pessoalmente a Palmeira dos Indos com o intuito de conhecer melhor a realidade da comunidade e ver como a secretaria pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida das 85 famílias que vivem na região, por meio da inclusão do agricultor familiar em programas como o Pronaf (Programa Nacional do Desenvolvimento da Agricultura Familiar), entre outros.

"A realidade da comunidade Tabacaria é muito sofrida, mas uma coisa podemos perceber, são pessoas com muita vontade de trabalhar e de melhorar as condições de vida, e a secretaria vai ajudar no que for possível", disse o secretário.

O secretário-adjunto da Agricultura, Jorge Dantas, participou do evento e em seu discurso elogiou a disposição das famílias e a criação da Associação de Desenvolvimento da Comunidade Quilombola. "É importante ter uma associação, porque, juntos, vocês são mais fortes e vão conseguir atingir seus objetivos", ressaltou.

Participaram da solenidade de entrega de sementes o superintendente regional da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Eudes Guedes, e o técnico do órgão, Lourival Barbosa; a superintendente da Agricultura Familiar, Inês Pacheco; o gerente da Regional de Palmeira dos Índios, Francisco Costa

Tenório, e a gerente do Núcleo Quilombola da Secretaria da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, Elis Lopes.

http://www.agenciaalagoas.al.gov.br/noticias-governo/agricultura-distribui-sementes-de-feijao-para-aomunidade-quilombola-de-palmeira-dos-indios/

MATERIA 15: Zumbi dos Palmares líder escravo alagoano (1655-1695). Símbolo da resistência negra contra a escravidão, é o último chefe dos Palmares.



Criado pelo padre Antônio Melo, aos 15 anos foge para Palmares e adota o nome Zumbi, que significa guerreiro. Logo ascende ao comando militar do quilombo, governado então por Ganga Zumba. Em 1678, renega um acordo com as autoridades coloniais e provoca uma guerra civil no quilombo. Manda envenenar Ganga Zumba e

Lidera a resistência contra os portugueses, que dura

14 anos. Com

a destruição de Palmares , em 1694, foge com outros sobreviventes e esconde-se na mata. É morto numa emboscada. Seu corpo é mutilado e a cabeça é enviada para o Recife, onde é exposta em praça pública.

O MITO DE PALMARES - Para o poder colonial, destruir Palmares era mais que uma necessidade imposta pelas regras do projeto colonial. Era uma questão de honra. Em 20 de novembro de 1695 era morto Zumbi, o Grande Chefe da "primeira república verdadeiramente livre das Américas". No final do século 16, as terras pernambucanas eram as mais prósperas das novas colônias portuguesas. Fazia poucas décadas que os portugueses tinham pisado ali, mas a Capitania de Pernambuco já era politicamente relevante. Havia 66 grandes engenhos na região e, no litoral, toda uma estrutura de suporte, criada para permitir o escoamento dos produtos. O trabalho frenético dos engenhos se refletia na cidade do Recife, cada dia mais estruturada e organizada. O mesmo não ocorria no sul do país, onde os poucos europeus ali chegados ainda lutavam para conquistar a terra e se instalar de forma definitiva. Eram desbravadores, fundamentalmente. Aliás, sua fama de conquistadores tinha ultrapassado as fronteiras da região. Em todo o país se dizia que os paulistas eram homens valentes e grandes lutadores. Cronistas escreviam que eles eram "criados entre as brenhas, como feras". Foi essa reputação guerreira que, na segunda metade do século 17, levou o governador de Pernambuco a procurar o bandeirante Domingos Jorge Velho, chefe de um bando paulista em ação no interior brasileiro. Queria resolver seu problema maior. Para ele, Palmares já estava deixando de ser preocupação para virar verdadeiro pesadelo.

O SONHO DOS QUILOMBOS - Em Pernambuco falava-se, sobretudo, de Palmares. Ninguém sabia certo onde ficava. Era lá nas montanhas, na parte superior do rio São Francisco, mata fechada, inacessível. Diziam que precisava dias e mais dias para se chegar até esse lugar. Mas ninguém duvidava de que Palmares existisse de verdade.Não eram só histórias. Palmares havia surgido no final do século 16,

quando os primeiros negros ali se refugiaram. Desde então, o mito de Palmares não havia feito outra coisa senão crescer e crescer. Era a meta dos que buscavam liberdade, negros, índios e inclusive brancos. Havia lugar para todos. Em 1630, as autoridades pernambucanas calculavam que o quilombo de Palmares contava com uma população superior a 3 mil pessoas. Sabiam o que estavam dizendo. Apoiavam-se no número de fugas escravas que diariamente deviam registrar. Independente do mito, o quilombo de Palmares representou uma estrutura alternativa à sociedade colonial. Os negros viviam da agricultura. Uma agricultura, por sinal, mais avançada que a da colônia. O mundo escravocrata só conhecia a produção de açúcar. Em Palmares plantavam-se milho, mandioca, feijão, cana, legumes, batatas, frutas. Palmares tinha leis que regulamentavam a vida das pessoas, algumas, inclusive, bastante rígidas. Roubo, adultério, deserção ou homicídio eram punidos com a morte. As funções sociais estavam definidas. A autoridade era reconhecida por todos. As decisões mais importantes eram tomadas em assembléias, da qual participavam todos os habitantes adultos. Mais do que isso. Palmares não era apenas uma cidade. Chegou a ser uma rede de cidades. Na metade do século 17, contava onze povoados. Macaco, na Serra da Barriga, era a capital. Possuía 1.500 casas, dos dois lados de ruas espaçosas. Os artesãos trabalhavam em suas oficinas, enquanto outros plantavam e colhiam. As crianças brincavam livres. Havia também igreja para as orações. A população? Mais de 8 mil pessoas. Depois, havia Amaro com 5 mil habitantes e uma estrutura igualmente bastante organizada -, Subupira - a 36 quilômetros de Macaco - e, ainda, Zumbi, Tabocas, Acotirene, Danbrapanga, Sabalangá, Andalaquituche... GRANDE CHEFE ZUMBI - Uma crônica de 1678 dava conta de que os palmarinos eram 20 mil. O governador ia mais longe. Dizia que, na realidade, eram mais de 30 mil. Uma multidão de gente que, além de pôr em xeque o projeto colonial, ameaçava fisicamente a sociedade pernambucana. Era preciso esmagar Palmares, custasse o que custasse. A Coroa já tinha dado essa ordem em diferentes ocasiões. Havia, ainda, a questão do mito, que incomodava mais que qualquer coisa. Nos engenhos e senzalas, Palmares era sinônimo de Terra Prometida, e Zumbi, considerado imortal, era visto como seu guardião fiel e valente. Para destruir o quilombo, o poder colonial organizou dezesseis expedições oficiais. Quinze fracassaram. As montanhas pareciam intransponíveis. E o que as montanhas não faziam ficava por conta dos negros e de suas estratégias militares. O exército de Palmares era competente, embora carente de armas e munições. Tinha estabelecido seu quartel- general em Subupira, um povoado de oitocentas casas, todas elas cercadas de madeira, pedras e armadilhas. Chegar até Subupira era muito difícil. Superar os obstáculos e entrar na fortaleza, quase impossível. A tarefa de destruir Palmares foi confiada pelo governador de Pernambuco a Domingos Jorge Velho, um bandeirante paulista sem escrúpulos, especialista na caça aos índios e líder de uma tropa de renegados. Um bispo da época deixou escrito que Jorge Velho era um dos maiores selvagens com quem ele tinha topado. Comandava um pequeno exército de 2 mil homens, armados de arcos, flechas e espingardas.Em 1695, se preparou para a ação decisiva. Depois de ultrapassar mil barreiras, chegou a Macaco, descarregando

contra a comunidade todo o seu poder de fogo e toda a sua raiva. A cidade resistiu durante 22 dias. Zumbi, depois de lutar bravamente, fugiu e se escondeu. Pôde ser capturado e morto só depois de ter sido traído por companheiros. A data: 20 de novembro de 1695. (Jõao Munari, p. 19)

Ataque aos Macacos

O Governador Caetano de Melo de Castro, armado de poderes extraordinário conforme o Alvará Real de 7 de Abril de 1693 para levar a guerra ao coração dos Palmares, e cercado dos melhores combatentes da capitania, dentre eles o grande Bernardo Vieira de Melo em Dezembro de 1693 iniciou os preparativos em Porto Calvo com o apoio das melhores e mais abastadas famílias de Olinda e de Recife, e em 16 de Janeiro de 1694 com o Mestre de Campo Domingos Jorge Velho no comando teve início a marcha das tropas para o Outeiro da Barriga e em 23 de Janeiro junto aos seus batedores Domingos Jorge Velho remeteu-se a um assalto contra posições de negros.

Da qual sofreu tremenda resistência dos comandados do Rei Zumbi

deus e senhor da guerra que aparecia em todos os ângulos da fortificação que era precedida pela parte de fora, em toda a sua extensão de fossos, buracos, poços de água, paus de ponta aguçadas e trançados, enfim toda a sorte de empecilhos para os avanços inimigos que os

palmerinos conseguiram arranjar na sua industria rudimentar, posta a serviço da guerra, a estimular com sua presença os destemidos defensores. Fracassado o primeiro ímpeto do ataque, Domingos Jorge Velho tomou a decisão de dispor as suas tropas ao centro da fortaleza sob o comando de Bernardo Vieira de Melo; a esquerda da estrada ficando Sebastião Dias e a direita da estacada Domingos Jorge Velho se colocou com a sua gente, desta maneira formou-se um verdadeiro cerco a cidadela negra em cujo interior sem alarido homens e mulheres se dispuseram a defendê-la a todo transe, sendo que os primeiros avançaram e alcançaram a cerca galgaram-na por meio de escada e bailéus para caírem nos tachos de água fervente colocadas pelos defensores do Rei Zumbi, encontraram mortes horríveis devido a ousadia de tão temerário avanço, os que se aproximaram foram repulsados pelas flechas e armas de fogo disparadas pelos palmerinos. Devido a resistência encontrada as tropas atacantes esmoreceram por um instante e retrocederam para não serem dizimadas pelos negros vigilantes. Desta maneira o ataque geral empregado foi sem resultado, onde as tropas atacantes perderam muitos dos seus combatentes, por este motivo o Capitão mor Bernardo Vieira de Melo diante da impossibilidade de um avanço geral e temendo uma sortida dos negros sobre sua gente, resolveu com os seus homens fazer uma estacada frente a frente à dos palmerinos em todo o seu setor e em pouco tempo a cerca do Rei Zumbi estava envolvida por uma contracerca dos portugueses.

E no dia 29 de Janeiro efetuaram o segundo ataque geral contra os

palmerinos que com a mesma energia e a mesma ferocidade, defenderam a

cidadela, obrigando as tropas do bravo Capitão mor Bernardo

Vieira de Melo a recuar devido as sensíveis perdas e na ala esquerda as tropas do Sargento mor também sofrera duros reveses, não sendo totalmente desbaratada por ter sido socorrida pelas

tropas do centro comandadas pelo Mestre de Campo Domingos Jorge Velho, que recuou vencido, desta dantesca batalha, sendo perseguido pelos negros que ao cair da noite desistiram do intento. O Rei Zumbi recompôs as suas legiões e determinou que os velhos, mulheres, inválidos e as crianças empregassem seus esforços na industria de guerra para defesa geral do mocambo, após a refrega que sofrera o Mestre de Campo Domingos Jorge Velho determinou que a cerca de pau-a-pique fosse reforçada para evitar uma sortida dos negros, trabalho este efetuado debaixo de fechadas e estrepes atirados pelos negros palmerinos furiosos e vingativos e a partir deste momento a vigilância dos portugueses teve que se dobrado, permanecendo atentos de armas nas mãos, contra qualquer ataque. Os assaltos a cerca do Rei Zumbi dos dias 23 e 29 de Janeiro de 1694 deixaram as tropas de Domingos Jorge Velho desfalcadas de muitos homens por este motivo o mestre de campo solicitou que fossem enviado para ele reforços de homens e artilharia, e estabeleceu o cerco total dos mocambos, impedido desta maneira que os negros tivessem contato com o mundo exterior do mocambo, pois deste modo venceriam os negros pela fome e pelo desespero. O Rei Zumbi sentia a falta de armas e munição, que não havia recebido durante este período de sitio, porém restavam-lhes o moral e o heroísmo, as únicas forças ainda intangíveis para antepor aos sitiantes, os negros sofriam as maiores privações possíveis, por este motivo estavam se convencendo que toda resistência seria inútil, a repulsa aos atacantes estava cada vez menos impetuosa, e quando Gabriel de Gois, bravo alferes do Terço de Infantaria do Recife chegou de Alagoas com os reforços mandado pelo Governador Caetano de Melo de Castro se dirigiu para o Outeiro da Barriga e conseguiu abrir a cerca do Rei Zumbi com diversos tiros de artilharia.

Quebrando-lhes o moral e abrindo passagens para as tropas sitiantes ao mando de Bernardo Vieira Melo e Sebastião Dias, a reação no interior da cidadela foi medonho, dantesca e terrível, devido a selvageria dos invasores por todas os ângulos da cidadela, com os dois lados se enfrentando corpo a corpo trucidando-se mutuamente e o baluarte resistindo bravamente protegido pela escuridão da noite, foi quando o Rei Zumbi reuniu as suas tropas na extremidade da cerca na ala da direita saltando do penhasco para a fuga, que levou de roldão as forças ali dispostas por Bernardo Vieira de Melo, escapando-se assim do cerco tenebroso de vinte e dois dias que foram impostos pelo mestre de Campo Domingos Jorge Velho. O desfecho inesperado que o Rei Zumbi dera ao sitio do Mocambo dos Macacos, precipitando-se do penhasco pela estreita faixa aberta na cerca, quando se vira perdido e impotente para conter pelas armas o ataque dos invasores, fora para os portugueses tão inopinado e brusco que eles não sabiam se faziam a perseguição aos fugitivos ou se entravam no Mocambo.

O heróico Zumbi preferiu lançar-se do penhasco a estender com os seus bravos comandados os pulsos as algemas do cativeiro, pois somente ele possuía o poder de fascinação de arrastar a tamanho sacrifico muitos homens dispostos a lutar, homens estes nascidos no magnífico altiplano da Serra da Barriga e ali criado e fascinados pela liberdade. Passados cinco meses da tomada e destruição da cidade negra dos Macacos e da espantosa

mortandade dos negros que a habitava e a defendiam e do heróico protesto de Zumbi que se atirou no despenhadeiro com seus bravos guerreiros, os negros fugitivos ainda dispersos pelas matas e pelas furnas ou pelos alcantis das serras palmerinas não preferiam mais resistência, pois famintos e maltrapilhos, enfermos e desenganados de obterem a liberdade que tanto se bateram e lutaram durante tantos anos iam sendo aos pouco capturados pelos capitães do mato e seus índios. Rei morto, rei posto sentenciaram os sobreviventes em demanda pela mata fechada na procura de outro sitio para instalação de outro mocambo, e segundo as ultimas disposições do grande rei morto na reunião que precedera à arrancada decisiva na orla do despenhadeiro! Surgirá outro grande Rei Zumbi, sobrinho do que havia morrido para continuar a guerra por mais alguns tempo, até ser traído por Antônio Soares, mulato de sua confiança. O novo Rei Zumbi, foi preso e morto pelas tropas de André Furtado em 20 de Novembro de 1695 e a sua cabeca foi enviada para Recife, onde foi exposta para servir de escarmento aos negros fugidos, por ordem do Governador da Capitania de Pernambuco Caetano de Melo de Castro.

Os Primeiros Quilombos

Foram formados em época incerta, não coincidindo com a entrada dos primeiros negros no Brasil por volta de 1538 e nem foram originários das raças importadas da África no primeiro século da descoberta, pois as numerosas tribos importadas da Guiné, representados por grupos étnicos importantes que foram distribuídos proporcionalmente pelas diversas seções regionais da colônia portuguesa, porque não era conveniente que se juntasse na mesma capitania um grande número de negros escravos da mesma nação, o que facilmente poderiam resultar em perniciosas conseqüências, no entanto tudo leva a crer que tais intuitos de separar as nações de negros se tivessem frustrado na pratica, pois na Bahia fortemente se fez sentir a ascendência dos Sudaneses, ao passo que em Pernambuco e no Rio de Janeiro prevaleceram os do grupo Banto.



Os primeiros quilombos, que a principio foram reduzidos, de poucos negros, muitos dos quais famintos, e doentes, que fugiam dos engenhos, das fazendas e dos eitos, só foram possível graça a associação que o negro efetuou com o índio, na causa da resistência a escravidão, e no século XVIII foi o de grandes protesto da raça africana, quando se formaram os maiores e mais tremendos quilombos que tantos

apreensões causaram aos colonos e aos governos.

Alguns historiadores fixam a data de 1630 para o inicio dos quilombos constitutivos dos Palmares pela entrada e distribuição de negros escravos provenientes de Angola pertencentes a tribo Jagas que eram indomáveis e amantes da liberdade, pelas fazendas de Pernambuco e Alagoas. A razão preponderantes da formação dos quilombos no Brasil assentam-se na ferocidade atroz do colono dominante nos engenhos e nas fazendas, nos leitos e na mineração, protegidos pela mais brutal legislação negra que incluía os castigos, as penas

e os maus tratos infligidos desde o momento de sua captura na Africa. Diversos fatos sociais tais como; de serem presos a correntes de ferro a um cepo, de trabalharem junto das caldeiras nos engenhos, de ser chicoteados para trabalharem, a alimentação e vestuário limitado, concorreram para acirrar o ódio entre o negro e o colono. O negro que chegava, era considerado como peça de trabalho, por mais abatido e rebaixado que fosse em sua dignidade, em sua vontade de liberdade, pela prepotencia de seu semelhante tendeu a sucudir o jugo, fugindo da sociedade que o acabrunhava e o esmagava, procurando a expansão de sua liberdade, em algumas vez em insurreições. O quilombo era sem duvida a ultima fase do protesto - pois o negro na sua aflição de liberdade, não sentia dificuldade nem hesitava em privar-se da vida para se livrar de seus sofrimentos infligidos pelos senhores e por isto só restava ao escravo a fuga para as montanhas, para os quilombos, para os ermos e para os antros e historicamente os Jagas da raça Banto que eram belicosos da tribo indomável do sobado do famoso N`gola Bandi, aprisionado pelos portugueses durante o governo de Luiz Mendes de Vasconcelos em Angola e mandados para o Brasil lhe cabe a paternidade do grande movimento palmerino já anteriormente iniciado com alguns negros desgarrados que seguiam para o Maranhão marchando dos centos da Bahia e pelos sertões a dentro de Caxias onde o africano ergueu as portas do grande sertão, uma cidade rica e prospera.

prospera.

região escolhida pelos negros aquilombados nas faldas da Serra da Barriga, no território de Alagoas, pela semelhança dos seus cômoros, colinas, montes, rochedo e sua flora e fauna dir-se-ia um pedaço de chão transplantado da África para lhes servir de abrigo das primeiras levas que por ali passaram acorrentados e voltaram os seus olhos para a região montanhosa que vinha desde o planalto de Garanhus no sertão pernambucano até as serras dos dois irmãos e do Bananal no município de Viçosa em Alagoas que compreendia as serras do Cafuchi, Jussara e Pesqueira, Comonati e da Barriga de

terras

virgens e extremamente fértil.

Cortada pelos rios Ipojuco, Serinhaém, Una em Pernambuco e pelos rios Paraíba, Mandau, Panema, Camaragibe, Porto Calvo e Jacúpe em Alagoas, com uma floresta povoada de arvores frutíferas e outras arvores excelentes para uso industrial, que cresciam em volta das palmeiras pindoba-palma attalea, pindoba, buriti-mauritia vinifera, catolé e inúmeros coqueiros de dendê- elaeis guineensis e no meio a essa mata se movimentava uma variada populção animal onde puderam encontrar suas caças e pesca. Esta era a região abençoada o valhacouto dos negros palmerinos, na realidade era as matas das palmeiras às mais ricas e bonançosas de todas as regiões, cuja pujança convidava as raças oprimidas a se aquilombarem na formação do maior e mais renhido centro de resistência negra em todo o período colonial, e não foi um simples acidente geográfico e nem tampouco um campo de batalhas sangrentas que deu o nome a região de Palmares no altiplano da Serra da Barriga; foi a frondosa e grande Álea de Palmares que ali se estendiam, ululante e viçosa, magnetizada pela natureza portentosa dos trópicos, caprichosa na sua beleza e rica na sua fartura, onde se encontrava as titaras com suas guirlandes enfeitadas de espinhos galgando as arvores próceras,

que mais tarde seria a coroa de espinho dos tombados em lutas feroz pela liberdade. Todas as palmeiras desta floresta deram aos negros aquilombados os alimento para o corpo e para o espírito, material para seus tijupares de amor e seus palácios e fibras para suas roupagens e estrepes na construção de suas defesas tiradas de seus caules endurecidos e fibrosos. E se mais não dessem, deram na saudade da África um pouco de esperança na terra magnífica que delas recebeu o nome Palmares!

O Negro

Homem negro era uma continuação do meio na sua brutal grandiosidade geofísica, meio absorvente e bárbaro e na sua entomologia, a raça Bantu a mais adiantada, detentora das ricas terras do Congo e de Angola, caminhou a passos de gigante para a regressão em face dos usos e dos costumes de suas tribos e nações incapazes de absorver a civilização da raça branca para lá mandada pelos portugueses, tinha o culto da liberdade até extremos desconhecidos. Eram naturalmente anárquicos, não tinham união política entre si, e suas autoridades entre eles guase sempre eram tirânicas, absoluta e absorvente eram indisciplinados e desobedientes, por estes motivos foi fácil de serem vencidos em toda parte e em todos os tempos, esta raça robusta e por isto ela foi facilmente escravizada, podemos dizer-se que a nação de autoridade, só lhe veio depois do contato com a raça branca, depois que a rainha Ginga Bandi conseguiu tirar todo o partido das ações missionarias com o qual melhorou a sua raça em civilização e costume de crê-se que o espírito dessa formosa e famosa rainha tenha acompanhado um punhado de negros descendentes dos N`gola que foram vendidos para o Brasil e aquilombados em Mato Grosso e que fundaram o reinado negro de Quariterê, onde tanto sangue se derramou como em Palmares. E os costumes das tribos africanas em geral pareciam estar no ínfimo grau de desenvolvimento a julgar por alguns signos característicos destas habitações em cavernas porém tais exemplos não poderiam ser representativo da raça africana em regra geral.

Pois o negro já estava fixado no solo e já constituía a sua tenda e quase todas os títulos protegiam as suas aldeias por uma cerca de arvores de troncos grossos e no

recinto fortificado construíam as tendas formadas de juncos e

palmas de forma cônica com teto de palha, que não

possuía divisões salvo as vezes as dos chefes da tribo.Os utensílios domésticos eram todos de madeiras e pedra que serviam de assento, os pratos eram de argilas, cuias, facas de pedra e de ferro, vasos para água e para o preparo da comida, algumas tribos dormiam no chão sobre palhas ou peles e algumas tribos construíam tarimbas.

A ordem domestica era perfeita pois cada tenda era ocupada por uma família onde o homem exercia a autoridade suprema do lar e na sua ausência era exercida pela primeira esposa, pois a poligamia era um costume em todas as tribos, e todo o trabalho domestico e nas pequenas lavouras ficava a cargo das mulheres, tanto os homens como as

mulheres enfeitavam-se com muito capricho, particularmente da cabeleira, entre muitas tribos era costume se tatuarem e furar as orelhas, o lábio superior e o septo nasal.

Os homens

cuidavam de preparar as terras para as grandes plantações, em algumas aldeias existiam as industrias pastoril, também a caça e pesca era atribuições parta os homens das tribos. Sendo a caça no interior da África um serviço fatigante e arriscadíssimo, demandando grandes esforços, agilidade e coragem e de todos os animais eles aproveitavam a carne, o couro e do elefante o marfim. Era muito raras as aldeias não terem em forno para fundir ferro e uma forja para fabricação de ferramentas, armas e artigos de uso comum, as armas que usavam era o arco e a flecha, a zagaia, a lança e o cajado nodoso, a antropofagia era usada por algumas tribos do interior e da costa ocidental, todos negros africanos tinham grandes conhecimentos das virtudes de muitas plantas medicinas e a sua medicina consistia no emprego destas plantas acompanhadas de muitos exorcismo.

Eram muitos supersticiosos e tinham, entre eles os adivinhos e os

feiticeiros que eram venerados por todos das tribos, se tatuavam com

desenhos significativos que constituíam-se de figuras de animação de plantas e de desenhos geométricos o desenho era indelével e feito no corpo humano em geral no peito

e nos braços e as línguas eram todas aglutinantes e os usos e costumes sempre varriam de tribos para tribos conforme o seu grau de civilização e de caráter religioso, a concepção da arte nos povos negros não eram de ordem estética mas tão simplesmente religiosa, a idolatria foi o mais forte motivo da arte negra em consegüência do meio bárbaro em que viviam e os brutais contraste que o cercaram desde o alvorecer de sua idade, o negro criou a arte segundo a sua emoção e essa arte e arte e é beleza porque representa o seu conhecimento de tristeza, a sua dor e o seu medo. A raça negra sempre tiveram grande pendor para as danças e a mais característica é o batuque, que o acompanhou na trajetória dolorosa de sua migração forçada para o cativeiro, e as suas danças consistiam num circulo formado pelas dançadores, indo para o meio de um preto que depois de executar vários passos, dava uma imbicada a quem chamava de semba na pessoa que escolhe entre as da roda, a qual ia para o meio do circulo substitui-lo.

instrumentos musicais eram mais guerreiros que de diversões e o principal deles era o tong-tong empregados nas solenidade de guerra, nas festas populares usavam o balafo muito usado na costa do ouro, tinham o berimbau, canzá, e o tambaque e estes instrumentos acompanharam os palmerinos para amenizar os seus sofrimentos e resistir as dores e aos desesperos.

A Escravidão

A origem da escravidão humana perde-se no tempo e se acha ainda oculta pela poeira dos séculos que envolvem a própria

historia do homem sobre a terra. É a luz do saber humano ainda não se projetou sobre a primeiro escravo, se branco ou negro, se asiático, africano ou europeu.



Admite-se, todavia, que surgiu a escravidão do homem com as primeiras lutas e teve origem no direito da força que foi corporificando e se espalhando entre os homens isolados, destes às famílias, às tribos e por fim, às nações e aos estados organizados. A ferocidade do vencedor exaltada sobre o vencido fora a causa potencial da escravidão do homem desde a mais remota Antigüidade, desde os assírios, os egípcios, os judeus negros e romanos e bem assim os demais povos da mais alta Antigüidade, adotaram a escravidão e legislaram sobre ela, sobretudo os romanos que coibiram os abusos que se cometiam à sombra dos usos e costumes dos demais povos, estabelecendo princípios do modo de ser escravos, estes princípios constituíram um grande avanço em prol da liberdade humana, mas tarde duas poderosas forças vieram modificar os modos de ser escravos; o advento do Cristianismo e a evolução natural do direito.

O escravo era considerado como produto de venda era ou troca. No rosto mostra o sofrimento de dores e desgraças.

Proram criadas varias leis , as leis tinham disposições excepcionais que permitiam que os escravos sofressem torturas para fazerem declarações, as marcas de ferro quente, as mutilações de alguma parte do corpo, e a pena de morte estavam contidas no livro V das ordenações portuguesas, e ampliadas constantemente pelas Cartas Régias expedidas pela corte, para atender a cada caso, seja no engenho, nas minas. Por toda a parte havia tortura, penas e castigos horrendos impostos aos negros e os arsenais de tortura se multiplicavam com as Cartas Régias e as ordenações e os alvarás que não eram de liberdade e sim de sentenças condenatórias, e a imaginação humana esgotou os recursos na invenção de penas e tormentos que subjugavam os negros escravos, por isto criaram virasmundos, algemas, gargalheiras, cadeira ajustada aos pulsos e ao tornozelo, a pescoceira de ponta curva, a mascara de ferro, a focinheira, o açoite, a palmatória, o tronco chinês, o cinto com seu cadeado pendente, as letras de fogo que eram impressas na espádua do negro fujão e o libando era o que compunha o arsenal de dor, maceração, tortura e mortificação dos negros a serviço do senhor dono do escravo que comprava o negro escravo e desumanizava-o, para o tornar manso e obediente, as vezes eles preferiam matar o escravos, antes de lhe permitir uma reação, que se estendesse a toda a colônia. Matava-o quando se insurgia; e mutilava-o para purifica-lo, porém o branco era egoísta e tímido, pois necessitava de companhia que o seguisse para lhe resquardar pelos caminhos, sendo assim selecionava os pretos bons e fortes e os armava para sua segurança. A escravidão na África foi uma imitação da escravidão dos Mouros e Sarracenos, que cresceu, desenvolveu-se, agigantou-se e

envolveu todas as grandes potências marítimas, que eram a Inglaterra, França, Espanha e Portugal e outras quase todas arrastadas pelas rendas que o mercado de escravo oferecia, a África por conseguinte, passou a ser o grande palco da escravidão do homem pelo homem e quando criaram-se hordas de penetração ao interior desconhecido para aprisionamento dos negros, em vez de missões civilizadoras, e para legitimar a escravidão negra criou-se o principio hediondo, imoral e mentiroso do resgate.



O homem foi transformado em mercadorias e classificados nas alfândegas como objeto de utilidade para pagamento de imposto de exportação.

E os primeiros negros introduzidos em Portugal constituíram, os fundamentos naturais da organização de empresas de transporte de peças e despertaram a cobiça de seu comercio rendoso e pela facilidade de aprisionar os negros em toda costa africana onde os maometanos faziam suas presas para trocarem pelos prisioneiros que os portugueses lhe faziam nas suas conquistas pelos mares afora, e as Ilhas da Madeira e as Ilhas Canárias tornaram-se o principal foco de comercio de escravos, que logo se propagou nos mercados de Lisboa e de Sevilha. Mouros, portugueses e espanhóis desfraldaram a bandeira de horrores em todos os rochedos da costa africana para a apreensão dos negros dispersos pelas orlas marítima, foi quando que os

duzentos e trinta e cinco negros desembarcados no Algarves pelo escudeiro Laçarote em 1444 constituiu o prólogo que se ensaiava para ser levado no século seguinte, e estas apanha de negros tornou-se tão desumana e bárbara que os próprios governos interessados nela, se viram obrigados a tomar providencias para que as mesmas fossem mais humana, por isto provocaram algumas medidas dos poderes temporais romanos e para ameniza-la a igreja interviu desde o principio contra as barbaridades aplicadas aos negros invocando as leis divinas e naturais quando o Papa Pio II, em Bula de 7 de Outubro de 1462 o censurou, e com especialidade a redução dos neófitos da África à

escravidão. A compra de escravos aos poucos foi se organizando, com aquiescência e apoio e proteção de todos os governos; a competição mais forte dava-se entre os especuladores da França, Inglaterra, Holanda e Portugal que com os novos descobrimentos haviam aumentado a extensão de terras aproveitáveis, e para elas eram necessárias os escravos, riqueza sem a qual a terra nada valeria, e de inicio as ilhas de São Tomé e de Portugal e outras do Golfo da Guiné, tornaram-se entrepostos do tráfico onde o negro se submetia a um certo aprendizado a estes entrepostos eram compostos de um pequeno forte destinado a proteger a mercadoria, de algumas casas para os contratantes e de vários barrações para abrigar as levas de negros que vinham do interior. No inicio os Mouros eram os intermediários entre os portugueses e os grandes fornecedores com o decorrer do tempo os entendimentos passaram a ser feito diretamente com os régulos em suas aldeias de onde os negros eram quase sempre caçados pelos próprios mercadores, mediante ao pagamento de um tributo junto aos régulos, os negros desde a sua apanha e durante o tempo de viagem eram conservados ligado uns aos outros com um pedaço de madeira semelhante a um

bridão, amarrado à boca e em volta do pescoço ficavam presos a uma forquilha, com as mãos presas atrás das costas, amarrados por uma corda na cintura do condutor para evitar os gritos e fugas! Até a feitoria onde eram abrigados em barracões durante um certo período que se da o nome de refresco a espera de navios para serem embarcados, e as levas de escravos negros antes de serem embarcados para o novo mundo eram batizados pelo Bispo de Luanda e desta maneira ficavam os traficantes livre do pagamento de imposto, quando os se destinavam ao Brasil.

Os negros lutaram, mas a glória ficou com Isabel .



Em 1850, Eusébio de Queiroz motivou a lei contra o tráfico negreiro, entre outras coisas, pelo medo de o grande número de negros (3.500.000 para 1.500.000 brancos) viesse a perturbar a ordem estabelecida. Queiroz chegou a propor a contratação de um exército de mercenários estrangeiros para manter submissos os escravos, pois os soldados brasileiros se recusavam a cumprir tal oficio. Na verdade, boa parte dos escravos estavam se insubordinando.

Em 1823, cantava-se nas ruas de Pernambuco:

Marinheiros e caiados, Todos devem se acabar, Porque só pardos e pretos, O país hão de habilitar! Em 1821, os pretos ocuparam Vila Rica, após sangrentos combates, declarando sua liberdade e igualdades aos brancos. Em 1849, em Queimados, Espíritos Santo, 200 escravos tentaram um levante, visando atingir todo o estado.

Lei do Ventre Livre - Em 28 de setembro de 1871 o governo conservador do Visconde do Rio Branco promulga a Lei do Ventre Livre. De poucos efeitos práticos, a lei dá liberdade aos filhos de escravos, mas deixa-os sob tutela dos senhores até 21 anos de idade.

Lei dos Sexagenários - Em 28 de setembro de 1885 o governo imperial promulga a Lei Saraiva-Cotegipe, conhecida como Lei dos Sexagenários, que liberta os escravos com mais de 65 anos. A decisão é considerada de pouco efeito, pois a expectativa de vida do escravo não ultrapassa os 40 anos.

Abolição no Ceará - A campanha abolicionista no Ceará ganha a adesão da população pobre. Os jangadeiros encabeçam as mobilizações, negando-se a transportar escravos aos navios que se dirigem ao sudeste do país. Apoiados pela Sociedade Cearense Libertadora, os "homens do mar" mantêm sua decisão, apesar das fortes pressões governamentais e da ação repressiva da polícia. O movimento é bem-sucedido: a vila de Acarape (CE), atual Redenção, é a primeira a libertar seus escravos, em janeiro de 1883. A escravidão é extinta em todo o território cearense em 25 de março de 1884. O Brasil foi o último país do continente a abolir formalmente a escravidão mas, a liberdade veio mesmo por motivos econômicos. Entre estes, os historiadores apontam a necessidade da criação de um mercado consumidor para os produtos industrializados, provenientes da Inglaterra. Os portos brasileiros foram, então, abertos aos imigrantes europeus, tendo sido permitido aos escravos alforriados, ou libertos, que retornassem à África. Em 1888, a Princesa Isabel assinou a lei que abolia a escravidão. Lei Áurea - Em 13 de maio de 1888, o gabinete conservador de João Alfredo apresenta, e a princesa Isabel assina, a Lei Áurea, extinguindo a escravidão no país. A decisão, porém, não agrada aos latifundiários, que exigem indenização pela perda dos "bens". Como isso não acontece, passam a apoiar a causa republicana.Em 1899 partiu o último navio - " o Aliança "

- levando de volta à África um grupo de ex-escravos. Uma criança que seguiu para a África naquele navio, Maria Romana da conceição, chegou a visitar o Brasil em 1963.

A lei Áurea não indenizou os escravos pelo trabalho realizado. Assim, abandonadas a própria sorte, a maioria caiu na miséria da mendicância e vão compor a camada mais miserável das classes populares .

fonte: http://www.zbi.vilabol.uol.com.br/

MATERIA 16: Serra da Barriga: interesses e conflitos

Serra da Barriga, em União dos Palmares, é um dos principais sítios arqueológicos do Brasil 04/09/2005 Gazeta de Alagoas

LELO MACENA

Repórter

O governo federal, o governo do Estado, a Prefeitura de União dos Palmares e a Universidade Federal de Alagoas (Ufal) têm um desafio pela frente: combinar preservação e desenvolvimento na Serra da Barriga, um dos mais valiosos sítios históricos do Brasil, situado na zona da mata alagoana, palco de um dos maiores movimentos sociais na história do País.

Um grandioso projeto está em andamento, mas ainda cercado por uma série de questões que envolvem burocracia, posições conflitantes e interesses políticos e financeiros.

Pesquisadores avançam sobre o passado da Serra da Barriga e denunciam as agressões que ao longo do tempo arrasaram uma boa parte da história negra na serra, enquanto os governos anunciam que ali será erguido um grande pólo de turismo.

A Serra da Barriga hoje não é apenas o mais importante símbolo da resistência negra no Brasil, como sempre afirmaram os movimentos afro-descendentes. O local, situado no município de União dos Palmares, a 80 quilômetros de Maceió, é considerado também o principal sítio arqueológico do País, capaz de redimensionar a história do povo africano no Brasil e nas Américas.

Agressão ao patrimônio

Mas desde 1986, quando foi tombada, a Serra da Barriga vem sendo alvo de constantes agressões, verdadeiros crimes contra o patrimônio histórico. Somente para citar um deles - talvez o mais grave - em 1995, durante as comemorações dos 300 anos da morte de Zumbi, uma motoniveladora da Prefeitura de União dos Palmares subiu a serra e, com o objetivo de fazer um campo de pouso para o helicóptero presidencial, praticamente destruiu a camada do solo onde se encontravam os vestígios do quilombo. O fato foi considerado "o maior crime contra a história negra no continente americano", segundo o arqueólogo da Universidade de São Paulo (USP) Paulo Zanettini, um dos que participaram das primeiras pesquisas, no começo da década de 90.

As atividades do 20 de novembro e os vários projetos temporários idealizados pelos governos para o local também são responsáveis por perturbações graves sofridas pelo sítio histórico.

Arqueologia

A Serra da Barriga é objeto de pesquisas arqueológicas desde 1992, quando tiveram início as primeiras escavações feitas pelo professor americano Charles Orser, da Universidade de Ilinois, e pelo professor da Unicamp Pedro Paulo Funari.

Nos anos de 92 e 93, quando a pesquisa foi realizada, cerca de 2.500 peças - a maioria cacos de cerâmica - foram colhidas na área explorada pelas equipes dos dois pesquisadores daquela época.

Atualmente, o responsável pelos estudos é o arqueólogo americano, radicado no Brasil há cerca de uma década, Scott Allen, 43, doutor em Antropologia pela Brown University, nos Estados Unidos. É ele quem responde pelo sítio arqueológico da Serra da Barriga e, desde 96, vem realizando trabalhos sistemáticos com o objetivo de desvendar o cotidiano dos palmarinos. Além disso, os trabalhos servem ainda como orientação de alunos de graduação em técnicas de campo e arqueologia pública. A pesquisa do Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da UFAL (Nepa) também tem o apoio do CNPQ e da Prefeitura de União dos Palmares.

A Gazeta esteve em União dos Palmares e subiu os mais de 500 metros da serra para acompanhar um dia de trabalho da equipe do professor Scott Allen.

Governos federal e municipal divergem

O interesse arqueológico está longe de ser o único a predominar na Serra da Barriga. Desde a data de seu tombamento, governos, movimento negro e outros movimentos sociais usam o local como símbolo para suas causas. A história de Zumbi se transformou numa espécie de estandarte das lutas sociais, enquanto a

preservação e o estudo sistemático do sítio histórico sempre ficaram relegados a segundo plano. A prefeitura de União dos Palmares reclama que sempre esteve de fora de todos os projetos realizados na Serra da Barriga. "A Fundação Cultural Palmares empurra tudo goela abaixo. Nós somos sempre os últimos a saber dos projetos realizados na serra", reclama o vice-prefeito de União, Areski Freitas, o Kil. Segundo ele, o município já tentou de todas as maneiras uma parceria com a Fundação e nunca recebeu resposta. "No começo do ano nós fizemos a proposta de cooperação técnica e até hoje não recebemos nenhuma resposta", afirma ele.

A Fundação Cultural Palmares, orgão federal criado em 1988 e responsável pelos 248 hectares do sítio histórico da Serra da Barriga se defende. "Não fizemos isso por absoluta falta de recursos", argumenta Zulu Araújo, diretor de estudos e pesquisas da instituição. "Nós tivemos 57% de nossa verba cortada", diz ele, em entrevista por telefone à Gazeta. Segundo Zulu, a Fundação Cultural Palmares gasta por ano na serra cerca de R\$ 120 mil. A maior parte desse dinheiro é para a manutenção do posto de observação da Serra da Barriga e pagamento dos quatro agentes florestais responsáveis pela vigilância do sítio histórico. Quanto às agressões sofridas pelo sítio arqueológico, ele diz "desconhecer completamente" o fato e que "o professor Scott deve repassar as informações à fundação, para que as providências sejam tomadas". Zulu discorda do arqueólogo também quanto ao motivo da suspensão da pesquisa em 97. Para ele, o problema foi mesmo a falta de verbas e não a censura dos trabalhos por causa dos vestígios

indígenas encontrados.

Quanto a novos investimentos na Serra da Barriga, ele adianta: "Agora mesmo estou aqui com o mais novo projeto da Serra da Barriga", diz Zulu, já adiantando a mais nova investida do governo de Alagoas no patrimônio histórico dos Palmares e confirmando que o próximo dia 20 de novembro deve marcar o início das obras.

"Nesse novo projeto pretendemos trabalhar em conjunto tanto com o governo de Alagoas quanto com a Prefeitura de União dos Palmares", afirma, destacando alguns dos objetivos do projeto, que deve ser oficializado na terça-feira, dia 6, quando o governador Ronaldo Lessa deve receber no Palácio dos Martírios o presidente da Fundação Cultural Palmares, Ubiratan Castro.

O novo projeto do qual fala Zulu Araújo é mais uma tentativa de resgate da história do Quilombo dos Palmares. Só que dessa vez os idealizadores querem evitar que a investida não fique pelo meio do caminho, como tantas outras que só consumiram dinheiro público e não tiveram continuidade. "Dessa vez, nós temos três objetivos, que são recontar a história do Quilombo dos Palmares, criar uma demanda turística na serra e gerar renda para o município de União dos Palmares", explica Zezito Araújo, da Secretaria de Defesa e Proteção das Minorias (Sedem) e um dos idealizadores do Memorial Quilombo dos Palmares - Serra da Barriga. Ele reconhece o atraso com que chega um projeto desse porte, mas acredita que a partir dessa iniciativa a Serra da Barriga deva receber os cuidados e a atenção que merece. Zezito ainda não se arrisca a falar de valores, pois alguns orçamentos, a exemplo do projeto arquitetônico, ainda não foram repassados. Segundo ele, o projeto contempla ainda o calçamento da via de acesso à serra, já que nos meses de inverno fica praticamente impossível a subida ao local. LM

Estado reconhece agressões ao sítio

O secretário de Defesa das Minorias, Zezito Araújo, reconhece que vários projetos realizados anteriormente causaram perturbações no sítio arqueológico. "Realmente, alguns projetos feitos no passado, sem o devido acompanhamento, trouxeram prejuízos ao sítio", diz Zezito. Porém ressalta que dessa vez os trabalhos terão o acompanhamento do arqueólogo responsável, no caso o professor Scott Allen, até porque é uma exigência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), responsável pela fiscalização do sítio histórico.

Apesar do cuidado e de algumas restrições quanto ao novo projeto, o arqueólogo Scott Allen e suas pesquisas serão contemplados, segundo Zezito Araújo. Os espaços físicos destinados aos estudos arqueológicos correspondem a 25% da planta do novo projeto. Duas salas abertas vão abrigar o local de processamento de materiais e de exposição dos artefatos encontrados. O público deve participar de atividades arqueológicas de campo.

Na terca-feira passada, dia 30 de agosto, a superintendente do Iphan em Alagoas, Lousane Leão, esteve na Serra da Barriga a convite do pesquisador Scott Allen. "Foi uma visita para nós nos inteirarmos das pesquisas que estão sendo feitas, pois precisávamos saber quais os resultados que ele está obtendo", explica. Segundo ela, a visita serviu também para uma avaliação in loco a respeito da localização do museu que será construído. "A idéia do projeto é muito interessante. Acho que um museu lá em cima será perfeito, até para a exposição dos artefatos que já foram encontrados nas escavações. O problema é nós discutirmos de que maneira isso vai ser feito", diz ela, que já recebeu o projeto, mas ainda não tem um parecer. "Ainda não defini nada. O governo já enviou o projeto ao Iphan, mas ainda tenho de trinta a quarenta dia para me posicionar", afirma Lousane Leão. "Nós também temos que entender que não é apenas o sítio arqueológico que deve ser preservado. O sítio paisagístico vai precisar de um

reflorestamento", afirma ela, que está em Maceió desde junho deste ano. Lousane Leão não quis tecer comentários sobre as agressões sofridas pelo sítio no passado, mas garantiu que a partir de agora o patrimônio histórico da Serra da Barriga deve receber atenção especial por parte do Iphan. Outro problema a ser resolvido é a situação dos moradores da Serra da Barriga que vivem dentro dos limites do sítio histórico. O Incra já começou a fazer os levantamentos e cadastrar as famílias. Segundo Katiucia Mendes, representante do Incra, o órgão ainda não tem um número exato de famílias que vivem no local. "Ainda estamos no começo dos trabalhos. A intenção não é de retirar essas pessoas de lá, até porque existe a possibilidade de todos permanecerem onde estão", afirmou. LM

Arqueologia e índios na serra de Zumbi

Dentre os artefatos encontrados nas escavações da equipe de Scott Allen, os que mais chamam a atenção são as urnas funerárias indígenas. Ao todo, quatro urnas foram achadas durante as pesquisas. A primeira urna foi descoberta pelos pioneiros das escavações na serra, os professores Charles Orser e Paulo Funari, em 1992. Junto a ela estavam dois machados - um polido e outro picoteado - que não apresentavam marcas de uso. Essa urna apareceu apenas 15 centímetros abaixo da superfície, o que mostra o quanto estão à "flor da terra" os vestígios da vida palmarina, daí a necessidade de um controle mais efetivo com a finalidade de preservar o local.

A segunda urna também foi achada no platô principal da Serra da Barriga. O artefato media 80 centímetros de altura por 80 centímetros de bojo e continha, ainda, fragmentos de cerâmica e um dente humano. A terceira urna foi achada na estrada de acesso ao platô.

A quarta urna foi encontrada durante uma sondagem feita pela equipe do professor Scott Allen e foi a única que estava em área não atingida pelo trator de nivelamento.

Vale ressaltar que outras urnas já foram encontradas por moradores da serra, enquanto roçavam suas lavouras, outra atividade cotidiana da Serra da Barriga que também põe em risco os estudos arqueológicos naquele local. Segundo relatos, também foram encontrados material ósseo (dentes e mandíbula) e mobiliário fúnebre (colares e cachimbo).

Segundo Scott Allen, tudo leva a crer que as urnas encontradas são da tradição Aratu, um termo usado pelos arqueólogos para dividir em categorias os tipos de cerâmica produzidos pelos grupos indígenas précoloniais, cerca de 6 mil anos atrás. Para ele, as urnas encontradas não se diferenciam das demais achadas nos vários sítios arqueológicos do Nordeste.

Mesmo reconhecendo que as constantes visitas de curiosos à serra, as comemorações do dia 20 de novembro e projetos de governos que não tiveram continuidade causaram perturbações no sítio arqueológico, o professor Scott Allen acha que a Serra da Barriga deve gerar renda para o município. Para ele, a exploração turística deve ser feita de forma responsável, já que se trata não apenas de um sítio arqueológico, mas também histórico, etnográfico e paisagístico.

Para o pesquisador, os estudos que estão sendo feitos vão permitir que se reescreva a história do Quilombo dos Palmares a partir do ponto de vista dos palmarinos. "Não podemos descartar a história oficial sobre Palmares, mas temos de saber que foi uma história escrita pelo colonizador", diz ele, afirmando que a Arqueologia tem instrumentos para desenterrar a história que está escrita no "chão" da Serra da Barriga.

De acordo com a história oficial, o Quilombo dos Palmares começou a se formar em 1630, no período da economia canavieira e de lutas contra os holandeses. Chegou a ter uma população de cerca de 30 mil pessoas. Palmares resistiu a pelo menos 17 tentativas de destruição promovidas pela coroa portuguesa. Os quilombolas cultivavam enormes roças, onde todos trabalhavam e a pecuária também fazia parte das atividades. O Quilombo dos Palmares foi exterminado em fevereiro de 1694 e o último refúgio de Zumbi e seus guerreiros foi a Serra da Barriga.

Em novembro, o professor Scott Allen viaja para os Estados Unidos, onde deve proferir palestra no encontro anual da American Antropological Assossiation. Lá ele vai falar de suas recentes descobertas, além de afirmar o multivocalismo da Serra da Barriga, "um lugar que fala não apenas pelos negros, mas pelos índios e por todas as vozes dos excluídos."

http://gazetaweb.globo.com/gazeta/Frame.php?f=Materia.php&c=74328&e=1121



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS - SR (22)

Peça V

Parecer Conclusivo

Maceió - AL Setembro - 2007

Parecer Conclusivo

O Grupo de Trabalho, após análise de todas as peças elaboradas e apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo do Povoado Tabacaria, considerando o que determina o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, o Decreto nº4887/2003, a Instrução Normativa/INCRA nº20/2005 e com base nas atribuições e competências delegadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária pelos artigos 3º do referido Decreto e artigo 5º da referida Instrução Normativa, emitimos o seguinte parecer conclusivo: as terras identificadas neste Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, constantes da Planta e Memorial Descritivo, delimitadas numa área de 410,9756 ha (quatrocentos e dez hectares, noventa e sete ares e cinquenta e seis centiares), são reconhecidas como terras ocupadas tradicionalmente por remanescentes da comunidade de quilombo autodenominada Comunidade Remanescente de Quilombo do Povoado Tabacaria, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº 20/2005, para proceder à demarcação, desintrusão, e ao final, emitir o título de propriedade e registro definitivo dessas terras aos membros da comunidade, em nome da Associação dos Remanescentes de Quilombo Tabacaria.

Concluído o presente Relatório, o INCRA/ SR-22 publicará Edital contendo um resumo do mesmo no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e o afixará na Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, servindo essa publicação como notificação aos ocupantes e presumíveis detentores de títulos de domínio sobre o território delimitado e reconhecido, os quais terão prazo de noventa dias para apresentação de contestações junto a esta Superintendência Regional.

Mônica Cavalcanti Lepri Analista de Reforma e Desenvolvimento Agrario Antropóloga / INCRA-AL SIAPE 1552604 Fábio Leite Araújo Engenheiro Agrônomo / INCRA-AL CREA-AL 5956 – D SIAPE 1474783